



As Câmaras condicionam as nomeações: o Presidente faz a seleção do pessoal. O decreto a favor de Camerino Lima declina o nome, designa o funcionário invade claramente, a

esphera da competencia do Poder Executivo e ainda isenta o pretendente de satisfazer as condições regulamentares para obter a investidura. É claramente inconstitucional.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1918, 97.º da Independência e 30.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2.ª secção — Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1918.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada das razões de veto, e relativa à resolução do Congresso Nacional, iniciada nessa Camara, autorizando o aproveitamento em uma das vagas que se derem no quadro dos pharmaceuticos da Brigada Policial até 1918, do pharmaceutico Camerino Nascimento Lima.

Saúde e fraternidade. — *Carlos Maximiliano.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2.ª secção — Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1918.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de communicar-vos para os fins convenientes que, havendo

o Sr. Presidente da Republica negado sanction á resolução do Congresso Nacional, constante da mensagem n. 667, de 31 de dezembro de 1917, são, nesta data, transmittidos, com as razões de veto, dous dos autographos que acompanharam a referida mensagem.

Saúde e fraternidade. — *Carlos Maximiliano.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionando a resolução legislativa referente á abertura do credito especial de 8:4008, ouro, para pagamento de premios de viagem ao bacharel Henrique Smith Bayma e ao Dr. João de Barros Barreto, restituo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 31 de dezembro findo.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1918, 97.º da Independência e 30.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Transmittio-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem com a qual o Sr. Presidente da Republica restitue ao Sr. Presidente do Senado Federal dous dos autographos referentes á abertura do credito especial de 8:4008, ouro, para pagamento de premios de viagem ao bacharel Henrique Smith Bayma e ao Dr. João de Barros Barreto.

Saúde e fraternidade. — *Carlos Maximiliano.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 10 do corrente mez e de accordo com o disposto no art. 70 do regulamento anexo ao decreto numero 12.014, de 29 de março de 1916, mandou-se aggregar, por um anno, ao Estado-Maior do Serviço Sanitario da Brigada Policial do Distrito Federal o capitão pharmaceutico Sylvio Varella Barradas, visto ter sido julgado incapaz para o serviço das armas na inspecção a que foi submettido.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Por portaria de 12 do corrente mez foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 1.º, n. 1, do decreto n. 2.736, de 10 de janeiro de 1913, ao commissario do Policia de 2.ª classe do 5.º districto Octavio Gomes dos Passos, para tratamento de saúde.

Expediente de 12 de janeiro de 1918

Autorizaram-se:

O commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 43 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, a conceder guia de mudança, conforme requereu, para esta Capital, onde pretende fixar residencia, ao tenente-coronel commandante do 23.º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Capivary, Antonio de Oliveira Campos;

O commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de S. Paulo, nos termos do art. 43 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a comarca de Uberaba, no Estado de Minas Geraes, onde fixou residencia, ao major fiscal do 29.º batalhão da

reserva da Guarda Nacional da comarca do Santa Rita de Passa Quatro, Adolpho Ferreira dos Santos Almeida.

Expediente do Sr. director geral:

Declarou-se ao commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Pará, em resposta ao officio n. 436, de 13 de dezembro do anno passado, que este ministerio já tem, por varias vezes, resolvido que as patentes, cujos officiaes prestaram o compromisso e tomaram posse dentro do prazo legal, poderão ser registradas nos respectivos commandos superiores independentes do pagamento de dispensa do lapso de tempo, uma vez que esta dispensa é apenas com relação à posse, formalidade considerada essencial, devendo esse registro, porém, conter a declaração de que é feito diante das resoluções deste ministerio sobre o assumpto; sendo, entretanto, mais regular que o registro no commando superior seja feito anteriormente à posse.

Foram remettidos aos respectivos commandos superiores as patentes do coronel Manoel Simões Lopes, major Francisco de Paula Feijó, tenentes Anarolino Antonio da Fonseca e Donato Abreu e alferes Francisco Luiz Pinto, das comarcas de Alto Taquary, D. Pedrito, Polotas e Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul e do major João Augusto do Amaral Menezes e capitão José Siqueira Rodrigues, da comarca da capital do Estado do Pará.

Requerimentos despachados

Eugenio Seabra da Silva. — Indeferido.
Evaristo de Barros. — Idem.
Capitão Joaquim Pereira Vellozo. — Idem.
José dos Santos Menezes. — Idem.
Sebastião Mauricio do Valle. — Idem.

Dia 14

Devolveram-se ao director da Secretaria do Senado Federal, para os fins do art. 38 da Constituição Federal, os tres autographos que acompanharam o officio n. 1 de 2 de janeiro corrente, do Sr. secretario do Senado Federal, referente á resolução do Congresso Nacional, que amnistia todos os individuos, civis e militares, envolvidos nos successos do Amazonas em principios do anno findo e nos movimentos sediciosos occorridos até 31 de dezembro do mesmo anno na região do Contestado, no Paraná e Santa Catharina.

Remetteram-se ao 1.º secretario do Senado Federal as informações solicitadas sobre os factos occorridos no Estado de Matto Grosso.

Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada ao seu destino, a carta rogatoria expedida pelo Juizo da Provedoria do Distrito Federal ás justicas da Italia, a requerimento de Oscar Wistermann, para arrecadação e entrega de bens pertencentes ao espolio do D. Cloofe Eloiza Maina.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2.ª Secção — Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1918.

A vista do garbo e correção com que se apresentaram, por occasião do lançamento da pedra fundamental do edificio para o quartel general dessa milicia os officiaes e bem assim o piquete que escoltou o vehiculo que me conduziu, tenho a maxima satisfação de louvar esse commando, e especialmente o commandante e praças do referido piquete.

Saúde e fraternidade. — *Carlos Maximiliano.*
Sr. commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

Expediente do Sr. director geral:

Devolveram-se ao director da Secretaria do Senado Federal, para os fins do art. 38 da Constituição Federal, os tres autographos que acompanharam o officio n. 621, de 31 de dezembro do anno findo, referentes á resolução do Congresso Nacional determinando que o auditor da Brigada Policial do Distrito Federal concorra com os auditores de Marinha e Guerra ás vagas que se derem no Supremo Tribunal Militar.

Remetteram-se ao chefe de Policia, para informar, os requerimentos dos presos Manoel Ramos Peixoto e Antonio Alves da Silva, recolhidos á Casa de Detenção desta Capital.

Transmittiram-se:

Ao juiz federal na secção do Maranhão tres decretos de 8 de novembro e um de 19 de dezembro findos pelos quaes foram nomeados os supplentes do substituto do mesmo juiz e o ajudante do procurador da Republica no municipio de S. José dos Mattões;

Ao da secção de Alagoas o decreto pelo qual foi nomeado o ajudante do procurador da Republica no municipio de Maragogy;

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, em resposta ao officio n. 420, de 5 de novembro do anno findo, as informações prestadas pelos governos de S. Paulo e Santa Catharina, com relação a jornaes referidos no mesmo officio.

Expediente de 12 de janeiro de 1918

DIRECTORIA DO INTERIOR

Solicitaram-se dos governadores e presidentes dos Estados providencias afim de que seja publicado, na folha official do Estado, que foi prorogado por 120 dias, o contar de 7 de janeiro corrente, o prazo de encerramento da inscripção dos concursos ao provimento dos seguintes logares vagos no corpo docente da Escola Polytechnica: professor de desenho cartographico. Construção de cartas geodesicas e geographicas; substituto da 4ª secção (Chimica inorganica descriptiva e analytica. Chimica organodescriptiva e analytica. Chimica industrial); professor de desenho e projectos de architectura, obras hydraulicas e saneamento das cidades; professor de desenho topographico. Trabalhos graphicos de topographia. Pratica da photographia e applicação á topographia; substituto da 7ª secção (minerologia, geologia e noções de metallurgia. Docimasia. Metallurgia com desenvolvimento de siderurgia. Historia natural com desenvolvimento de botanica systematica, especialmente do Brasil; professor de trabalhos graphicos de estatistica. Orçamento. Contabilidade.

Requerimentos despachados

Dr. Julio Gonçalves do Valle Pereira.—Dirija-se á autoridade competente.

Luiz Motta de Almeida, alumno da Escola Nacional de Bellas Artes.—Não ha que providenciar.

Dia 14

Communicou-se ao Ministerio da Guerra que deixou de servir á disposição do da Justiça e Negocios Interiores, como official da companhia regional do Alto Puris, o 2º tenente do Exército Herculano Teixeira de Andrade, conforme solicito.

— Solicitou-se aos presidentes e governadores dos Estados providencias afim de que seja publicado, na respectiva folha official, que na Faculdade de Medicina da Bahia se acha aberta, pelo prazo de 120 dias, a contar de 22 de dezembro ultimo, inscripção para concurso ao provimento do logar de substituto da 9ª secção (therapeutica clinica e experimental e arte de formular, e pharmacologia).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Telegramma — Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1918.

Sr. juiz de direito da 1ª Vara da capital do Estado de Sergipe — Aracaju — Respondendo ao vosso telegramma, declaro que este ministerio tem deixado ao criterio dos juizes de direito encarregados do alistamento eleitoral o valor das provas que lhes forem apresentadas pelos alistados, que, julgando-se prejudicados, tem na lei recurso para a respectiva junta. Não obstante, tenho a dizer-vos que, por haver nessa capital, como se infere do vosso telegramma, gabinete de identificação, não será lícito deferir pedido constante do requerimento a que alludis, contra expressa disposição, dispensando carteira de identidade a que se refere art. 5º, § 3º, lei 3.139, de 2 agosto 1916.

Sandagões.— Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Requerimentos despachados

Ataliba Corrêa.— Não está provado o direito do requerido ao pagamento solicitado; dirija-se, querendo, ao Congresso Nacional. Francisco José Machado.— Prove maioria legal.

Expediente de 14 de janeiro de 1918

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Aceitou-se ao director do Officio Internacional de Hygiene Publica, o recebimento dos officios datados de 16 e 17 de novembro do anno proximo passado.

— Officiou-se ao delegado de saude e ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, recomendando que se registre nos livros respectivos que o numero de vacinações e revaccinações procedidas pelas delegacias de saude e Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia foi, em dezembro proximo passado, de 7.650, tendo apresentado numero superior a 500 apenas os Drs. Telles de Menezes (da 9ª delegacia) com 528 e Thomaz Alves (da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia) com 514.

— Communicou-se ao director geral de contabilidade deste ministerio que o administrador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Desiderio Pagani, recolheu aos cofres do Thesouro Nacional a quantia de 738\$340, producto de renda eventual arrecadada nos meses de outubro a dezembro do anno proximo passado, conforme a cópia do documento remetida.

— Solicitaram-se providencias ao director geral de contabilidade deste ministerio, no sentido de ser dada quitação pelo Tribunal de Contas ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, Edgard de Magalhães Lançeira, da quantia de 1:000\$, que recebeu da thesauraria do Thesouro Nacional, em 5 de setembro do anno proximo findo, afim de attender ás despesas de prompto pagamento daquelle hospital, no periodo de setembro a dezembro de 1917, e ao Dr. Candido Barros do Amaral, delegado de saude do 8º districto sanitario, da quantia de 500\$, que recebeu para occorrer as despesas de prompto pagamento, durante o exercicio proximo findo.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Imprensa Nacional os laudos de inspecção de saude de Carolina Tesch Veras e Feliciano Candido Braga;

Ao director de Correios e Telegraphos o do José Chrispiano Valdetaro;

Ao director do Serviço de Agricultura Practica o de José Eurico Dias Martins;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil o de Bernardo de Mello Castello Branco.

Requerimentos despachados

1º districto:

Manoel Pereira Braz (3.832).— Concedo 60 dias.

5º districto:

Manoel José Ferreira (3.833).— Deferido.

6º districto:

Antonio Alves (106).— Certifique-se. Felisberto Pinto Monteiro (46).— Deferido, nos termos do parecer do Dr. delegado. Francisco Dias da Costa (78).— Concedo 60 dias.

Secção de Expediente:

Julio Fernandes (119).— Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por actos de 15 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, Manoel Zuany Dolphin Pereira, do cargo de 2º supplente do delegado do 26º districto policial.

Foi nomeado para esse cargo Brasilino Fonsoca.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 12 do corrente:

Foram transferidos na arma de artilharia os primeiros tenentes Cassildo Krebs do 17º grupo a cavallo para o 5º grupo de obuzes, Edgard Fontoura de Barros deste grupo para o 6º regimento, José Guimarães Jobim do quadro supplemmentar para o 4º grupo do 1º districto de costa e do quadro ordinario para o supplemmentar Washington Barbosa Rodrigues Pereira.

Foram mandados servir nos corpos abaixo designados os seguintes officiaes intendentes: na 8ª companhia de metralhadoras o 2º tenente Felicitissimo Cardoso; na 7ª também de metralhadoras o 2º tenente Joaquim Ferreira de Aguiar e na 5ª ainda de metralhadoras o 2º tenente Paulo de Mello Andrade.

— Por portaria de 15 do corrente, foi concedida ao 2º tenente reformado do Exército Alfredo Candido Moreira a dispensa que pediu do logar de porteiro da Bibliotheca do Exército.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de janeiro de 1918

Ao Sr. ministro da Marinha communiqueando que se concede licença ao reservista do Exército Dr. Heraldo Maciel, para inscrever-se no concurso para medico da Marinha de Guerra.

— Ao Sr. director de Administração da Guerra, declarando que é deferido o requerimento em que o 2º sargento aggregado á 4ª companhia de infantaria Vital Costa, á disposição da directoria a seu cargo, diplomado em medicina veterinaria, pela Escola de Veterinaria do Exército, pede ser destacado para um corpo montado, onde prestará serviços profissionais, sendo que esse deferimento é dado sem prejuizo de suas attribuições na dita directoria.

— Ao Sr. chefe do Departamento Central, declarando que se concede licença ao capitão reformado João Soares da Silva, para residir no Estado do Rio Grande do Sul, conforme pediu.

— Ao Sr. director do Collegio Militar de Barbacena, declarando que as matriculas dos alumnos do dito collegio Carlos de Macedo Costa, Benjamin de Macedo Costa Junior e Julio Miranda são transferidas, as dos dous primeiros para o collegio do Rio de Janeiro e a do ultimo para o de Porto Alegre.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Concedendo licença ao reservista Miguel Cardoso para se matricular na Escola Militar, devendo satisfazer as exigencias das alíneas do art. 55 e as do § 5º do art. 57 do respectivo regulamento.

Declarando:

Que é exonerado o 2º tenente Liberto Cruz Barroso, conforme pediu, do logar de auxiliar do inspector de tiro de guerra e instrução militar na 5ª região;

Que os officiaes alumnos da Escola Militar, que concluíram o 1º anno dos cursos de engenharia e artilharia e communicarem, em documento, dirigido ao Ministerio da Guerra, aceitar transferencia para essas armas, uma vez concluidos os competentes cursos, deverão ser mandados apresentar ao commando da 5ª região militar, afim de servirem, durante o periodo das férias, nos corpos a esta pertencentes, a juizo dos respectivos commandantes, cabendo ao daquella escola requisital-os em occasião opportuna, para proseguirem em seus estudos;

Que os sorteados, que, no anno proximo findo, foram julgados temporariamente incapazes e se não apresentaram á inspecção de saude, devem ser incluídos nos corpos, afim de ser processados como insubmissos;

Que são transferidos, na arma de cavallaria, o capitão graduado Leopoldo Linhares do 2º regimento para o 5º, e os 1ºs tenentes Horaide Pinto Porto do 5º para o 2º, Christovão de Castro Barcellos do 12º para o 5º, Leopoldo de Almada Rodrigues do 13º para o 12º, Renato Paquet do 5º para o 13º, José Marizondo da Trindade do 13º para o 14º e Telemaco de Paula Rodrigues do 14º para o 13º.

Enviando, por cópia, a classificação dos candidatos habilitados ao preenchimento de vagas, no primeiro posto, de official do corpo de intendentes, afim de ser publicada em boletim do Exército, e declarando que, tendo sido pelo aviso n. 814, de 25 de outubro findo, fixado em cinco o numero de vagas a preencher no dito posto, de accordo com o § 2º do art. 2º do regulamento a que se refere o decreto n. 11.459, de 27 de janeiro de 1915, os concurrentes abaixo desse numero não são considerados habilitados á nomeação, como está prescripto no § 1º desse mesmo art. 2º.

Mandando publicar, em boletim do Exército, as duas relações, que se remetem, uma contendo o numero das juntas de alistamento, existentes em cada Estado, com o das que funcionaram, no anno findo, e a outra indicando o numero de individuos alistados, na mesma época, por estas juntas.

Dia 7

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que os officiaes que terminaram o 2º anno do curso da Escola de Estado-Maior devem ser mandados apresentar ao commando da 5ª região militar para servir nos corpos da mesma, até ulterior deliberação;

Que são nomeados para a Intendencia da Guerra o major Daniel da Silva Pereira e 2º tenente Leovigildo Alvares dos Prazeres, ambos reformados, auxiliares da 1ª divisão; o 1º tenente Arnaldo Carneiro, auxiliar da 4ª divisão, e o major Miguel Alvares dos Prazeres, também reformado, encarregado do deposito n. 1;

Que são transferidos, na arma de ca-

vallaria, os primeiros tenentes Cirio Castorino de Faria do 1º para o 6º regimento, e Eurico Gaspar Dutra do 6º para o 1º.

— Ao Sr. director de engenharia, declarando que a comissão construtora da Villa Militar deve ser reconstituída com officiaes do 1º batalhão de engenharia, cabendo ao commandante desse corpo a chefia da comissão, ao maior as funções de ajudante e aos demais officiaes aproveitados as de auxiliares.

Ministerio da Guerra — N. 45 — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 10 do mez findo, resolveu, em 2 do corrente, deferir o requerimento em que o 2º tenente do Exército Joaquim Manoel Vieira de Mello Filho solicita que se rectifique seu nome no Almanak do Ministerio da Guerra, ficando acima do nome do 2º tenente de infantaria Caio de Souza Leão Lustosa, promovido em data posterior á do pedido de transferencia daquella da arma de cavallaria para esta feito por meio de telegramma do chefe da comissão encarregada da construcção de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, onde servia o requerente.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Consulta á que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — Por intermedio do Ministerio da Guerra, em aviso n. 80, de 30 de outubro do corrente anno, remettestes a este tribunal, para consultar com seu parecer, os papéis em que o 2º tenente do 43º batalhão de caçadores Joaquim Manoel Vieira de Mello Filho pede que se rectifique a collocação do seu nome no almanak do mesmo ministerio.

Allega que era aspirante a official e se achava servindo no Morrinho do Lyra a 700 kilometros ao norte de Cuyabá, no acampamento da Comissão de Linhas Telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas, quando, em 25 de outubro de 1911, foi promovido ao posto de 2º tenente para a arma de cavallaria, tendo tido conhecimento dessa promoção por telegramma official, dirigido ao chefe da comissão. Que, a 3 de novembro seguinte, apresentou requerimento solicitando transferencia para a arma de infantaria; que esse requerimento, visto não existir Correio no local para que tivesse prompto andamento, foi transmittido pelo chefe da comissão em telegramma ao Sr. ministro da Guerra nos seguintes termos: o 2º tenente Joaquim Manoel Vieira de Mello Filho, promovido por decreto de 22 do mez passado e que serve nesta comissão acaba apresentar requerimento a vós dirigido pedindo a sua transferencia da arma de cavallaria, para que foi promovido, para a de infantaria; como estamos acampados a mais de 700 kilometros ao norte de Cuyabá, para onde não existe serviço de Correio, vos transmitto por telegramma a pretensão do official referido, afim de não perder elle qualquer anti-

quidade, caso julgueis justa a transferencia solicitada. — Tenente-coronel, Rondon. (Este telegramma, em original, está junto aos papéis.)

Que sómente a 3 de abril de 1912, lhe foi concedida a referida transferencia, sendo por esse motivo incluído na arma de infantaria abaixo de 17 segundos-tenentes promovidos depois da apresentação do seu requerimento;

Que, em vista de ter sido effectuada a sua transferencia, nessas condições, pedia dispensa da comissão regressando a esta Capital, afim de promover os meios de rectificar aquella alteração;

Que reclamou verbalmente perante o Sr. ministro da Guerra e a seu conselho apresentou um requerimento em 22 de agosto de 1912, pedindo ficar sem effecto a alludida transferencia pelos motivos expostos, não tendo esse seu requerimento obtido despacho e sim ter sido mandado archivar. (Esse requerimento está junto aos papéis que instruem a consulta.)

Que caso semelhante ao que se passa consigo na demora da transferencia aconteceu entre os segundos tenentes Adhemar Dias da Costa, conforme foi resolvido por decreto de 10 de novembro de 1915, e Manoel de Azambuja Brilhante, por decreto de 25 de abril do corrente anno.

Que, achando-se, portanto, em condições identicas aos seus collegas Adhemar Dias da Costa e Manoel de Azambuja Brilhante, pede reconsideração do acto de sua transferencia e collocação acima do 2º tenente Caio de Souza Leão Lustosa, que foi promovido em 16 de novembro de 1911, data posterior ao seu pedido de transferencia.

Todas as informações, com excepção da do chefe da 2ª secção da G. 1, quando pedia annullação de sua transferencia, lhe são favoraveis.

Em 1911 o requerente, então aspirante a official, servia no interior de Matto Grosso, quando foi promovido para a arma de cavallaria e requereu transferencia para a infantaria. Apresentando o requerimento o chefe da expedição telegraphica ao Ministerio da Guerra communicando o seu conteúdo e declarando que fazia a communicação para evitar fosse o official prejudicado, pois havia falta de communicação postal entre o ponto onde se encontrava a expedição e a Capital.

Estava assim salvo o direito do official que não podia ser prejudicado pela falta de Correio, de que não era elle responsavel. Admittir que a communicação feita em telegramma não bastava para resolver o direito do official é collocar em uma situação desigual e inferior os officiaes que servem fora desta Capital, e principalmente aquellos que em diligencia se encontram no interior de qualquer Estado. No entanto a communicação de sua promoção foi feita por telegramma official. O ministro da Guerra de então não resolveu de accordo com o telegramma do chefe da expedição recebido em 10 de novembro de 1911 e só em 3 de abril do anno seguinte, deu a transferencia pedida.

No espaço decorrido entre novembro de 1911, quando pediu a sua transfe-

revela, e 3 de abril quando a obteve, foram promovidos varios officiaes para a infantaria e ficaram collocados acima do requerente, embora mais modernos do que elle.

Isto deu lugar a que em 22 de agosto de 1912 o requerente dirigisse novo requerimento pedindo ficasse sem effeito a sua transferencia.

Esse requerimento não obteve despacho até agora que o requerente volta reclamando contra os prejuizos que sofreu em sua antiguidade.

Não está prescripto o direito á reclamação administrativa, pois, o primeiro requerimento foi dirigido dentro do prazo legal e não tendo obtido despacho ficou suspenso o prazo para prescrição.

Em vista do exposto julga o tribunal que ao requerente assiste o direito de contar a sua transferencia da arma de cavallaria para a de infantaria, de 16 de novembro de 1911, sendo collocado no Almanak Militar no lugar que lhe compete, como ora pede em seu requerimento datado de 22 de agosto do corrente anno; ou, caso melhor julgue o Governo, de ser annullada a sua transferencia como pediu em 22 de agosto de 1912, de cujo requerimento não obteve despacho.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1917. — *Julio de Noronha*, presidente. — *Olympio Fonseca*, relator. — *Marques Porto*, revisor. — *Carlos Eugenio*. — *L. Medeiros*. — *Vespasiano de Albuquerque*. — *Huet de Pacellar*. — *Julio Almeida*.

Resolução. — Como parece.

Rio, 2 de janeiro de 1918. — *W. Baz*. — *José Cactano de Faria*.

Ministerio da Guerra — N. 47 — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que aos sorteados julgados temporariamente incapazes e que apresentarem rader-neta de reservista do Exército ou da Armada, é extensiva a doutrina do aviso que vos dirigi a 26 do mez findo, sob n. 1.010, determinando que sejam dispensados da incorporação os sorteados, também julgados temporariamente incapazes, que se alistaram como voluntarios de manobras e obtiveram a caderneta de reservista.

Saude e fraternidade. — *José Cactano de Faria*.

Dia 8

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o despacho livre de direitos na Alfandega do Rio de Janeiro de duas barras contendo vaselina, vindos de Nova York, no vapor «Cruzeiro», e destinados ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar (aviso n. 5).

— Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando:

Que é concedida dispensa da incorporação ao sorteado para o serviço do Exército em 1916, Sinval Augusto Lins, visto estar prestando serviços na Armada, conforme consta do seu aviso n. 7, de 2 do corrente.

Que ao reservista do Exército Alberto de Seixas Riodades se permite servir na Armada.

— Ao Sr. director da Administração da Guerra, declarando que o Ministerio da Fazenda, em vista das explicações dadas pela Guere's Anglo Brazilian Coaling & Company Limited, sucessora de Amaral Sutherland & Company Limited, resolveu tornar sem effeito, em relação áquella firma, a prohibição constante do aviso de 8 de novembro findo, sobre fornecimentos ao Governo.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Concedendo troca de corpos entre si aos segundos tenentes de infantaria, Ovidio Jauffret Guilhon do 44º batalhão de caçadores e Derneval Peixoto, da 9ª companhia de metralhadoras.

Declarando:

Que é adoptado no serviço de Saude do Exército o «Memorandum de Pharmacologia e Therapeutica», de que é autor o 1º tenente-pharmaceutico José Benevenuto de Lima:

Que é dispensado o capitão Tito Regis de Alencastro, a pedido, do lugar de auxiliar da Directoria da Administração da Guerra;

Que são nomeados:

Chefe da 1ª secção do Estado Maior do Exército o tenente-coronel Nestor Seze-fredo dos Passos;

Chefe da 2ª divisão da Directoria de Administração da Guerra o major de artilharia João Frederico Ribeiro;

Chefe do serviço do material bellico do commando da 3ª divisão do Exército o major Archimimo Pinto Armando;

Que são transferidos, na rama de cavallaria, os segundos tenentes Tancredo de Mello Carvalho do 3º corpo de trem para o 6º regimento e Manoel Antonio de Carvalho Batalha deste regimento para aquelle corpo.

Ministerio da Guerra — N. 28 A — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1918.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que com os sorteados insubmissos se deverá proceder do modo identico ao estabelecido para os desertores.

Saude e fraternidade. — *José Cactano de Faria*.

Dia 9

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que nesta data se autoriza o commandante da 6ª região militar a fazer seguir para Joinville o 13º batalhão do 5º regimento de infantaria.

Ministerio da Guerra — N. 29 — Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1918.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que é adoptada a inclusa tabella de fixação dos valores de arraçoamento da força federal em varias localidades das regiões militares, estabelecimentos militares e fortificações, em 1918, tabella que deverá ser publicada em boletim do exercito.

Saude e fraternidade. — *José Cactano de Faria*.

Tabella a que se refere o aviso junto, do valor do arraçoamento da força federal em varias localidades das regiões militares, estabelecimentos militares e fortificações em 1918:

Localidades — Etapa — Extraordinarios

1ª região:		
Amapá...	28800	18000
Tabatinga...	28800	18710
Manaos...	28400	18249
Belém...	28100	18268
Obidos...	28400	18173
Macapá...	28800	18000
Oyapock...	28800	18000
S. Luiz do Maranhão...	18800	18120
Therezina...	18700	8880
2ª região:		
Fortaleza...	18700	8582
Natal...	18800	8915
Recife...	18800	8927
Parahyba...	18700	8978
Maceió...	18800	18215
3ª região:		
Aracajú...	18550	8820
S. Salvador...	18800	18120
4ª região:		
Victoria...	18380	
Niteroy...	18600	8611
Bello Horizonte...	18700	8800
S. João d'El-Rey...	18550	8842
Guaratiba...	28500	
Fortalezas de Anibuy e Santa Cruz e forte Marcehal Hermes...	18600	8833
5ª região:		
Campinho, Decodoro, Villa Militar, Realengo, Geticim e Curato de Santa Cruz	18700	8810
Fortalezas de S. João, Copacabana, Lage e Capital Federal...	18600	8891
6ª região:		
S. Paulo...	18750	8791
Santos...	18750	8812
Lorena...	18793	8861
Piquete...	18640	8778
Ipanema...	18690	8869
Goyaz...	18700	18020
Paranaíba...	18900	8814
Curitiba...	18400	8758
Foz do Iguaçu...	28800	18509
Guarapuava...	18700	8900
Ponta Grossa...	18400	8797
Porto União, Rio Negro e Canoinhas...	18890	8540
Barra do S. Francisco	18440	8580
Castro...	18940	8747
Lage, Curitiba e Campos Novos...	28230	8620
Herval...	28100	
Laguna...	18500	8580
Florianopolis...	18650	8735
Itajahy...	18800	8892
Tres Lagoas...	28190	
Corumbá...	28300	18190
S. Luiz de Cáceres...	28100	18197
Bella Vista...	28400	18117
Ponta Porã...	28400	18000
Aquidauana...	28410	18000
Cuyabá...	28000	18299
Forte de Coimbra...	28360	18033
Porto Murinho...	28400	18642
Campano Grande...	28300	18307
7ª região:		
Porto Alegre...	18550	8795
Bagé...	18600	8910
Sant'Anna do Livramento...	18600	8861
Cidade do Rio Grande	18400	8769
Saycan...	18700	8957

Santa Maria	18500	\$808
Cruz Alta	18600	\$918
Alegrete	18700	\$945
D. Pedrito	18740	\$920
Margem do Taquary ..	18100	\$855
Rio Pardo	18100	\$889
S. Gabriel	18500	\$970
Jaguarão	18860	\$1199
S. Nicolão	28130	\$835
S. Luiz Gonzaga	18850	\$933
S. Louja	18800	\$847
Uruguayana	18800	\$1062
Quararhy	18700	\$933
Itaqui	18700	\$765

Estabelecimentos e fortificações:

Collegio Militar do Rio de Janeiro	23800	
Collegio Militar de Porto Alegre	25600	
Collegio Militar de Barbacena	28600	
Escola Militar	38100	\$939
Fabrica de Polvora da Estrella	18340	
Asilo de Invalidos da Patria	18500	
Fortaleza de Santa Cruz (excluidos) ..	18000	
Fortaleza de S. João (excluidos)	18000	

Observações — Para as guarnições de novas unidades não contempladas na presente tabella vigorará o valor da etapa de guarnição mais proxima.

Directoria de Expediente da Guerra, 9 de janeiro de 1918. — O director, Francisco José Alvares da Fonseca.

Requerimentos despachados

Dia 15 de janeiro de 1918

Hermenegildo Portocarrero, João Fernandes da Costa, Olyntho d'Alva Barbalho, Severino de Freitas Prestes Filho, Raymundo Austregesilo de Lima Bastos, Valdyr Lopes da Cruz e Walfredo Agnello Simões dos Reis, segundos tenentes, pedindo matricula, o primeiro, no 2º anno do curso de artilharia, e os demais no 2º anno do curso de engenharia da Escola Militar. — Como pedem.

Companhia Mercantil Brasileira, pedindo licença para embarcar varios artigos. — Os pedidos de licença devem ser feitos para cada caso e occasião.

Dias Garcia & Comp., negociantes, pedindo permissão para retirar-se da ilha do Galá uma caixa, contendo 5.000 balas, calibre 41. — O despacho irá de encontro ás deliberações deste ministerio.

Manoel Antonio de Figueiredo, reserlista, pedindo preferencia para a nomeação de pharmaceuticos do Exército. — A preferencia que a lei estabelece não é applicavel ao requerente.

Agrícola Camara Lobo Bethlehem, 2º tenente, pedindo reconsideração de despacho. — Tratando-se de uma falta committida quando alumno, em época em que o requerente tinha apenas 17 annos de idade, e não sendo ella de caracter infamante, podendo mesmo acontecer que o facto tenha a explicação dada pelas informações juntas de colegas do requerente, mando francar a nota, em attenção ainda ao facto de haver o requerente conquistado a reputação de official estudioso e applicado.

Francisco Fontes da Silva, capitão, pedindo reconsideração de despacho. — Deferido, de accordo com a informação n. 17, da 2ª secção da G. I. do Departamento da Guerra.

Roberto Deolindo Santiago, 2º tenente, pedindo contagem de tempo de serviço. — Como pede.

Antonio dos Santos Vasconcellos, 1º sargento, pedindo permissão para ir a Porto Alegre. — Como pede.

Antonio Rodrigues dos Santos, soldado asiado, pedindo 60 dias de licença. — Como pede.

Amílcar Sergio Vellozo Pedernheiras, 2º tenente, pedindo matricula no 2º anno do curso de engenharia da Escola Militar. — Como pede.

Afonso Muniz da Silva, pedindo uma certidão. — Sim, quanto aos dois primeiros itens; em relação ao terceiro, dirija-se ao Supremo Tribunal Militar.

Antonio Maria Coelho, soldado, sorteado, pedindo exclusão. — Como pede.

Afonso Pompilio da Rocha Moreira, major reformado, pedindo pagamento de gratificação. — Indeferido.

Guilherme Woods Soares, pedindo matricula na Escola Militar. — Requerida de accordo com as disposições regulamentares.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de janeiro de 1918

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro concedeu licença aos terceiros sargentos Alípio Benedicto Clerqueira de Castilho, intendente, do 3º regimento de infantaria e Clementino Olegario Vieira, da 4ª companhia de infantaria, para prestarem na Escola Militar exames parcellados de materias exigidas para a matricula na mesma.

Ao Sr. commandante da Escola de Jastão-Maior, communicando que o Sr. ministro resolveu attender o requerimento em que o continuado da dita escola Procopio Rufino Manoel Ferreira pediu averbação em seus assentamentos do periodo decorrido de 2 de abril de 1882 a 7 de agosto de 1916, em que esteve como servente nas extinctas escolas militares da antiga Corte, da Capital Federal e do Brasil e na referida escola.

Ao Sr. commandante da Escola Militar, communicando que o Sr. ministro resolveu conceder licença, á vista do disposto no aviso n. 17, de 31 de mez findo, ao inspector do ensino militar, aos segundos tenentes José Faustino da Silva Filho, Felix de Azambuja Brillante, Antonio José de Lima Camara, João Teixeira Marques, Gedeon Alberto Franco de Faria, Agostinho Leite de Aguiar, Altila Augusto de Abreu Vieira, Raymundo Austregesilo de Lima Bastos e Olyntho d'Alva Barbalho, para proseguirem em seus estudos na dita escola, no curso de engenharia quanto aos tres ultimos e, no de artilharia, quanto aos demais, conforme pediram.

Dia 9

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro concedeu licença a Ernesto Dornelles, que concluiu em 1916 o curso do Collegio Militar do Rio de Janeiro, para, no corrente anno, se matricular na Escola Militar.

Comissão de Promoções

ACTA DA 1ª SESSÃO, SOB A PRESIDENCIA DO SR. GENERAL DE DIVISÃO BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO.

Aos quatro dias do mez de janeiro de mil novecentos e dezoito, presentes, na sala da comissão de promoções, no

Departamento Central, o presidente da comissão de promoções do Exército, Sr. general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro e os Srs. generaes de divisão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, de divisão graduado Alfredo Carlos Müller de Campos e de brigada Antonio Ilha Moreira, Tito Pedro Escobar, Luiz Antonio Cardoso, Augusto Maria Sisson e o coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello, secretario, o Sr. presidente abriu a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi submettida á discussão e ninguém pedindo a palavra, foi a mesma submettida á votação e approvada por unanimidade.

O expediente constou de um requerimento do 2º tenente de infantaria Mario da Veiga Abreu, pedindo rectificação de sua collocação no Almanack Militar, visto como, por equívoco, foram collocados acima do seu nome os dos 2º tenentes Philemon Moreira Lima, Americo dos Santos Cabral e Walfredo Agnello Simões dos Reis. O Sr. presidente designou o Sr. general de brigada Augusto Maria Sisson para estudar e dar parecer sobre o referido requerimento.

A comissão, tendo em vista as vagas existentes nas armas de infantaria e cavallaria, organizou a seguinte proposta para ser submettida á consideração do Sr. ministro:

Proposta n. 1

Infantaria — Com a transferencia para o quadro especial (Q) do 1º tenente Antonio Baptista de Mello, por decreto de 27 do mez findo, abriu-se uma vaga deste posto, por ter sido a ultima preenchida por antiguidade, compete, por estudos ao 2º tenente Philemon Moreira Lima.

A vaga de 2º tenente, resultante desta promoção, deixa de ser preenchida por não existirem aspirantes habilitados com o curso de arma.

Cavallaria — A vaga aberta com a reforma do major João Propicio da Silveira, por decreto de 2 do corrente, compete, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento, ao major graduado Hildebrando Segismundo de Bonoso. A vaga de capitão resultante compete, por antiguidade, visto as duas ultimas terem sido preenchidas por estudos, ao capitão graduado Leopoldo Linhares.

As vagas de 1º tenente, resultantes desta promoção e da reforma do 1º tenente Benigno Marques Lopes Fogaça, por decreto de 27 do mez findo, competem aos 2º tenentes Alberto Prado de Oliveira e Francisco da Fontoura Barreto.

Destas promoções resultam duas vagas de 2º tenente, que deixam de ser preenchidas, por não existirem aspirantes habilitados com o curso de arma.

Nada mais havendo a tratar-se o senhor presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello, secretario, esta acta, que vai assignada por todos os generaes presentes. — General Bento Ribeiro, presidente. — General Antonio Netto de Oliveira Silva Faro. — General A. C. Müller de Campos. — General Antonio Ilha Moreira. — General Tito Pedro Escobar. — General Luiz Antonio Cardoso. — General Augusto Maria Sisson. Confere. — Odilio Bacellar Randolpho de Mello, coronel secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

(*) O Ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar as novas bases de tarifas para a Estrada de Ferro Oeste de Minas, com as respectivas tabellas e paulas, que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Viação desta Secretaria de Estado, ficando extensivo a mesma estrada, na parte que lhe for applicavel, o regulamento dos transportes e do telegrapho e a classificação geral das mercadorias, approvadas pelos decretos ns. 10.286, de 23 de junho de 1913 e 10.204, de 30 de abril de 1913, para as linhas de concessão federal das companhias Paulistas de Estrada de Ferro, Mogiana de Estrada de Ferro e Navegação, Sorocabana Railway Limited e S. Paulo Railway Limited e Estrada de Ferro Central do Brasil.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1917.—A. Tavares de Lyra.

ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS

TABELLAS A VIGORAR NESTA ESTRADA

TABELLA 1

Passageiros:	
Por passageiro e por kilometro:	
1ª Classe:	
Até 500 kilometros	\$060
De 501 em diante	\$015
2ª classe:	
Até 500 kilometros	\$010
De 501 em diante	\$030
Ida e volta — 1ª classe:	
Até 500 kilometros	\$090
De 501 em diante	\$067.5
Ida e volta — 2ª classe:	
Até 500 kilometros	\$060
De 501 em diante	\$015

Cadernetas kilometricas

Kilometros	Preço	Imposto	Total
De 3.000 kilometros	135\$800	16\$200	152\$000
De 6.000 kilometros	240\$200	28\$800	269\$000
De 9.000 kilometros	315\$200	37\$800	353\$000
De 12.000 kilometros	360\$800	43\$200	401\$000

Cadernetas suburbanas

Entre S. João d'El-Rey e Aguas Santas, validas dentro do mez da sua emissão (50 coupons).

S. João d'El-Rey a Chagas Doria e vice-versa —	
1ª classe	5\$000
S. João d'El-Rey a Chagas Doria e vice-versa —	
2ª classe	3\$000
S. João d'El-Rey a Aguas Santas e vice-versa —	
1ª classe	12\$500
S. João d'El-Rey a Aguas Santas e vice-versa —	
2ª classe	7\$500

Passagens suburbanas

	1ª classe		2ª classe	
	Simplex	Ida e volta	Simplex	Ida e volta
S. João d'El-Rey a Chagas Doria	\$200	\$300	\$100	\$200
S. João d'El-Rey a Giarola	\$300	\$500	\$200	\$100
S. João d'El-Rey a Aguas Santas	\$100	\$700	\$300	\$500
Chagas Doria a S. João	\$200	\$300	\$100	\$200
Chagas Doria a Giarola	\$200	\$400	\$100	\$200
Chagas Doria a Aguas Santas	\$300	\$500	\$200	\$400
Aguas Santas a S. João	\$100	\$700	\$300	\$500
Aguas Santas a Chagas Doria	\$300	\$500	\$200	\$100
Aguas Santas a Giarola	\$200	\$300	\$100	\$200
Bello Horizonte a Carlos Prates	\$200	\$300	\$100	\$200
Bello Horizonte a Contagem	\$700	\$1100	\$500	\$800
Bello Horizonte a C. Nova	\$1100	\$1700	\$900	\$1400

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Contagem a Bello Horizonte	\$700	\$1100	\$500	\$800
Contagem a Carlos Prates.	\$600	\$800	\$400	\$600
Contagem a C. Nova	\$500	\$800	\$400	\$600
C. Nova a Bello Horizonte.	\$1100	\$1700	\$900	\$1400
C. Nova a Carlos Prates...	\$1100	\$1600	\$700	\$1100
C. Nova a Contagem	\$500	\$800	\$400	\$600

TABELLA 1 A

Bagagem de passageiros

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	\$100
De 101 a 200 kilometros	\$63
De 201 a 300 kilometros	\$56
De 301 a 400 kilometros	\$49
De 401 a 500 kilometros	\$42
De 501 em diante	\$35

Frete minimo 500 réis.

TABELLA 2

Encomendas ou mercadorias

Transportadas pelos trens de passageiros ou mixtos

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	\$150
De 101 a 200 kilometros	\$67.5
De 201 a 300 kilometros	\$60
De 301 a 400 kilometros	\$52.5
De 401 a 500 kilometros	\$45
De 501 em diante	\$37.5

Frete minimo 200 réis.

TABELLA 2 A

Serão despachados por esta tabella, como encomendas e conforme a classificação expressa, os generos seguintes: aboboras, agua potavel e do mar, até 100 kilos por despacho; alpim, caças mortas, caldo de canna, até 20 kilos por despacho; canna de assucar, até 20 kilos por despacho; carás, carnes verdes ou frescas, coalhada, creme de leite, curão, doces frescos, em bandejas, para festas, empadas, fressuras, frutas frescas, leite fresco, linguas frescas, mandioca, ovos, miúdos de pezes, queijo fresco, rins frescos, etc.

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	\$200
De 101 a 200 kilometros	\$160
De 201 a 300 kilometros	\$120
De 301 a 400 kilometros	\$80
De 401 em diante	\$60

Frete minimo 200 réis.

TABELLA 3

Bebidas nacionaes, vinagre nacional, conservas nacionaes e mais artigos classificados nesta tabella.

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	\$10.
De 101 a 200 kilometros	\$310
De 201 a 300 kilometros	\$280
De 301 a 400 kilometros	\$220
De 401 a 500 kilometros	\$160
De 501 em diante	\$100

Frete minimo 1\$000.

TABELLA 3 A

Café beneficiado, em grão, torrado ou quebrado.

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	\$250
De 101 a 200 kilometros	\$190
De 201 a 300 kilometros	\$130
De 301 em diante	\$070

Frete minimo 1\$000.

TABELLA 3 B

Café em casquinha.
A mesma tabella acima.

TABELLA 3 C

Café em saca ou côco.

A mesma tabella acima, com 25 % de abatimento, quando destinado aos engenhos situados na zona desta estrada, será taxado pela tabella 13 e por dezena.

Frete minimo 1\$000.

TABELLA 4

Bacalhão, café torrado em pó, farinha de trigo e outros artigos classificados nesta tabella.

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	\$200
De 101 a 200 kilometros	\$140
De 201 a 300 kilometros	\$080
De 301 em diante	\$010

Frete minimo 1\$000.

TABELLA 4 A

Algodão, arados, machinas para lavoura e outros artigos classificados nesta tabella.

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	\$100
De 101 a 200 kilometros	\$090
De 201 a 300 kilometros	\$080
De 301 a 400 kilometros	\$070
De 401 a 500 kilometros	\$060
De 501 em diante	\$050

Frete minimo 1\$000.

TABELLA 5

Aço em barra, papel nacional e outros artigos classificados nesta tabella.

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	\$300
De 101 a 200 kilometros	\$250
De 201 a 300 kilometros	\$200
De 301 a 400 kilometros	\$150
De 401 a 500 kilometros	\$100
De 501 em diante	\$050

Frete minimo 1\$000.

Os trilhos e seus accessorios (chapas de junção, pregos, parafusos, etc.), em expedição de peso superior a 200 kilos, serão taxados pela tabella 4 A.

TABELLA 6

Phosphoros, agua-raz, bebidas estrangeiras e outros artigos classificados nesta tabella.

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	\$500
De 101 a 200 kilometros	\$450
De 201 a 300 kilometros	\$400
De 301 a 400 kilometros	\$350
De 401 a 500 kilometros	\$300
De 501 em diante	\$250

Frete minimo 1\$000.

TABELLA 7

Objectos de grande responsabilidade, espelhos, porcellana, etc.

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	\$600
De 101 a 200 kilometros	\$530
De 201 a 300 kilometros	\$460
De 301 a 400 kilometros	\$390
De 401 a 500 kilometros	\$320
De 501 em diante	\$250

Frete minimo 1\$000.

TABELLA 8

Ferragens, armarinho, impressos e outros artigos classificados nesta tabella.

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	\$480
De 101 a 200 kilometros	\$425
De 201 a 300 kilometros	\$370
De 301 a 400 kilometros	\$315
De 401 a 500 kilometros	\$260
De 501 em diante	\$205

Frete minimo 1\$000.

TABELLA 9

Animaes vivos em gaiolas, em engradados e em cestos, araras, gallinhas, gansos, faisões, marrecos, papagaios, patos, perús e outras aves domesticas e silvestres, leitões, macacos, pacaes e outros animaes pequenos, conforme a classificação.

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	\$360
De 101 a 200 kilometros	\$324
De 201 a 300 kilometros	\$288
De 301 a 400 kilometros	\$252
De 401 a 500 kilometros	\$216
De 501 em diante	\$180

Frete minimo 200 réis.

TABELLA 10

Bezerros acompanhados pelas mões, cabras, cabritos, cães amordaçados, carneiros, porcos e outros quadrupedes classificados nesta tabella.

Por cabeça e por kilometro:

Até 100 kilometros	\$030
De 101 a 200 kilometros	\$025
De 201 a 300 kilometros	\$020
De 301 a 400 kilometros	\$015
De 401 a 500 kilometros	\$010
De 501 em diante	\$005

Despachados em lotação completa (30 cabeças ou mais) pagará:

Por cabeça e por kilometro:

Até 100 kilometros	\$019
De 101 a 200 kilometros	\$016
De 201 a 300 kilometros	\$013
De 301 a 400 kilometros	\$010
De 401 a 500 kilometros	\$007
De 501 em diante	\$004

Frete minimo 500 réis.

Os porcos magros para engorda, em lotação ou não, pagarão pela tabella acima.

TABELLA 11

Bezerros isolados, bois, burros, cavallos, jumentos, poldros, touros, vacas, vitellos e outros animaes classificados nesta tabella.

Por cabeça e por kilometro:

Até 100 kilometros	\$060
De 101 a 200 kilometros	\$054
De 201 a 300 kilometros	\$048
De 301 a 400 kilometros	\$042
De 401 a 500 kilometros	\$036
De 501 em diante	\$030

Frete minimo 1\$000.

Despachados em lotação completa de vagão, com 20 % de abatimento.

Gado vaccum em pé, em numero de 100 cabeças ou mais, pagará:

Por cabeça e por kilometro:

Até 100 kilometros	\$030
De 101 a 200 kilometros	\$025
De 201 a 300 kilometros	\$020
De 301 a 400 kilometros	\$015
De 401 em diante	\$010

Frete minimo 1\$000.

TABELLA 12

Madeiras falquejadas, lavradas ou serradas e mais artigos classificados nesta tabella, em quantidade de um metro cubico ou uma tonelada ou mais.

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	\$050
De 101 a 200 kilometros	\$045
De 201 a 300 kilometros	\$040
De 301 a 400 kilometros	\$035
De 401 a 500 kilometros	\$030
De 501 em diante	\$025

Frete minimo 1\$000.

TABELLA 13

Madeiras aplainadas, garrafas varias ordinarias e mais artigos classificados nesta tabella, em quantidade de um metro cubico ou uma tonelada ou mais.

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	\$100
De 101 a 200 kilometros	\$055
De 201 a 300 kilometros	\$045
De 301 a 400 kilometros	\$035
De 401 a 500 kilometros	\$025
De 501 em diante	\$015

Frete minimo 1\$000.

TABELLA 14

Aço velho se sucata, areia, canhos de barro, cascalho, pedras, telhas, argila, betume, estrume, pedregulhos e mais artigos classificados nesta tabella em quantidade de um metro cubico ou tonelada ou mais.

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	\$045
De 101 a 200 kilometros	\$040
De 201 a 300 kilometros	\$035
De 301 a 400 kilometros	\$030
De 401 a 500 kilometros	\$025
De 501 em diante	\$020

Frete minimo 1\$000.

TABELLA 14 A

Casaca para cortuna, lãna e mais artigos classificados nesta tabella; em quantidade de dois metros cubicos ou uma tonelada ou mais.

Por tonelada ou por kilometro:

Até 100 kilometros	\$040
De 101 a 200 kilometros	\$035
De 201 a 300 kilometros	\$030
De 301 a 400 kilometros	\$025
De 401 a 500 kilometros	\$020
De 501 em diante	\$015

Frete minimo 1\$000.

TABELLA 14 B

Volumes varios usados, ou em retorno e demais productos classificados nesta tabella; em quantidade de dois metros cubicos ou uma tonelada ou mais.

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	\$035
De 101 a 200 kilometros	\$030
De 201 a 300 kilometros	\$025
De 301 a 400 kilometros	\$020
De 401 a 500 kilometros	\$015
De 501 em diante	\$010

Frete minimo 1\$000.

TABELLA 15

Carros ou automoveis para carga e passageiro.

Por vehiculo e por kilometro:

Até 100 kilometros	\$130
De 101 a 200 kilometros	\$117
De 201 a 300 kilometros	\$104
De 301 a 400 kilometros	\$091
De 401 a 500 kilometros	\$078
De 501 em diante	\$065

Frete minimo 1\$000.

Os automoveis e carros para passageiro pagarão em dobro pela tabella acima e com 50 % de augmento, quando para carga, como actualmente se procede na Estrada de Ferro Central do Brasil.

TABELLA 16

Carros de vias ferreas rebocados.

Por vehiculo e por kilometro:

Até 100 kilometros	\$120
De 101 a 200 kilometros	\$108
De 201 a 300 kilometros	\$096
De 301 a 400 kilometros	\$084
De 401 a 500 kilometros	\$072
De 501 em diante	\$060

Frete minimo 1\$000.

TABELLA 17

Locomotivas e tenders, rebocados.

Por unidade e por kilometro:

Até 100 kilometros	\$800
De 101 a 200 kilometros	\$720
De 201 a 300 kilometros	\$640
De 301 a 400 kilometros	\$560
De 401 a 500 kilometros	\$480
De 501 em diante	\$400

Frete minimo 3\$000.

OBSERVAÇÕES A, B, C, D, E, F, G

Observação — A

As mercadorias das tabellas 12 a 14 B, quando despachadas em expedições de peso inferior a uma tonelada, pagarão pela tabella 4; com o maximo, porém, do frete de uma tonelada, pelas tabellas 12 a 14 B, respeitados os minimos destas.

Exemplo:

Uma expedição que tenha de 1 a 900 kilos e a classificação seja da tabella 14, far-se-ha o calculo, em igual distancia, pelas duas tabellas (4 e 14), sendo na tabella 4 por dezena, na tabella 14 por tonelada e cobrar-se-á pela tabella que der menos frete.

A regra acima servirá para todas as mercadorias classificadas nas tabellas 12 a 14 B, quando a pauta determinar: vide observação A.

As tabellas 12 a 14 B serão applicadas por tonelada, com o frete minimo de 1\$, exceptuando-se os casos da observação B, indicados na pauta.

Observação — B

O calculo será por dezena, qualquer que seja o peso, com o minimo de 1\$ por despacho.

Observação — C

Serão despachados pelas tabellas abaixo indicadas, quando fabricados e despachados directamente, por fabricas ou refinarias situadas na zona da Estrada, os seguintes artigos:

Aguas gazozas, gazozas ou soda (bebidas):

Tabella 5.

Assucar refinado:

Tabella 5, com 20 % de abatimento em lotação ou não.

Banha de porco:

Tabella 4, com 30 % de abatimento.

Carnes preparadas em latas:

Tabella 5.

Cerveja:

Tabella 4.

Calçados:

Tabella 3.

Ferraduras:

Tabella 3.

Fios de algodão e tecidos de algodão:

Tabella 5, com 25 % de abatimento.

Macarrão:

Tabella 5.

Vinho, somente o de uva:

Tabella 3 A.

Xarque:

Tabella 13.

Observação — D

Café beneficiado em grão, torrado ou quebrado; tabella 3 A.

Café em casquinha, a mesma tabella acima.

Café em cereja ou côco tabella 3 A com 25 % de abatimento.

Café em cereja ou côco, quando destinado aos engenhos situados na zona desta estrada, será taxado pela tabella 13 e por dezena.

Observação — E

Transportes funebres (art. 22):

Pelo transporte funebre, em trens ordinarios, de passageiros, cobrará a estrada a taxa de 2\$ por kilometro, com frete minimo 20\$ para cada estrada.

§ 1.º Esses transportes só poderão ser feitos em carros cobertos, e quando em trens de carga ou mixtos, a taxa será de 18 por kilometro, com o frete minimo de 108 para cada estrada.

§ 2.º Esses transportes quando em carros de segunda classe tem 30 % de abatimento e 50 % quando em carros de mercadorias, ambos os abatimentos sobre as bases acima.

§ 3.º Os transportes funebres devem ser annunciados, com a precisa antecedencia, na estação de partida.

§ 4.º As pessoas que o acompanharem pagarão passagem pela tabella ordinaria.

§ 5.º Pelo transporte de cadaveres se cobrará imposto de transito, conforme o regulamento em vigor.

Os trens especiais para transportes funebres, da estação de S. João d'El-Rei ao cemiterio de Quicumby, situado entre os kilometros 102 e 103, pagarão:

Em carros apropriados ou carros de passageiros, 153 por cadaver:

Quando em carros de mercadorias, o preço será de 108, com direito em ambos os casos, ao transporte gratuito de quatro pessoas: as demais pagarão passagens de 1.ª ou 2.ª classes, na base dos preços de S. João d'El-Rei a Chagas Doria.

Observação — F

Os transportes de — retorno — só serão acceitos com restrições e quando os volumes possam demonstrar claramente a sua utilização anterior, como: vasilhame especial para leite e creme, com letreiro gravado, da fabrica e caixas especiaes para condução de aves, que tragam tambem indicação de procedencia e nome do expedidor.

São as unicas especies que podem ser transportadas com a declaração de retorno pela tabella 14 B.

Quando respachados como encomenda, pela tabella 2 A;

Observações geraes

1.º O calculo das tabellas 1 A, 2, 2 A e 9, será por kilo das tabellas 3 a 8, por dezena, e das tabellas 12 a 14 B, por tonelada.

2.º A distancia minima para a applicação das tabellas será de cinco kilometros.

3.º Os despachos de valores e animaes perigosos serão formulados, respectivamente, pelos arts. 49 e 59 do regulamento.

4.º Os fretes dos trens especiaes e dos alugueis de carros serão cobrados de accordo com as ordens existentes que regulam os casos.

5.º Para que os despachos de mercadorias possam ser admitidos como de fabricação nacional, nos casos permittidos pela tarifa, é indispensavel que cada volume traga essa indicação e a marca da fabrica em letras bem legiveis, e que a nota de expedição tenha igualmente a declaração de ser nacional, afim de poder ser confrontada com o volume.

No caso de duvida sobre a qualidade da mercadoria, serão os volumes abertos para a verificação, de accordo com os artigos 162, 163 e 164 do regulamento.

Todos os fabricantes deverão marcar seus productos com rotulo collado ou impresso, os quaes deverão conter a denominação da fabrica ou o nome do fabricante, a rua e o numero do edificio, sua situação, ou a expressão — *Industria nacional*.

Reputar-se-hão como estrangeiras as mercadorias nacionaes que não possam ser, á primeira vista, distinguidas de outras similares estrangeiras, ou porque não haja letreiro claro nos volumes, ou porque esse indique como estrangeira, embora seja de fabricação nacional.

Quando um mesmo volume contiver mercadorias de diversas classificações, tomar-se-ha a base mais alta, conforme o art. 93 do regulamento.

Quando as paulas das tarifas não tiverem sinão uma classificação, fica subentendido que não ha distincção entre nacional ou estrangeira ou qualquer classificação.

As expressões « não classificadas » ou « diversas », que se encontram na nomenclatura da classificação, servem sómente para o uso da estação despachante, pois que os expedidores devem discriminar, em suas notas de expedições, claramente, o conteúdo dos volumes submettidos a despacho.

Nos despachos de « Drogas », os expedidores são obrigados a declarar si são ou não inflammaveis, explosivos ou corrosivos.

Estadia livre

O prazo de estadia livre das mercadorias nas estações será de oito dias; para os despachos de bagagens e encomendas, o prazo será de 36 horas corridas, em todas as estações.

Armazenagem

A armazenagem das mercadorias, bagagens e encomendas, findo o prazo acima indicado, será cobrada de accordo

com o art. 120 do regulamento e § 2º do art. 35 e § 2º do art. 44.

Carga e descarga

As taxas de carga e descarga serão applicadas por dezena, de accordo com o peso verificado, a todas as mercadorias, á razão de 10 réis para carga e de 10 réis para descarga; quando se tratar de despachos em lotação completa, será facultativo aos interessados fazerem as operações de carga e descarga.

No resultado final da applicação das taxas de — carga e descarga — toda a fracção inferior a 100 réis será arredondada para 100 réis.

PAUTA

A

	Classificação proposta
Abacates (vide fructas).	
Abacaxis (vide fructas).	
Abanos (ventarolas)	6
Abanos ordinarios de palha ou folha, para cozinha ..	5
Abas para chapéos (vide artigo de chapelaria)	6
Abat-jours de louça ou vidro (vide aparelhos)	
Abat-jours de papel, papêlão, ferro, folha ou outro metal	8
Abelhas (vide colmeias)	3
Abios (vide fructas).	
Aboboras verdes (vide hortaliças) ..	2 A ou 1 A
Aboboras maduras	8
Abotoadores (vide artigo de armarinho)	
Abotuaduras de ouro e prata com ou sem pedras preciosas (valores)	Art. 19
Abotuaduras communs ou diversas (vide artigo de armarinho)	8
Abraçadeiras (vide bragaadeiras)	5
Abriçós (vide fructas).	
Abridor (vide artigo de ferragens)	8
Abrunhos (vide fructas).	
Absintho (vide bebidas).	
Acafates e semelhantes (vide cestas).	
Acafrão (vide especiarias)	6
Acamos (vide focinheiras)	8
Accessorios de trilhos	5
Accões de bancos e companhias (vide valores)	Art. 19
Accumuladores de gaz e electricidade (pilhas)	8
Acelga (vide celga ou hortaliça).	
Acetatos (vide drogas).	
Acetona (vide drogas).	
Achas de lenha (vide lenha).	
Acidos sulfuricos e muriatico impuros	4
Acidos diversos (vide drogas).	
Aço em barra, chapa, vergalhões ou verguinhas ..	5
Aço em obra commum (vide artigo de cutelaria) ..	8
Aço em objecto de arte ou de luxo	7
Aço velho de sucata (vide obs. A)	12
Acolchoados (vide cobertores)	6
Aconito e aconitina (vide medicamentos).	
Adereços de ouro, prata e pedras preciosas (vide valores) ..	Art. 19
Adereços communs ou diversos (vide artigos de armarinho) ..	8
Adornos para construcções (vide ornamentos).	
Adubos em geral (vide obs. A)	11 A
Aduellas de ferro	5
Aduellas de madeira (vide obs. A)	13
Aerometros (vide instrumentos de precisão)	7
Aeroplanos e acrostatos	5
Afiadores (vide artigo de ferragens)	8
Agatha em bruto (pedra)	5
Agatha (vide aparelhos de)	8
Agendas (vide almanacks)	8
Agrião (vide hortaliças).	
Agua distillada (vide artigo de pharmacia)	6
Agua do mar quantidade até 100 kilos	2 A ou 1 A
Agua do mar em maior quantidade (vide obs. A) ..	14
Agua do mar concentrada (vide drogas).	
Agua potavel em quantidade até 100 kilos	2 A ou 1 A
Agua potavel em maior quantidade	4
Agua-raz (inflammavel)	5
Aguardente nacional	6
Aguardente estrangeira	6
Aguas aromaticas ou de cheiro (vide artigo de perfumarias) ..	6

Classificação proposta		Classificação proposta	
Aguas medicinaes, artificiaes e gaseozas, nacionaes (vide obs. C (1))	3	Amendoas confeitadas (vide artigos de confeitaria)	8
Aguas medicinaes, mineraes, naturaes ou artificiaes e gaseozas estrangeiras	4	Amendoas, secas	8
Aguia (vide aves)	9	Amendoim	4A
Aguilhões	8	Amer-picon (vide bebidas)	ft. 40
Aguilhas para trilhos (vide trilhos)	5	Amethistas (valores)	8
Aguilhas diversas (vide artigo de armarinho)	8	Amiantho ou asbestos	8
Agulheiros (vide artigo de armarinho)	8	Amido ou polvilho encaixotado	8
Alpim	2A ou 4A	Amido ou polvilho em sacos (vide obs. B)	8
Alpo (vide hortaliça)		Ammonia e ammoniaco (vide drogas)	8
Alabastro (vide marmore)		Amoras (vide fructas)	8
Alamares de ouro e prata (valores)	Art. 49	Amostras diversas	8
Alamares diversos	6	Amperometro	7
Alambiques e pertences para laboratorios	6	Ampulhetas	8
Alambiques para fabrica ou lavoura	4	Amygdalina (vide drogas)	
Alavancas	5	Amylenio (vide drogas)	
Albardas e albardões (vide artigo de sellaria)	8	Ananazes (vide fructas)	
Albumina	6	Ancinhos	8
Albuns	6	Ancoras de ferro	5
Alcachofras (vide hortaliças)		Ancoretas (vide ancoretes)	
Alcaçus (vide drogas)		Ancoretas (vide barricas)	
Alcali (vide drogas)		Andaimes desarmados (vide madeira)	
Alcaloides (vide drogas)		Andores	7
Alcatifas (vide artigo de tapeçaria)	6	Anemometros	7
Alcatrão (vide pixe) (vide obs. A)	13	Angico (vide resinas)	
Alcatrão medicinal (vide drogas)		Aniagem (vide tecidos)	
Alcool e alcoolicos, estrangeiros	6	Anil (flôr de)	5
Alcool e alcoolicos, nacionaes	5	Anilinas (vide drogas)	
Alcôclometros (vide instrumentos de precisão)	7	Animas vivos em cestos, engradados ou gaiolas	9
Aldrabas (vide artigo de ferragens)	8	Animas vivos, soltos (cães, carneiros, cavallos, bois poldros, porcos, etc.)	10 ou 11
Alcerim (vide artigo de pharmacia)	6	Animas embalsamados ou empalhados	7
Alcrista (vide massas alimenticias)		Animas ferozes ou perigosos	Art. 59
Alface (vide hortaliça)		Animas mortas para alimentação (vide carne)	
Alfafa (vide forragens)		Aniz e antzeite (vide bebidas)	
Alfanges	6	Aniz em sementes (herba doce) (vide especiarias)	8
Alfavava (vide artigos de pharmacia)	6	Anéis de ouro ou prata, com ou sem pedras pre- ciosas (valores)	Art. 49
Alfazema (flôr de) (vide artigos de pharmacia)	6	Anéis ordinarios (vide artigo de armarinho)	8
Alfinetes de ouro e prata, com ou sem pedras pre- ciosas (valores)	Art. 49	Anéis ou braguesas de aço, ferro, etc.	5
Alfinetes diversos (vide artigos de armarinho)	8	Antas (vide animas perigosos)	Art. 59
Alforjes	6	Antraceito (vide carvão)	
Algalias (vide aparelhos de cirurgia)	7	Antimonios ou antimoniatos (vide drogas)	
Algodão em caroco (com 30 % de abat.)	4A	Antisepticas (vide drogas)	
Algodão em fio (vide fios)		Anzóes (vide artigos de ferragens)	8
Algodão Linters (resíduos ou varreduras de fabri- cas) (vide obs. A)	13	Aparadores (vide mobilia)	
Algodão medicinal (vide artigos de pharmacia)	6	Aparas em geral (varreduras) — (vide obs. A)	13
Algodão em panno (vide tecidos)		Aperitivos (vide bebidas)	
Algodão pólvora (vide piroxilina)	6	Apitos (vide artigos de ferragens)	8
Algodão em rama ou pasta (excepto medicinal (2))	4A	Apolices (valores)	Art. 49
Alguidar (vide aparelhos)		Aparelhos de apathia, cobre, folha de Flandres, ferro esmalhado ou não	8
Alhos (vide hortaliça)		Aparelhos de aluminio, aluminio e nickel	6
Alicate de ferro ou outro metal não precioso	8	Aparelhos de barro, louça, pó de pedra e vidro commum, estrangeiro	6
Alizarina (matérias corantes) (vide drogas)	8	Aparelhos de barro, louça, pó de pedra e vidro commum, nacionaes (1)	8
Almanacks (vide artigos de livraria)	6	Aparelhos de biscuits, crystal e porcellana	7
Almiscoar	7	Aparelhos de clinica e physica	7
Almofadas de damasco, lã, seda ou velludo	6	Aparelhos cinematographicos	7
Almofadas de madeira para portas (vide portas)	6	Aparelhos de cirurgia	7
Almofadas não classificadas	8	Aparelhos de Crystallo (electro-plate ou de qualquer outro metal prateado)	7
Almotarizes de vidro	8	Aparelhos de desinfecção	5
Almotarizes diversos		Aparelhos de electricidade e gaz (vide candelab- ros)	
Almotolias	8	Aparelhos e esgotos (vide bacias)	
Alôes (vide drogas)		Aparelhos hydrotherapicos	6
Alpacas (vide tecidos)		Aparelhos orthopedicos	6
Alpacas ou alpercatas (vide calçado)		Aparelhos de ouro ou prata (valores)	Art. 49
Alpista		Aparelhos de photographia	7
Altars para igreja (vide mobilia)		Aparelhos para produção de gaz acetylene	5
Altea (vide drogas)		Aparelhos de telegrapho e telephone	5
Alumina (vide drogas)		Aquarios	7
Aluminio em barra, chapa ou laminas	5	Aquecedores	6
Aluminio em obras (vide aparelhos de)	5	Arades e pertences	4A
Alvaide (vide tintas)	6	Arame coberto	8
Alvarengas (vide embarcações)		Arame de cobre	8
Alviões	6	Arame lizo de ferro ou outro metal	5
Amarras de canhamo, juta ou linho (vide cordas)		Arame farpado	4A
Amarras de ferro ou outro metal		Arannia em casca (bruta) — (vide obs. A)	13
Amassadinhos		Aranha em fibras (vide fibras)	
Ambar		Arandelas (vide candelabros)	
Ameixas (vide fructas)			

(1) Agnas mineraes naturaes, nacionaes, tabela 4; quando despachadas
pelas proprias amargens em sua propria embalagem.

(1) Agnas mineraes naturaes, nacionaes, tabella 4; quando despachadas pelas proprias empresas, em sua primeira sabida, tabella 13.
(2) Despachado em distancia superior a 100 kilometros, pagará pela tabella 14, em dobro.

(1) Os aparelhos de barro nacionaes, 15%na pela tabella 13.

Classificação proposta		Classificação proposta
Aranhas (vide carros).		
Araras (vide aves).....	9	Assucar refinado. Quando em lotação de 10.000
Araruta (vide farinhas).		kilos ou mais, com 20 % de abatimento.....
Arbustos (vide obs. A).....	4 A	Assucar commum de leite ou outros, para pharmacia.
Archotes	8	Assucareiro (vide aparelhos).
Ações para selim (vide artigo sellaria).....	8	Atacadores (vide artigo para sapateiro).....
Arco de aço, ferro, etc.....	5	Atadura (vide artigo de pharmacia).....
Arco de madeira.....	5	Atanados (vide couros curtidos).
Arco para violino, violoncello, etc.....	7	Automoveis (vide carros).
Ardosia em bruto ou artificial (vide obs. A).....	14	Aveia em farinha (vide farinha).
Areias (vide obs. A).....	14	Aveia em grão
Areias monaziticas.....	14	Avelãs (vide amendoas).
Arcometros	5	Avencas (vide plantas).
Argillas (vide obs. A).....	7	Aventaes (vide roupas).
Argollas de ferro ou outro metal.....	14	Aves em caixões, capoeiras, engradados ou gaiolas..
Arietes (vide bombas).	8	Aves embalsamadas ou empalhadas.....
Armações para arreios (vide artigo sellaria).....	8	Azeite estrangeiro
Armações para chapéus de chuva e sol.....	8	Azeite nacional
Armações para igrejas (vide artigo de armador).	8	Azeitonas
Armações para escriptorio, lojas, de ferro ou ma-	6	Azotatos (vide drogas).
deira, com ou sem vidro, etc. (vide mobilia).		Azougue (vide drogas).
Armações para fogos de artifício.....	5	Azul ultramar da Prussia (vide tintas).
Armamentos	6	Azulejos estrangeiros.....
Armarinho (artigo de).....	8	Azulejos nacionaes (vide observação A).....
Armarios com portas de madeira ou vidro (vide		
mobilia).		
Armas brancas	6	Babadores (vide roupas).
Armas de fogo e pertences.....	6	Bacalhau em latas (vide conservas).
Arminho (vide artigo de armarinho).....	8	Bacalhau em tinas ou caixas.....
Arnica (vide drogas).		Cacellos (vide mudas).
Aros de aço ou ferro.....	5	Bacias (vide aparelhos).
Aro de borracha (vide borracha em obra).....	6	Bacias, canos, siphões e outros artigos de barro
Aros de ouro ou prata (valores).....	Art. 49	para esgotos ou latrinas (vide observação A)...
Arpões	8	Bacia de louça para esgoto ou latrina.....
Arrebites (vide rebites).		Bactas e baetilhas (vide tecidos).
Arreios e pertences para carroças e carros (vide ar-		Bagago de canna, cevada, milho e outros (vide adu-
tigo sellaria).....	8	bos).
Arreios e pertences para montaria (vide artigo sel-	8	Bagagens (conforme o regulamento, art. 27).....
laria).....	8	Bagagens de companhias de theatros e circos de ca-
Arroz em casca ou beneficiado (vide obs. B).....	14 A	vallinhos (vide circo).
Arruellas de borracha (vide borracha em obra)...	6	Bagas de mamona (vide observação A).....
Arruellas de ferro	5	Bagas de zimbro (artigo de pharmacia).....
Arruellas de outros metaes.....	8	Bagas de zimbro para estrumes (vide adubos).
Arsenico e arseniatos (vide drogas).		Bagatellas (vide bilhares).....
Artigos de armador	8	Bahús vasio de folha.....
Artigos de armarinho	8	Bahús vasio diversos (vide malas).....
Artigos de borracha	6	Baionetas
Artigos de cabelleireiro	7	Baixeiros e pertences (vide artigos de sellaria)...
Artigos de carnaval (não classificados).....	6	Baixellas de ouro ou prata (valores).....
Artigos de chapellaria	6	Baixellas de metal prateado.....
Artigos de charutaria	6	Balaio vasio de cipó ou taquara, ordinarios.....
Artigos de confeitaria (não classificados).....	6	Balaio vasio (vide observação F).....
Artigos de cutelaria	8	Balaio vasio, de palha, etc.....
Artigos de desenho	8	Balanças e pertences.....
Artigos de dentista	7	Balanças para pesar locomotivas e vagões.....
Artigos de electricista ou gazista.....	8	Balustres de barro, cimento, gesso, madeira, papelão
Artigos de escriptorio	8	ou pedra artificial, para construcção.....
Artigos de ferragens	8	Balaustres de bronze, ferro e outros metaes, para
Artigos de folha de Flandres.....	8	construcção
Artigos de inflammaveis, explosivos e corrosivos		Balaustres de marmore.....
(menos fornecida).....	6	Balcões (vide mobilia).
Artigos de livreria	8	Baldes de agatha, couro, ferro, folha de Flandres,
Artigos de luxo ou phantasia.....	7	lona e zinco (1).....
Artigos de pacotilha (agulhas, alfinetes, botões, ca-		Baldes de louça
dargos, colchetes, dedaes, grampos, linha, re-	8	Baldes de louça nacionaes.....
trós, etc.).....	6	Baldes de madeira
Artigos de perfumaria	6	Baldes de nickel e alluminio.....
Artigos de pharmacia	6	Balizas
Artigos de photographia	7	Balas de assucar (vide doces).
Artigos de piano	7	Balas de ferro ou outro metal.....
Artigos de sapateiro	6	Balões de vidro
Artigos de sellaria	8	Balões de papel e outros.....
Artigos de sirguero	6	Balsamos (vide drogas).
Artigos de tapeçaria	6	Balsas (vide embarcações).
Artigos de artilharia	6	Bambinellas (vide artigo tapeçarias).....
Arvores (vide arbustos).....	14 A	Bambús (vide observação A).....
Arvores artificiaes, de Natal.....	7	Bananas (vide fructas).
Arbestos (vide amiantho).....	8	Bancos de carpinteiro
Ascensores (vide elevadores).....	5	Bancos de ferro e madeira para jardins e outros..
Asphalto	14	Bancos de madeira (vide mobilia).
Assucar bruto ou não refinado. Com 25 % de aba-		Bancos para pianos.....
timento quando em lotação de 10.000 kilos ou		
mais (vide observação C).....		

(1) Os baldes de zinco ou de folhas de Flandres pagarão pela taxa de 5%.

	Classificação proposta		Classificação proposta
Bandas de lã, seda ou outro tecido.....	6	Biltz (vide bebidas).....	
Bandeira de lã, seda ou outro tecido.....	6	Binoculos.....	7
Bandeiras de madeira para janellas e portas (vide portas).....		Riombos (vide mobilia).....	
Bandejas de crystallo ou outro metal prateado...	7	Bioxaleto e bioxidos (vide drogas).....	
Bandejas finas de outras qualidades.....	6	Biscoutos estrangeiros.....	8
Bandejas ordinarias.....	8	Biscuits (vide aparelhos).....	2 A ou 2
Bandejas de ouro ou prata (valores).....	Art. 49	Bismutho (droga (vide drogas).....	7
Bandolins (vide instrumentos de musica).....	7	Bismutho (metal) (vide metaes).....	
Banha com preparo, para cabelo (vide artigo de perfumaria).....	6	Bismugas (vide artigo para carnaval).....	6
Banha de porco estrangeira.....	8	Bisturis (vide aparelho para cirurgia).....	7
Banha de porco nacional (vide obs. C).....	4	Bisulfatos e bisulfitos (vide drogas).....	
Banheiras de marmore.....	6	Bitter (vide bebidas).....	
Banheiras diversas.....	8	Blusas (vide roupas).....	
Baralhos (vide cartas de jogar).....	7	Boas.....	6
Barbantes nacionaes.....	3	Boecas para instrumentos de musica.....	7
Barbantes estrangeiros.....	8	Boecas para lampeão (vide artigo de electricista e gazista).....	8
Barbatanas.....	8	Bocetas de ouro ou prata (vide valores).....	Art. 49
Barbellas e barbicachos (vide artigos de sellaria)...	8	Bocetas diversas.....	6
Barcos (vide embarcações).....	7	Bodes (vide cabras / cabritos).....	
Barometros.....	8	Bodoques.....	6
Barracas desarmadas.....	8	Boias diversas.....	8
Barras de aço e ferro (vide aço e ferro).....	8	Boias maritimas.....	5
Barretos (vide artigo armarinho).....	8	Boiões (vide garrafas).....	
Barretilas (vide equipamento militar).....	6	Bois (1).....	11
Barricas vazioas, reformadas ou novas.....	5	Boiachas (vide biscoutos).....	
Barricas vazioas usadas (vide obs. B e F).....	13	Bolas de bilhar.....	7
Barricas desarmadas.....	4	Bolas de borracha ou couro para jogos.....	6
Barrilhas.....	4	Bolas de madeira ou ferro para jogos.....	8
Barris (vide barricas).....		Bolos (vide doces).....	
Barro commun (vide obs. A).....	11	Bolos armenios (massa).....	8
Barro refractario (vide obs. A).....	14	Bolsas de viagem e outras.....	6
Barrotes de madeira (vide madeira).....		Bombas para chopps.....	6
Bastidores e accessorios para bordar (vide artigo de armarinho).....	6	Bombas explosivas (vide artigo de inflammaveis).....	6
Bastidores para theatro (vide circo).....		Bombas hydraulicas ou arietes.....	5
Batata doce.....	2 A ou 4 A	Bombas de incendio.....	5
Batatas estrangeiras ou nacionaes.....	2 A ou 4 A	Bombas movidas a vapor ou electricidade para elevar agua.....	5
Bato-estacas, armado ou desarmado (vide obs. B).....	12	Bombos (zabumba).....	7
Batentes de madeira (vide portas).....		Bondes (vide carros).....	
Batentes de ferro para carros e vagões.....	5	Bonecas (vide brinquedos).....	6
Batelão (vide embarcações).....		Bonets (vide chapéos).....	
Baterias de cozinha (vide aparelhos).....		Boratos e borax (vide drogas).....	
Batistas (vide tecidos).....		Bordados em tiras.....	6
Batoques.....	8	Borlas (vide artigo de tapeçaria).....	8
Baunilhas.....	6	Borracha bruta.....	4 A
Bebidas alcoolicas, gazozas ou fermentadas, estrangeiras.....	6	Borracha preparada ou em obra (vide artigos de).....	6
Bebidas alcoolicas, gazozas ou fermentadas nacionaes (vide obs. C).....	3	BorrAGEM (vide drogas).....	
Beijús (vide farinha de mandioca).....	4	Borras de azeite, cerveja, vinagre, vinho, etc.....	5
Belbutina (vide tecidos).....		Borzeguins (vide calçados).....	
Bengalas.....	6	Botas e botinas (vide calçados).....	
Benzina e benzoatos (vide drogas).....		Botes (vide embarcações).....	
Berços (vide mobilia).....		Botijas ou botijões (vide garrafas).....	
Berloques de ouro e prata (valores).....	Art. 49	Botões de ouro ou prata, com ou sem pedras preciosas (valores).....	Art. 49
Berloques diversos.....	7	Botões diversos (vide artigo de armarinho).....	8
Bestas e burros.....	11	Braçadeiras e braços de ferro.....	5
Beterraba (vide hortaliça).....		Braceletes (vide adereços).....	
Betume (vide obs. A).....	11	Branco de alvaide (vide tintas).....	
Bezerros acompanhando as mães.....	10	Brandy (vide bebidas).....	
Bezerros isolados.....	11	Brazilina (vide drogas).....	
Bicame (vide calhas).....		Brazilite (explosivo) (vide inflammaveis).....	6
Bicarbonatos.....	3	Breu.....	1
Bichas (vide sangue-sugas).....	6	Bridas e bridões (vide artigo sellaria).....	8
Bichas chinezas (vide fogo).....	3	Brillantes (valores).....	Art. 49
Bichloruretos (vide drogas).....		Brincos de ouro ou prata, com ou sem pedras preciosas (valores).....	Art. 49
Bichos de seda.....	3	Brincos diversos (vide artigo de armarinho).....	6
Bichromatos (vide drogas).....		Brinquedos.....	6
Bicos para gaz (vide artigos para gazista e electricista).....	8	Brius (vide tecidos).....	
Bicos diversos.....	3	Briquettes (vide carvão).....	
Bicycletas.....	3	Britadores.....	4 A
Bicuida (vide drogas).....		Brocas vazioas.....	5
Bidets (vide mobilia).....		Brocas.....	8
Bigornas.....	5	Brochas para pintar.....	6
Bijouteria (valores).....	Art. 49	Broches (vide adereços).....	
Bilhares e bagatelas (mesas de).....	7	Bromatos e bromuretos (vide drogas).....	
Bilheterias.....	6	Bronze, em barra ou lingote.....	8
Bilhetes de cartão em branco ou impresso (vide artigo de escriptorio).....	8	Bronze, objectos de arte ou luxo.....	7
Bilhetes de loteria (valores).....	Art. 49	Bronze velho de sucata.....	8

(1) Bois em trem completo, vide tarifa especial, em seguimento da bella 11.

Classificação proposta		Cal despachada em lotação completa de 10.000 kilos, pagará pela seguinte tabella:	
		De 1 a 100 kilometros	33\$500
		De 101 a 200 kilometros	44\$500
		De 201 a 300 kilometros	55\$500
		De 301 a 400 kilometros	66\$500
		De 401 a 500 kilometros	77\$500
		De 501 a 600 kilometros	88\$500
		De 601 a 700 kilometros	99\$500
		De 701 a 800 kilometros	110\$500
A cal virgem só poderá ser transportada nas vias ferreas e acondicionada em barricas ou caixões hermeticamente fechados.			
Na navegação não é permitido esse transporte.			
		Classificação proposta	
		Calças (roupa)	6
		Calçadeiras (vide artigo de sapateiro)	6
		Calçado (vide obs. C)	6
		Calços de madeira (vide madeira)	6
		Caldeirões de ferro (vide aparelhos)	4 A
		Caldeiras de machinas e pertences	3
		Caldo de canna (1)	3
		Calças (vide carros)	3
		Calendarios (vide folhinhos)	3
		Calhas de cobre	3
		Calhas de ferro, folha de Flandres, madeira ou zinco	5
		Calices (vide aparelhos)	5
		Calomelanos (vide drogas)	5
		Caloriferos (vide aquecedores)	6
		Camarões (vide peixe)	6
		Camas de lona ou vento	5
		Camas de madeira, ou de metal (vide mobilia)	5
		Cambão (vide canga)	5
		Cambraia (vide tecidos)	5
		Camellos (vide animais perigosos)	Art. 59
		Caminhões (vide carros, etc)	5
		Camisas (vide roupas)	6
		Camisinhãs para luz incandescente	6
		Camomilla (vide drogas)	6
		Campainhas diversas	8
		Campainhas electricas	8
		Campanulas de vidro	7
		Campos (vide sinos)	8
		Camphora (vide drogas)	6
		Camurças	6
		Canapés (vide mobilia)	6
		Canarios (vide passaros)	6
		Canastras vastas (vide baldes)	6
		Candelabro de crystal, crystofle ou outro metal praticado	7
		Candelabros de louça e vidro	6
		Candelabros de ouro ou prata (valores)	Art. 49
		Candieiros (vide lampadas)	6
		Canecas (vide aparelhos)	6
		Canella em casca (vide drogas)	6
		Canella em pó (vide especiarias)	6
		Canetas de ouro ou prata (valores)	Art. 49
		Canetas diversas	8
		Cangas e cangalhas	5
		Cangica e cangiquinha	2 A ou 4 A
		Canhamo, em bruto, em fibra e em fio	4 A
		Canhamo em tecido (vide tecidos)	6
		Canhões (vide artilharia)	6
		Canivetes (vide artigo de cutelaria)	8
		Canna de assucar, com ou sem palha — (vide obs. A)	14
		Canna de assucar até 20 kilos, por despacho	2 A
		Canna da India	6
		Cannelos (vide ferraduras)	14
		Canos de barro (vide obs. A)	6
		Canos de borracha	5
		Canos de cimento e madeira, ferro, preto ou galvanizado	8
		Canos de chumbo ou de outro qualquer metal	6
		Canos de vidro	6
		Canôas (vide embarcações)	6
		Canotilha, de ouro ou prata (valores)	Art. 49
		Canotaria (vide pedras)	5
		Canoneiras de ferro	5
		Canoneiras de ferro ou madeira (vide mobilia)	6
		Capacetes (vide equipamento militar)	6

C	

(1) Até 20 kilos, por despacho 2 A.

Classificação
propostaClassificação
proposta

Capachos de arame ou ferro.....	5	Cascalho (1).....	13
Capachos de borracha.....	6	Cascas de coco para estrume (vide adubos).....	
Capachos de côco, juta ou outra fibra.....	8	Cascas medicinaes (vide drogas).....	
Capados (vide porcos).....		Cascaes vegetaes para curtimento de couros ou outros fins industriaes (2) (vide obs. B).....	14 A
Caparosa (vide drogas).....		Cascaes vegetaes, já servidas em cortume ou moidas, para adubos, combustivel e acondicionamento de garrafas (vide adubos).....	
Capas de borracha ou outros tecidos (vide roupas).....	6	Cascos de animaes para estrume (vide adubos).....	
Capas de palha para garrafas (vide palhões) (vide obs. B).....	13	Casimiras (vide tecidos).....	
Capilé (vide bebidas).....		Cassarolas (vide aparelhos).....	
Capim (vide forragens).....		Cassas e cassinetas (vide tecidos).....	
Capiteis (vide ornamentos).....		Castanhas com casca.....	8
Capoeiras vazias (vide balaços).....		Castanhas em doce (vide doces).....	
Capotes (vide roupas).....	6	Castanhas verdes, como encomendas.....	2 A
Capsulas para pharmacia.....	6	Castanholas.....	7
Capsulas diversas, estrangeiras.....	6	Castiças de cobre, latão ou outro metal não prateado.....	8
Capsulas diversas, nacionaes.....	3	Castiças de crystallo ou outro metal prateado.....	7
Carabinas (vide armas de fogo).....	6	Castiças de louças ou de vidro.....	6
Caramelos (vide doces).....		Castiças de madeira.....	8
Carangueijos (vide peixe).....		Castiças de ouro ou prata (valores).....	Art. 49
Carás.....	2 A ou 4 A	Casulos.....	3
Carbolina (vide drogas).....		Caladores de café.....	4 A
Carbonatos (vide drogas).....		Cataventos.....	6
Carborina (formicida).....	4 A	Catracas.....	5
Carbureto de calcio.....	4	Caixas (vide embarcações).....	
Carburetos diversos (vide drogas).....	5	Catres (vide mobilia).....	
Cardas para fabricas de tecido.....	6	Cato (vide drogas).....	
Caril (vide especiarias).....	6	Causticos (vide artigo de pharmacia).....	
Carimbos de borracha.....	8	Cavacos (vide lenha).....	
Carimbos diversos.....		Cavadeiras.....	5
Carmin (vide tintas).....		Cavalletes.....	5
Carnaca para fabricação de colla — (vide obs. A).....	11 A	Cavallinhos de pão, barco, carros e outros accesorios para carroussel (vide carroussel).....	5
Carnaúba em cera (vide cera).....		Cavallos.....	7
Carnaúba em palha (vide palhas).....		Cavaquinhos (vide instrumentos de musica).....	7
Carneiras (vide couros).....		Caveiras para estudo.....	7
Carneiros (vide animaes).....		Cebolas e cebolinhas (vide hortaliça) (3).....	
Carnes verdes ou frescas.....	2 A ou 4 A	Celga (vide hortaliça).....	
Carnes preparadas, em latas (vide conservas) — (vide obs. C).....		Celluloide (objectos de) (vide artigo de armarinho).....	8
Carnes preparadas, fumadas, salgadas, secas, não acondicionadas em latas — estrangeiras.....	8	Cellulose (massa de pão) (vide massa de madeira).....	
Carnes preparadas, fumadas, salgadas, secas, não acondicionadas em latas — nacionaes.....	2 A ou 4	Cenouras (vide hortaliça).....	
Caroços de algodão e outros — (vide obs. A).....	14	Centeio.....	4
Carpidieiras para lavoura.....	4 A	Cera bruta.....	3
Carreteis para fabrica de fição.....	5	Cera em obra, não classificada.....	7
Carreteis de linha, retroz, etc. (vide artigo de armarinho).....	8	Cera em rolos ou velas (vide velas).....	
Carretilhas (vide artigo de ferragens).....	8	Cereaes não classificados.....	4
Carrrinhos, para crianças ou doentes.....	7	Cerjeas (vide fructas).....	
Carrrinhos de mão para aterro.....	5	Cerveja estrangeira.....	6
Carrocinhas de mão.....	5	Cerveja nacional (vide obs. C).....	5
Carros, carretas e carroças de duas rodas (1).....	15	Cervos (vide animaes).....	
Carros, carretas e carroças de quatro rodas (1).....	15	Cestas ou cestos vazios (vide balaços).....	
Carros, carretas e carroças, desarmados ou encaixotados (2).....	5	Cevada e cevadilha.....	4
Carros para bonds, tramway e estradas de ferro, armados, circulando sobre as suas proprias rodas.....	16	Chá estrangeiro.....	8
Carros armados e carregados sobre vagões.....	5	Chá nacional.....	3
Carros desarmados.....	5	Chaise-longue (vide mobilia).....	
Carroussel e pertences.....	5	Chaleiras (vide aparelhos).....	
Cartão e cartazes.....	8	Chales.....	6
Cartas de bichas (vide fogos).....	6	Chaminés de ebonite, mica, vidro, etc., para lampões, estrangeiras.....	6
Cartas geographicas (vide artigos de livraria).....	6	Ditas, ditos, ditos, nacionaes.....	3
Cartas para jogar.....	7	Ditas de ferro para fogões.....	5
Carteiras (vide artigo de armarinho).....	8	Champagne (vide bebidas).....	
Carteiras escolares (vide mobilia).....	8	Champignons (vide hortaliça).....	
Cartuchame, carregado ou vazio.....	6	Chapas de cobre (vide cobre).....	8
Cartuchos de papel, papelão, etc. (vide artigo de confeitaria).....	6	Chapas de ferro preto, galvanizado ou zinco, para coberta.....	5
Carvão animal para filtrar e outros fins.....	5	Chapas de ferro para fogões.....	6
Carvão para desenho (vide artigo de desenho).....	8	Chapas de junção para trilhos (vide accesorios de trilhos).....	5
Carvão para electricidade (vide artigo de electricista).....	13	Chapeleiras (vide malas).....	6
Carvão de pedra (vide obs. A).....	11 A	Chapões finos para cabeça.....	6
Carvão vegetal.....	6	Chapões de palha ordinarios não encaixotados.....	3
Casacas (vide roupa).....	6	Chapões de sol e de chuva.....	6
Casas de madeira ou de ferro, desmontadas ou desarmadas.....	5	Charque (vide carnes fumadas, salgadas e secas).....	A
		Charrúas.....	6
		Charuteiras.....	6
		Charutos.....	8
		Chaves (ferramentas).....	

(1) Quando os automoveis ou carros forem para passageiros, pagarão pelo dobro da tabella 13, e quando para carga, com 50 % de augmento sobre a mesma tabella 13.

(2) São considerados desarmados os carros, carroças e trolleys que tiverem as rodas fora dos eixos.

(1) Em despachos de lotação completa passa para a tabella 14 A.

(2) Até 100 kilometros, tabella 12.

De 101 a 200 kilometros, tabella 14.

De 201 em diante, tabella 14 A.

(3) Cebolas secas, tabella 5.

Classificação proposta		Classificação proposta
Chavões de cadeados, fechaduras, etc. (vide artigos de ferragens).....	8	Collares de pedras preciosas (valores)..... Art. 19
Chaves para trilhos (vide trilhos).....	5	Collares diversos (vide artigo de armarinho)..... 8
Chavetas.....	5	Collarinhos..... 6
Cheiro (vide especiarias).....	6	Colleiras (vide artigo de sellaria)..... 8
Chiearas (videapparelhos).....	6	Colletes de senhora..... 6
Chicote (vide artigo de sellaria).....	8	Colmeias com abelhas..... 3
Chifres em bruto (matéria prima (vide obs. A)....	11 A	Colmeias vazias (vide caixões vazios).....
Chinellos (vide calçados).....	6	Colorão (vide especiarias)..... 6
Chitas (vide tecidos).....	6	Columnas (vide balaustres).....
Chloral e chloralos (vide drogas).....	6	Colza (semente de) (vide sementes)..... 8
Chloruretos e chloridatos (vide drogas).....	8	Colza (óleo) (vide azeite).....
Chlorureto de potássio (vide adubos).....	3	Combustíveis (não classificados)..... 4 A
Chocadeiras.....	6	Combustores para gaz..... 5
Chocalhos (vide artigos de armarinho).....	8	Comestíveis (vide generos não classificados).....
Chocolate.....	3	Cominhos (vide especiarias)..... 6
Chouriços (vide linguiça).....	7	Commodas (vide mobilia).....
Chromatos (vide drogas).....	6	Commutadores (vide artigo de electricidade)..... 8
Chromo-lithographies (vide estampas).....	7	Compassos..... 8
Chronometro, sem ser de ouro ou prata.....	6	Componedores..... 8
Chumbeiros.....	7	Compotas..... 5
Chumbo em barra, lingol ou lingotes.....	6	Compoteiras (vide apparelhos).....
Chronometros de ouro ou prata (vide relógios).....	5	Concertinas (vide instrumento de musica)..... 7
Chumbo em canos (vide canos).....	8	Conchas para fabricação de cal (vide obs. A)..... 11 A
Chumbo de munição.....	6	Conchas marinhas..... 8
Chumbo velho de sucata (vide obs. A).....	11	Communtadores (vide artigo de electricidade)..... 8
Cidra (vide bebidas).....	6	Condensadores..... 5
Cidra (vide fructas).....	6	Confeitaria (vide artigo de)..... 6
Cigarreiras.....	6	Confeitos (vide artigo de confeitaria)..... 6
Cigarros.....	6	Confetti (vide artigo de carnaval)..... 6
Cilhas (vide artigos de sellaria).....	8	Congonha (vide chá nacional)..... 3
Cilhões (vide artigo de sellaria).....	8	Conservas alimenticias, nacionaes, em latas..... 3
Cimento (1) — (vide obs. B).....	13	Conservas alimenticias, estrangeiras, em latas..... 6
Cinematographos e pertences.....	7	Consolos (vide mobilia).....
Cintos e cintas.....	6	Contadores de agua, electricidade, gaz, (vide medi-
Cinzas para estrume (vide adubos).....	8	dores)..... 8
Cinzas azues (vide drogas).....	8	Contas de metal, osso ou vidro, etc. (vide artigo
Cinzeis.....	11 A	de armarinho)..... 8
Cipó em bruto.....	4 A	Conversadeiras (vide mobilia).....
Circo de cavallinhos e pertences (menos baga-	7	Copai (vide drogas).....
gens (2).....	4 A	Copiadores (vide artigo de escriptorio)..... 8
Cirios (vide velas de cera).....	7	Copos e calices (vide apparelhos).....
Cirurgia (vide apparelhos de).....	7	Copos de ebonite para pilhas electricas (vide arti-
Cisco para estrume (vide adubos).....	7	gos de electricista)..... 8
Citbadas (vide instrumentos de musica).....	7	Corações para desvio de estrada de ferro (vide
Citratos (vide drogas).....	7	trilhos)..... 5
Clarin e clarinetas (vide instrumentos de musica).....	7	Coral (valores)..... Art. 19
Clichés (vide artigos de photographia).....	7	Cordas de embira e outras fibras estrangeiras... 8
Coadores para mandioca (vide tipitis).....	5	Cordas de embira e outras fibras nacionaes..... 3
Coadores de panho.....	8	Cordas para instrumento de musica..... 7
Coadores diversos (vide apparelhos).....	2 A ou 4	Cordões de ouro ou prata, com ou sem pedras pre-
Coalhada.....	8	ciosas (valores)..... Art. 19
Coalheiras (vide artigo de sellaria).....	4 A	Cordões diversos (vide artigo de armarinho).... 8
Coalthos para leite.....	6	Cordovão (vide curo curtido).....
Coatis (vide animaes).....	Art. 59	Corinthos (vide passas).....
Cobertores.....	8	Cornetas (vide instrumentos de musica)..... 9
Cobras (vide animaes perigosos).....	Art. 49	Corôa de flores artificiaes, de papel, panho, etc.... 6
Cobre em barra, chapa, folha ou lingotes, etc....	8	Corôas de biscuit, louça, metal, vidro..... 7
Cobre em moeda (valores).....	8	Corôas de flores naturaes..... 2
Cobre velho de sucata.....	8	Corpetes (vide roupas)..... 6
Cochonilhos (vide artigo de sellaria).....	5	Correio (vide equipamento militar)..... 6
Coelhos de madeira.....	4 A	Correias preparadas, estrangeiras..... 6
Cocos seccos ou verdes.....	8	Correias preparadas, nacionaes..... 8
Cocos para tirar agua.....	8	Correntes de ferro..... 5
Coelhos (vide animaes).....	8	Correntes de metal não precioso..... 6
Cofres de ferro ou madeira.....	8	Correntes de ouro, prata, etc. (valores)..... Art. 19
Cognac (vide bebidas).....	13	Cortica em bruto..... 5
Gogumelos (vide hortaliça).....	6	Cortica em rollas (vide rollas).....
Coke (vide obs. A).....	8	Cortica pixada em blocos..... 6
Colchias.....	6	Cortinas e cortinados (vide artigo de tapeçaria)... 6
Colchetes (vide artigo de armarinho).....	6	Cothurno (vide calçados).....
Colchões e pertences, de cabelo, crina ou paima... 12	6	Couçoeriras (madeira) — (vide obs. B).....
Colchões ordinarios, capim, etc.....	8	Couros curtidos, nacionaes (sola)..... 3
Coldres (vide artigo de sellaria).....	8	Couros curtidos, estrangeiros (sola)..... 8
Colheres de chifre ou osso.....	8	Couros para curtir, seccos (1)..... 5
Colheres para fundição, pedreiros, etc.....	8	Couros trabalhados e envernizados..... 6
Colheres de metal (vide talheres).....	5	Couves (vide hortaliça).....
Colheres de pau.....	8	Coxins para trilhos (vide accessorios de trilhos)... 6
Colla animal e outras.....	8	Cravos de ferar..... 8
		Cravos da India (vide especiarias)..... 6
		Crê (vide giz em bruto) — (vide obs. A)..... 13
		Crème de leite..... 2 A ou 4
		Crème de tartaro e outros (vide drogas).....

(1) Quando em despachos de uma tonelada ou mais, passa para a tabella n. 4 A, com 30 % de abatimento.
 (2) Em lotação completa do vagão, pela tabella 12. Em trem completo, até sete carros diversos de commercio, haverá a taxa fixa de 4.000 por kilometro.

(1) Couros por curtir, frescos, verdes ou salgados, tabella 4.

Classificação
proposta

E

Classificação
proposta

Cremonas (vide artigos de ferragens).....
 Creolina
 Creosoto puro (vide drogas).....
 Creosoto impuro (vide pixe) — (vide obs. A).....
 Crêpes (vide tecidos).....
 Cresilite (vide artigo explosivo).....
 Crina
 Crucifixos (vide imagens).....
 Cruzamentos para vias ferreas (vide trilhos).....
 Cruzes de ferro ou madeira.....
 Cruzetas para machinas.....
 Crystal bruto.....
 Crystal em obra.....
 Cubos e pinos para rodas e outros fins.....
 Cuias de purungo (vide obs. B).....
 Cuias diversas.....
 Cultivadores
 Cunhas de ferro ou madeira.....
 Capotas para camas (vide mobilia).....
 Copolas de vidro.....
 Curau
 Cuspideiras (escarradeiras) (vide aparelhos).....
 Cufelaria (vide artigo de).....
 Cutellos (alfanges).....
 Cyanuretos (vide drogas).....
 Cylindros compressores.....
 Cylindros para machinas.....
 Cysnes (vide aves).....

D

Dados (vide jogos).....
 Damascos (vide tecidos).....
 Debitures (valores).....
 Debulhadores
 Dedaes, de ouro ou prata (valores).....
 Dedaes diversos (vide artigo de armarinho).....
 Defuntos (vide obs. E).....
 Dentes artificiaes (artigo de dentista).....
 Depósito para agua, cisco, etc (vide caixas).....
 Depósito para lampões (vide lampadas).....
 Descarregadores e descascadores.....
 Desinfectantes
 Desnatadores
 Despertadores
 Despolpadores
 Desvios para estradas de ferro (vide trilhos).....
 Detonantes (vide artigo de explosivos).....
 Diagonaes (vide tecidos).....
 Diamantes (valores).....
 Digitalina (vide drogas).....
 Diligencias (vide carros).....
 Dinheiro amoeado (valores).....
 Dinheiro em papel (valores).....
 Discos para gramophones, phonographo, etc.....
 Discos para machinas.....
 Disticos (vide impressos).....
 Distribuidores de corrente electrica (vide artigo de electricista).....
 Divans (vide mobilia).....
 Dobradigas de metal (vide artigos de ferragens).....
 Doces estrangeiros
 Doces nacionaes
 Doces nacionaes frescos, em bandejas, para festas.....
 Dominós e damas (vide jogos).....
 Dormentes de madeira (vide madeira).....
 Dormentes metallicos.....
 Drogas
 Dragonas (vide equipamento militar).....
 Drogas não inflammaveis, menos os acidos sulfuricos e muriatico impuros (1).....
 Drogas inflammaveis e corrosivas (menos os acidos sulfurico, muriatico impuros e a formicida).....
 Dunkerles (vide mobilia).....
 Duragues (vide tecidos).....
 Dynamite (vide artigos explosivos).....
 Dynamometros
 Dynamos

8 Ebanos (vide madeira).....
 3 Ecas funebres (vide artigo de armador).....
 13 Eguas (vide animaes).....
 13 Eixos de aço, ferro ou madeira, com ou sem rodas.....
 6 Elastico
 6 Electro-plate (vide aparelhos).....
 6 Electrozone
 5 Elephantes (vide animaes perigosos).....
 8 Elevadores
 5 Elixires (vide remedios).....
 5 Elos (vide correntes).....
 5 Emas (vide aves).....
 7 Embarcações armadas
 5 Embarcações desarmadas
 11 A Embira em lauto (vide obs. B).....
 8 Embira em fibra (vide fibras).....
 11 A Embornaes de couro ou panno (vide artigo sellaria).....
 5 Embornaes de laguára e outros (vide balados).....
 7 Empadas (artigos de confeitaria).....
 2 A Emplastros (vide artigo de pharmacia).....
 5 Emulsões (oleo de figado de bacalhão).....
 5 Emulsões de fabricação nacional.....
 5 Encerados para vagões
 5 Encerados para outros fins.....
 5 Encomendas
 5 Enfeites de madeira (vide ornamentos).....
 9 Engates para carros e vagões.....
 4 A Engenhos para lavoura.....
 5 Entalhe em obra (vide ornamentos).....
 5 Entre-meios
 1 Entulho (lastrô para aterro) (vide cascalho).....
 4 A Enveloppes (vide artigos de escriptorio).....
 4 A Envolucros de palha para garrafas (palhões) (vide obs. B).....
 4 A Enxadas e enxadoes.....
 4 A Enxergas para animaes (vide artigo sellaria).....
 8 Enxergões para camas.....
 7 Enxofradores
 8 Enxofre
 8 Enxós
 1 A Equipamento militar.....
 3 Erva-doce (vide especiarias).....
 4 A Erva-matto
 7 Ervas (vide hortaliças).....
 4 A Ervas medicinaes
 5 Ervilhas (vide hortaliça).....
 6 Escadas de ferro ou madeira
 6 Escalas (vide artigo de desenho).....
 4 A Escaleres (vide embarcações).....
 4 A Escarpellos (vide aparelhos de cirurgia).....
 4 A Escaphandros
 4 A Escapulas de metal (vide artigos de ferragens).....
 4 A Escarradeiras (vide aparelhos).....
 4 A Escavadores mecanicos
 7 Escórias de metal (vide obs. A).....
 5 Escórias Thomaz ou de phosphoracão (vide adubos).....
 8 Escova para animaes
 8 Escova para cabelo, dentes, roupas, etc.....
 8 Escovas para fundição.....
 8 Escovas para lavar (vide vassouras).....
 8 Escrivanihas (vide mobilia).....
 3 Escudos (vide ornamentos).....
 5 Escumadeiras (vide artigos de ferragens).....
 2 A Escumas (vide barras).....
 5 Esfuminho (vide artigo de desenho).....
 5 Esguichos para irrigação (com mangueiras).....
 5 Esguichos para irrigação (sem mangueiras).....
 5 Esmagadores (vide aparelhos).....
 5 Esmalte (vide tintas).....
 3 Esmeraldas (valores).....
 3 Esmeril (pedra de)
 6 Espadas e espadins
 6 Espalhadores automaticos (machinas).....
 6 Espanadores (vide vassouras).....
 6 Espargos (vide hortaliças).....
 6 Espartilhos (vide colletes).....
 6 Esparto (vide juaco).....
 3 Espatulas para pharmacia
 5 Especiarias
 6 Especulos (vide aparelhos de cirurgia).....
 7 Espelhos
 7 Espeques (vide moirões).....

(1) Drogas não inflammaveis, para fins industriais, em expedientes de 200 kg ou mais — tabela 5.

	Classificação proposta		Classificação proposta
Espermaceite em bruto	5	Farinha dito, dito, dito, de produção nacional.....	3
Espermaceite em velas (vide velas).		Farinha de linhaça ou de mostarda e outras medicinaes (vide artigos de pharmacia).....	6
Espetos de ferro para cozinha (vide artigos de ferragens)	8	Farinha de mandioca ou de milho.....	4
Esféras (vide artigo de livreria).....	8	Farinha de trigo	4
Espinafre (vide hortaliça).		Farinha de carne, couro, caroços de algodão e outros resíduos vegetaes, e de ossos para estrume (vide adubos).	
Espingardas	6	Farpas (vide arpões).....	8
Espírito de vinho (vide alcool).		Farrapos (vide aparas) (vide obs. A).....	13
Espoletas (vide detonantes).....	6	Fasciculos (vide artigo de livreria).....	8
Espônjas	8	Fateixas de ferro (vide ancoras).....	5
Esporas de metal não precioso (vide artigo de selaria)	Art. 49	Favas alimenticias (vide hortaliça).	
Esporas de ouro ou prata (valores).....	5	Favas medicinaes (vide artigo de pharmacia).....	6
Esquilas para fabrica de tecidos.....		Favos com ou sem mel.....	3
Esquadrias (vide portas).	8	Fazendas (vide tecidos).	
Esquadro (vide artigo de desenho).....	7	Fechaduras (vide artigo de ferragens).....	8
Esqueleto para estudo	6	Fechos pedrezes e outros (vide artigo de ferragens).	8
Esquentadores (vide aquecedores).....		Féculas (vide farinhas).	
Esquite (bote) (vide embarcações).		Feijão verde (vide hortaliça).	
Essencias para toilette (vide artigo de perfumaria).	6	Feijão commun secco (vide obs. B).....	14 A
Essencias para pharmacia (vide artigos de pharmacia)	6	Feltros (vide tecidos).	
Estacas para cerca (vide moirões).		Feno secco ou verde (vide forragens).	
Estacas para construção (vide madeira).....		Féra (vide animais perigosos).....	Art. 59
Estalo (vide artigo de carnaval).....	6	Fermento	8
Estampas em folhas	6	Fernet (vide bebidas).	
Estampas em quadros	7	Ferraduras (vide obs. C).....	8
Estampilhas (valores)	Art. 49	Ferragens não classificadas (vide artigos de).....	8
Estandartes (vide bandeiras)	6	Ferramentas não classificadas.....	8
Estante em bruto e de solda.....	8	Ferro em barra, chapa ou vergalhão.....	4
Estante velho de sucata	8	Ferro guza para fundição.....	13
Estantes de ferro ou madeira (vide mobilia).		Ferro velho de sucata (inutilizado).....	14
Estatuas e estatuetas	7	Ferrolho (vide artigo de ferragens).....	8
Estearina bruta	5	Ferros de cirurgia, dentista, etc. (videapparelhos de cirurgia).....	7
Estearina em velas (vide velas).		Ferros de engommar (vide artigos de ferragens).....	8
Estelras de arame (vide arame).		Ferro fundido (peças de).....	5
Esteiras finas de palha da India (vide artigos de tapeçaria)	6	Ferro de frisar, tuyauter, etc. (vide artigos de ferragens)	8
Esteiras ordinarias, de palha de tabua, taquara, etc., (vide obs. B).....	13	Ferros diversos (vide artigos de ferragens).....	8
Esterco (vide adubos).		Fiambre (presunto) (vide conservas).	
Estofos de algodão, lã, seda, (vide tecidos).	8	Fibia (vide papelão).	
Estojos de desenho.....	7	Fibras	3
Estojos diversos (vide artigo de fantasia).....	7	Fichas para jogos.....	
Estopa estrangeira	5	Figos verdes (vide fructas).	
Estopa nacional	4	Figos seccoos (vide doces).	
Estopa servida (vide aparas) (vide obs. A).....	13	Figuras (vide estatuas).....	7
Estopim	6	Fillele e filós (vide tecidos).	
Estoques (vide armas brancas).....	6	Filtro de barro ou de pedra (vide apparelhos).....	
Estrados de arame para cama (vide enxergões).....	8	Filtro de louça, porcellana ou vidro.....	6
Estrados para vagões.....	5	Filtro de metal para usos domesticos.....	6
Estribo de couro ou metal (vide artigos de selaria)		Filtros mecanicos para industria.....	7
Estribo de prata (valores).....	8	Fios de lã, linho, seda e outros, estrangeiros.....	6
Estrume animal ou vegetal (vide adubos).	Art. 49	Fios de algodão, lã, linho, seda e outros, nacionaes.	3
Estrychnina (vide drogas).		Fios de canhamo, juta e algodão nacional (vide obs. C).....	5
Estufas para desinfecção (vide apparelhos de).....	5	Fios de cobre, ferro, etc. (vide arame).	
Etagères (vide mobilia).		Fisgas	8
Ether (vide drogas).		Fitas para cinematographos (vide cinematographos)	7
Etiquetas (vide impressos).....	8	Fitas para medir (vide trenas).....	8
Explosivos (vide artigos de).....	6	Fitas de papel para machinismos.....	8
Extinctores chimicos para incendios.....	5	Fitas de seda, etc.....	6
Extractos-carne e outros alimenticios (vide conservas).		Fivellas de ouro ou prata (valores).....	Art. 49
Extractos-perfume (vide artigos de perfumarias).....	6	Fivellas diversas	6
Extractos-vegetaes para corlume.....	5	Flanellas (vide tecidos).	
		Flautas e flautins (vide instrumentos de musica).....	7
		Fléchas para armas	14 A
		Fléchas para foguetes (vide obs. B).....	
		Flôr de enxofre (vide drogas).	
		Flores artificiaes (vide corôas).	
		Flores de canna, paina e outras, para enchimentos.	3
		Flores medicinaes (vide drogas).	4
	14 A	Flores naturaes em bouquets, grinaldas, ramos, etc. (vide corôas).....	2
	9	Flores naturaes soltas.....	2
		Floretes (vide espadas).....	6
	6	Florões (vide ornamentos).	
	6	Forcinheiras	8
		Fogareiros de barro	3
	12	Fogareiros de ferro (vide artigos de ferragens).....	8
	4	Fogões	5
		Fogos de artificios	6
		Fogos da china e outros para salão.....	6
	8	Foguetes	6

	Classificação proposta		Classificação proposta
Guaritas armadas	8	Joalheria (artigos de) (valores).....	Art. 49
Guaritas desarmadas	5	Jogos de dominó, gamão, xadrez, etc.	7
Guinchos	4 A	Jóias (valores)	Art. 49
Guindastes	4 A	Jugos (vide cangas)	5
Guitarras (vide instrumentos de musica).....	7	Jumentos	11
Guta-percha (vide borracha).....		Junco em bruto, do paiz (vide obs. A).....	12
Guizos (vide artigos de sellaria).....	8	Junco da India (vide canna)	6
Guarda-percha (vide borracha).....		Juta em bruto, em fibras e em fios.....	5
		Juta em tecidos (vide tecidos).....	
H		K	
Harmonicas ou harmonius (vide instrumento de musica)		Kainite (vide adubos).....	
Harpas (vide instrumento de musica).....		Kaleidoscopios	7
Helices		Kaolin (vide obs. A).....	12
Herva-doce (vide ervas).....		Kerozene	5
Hollandas (vide tecidos).....		Kiosques armados (vide guaritas).....	8
Hollandinas (vide bebidas).....		Kiosques desarmados (vide guaritas).....	5
Homoeopathias (artigos de) (vide remedios).....		Kirsch (vide bebidas).....	
Hortalicas em conservas (vide conservas alimenticias).....		Kodak (vide machinas photographicas).....	7
Hortalicas em doce (vide doces).....		Kresolina (creolina)	3
Hortalicas frescas ou verdes.....	2 A ou 4	Kümel (vide bebidas).....	
Hortalicas seccas	4		
Hostias	6	L	
Hygrometros (vide instrumentos de physica).....	7	Lã em bruto	5
Hydrantes	8	Lã em fio (vide fios).....	
Hydratos e hydrolatos (vide drogas).....		Lã em tecidos (vide tecidos).....	
Hydrometros (vide medidores de agua).....	8	Lagoas de tropeiro (vide artigos de sellaria).....	8
Hyenas (vide animaes perigosos).....	Art. 59	Lacre (vide artigos de escriptorio).....	8
Hyposulfitos (vide drogas).....		Ladrilhos de ardósia, barro, cimento, louça, louza, madeira, marmores estrangeiros.....	5
		Ladrilhos ditos, ditos, ditos, ditos, nacionaes (vide obs. A).....	13
I		Lages de pedra (vide pedra).....	
Iguarias (vide generos não classificados).....		Lagosta (vide peixe).....	
Imagens de marfim, madeira, massa, papellão, etc.	Art. 49	Lambrequins de madeira	8
Imagens de ouro ou prata (valores).....		Lambrequins de metal	6
Imagens de papel (vide estampas).....		Laminadores	5
Iman		Laminas de metal para fabricação de chapéos de sol.....	8
Impermeaveis (vide artigos de borracha).....		Lampadas electricas	6
Impressos (vide artigos de livraria).....		Lampadas, lamparinas, lampôes e lanternas, com ou sem vidro (videapparelhos).....	
		Lança perfumes (vide artigos de carnaval).....	6
I a 59		Lançadeiras para machinas de costura.....	6
Incenso	6	Lançadeira para teares	5
Incubadores	6	Lanças (vide armas brancas).....	6
Indigo (vide drogas)	6	Lança para carros.....	5
Inflamáveis (vide artigos de).....		Lanceias (vide apparelhos de cirurgia).....	7
Ingredientes para matar formigas.....	4 A	Lanchas (vide embarcações).....	
Inflame	2 A ou 4	Lanternas magicas	7
Injectores para machinas	5	Lanternas de papel	6
Insecticidios (vide drogas).....		Lapides para tumulos	6
Insecticidios para matar formigas.....	4 A	Lapis (vide artigos para escriptorio).....	8
Insectos (vide animaes).....		Laranjas (vide frutas).....	
Instrumental de banda de musica.....		Laranjinha (vide bebidas).....	
Instrumentos de cirurgia, engenharia, musica, optica e outros de precisão.....	7	Lasanha (vide massas).....	
Instrumentos empregados na lavoura, não classificados (vide machinas diversas).....		Lastro para aterro (vide cascalho).....	
Instrumentos de telegrapho e telephone.....	5	Latão em barra ou chapa.....	8
Iodo e ioduretos (vide drogas).....		Latão velho de sucata.....	8
Ipecacuanha (vide drogas).....		Latas vasias novas (1).....	5
Irlandas (vide tecidos).....		Latas em retorno (vide observações B e F).....	13
Irrigadores (vide artigos de pharmacia).....		Lavabos	6
Isoladores	5	Lavatorios (vide mobílias).....	
Isqueiros ordinarios (vide artigos de charutaria).....	6	Lebres (vide animaes).....	9
		Legumes em conservas (vide conservas).....	2 A ou 4 A
J		Legumes frescos ou verdes.....	2 A ou 4 A
Jaboticaba (vide fructas).....		Legumes seccos	4
Jaca (vide fructas).....		Leite condensado (vide conservas).....	
Jacarés (vide animaes perigosos).....	Art. 59	Leite fresco (2)	2 A ou 4
Jacarés para estrada de ferro (vide trilhos).....	5	Leitões (vide animaes).....	
Jacús vasio (vide balaio).....		Leitos (vide camas).....	
Jacús mortos (vide caça).....	2 A ou 4 A	Lemas	5
Jacús vivos (vide aves).....	9	Lençóes (vide roupa).....	6
Jangada (vide embarcações).....		Lençóes (vide roupa).....	6
Jalapa (vide drogas).....		Lenha em lotação de vagão.....	11 B
Janellas (vide portas).....		Lentejoulas (vide canotilhos).....	
Jardineiras (vide mobílias).....		Lentes	7
Jarras e jarros (vide apparelhos).....		Lentilhas (vide legumes).....	
Jaspe (vide marmores).....		Leões (vide animaes perigosos).....	Art. 59
Jaulas vasias (vide caixões).....			

(1) As latas vasias novas, destinadas ás fabricas, passam para a tabella 4.

(2) O leite, em transportes de assignaturas, passa para a tabella 2 A, com 75 % de abatimento.

Classificação
propostaClassificação
proposta

Meques
 Fclria (vide aletria).
 Escorreiros (vide aparelhos).
 Licores (vide bebidas).
 Ligas (vide artigos de armarinho).
 Lignite (vide carvão).
 Lillás (vide tecidos).
 Limalhas de ferro ou outro metal não precioso (vide obs. A).
 Limas (vide fructas).
 Limas (ferramentas) (vide artigos de ferragens).
 Limatões (vide artigos de ferragens).
 Limões (vide fructas).
 Limonadas (vide bebidas).
 Linguas em conserva, em latas (vide conservas).
 Linguas frescas 2 A ou 4 A
 Linguas seccas ou salgadas, não acondicionadas em latas
 Linguicas em lata (vide conservas).
 Linguicas não acondicionadas em latas 2 A ou 4 A
 Linha para costura (vide artigos de armarinho).
 Linhaca ou oleo (vide azeites).
 Linhaca ou semente (vide artigos de pharmacia).
 Linho bruto ou em fibras
 Linho em fios (vide fios).
 Linimentos
 Linoleum (vide oleados).
 Liquidos (vide bebidas).
 Litciras
 Livros (vide artigos de livraria).
 Lixa (folha de).
 Lixívias (vide drogas).
 Lixo (vide adubos).
 Locomotivas armadas e rebocadas
 Locomotivas armadas e carregadas sobre vagões.
 Locomotivas, locomoveis desarmados e pertences.
 Lombinho (vide artigos de sellaria).
 Lombo de porco fresco e outros (vide carne).
 Lona (vide oleados).
 Loros (vide artigos de sellaria).
 Louca (vide aparelhos).
 Louzas (pedras para escrever).
 Louzas para sepulturas
 Lubrificadores automaticos
 Lubrificantes (vide azeites).
 Lunetas communs (vide oculos).
 Lunetas para observatorio
 Lupulo
 Lustres (vide candelabros).
 Luvas
 Luvas de ferro
 Luvas de outro metal
 Licopodio (vide drogas).
 Linotypos (vide machinas de imprimir).
 Lyras (vide candelabros).

M

Macacos (vide animaes).
 Macacos de ferro (aparelhos de elevação).
 Macadam (vide pedra britada).
 Maçanetas (vide artigos de ferragens).
 Macarrão (vide massas).
 Macas
 Maças (vide fructas).
 Macella e similares para enchimentos
 Macella em flor para pharmacia (vide drogas).
 Macetes de ferro cu madeira
 Machados
 Machinas de enrolar e engarrifar
 Machinas autographicas, lithographicas e typographicas
 Machinas de beneficiar arroz, café e milho
 Machinas de calcular
 Machinas para choques electricos
 Machinas para chocar ovos (vide chocadeira).
 Machinas para cortar capim
 Machinas para cortar papel ou cartão
 Machinas de costura
 Machinas de descarregar algodão, etc. (vide descarregadores).
 Machinas de engrumar
 Machinas de escrever
 Machinas de fabricar telhas e tijolos

6 Machinas de fazer farinha
 Machinas, ferramentas, ou uteis para officinas
 Machinas para gabintes de chimica e physica
 Machinas de imprimir
 8 Machinas para lavar roupa
 Machinas para matar formigas
 Machinas photographicas
 Machinas para tecer (leares)
 13 Machinas para industria ou lavoura
 Machinas diversas, não denominadas
 8 Macucos mortos (vide caça)
 8 Macucos vivos (vide aves)
 Madeira aplainada e aparelhada para construção (vide obs. A)
 Madeira roliça em bruto, em casca e em toros (vide obs. A)
 Madeira falquejada, lavrada ou serrada (1) (vide obs. A)
 Madeira em obra de esquadria (vide portas).
 Madeira em peças avulsas para fabricação de caixões (vide aduelas) (vide obs. A)
 Madeira roliça para andaimes e outros fins (vide obs. A)
 Madeira para tinturaria (vide cascas vegetaes).
 Magnesia fluida (vide emulsões).
 6 Magnesia em pó (vide drogas).
 8 Magnesia preparada com asbestos, para isolar caldeiras
 5 Magnetos (vide iman)
 8 Maizena (vide farinhas).
 8 Malacacheta (vide nlica)
 Malas de viagem varias
 Malhos de ferro
 17 Malhos de páo
 4 A Malto
 4 A Malvasia (vide bebidas).
 8 Mammadeiras (vide artigos de pharmacia).
 8 Manião (vide fructas).
 8 Maniona (oleo)
 8 Mamona em caroços e bagas (vide obs. A).
 Maçoacs
 8 Mandibulas para britadores
 6 Mandioca
 5 Manequins
 5 Manganez (vide obs. A)
 5 Mangarito
 7 Mangas (vide fructas).
 5 Mangas de vidro (vide chaminés de).
 Mangue (vide folha ou casca para cortume).
 6 Mangueiras de borracha (vide borracha em obra).
 5 Mangueiras de couro e lona (vide correias).
 8 Maniçoba (vide borracha bruta).
 8 Manilhas (vide canos de barro) (vide obs. A)
 8 Mauná (vide drogas).
 Manómetros
 Mantas (vide cobertores).
 2 A ou 4 Manteiga nacional (2)
 Manteiga estrangeira
 Manteigueiras (vide aparelhos).
 9 Manteletes e mantilhas (vide roupas).
 5 Mantimentos (vide generos não classificados).
 8 Manuscriptos
 8 Mappas
 5 Maracujás (vide fructas).
 6 Marcas de ferro (madeira e osso)
 3 Mariscos (vide peixe).
 5 Marmelada (vide doces).
 4 Marmelos (vide fructas).
 4 Marmite (vide aparelhos).
 8 Marmore bruto ou serrado, não polido
 8 Marmore em ladrilho (vide ladrilhos).
 4 A Marmore em objectos de arte
 7 Marmore em pó
 7 Marmore polido, em laminas e pedras
 7 Marmotas
 6 Marquezas (vide camas).
 4 A Marras, marretas e marrões
 8 Marrecos (vide aves)
 3 Marroquim

(1) Madeira falquejada, lavrada ou serrada, em distancia de 200 kilometros ou mais, e em lotação completa do vagão, passa para a tabela n. 14.

(2) A manteiga nacional, quando despachada pela tabela 2 A, está sujeita ao augmento de 50 %.

Classificação
propostaClassificação
proposta

Martelleto a electricidade ou a vapor (vide machinas e ferramentas).....		Modelos (vide formas diversas).....	3
Martellos diversos.....	5	Moeda papel (valores).....	Art. 49
Máscaras (vide artigos para carnaval).....	8	Moeda de metal (valores).....	Art. 49
Massas alimenticias estrangeiras.....	6	Moegas.....	5
Massas alimenticias nacionaes (vide obs. C).....	6	Moendas.....	4A
Massas de madeira, vidro em bruto, para fins industriaes (vide obs. A).....	3	Mogangos (aboboras) (vide aboboras).....	
Massas de tomates (vide conservas).....	13	Moinhos grandes, para industria ou lavoura.....	4A
Massas de vidraceiros (vide tintas preparadas)....		Moinhos pequenos, para café e outros generos (vide artigos de ferragens).....	8
Masselras.....	8	Moirões de ferro.....	5
Mastique (vide resinas).....	5	Moirões de madeira (vide madeira).....	
Mastros (vide madeira).....		Moitões.....	5
Material de circo de cavallinhos (menos bagagens) vide circo).....		Molas de aço ou ferro para vehiculos.....	5
Material de theatro (bastidores, scenarios, etc., menos bagagens) (vide circo).....		Molas de aço ou ferro para fins diversos.....	8
Materias corantes (vide drogas).....	5	Moldes.....	8
Materias explosivas, inflammaveis e corrosivas....		Molduras (vide artigos de tapeçaria).....	6
Mata-borrão (vide artigos de escriptorio).....		Molhos (vide especiarias).....	6
Mato.....	6	Monjolos.....	5
Mausoleos (vide tumulos).....	6	Morangas (vide mogangos).....	
Mechas ou torcidas.....	8	Morangos (vide fructas).....	
Medalhas de cobre ou outro metal não prateado....	3	Mordacões (vide artigos de sellaria).....	8
Medalhas de ouro ou prata o metal prateado (valores).....	6	Mordente (vide tintas).....	
Medicamentos não classificados (vide remedios)....	8	Moringues de barro estrangeiro.....	6
Medidas diversas.....	Art. 49	Moringues de barro (vide aparelhos de barro)....	3
Medidores de agua, gaz e electricidade.....	6	Morins (vide tecidos).....	
Melais.....	8	Mortadella (vide conservas).....	
Mel do abelhas.....	6	Morteiros (vide foguetes).....	6
Mel de casca, para cortume.....	8	Mós (pedra para moinho).....	5
Mel de fumo.....	8	Mosaico (vide ladrilhos).....	
Melago.....	6	Mostos (vide bebidas).....	
Melago produzido no Estado, em sua primeira saída, quando despachado pelos proprios fabricantes.	3	Mosquiteiros (vide cortinados).....	6
Melado.....	5	Mostarda em grão (vide drogas).....	
Melancias (vide fructas).....	3	Mostarda preparada (vide especiarias).....	6
Mellins-food (vide farinhas).....	3	Motocyclos, bicyclos ou trieycles.....	6
Melões (vide fructas).....	8	Motores.....	4
Mercurio (vide drogas).....	5	Muare (vide animaes).....	14
Morinós (vide tecidos).....	3	Mudas de plantas.....	14 A e 2A
Mesas (vide mobílias).....	6	Muletas (vide aparelhos orthopedicos).....	6
Metaes diversos para manecas.....	6	Munição para caça e bellica.....	6
Metaes preciosos (valores).....	Art. 49	Musgo (vide planta).....	
Metaes velhos, menos aço, ferro e zinco.....	8	Musica (impressos).....	8
Metins (vide tecidos).....	8	Mussellinas (vide tecidos).....	3
Metalladoras.....			
Metralhas.....			
Metrometros (vide artigos de piano).....			
Mialhar (vide cordas).....			
Mica em folhas (malacacheta).....			
Microscopios.....			
Milho em espigas (vide restolho).....			
Milho secco em grão (1) — (vide obs. B).....			
Milho frito (vide farello).....			
Milho verde.....			
Minerios communs, pulverizados ou granulados, em bruto — (vide obs. A).....	2 A ou 4 A		
Minerios preciosos (valores).....	Art. 49		
Minio (vide tintas).....			
Miras.....			
Mirrha.....			
Misangas (vide artigos de armarinho).....			
Miudezas alimenticias (vide generos não classificados).....			
Miudezas de armarinho (vide artigos de).....			
Miudezas não classificadas.....			
Miudos de rezes.....	2 A ou 4 A		
Mobílias communs, de ferro, junco ou vime.....	8		
Mobílias communs, envernizadas ou enceradas, de couro ou madeira, com peças envidraçadas ou não.....			
Mobílias de luxo, com ou sem dourados, vidros, espelhos, ou estofadas.....			
Mobílias ordinarias, de cipó e outras, sem estarem envernizadas ou enceradas.....			
Mobílias (objectos usados).....			
Mochilas.....			
Mochos (vide mobílias).....			
Mocotós frescos.....	2 A ou 4 A		

(1) O milho excedendo de 600 réis por sacco, calculado pela tabella 14 A, inclusive taxas de carga e descarga; será applicado o frete maximo de 600 réis por sacco, até 62 1/2 kilos, isento de carga e descarga com o minimo de 15 por despacho.

Oleos de mamona e de côco..... 14 | | |

	Classificação proposta		Classificação proposta
Óleo combustivel.....	13	ecção	8
Onças (vide animais perigosos).....	Art. 59	Papelão em folhas.....	8
Opalas (valores).....	Art. 49	Papelão inutilizado, para fabricação de papel (vide obs. A).....	13
Opas (vide roupas).....	6	Para-choques para locomotivas e vehiculos.....	5
Opiatos e opio (vide drogas).....		Parafina (vide cera).....	
Oratorios (vide mobílias).....		Parafusos de ferro	5
Orchidas (vide bebidas).....		Parafusos de outros metaes.....	8
Orchideas (vide plantas).....	2 A ou 1 A	Parafusos, trilhos e dormentes metallicos (vide accessorios de trilhos).....	5
Orgão (vide pianos).....	7	Paralelepipedos de madeira ou pedra.....	13
Origones (vide doces).....		Paramentos ecclesiasticos (vide artigo de armador).....	6
Ornamentos de barro, cimento, gesso, madeira, papelão ou pedra artificial, para construção.....	5	Para-raios	8
Ornamentos de bronze, ferro e outros metaes, para construção.....	6	Parasitas	2 A ou 1 A
Ornamentos para igreja (vide artigo de armador).....	6	Pás de aço ou de ferro.....	5
Ornamentos de marmore.....	6	Passadores (vide artigo de ferragens).....	8
Ornatos (vide ornamentos).....		Passaros embalsamados ou empalhados.....	7
Ossos em bruto (vide obs. A).....	12	Passaros vivos.....	9
Ossos em bruto, para lavoura, calcinados (vide obs. A).....	11 A	Passas de qualquer fructa (vide doce).....	
Ostras (vide peixe).....		Pastas para escriptorio (vide artigo de escriptorio).....	8
Ouro em barra ou em pó (valores).....	Art. 49	Pastas de perfumarias (vide artigo de perfumaria).....	6
Ouro amoeado (valores).....	Art. 49	Pasta para limpar metaes (vide artigos de ferragens).....	8
Ouvidos para arma de fogo.....	6	Pasta de madeira ou de bagaco, para fabrico de papel (vide obs. A).....	13
Ovas (vide peixe).....		Pasteis (vide empada).....	
Ovos	2 A ou 4 A	Pastilhas diversas	6
Oxydo de chumbo (zarcão) (vide tintas).....		Pastilhas para matar formigas.....	1 A
Oxydos diversos (vide drogas).....		Patins	6
Pacas mortas (vide caça).....	1 A ou 4	Patos (vide aves).....	9
Pacas vivas (vide animais).....	9	Patronas	6
Padiolas	5	Páos para tinturaria (vide cascas).....	
Paina de flecha (vide marcella).....	3	Pavios	8
Paina de seda (vide artigo de tapeçaria).....	6	Pavões (vide aves).....	9
		Peanhas (vide mobília).....	
		Peça de artilharia.....	6
		Pegas avulsas de madeira (vide madeira).....	
		Peccegos (vide fructas).....	
		Pederneiros	8
		Pedras acorianas e outras de filtrar.....	8
		Pedras de afiar, amollar e de esmeril.....	8
		Pedras de alvenaria bruta para construção (vide observação A) (1).....	11
		Pedra aparelhada e lavrada (vide obs. A) (1).....	11
		Pedra britada (vide obs. A) (1).....	11
		Pedra para fabricação de cal (vide obs. A) (1).....	11
		Pedra hume (vide drogas).....	
		Pedra lipes (vide drogas).....	
		Pedras lithographicas.....	8
		Pedra lousa para escrever.....	8
		Pedra para moinho (mós).....	5
		Pedras plasticas artificiaes (vide ladrilhos).....	
		Pedras pomes	8
		Pedras preciosas (valores).....	Art. 19
		Pedras em parallelepipedos.....	11
		Pedregulho (vide cascalho) (vide obs. A).....	14
		Peitoraes de couro (vide artigo de sellaria).....	8
		Peixe de conserva em latas (vide conservas).....	
		Peixe fresco	2 A ou 4
		Peixe secco, salgado ou em salmoura.....	4
		Pellegos (vide artigo de sellaria).....	8
		Peltes (vide couros).....	
		Pelles para agasalho.....	6
		Pellicas	6
		Pellos de animais.....	6
		Pellucia (vide tecido).....	
		Penciras de cabellos ou de seda.....	8
		Penciras metallicas	3
		Penciras de palha e taquara.....	5
		Pennas de aves.....	6
		Pennas metallicas para escrever (vide artigos de escriptorio).....	8
		Pentes (vide artigo de cabelleiro).....	7
		Pentes para animais.....	8
		Pepinos (vide hortaliça).....	
		Pepsina (vide droga).....	
		Peras (vide fructas).....	
		Perales (vide tecidos).....	
		Perdizes (vide aves).....	9
		Perfumarias (vide artigo de perfumarias).....	8
		Periquitos (vide aves).....	9
		Permanganatos (vide drogas).....	
		Perneiras (vide polainas).....	
		Perolas (valores).....	Art. 19
		Persianas (vide venezianas).....	

(1) Em lotação completa de vagão, passa para a tabela 23 A.

	Classificação proposta		Classificação proposta
Raios para rodas (vide cubos e pinos).....	3	Roseas (vide biscoitos).....	
Raizes medicinaes (vide drogas).....		Roseiras (vide plantas vivas).....	
Raizes para tinturarias (vide cascas).....		Rotim	70
Raizes alimenticias não classificadas	4	Rotulos	8
Raladores de mandioca	4 A	Roupas impermeaveis ou não	6
Raladores diversos (vide artigo de ferragens)....	8	Roxo-rei (vide tintas).....	1
Raios de ferro para esgoto.....	5	Roxo-terra (vide tintas).....	
Ramas de alpini, mandioca e outras.....	11 A	Ruberoide (vide papelão comprimido).....	8
Rami (vide fibras)	5	Rubim (valores)	Art. 19
Ramos e ramalhentes de flores (vide flores).....			
Rapadura	2 A ou 4 A		
Rapô	6	Sabão estrangeiro	8
Raspadeiras diversas	8	Sabão nacional	2
Raspas de chifre para adubos (vide adubos).....		Sabiás (vide passaros).....	4
Raspas de couro (vide aparas) (vide obs. A).....	13	Sabonetes (vide artigo de perfumarias).....	
Raspas de ponta de veado	6	Sabonetes nacionais	3
Raspilhas (ferramentas)	8	Sabres (vide espadas)	6
Rastolhos de milho (vide restolhos).....		Sabugos de milho (vide forragens).....	
Ratociras (vide artigo de ferragens).....		Sabugueiros (vide drogas).....	
Realejos (vide artigos de musica).....	7	Sacarroilhas (vide artigos de ferragens).....	8
Rebengues (vide artigos de sellaria).....	8	Sacchatometros (vide instrumentos de precisão)....	7
Rebitadeiras (vide machinas ferramentas)	5	Saccos de lona	8
Rebites de ferro	8	Saccos de papel	3
Rebites de outros metaes	5	Saccos vazioz usados (vide obs. B).....	11
Rebolos de pedra	8	Saccos vazioz novos de algodão, antagein, canhamas ou juta	2
Releas (vide artigos de sellaria)	3	Sachos (vide enxadas).....	
Redes metallicas	6	Sacs diversos, não classificados (vide drogas).....	
Redes diversas, estrangeiras	3	Safra (pó mineral) (vide obs. A).....	13
Redes diversas, nacionaes	7	Safra (vide bigornas).....	5
Redomas de vidro		Saguins (vide animaes)	9
Reflectores (vide abat-jours).....		Sagú (vide farinhas).....	
Refrescos (vide bebidas).....		Saías (vide roupas).....	
Regadores	8	Saibro (vide obs. A)	11
Registros para encaamentos de agua e gaz.....	8	Sal bruto, grosso ou moído, a granel ou ensacado em lotação de vagão (Tabella 13)	4 A
Reguas		Sal especial para gado (vide salexo) em lotação de vagão (Tabella 13).....	
Relhos (vide chicotes).....		Sal refinado	3
Relogios de algeibeiras de metal ordinario.....	Art. 49	Salames (vide carnes preparadas).....	
Relogios de algeibeira, de ouro ou prata (valores)...		Salchichas (vide carnes preparadas).....	
Relogios de paredes, torres, etc.	7	Salheiros (vide aparelhos).....	
Relogios medidores, para agua, etc. (vide medidores)	8	Salicylatoz (vide drogas).....	
Relojoaria (vide artigo de relojoeiro).....		Salitre (vide drogas).....	
Remedios	6	Salitre do Chile e de Bengala, para adubos (vide adubos).....	
Remos	5	Salexo (vide sal bruto).....	
Rendas	6	Salça (vide hortaliça).....	
Repolhos (vide hortaliça).....		Salsaparrilha (vide drogas).....	
Reposteiros (vide artigos de tapeçaria).....	6	Saltoz para calçados (vide calçado).....	
Reps (vide tecidos).....		Salva-vida	6
Requeijão fresco	2 A ou 4 A	Salvas (vide bandejas).....	
Requeijão secco, ou curado (vide queijos).....		Samburás (vide balaioz).....	
Requintas (vide instrumentos de musica).....	7	Sandalias (vide calçado).....	
Reservatorios de ferro, madeira ou zinco.....	8	Sandwiches	2 A ou 4
Resíduos de cortinas ou de fabricas (vide aparas) (vide obs. A)	13	Sanefas (vide artigo de tapeçaria)	6
Resíduos de petroleo (vide creosoto impuro) (vide obs. A)	14	Sanfonas	7
Resíduos diversos, não classificados (vide borras).....	5	Sangue animal (vide obs. B).....	11
Resinas (vide drogas).....		Sanguessugas	6
Restolhos de milho e outros (vide forragens).....		Sapatos para freio	5
Retortas (vide aparelhos).....		Sapatos (vide calçados).....	
Retratos (vide quadros).....		Sapô (vide obs. A)	11 A
Retróz (vide artigo de armario)	8	Saphiras (valores)	Art. 49
Revolveres (vide armas de fogo)	6	Sapolio	8
Rezes (vide animaes)	11	Sardinhas (vide peixe).....	
Rhuybarbo (vide drogas).....		Sardinhas em latas	3
Rium (vide bebidas).....		Sarilho (aparelho de elevação)	8
Ricino (vide oleo de).....		Sarjas (vide tecidos).....	
Rins (vide miudos de rezes).....	2 A ou 4 A	Sarrafos de madeiras (vide ripas).....	
Ripas (vide madeira).....		Sassafráz em casca (vide cascas medicinaes).....	
Riscados (vide tecidos).....		Saveiros (vide embaregações).....	
Rodas de ago ou ferro para vehiculos, soltas ou montadas nos eixos	5	Saxofones (vide instrumentos de musica).....	
Rodas motoras (vide turbinas).....	5	Scenarios (vide bastidores de theatro).....	
Rodas e rodeiros para material de Estrada de Ferro	8	Schisto betuminoso (vide obs. A).....	13
Rodizios	5	Sebo em bruto, em rama, nacional (1).....	4 A
Rollo	6	Sebo estrangeiro	8
Rojões (vide foguetes)	7	Sebo em velas (vide velas).....	
Roldanas (vide artigos de ferragens)	6	Seccadores mecanicos (machinas para lavoura) ...	4 A
Roteletas	3	Seccantes (vide tintas).....	
Rolhas diversas, estrangeiras	6	Secretárias (vide mobílias).....	
Rolhas diversas, nacionaes	3		
Romãs (vide fructas).....	6		
Rosalgar (vide drogas)	6		
Rosarios	6		

(1) Sebo nacional, derretido ou refinado, tabella 4.

Classificação proposta		Classificação proposta	
Seda bruta (casulos)	3	Tacos paralear	5
Seda em tecidos (vide tecidos)	6	Tafetis (vide tecidos)	5
Sedlitz	6	Talagarcas (vide tecidos)	5
Seges (vide carros)	6	Talas de junção (vide acessórios de trilhos)	5
Sellas de metal para trilhos (vide trilhos)	6	Talco em pó, estrangeiro	5
Sellins, sellas e silhões e seus pertences (vide artigo de sellaria)	6	Talco nacional (vide obs. A)	5
Sellos (valores)	8	Talladeiras	5
Semeadores para lavoura	Art. 49	Talharim (vide massas alimenticias)	5
Sementes de capim (vide obs. B)	4 A	Talhas de barro e louça (vide aparelhos)	5
Sementes de productos que não constarem da pauta (1)	13	Talhas differencias (aparelhos de suspensão)	5
Semola (vide farinhas)	8	Talheres communs (vide ferragens)	5
Sene (vide drogas)	8	Talheres de cristofle ou outro metal prateado	Art. 49
Sequilhos (vide biscoitos)	8	Talheres de ouro e prata (valores)	5
Seringas (vide artigo de pharmacia)	6	Tamancos	5
Serpentinhas para alambiques	5	Tamaras (vide doces)	5
Serpentinhas para fins diversos (vide canos)	5	Tamarindo fresco (vide fructas)	5
Serpentinhas para iluminação (vide candelabros)	5	Tamarindo em xarope (vide bebidas)	5
Serpentinhas de papel (vide artigo de carnaval)	6	Tambôres (vide instrumento de musica)	5
Serragem de madeira (vide obs. A)	14 A	Tambôres para engenhos ou machinas	5
Serras de cirurgia (vide aparelhos de)	7	Tamborettes (vide mobilia)	5
Serras mecanicas (circular, de fila franceza, etc.) vide machinas ferramentas)	5	Tander (vide bicicleta)	5
Serras e serrotes para artes e officios	8	Tangerinas (vide fructas)	5
Setins e setinetas (vide tecidos)	8	Tanino e tanatos (vide drogas)	5
Sextantes (vide instrumentos de precisão)	7	Tanques de madeira ou ferro	8
Silicatos (vide drogas)	6	Tapeçaria (vide artigos de)	6
Sinapismos (vide artigos de pharmacia)	6	Tapetes (vide artigo de tapeçaria)	6
Sinceros (vide campainhas)	8	Tapioea (vide farinhas)	5
Sinos	8	Taquaras (vide obs. A)	14 A
Siphões para bebidas (vide bebidas)	6	Taramelas	8
Siphões para garrafas vasias (vide garrafas)	8	Tarrachas (vide artigo de ferragens)	8
Siphões para encanamentos (vide canos)	8	Tarrafas (vide redes)	8
Sipó (vide obs. A)	8	Tartarugas (reptil)	9
Sirgueiro (vide artigo de)	14 A	Tatús	9
Soalho (vide madeira)	6	Teares	4 A
Sobretudo (vide roupa)	6	Tecidos não classificados, estrangeiros	6
Soccos para gazosa (vide garrafas)	6	Tecidos não classificados, nacionaes (1)	3
Sóda, bebida (vide bebidas)	6	Tecidos metallocos (vide arame)	3
Sóda caustica	6	Tecidos palha vime (vide palha preparada)	3
Soda, droga (vide droga)	6	Teelas e teclados	7
Sofás (vide mobilia)	6	Telas metallocas (vide tecidos)	7
Solas	6	Telephones (vide aparelhos de)	5
Soldas	6	Telescopios (vide instrumentos de precisão)	7
Sondas chirurgicas (vide aparelhos de)	6	Telhas de ardizia, barro e cimento (vide obs. A)	14
Sondas para sondagem de terrenos	6	Telhas de asbestos ou amiantho (papelão impermeavel)	8
Soquetes (vide malhos)	6	Telhas de louça ou vidro	6
Sorveteiras (vide artigos de ferragens)	6	Telhas de zinco	5
Sorvetes	8	Tenazes (vide artigo de ferragens)	6
Sotaches (vide artigo de armarinho)	2 A	Tenders (vide locomotivas)	7
Sovelas (vide artigo de sellaria)	8	Tentas (vide aparelhos de cirurgia)	7
Spermacete (vide spermaceto)	8	Tentos de couro (vide artigos de sellaria)	8
Stearina (vide estearina)	8	Tentos ou fichas para jogos (vide jogos)	7
Suadores para arreios (vide artigo de sellaria)	8	Terebentina (vide drogas)	7
Sublimado corrosivo (vide drogas)	8	Terra (vide barro) (vide obs. A)	14
Succo de uvas (vide bebidas)	8	Terra de sienne (vide tintas) (2)	14
Sulfatos e sulfuretos (vide drogas)	8	Tesouras mecanicas para officinas (vide machinas, ferramenta)	5
Succos diversos (vide bebidas)	8	Tesouras diversas (vide artigo de cutelaria)	8
Sulfatos de potassio, ammoniaco e cal (gesso), para adubos (vide adubos)	8	Thermometros	7
Sulfureto de carbono (vide formicida)	8	Theodolitos (vide instrumentos de precisão)	7
Sumagre	4 A	Tigres (vide animaes perigosos)	Art. 59
Surdinas para instrumentos de musica	5	Tijelas (vide aparelhos)	8
Surrões vasio	7	Tijolos para areiar, estrangeiros	8
Suspensorios (vide artigo de armarinho)	5	Tijolos para areiar, nacionaes	3
	8	Tijolos de asphalto, cimento, louça, louza, marmore para ladrilhos (vide ladrilhos)	14
		Tijolos de barro para construção (vide obs. A)	13
		Tijolos refractarios (vide obs. A)	13
		Tylburis (vide carros)	
		Tinas (vide barricas)	
	6	Tineal (vide drogas)	
		Tintas de desenho, escrever ou imprimir (vide artigo de escriptorio)	8
	7	Tintas para fabricas (vide drogas)	8
	8	Tintas preparadas para pintar	8
		Tintas seccas ou em pó, para pintar	8
		Tinteiros de prata (valores)	Art. 49
		Tinteiros diversos (vide artigo de escriptorio)	8
	4 A	Tinturas (vide drogas)	
	7	Tipitis (condores para mandioca)	5
		Tiras, bordadas	6

Tabaco	
Taboado e taboas (vide madeira)	
Taboas de gamão, xadrez (vide jogos)	
Taboleiros (vide mobilia)	
Taboletas para avisos annuncios	
Tabua (vide palhas)	
Tagas (vide copos)	
Taxas e taxinhas (vide pregos)	
Tachos de cobre, ferro, etc. (vide aparelhos)	
Tachos para engenhos, lavoura, etc.	
Tacos para bagatellas ou bilhares	

(1) As sementes dos productos que constarem da pauta ficam classificadas na mesma tabella desses productos.

(1) Tecidos nacionaes de algodão, tabella 5 — Observação C.
(2) Terra de Fuller (empregada na classificação da banha, tabella 5).

	Classificação proposta		Classificação proposta
Tira, linhas.....	8	Varreduras de fabricas (vide apáras) (vide obs. A)	13
Tire-fonds (vide accessorios de trilhos).....	5	Vasilhame de leite em retorno (vide obs. B e F).	13
Títulos de valor (valores).....	Art. 19	Vasilhames diversos (vide barreiras).	1
Toalhas (vide roupa).....	6	Vasios em geral (vide vasilhames).	
Tochas (vide velas).		Vases ordinarios de papelão, para viveiros de plantas	57
Tocheiros (vide artigos de armador).....	6	Vasos diversos (vide aparelhos).	
Toldos de lona e outros.....	8	Vassouras de cipó, palha, piassava, nacionaes.....	3
Toldos de taquara (vide esteiras) (vide obs. B)....	13	Vassouras do cabelo, erina ou penna.....	7
Tomates frescos (vide hortaliça).		Vassouras de cipó, palha, piassava, estrangeiras....	9
Tomates em massa (vide conservas).		Vassouras mecanicas	5
Toneis (vide barreiras).		Veados (vide animaes).	
Tepazios (valores).....	Art. 19	Vehiculos (vide carros).	
Torçal (vide artigo de armarinho).....	8	Velas de cera e outras, estrangeiras	7
Torcidas	8	Velas de cera e outras, nacionaes.....	9
Torneiras (vide artigo de ferragens).....	8	Velas para filtrar	17
Tornos grandes para officinas.....	5	Veludo (vide tecidos).	
Tornos de mão (vide ferramentas).....	8	Velocipedes	7
Toros ou toras de madeira (vide madeira).		Venezianas (vide portas).	
Torpedos	6	Nantarolas (vide leques)	6
Torquezos (vide artigo de ferragens).....	8	Ventiladores de metal	8
Torradores de café (vide fornos).		Ventiladores para officinas (vide machinas, ferra-	
Torresmos	4A	mentas)	5
Toscuiadores	8	Ventosas (vide artigos de pharmacia).....	6
Toucadores (vide mobilia).		Ventosas para encanamentos	8
Toneas e toucados (vide chapéus).....	6	Véos para luz incandescentes ou camisinhas.....	8
Toucinho defumado (vide carnes preparadas).		Véos para senhoras	6
Toucinho fresco	2A ou 4A	Verdete ou verde Paris (vide tintas).	
Toucinho salgado com 25 % de abatimento)....	4	Verduras (vide hortaliças).	
Touros (vide animaes).....	11	Vermelhão (vide tintas).	
Tragadores (vide ferramentas).....	8	Vermouth (vide bebidas).	
Trados	8	Vernizes	8
Trancas	5	Verrunas	8
Transformadores electricos.....	7	Vestidos (vide roupa)	6
Transitos (vide instrumentos da engenharia).....		Videiras (vide mudas de plantas).....	2A ou 15A
Transparentes para janellas (vide artigos de tape-	6	Vidraças (vide caixilhos)	6
caria)	13	Vidrillo (vide artigos de armarinho)	8
Tapos (vide apáras) (vide obs. A).....		Vidro moldo ou em massa — (Vide obs. A).....	13
Trastes (vide mobilia).		Vidro em cacos	14
Travesseiros (vide colchões).		Vidro em chapas ou placas, lisos (1).....	3
Trem de cozinha (vide aparelhos).		Vidros varios, para pharmacia ou outros fins.....	3
Tremoços (vide hortaliças).		Vigas de ferro	5
Trepmes (vide artigos de ferragens).....	8	Vigas e vigotes de madeira (vide madeira).	
Trenas	8	Vime em bruto, nacional.....	14
Trieyelos (vide motocyclos).....	6	Vime em bruto, estrangeiro.....	8
Trigo em grão	4	Vinagre estrangeiro	6
Trilhos e seus accessorios.....	5	Vinagre nacional	3
Trichantes (vide talheres).		Vinhos estrangeiros	5
Trincos de metal (vide artigos de ferragens).....	8	Vinhos nacionaes — (Vide obs. C).....	3
Tripas (vide miúdos de rezes).		Violas, violinos, violões e violoncellos (vide instru-	
Trollys (vide carros).		mentos de musica)	7
Trombetas (vide instrumentos de musica).....	7	Vitellos	11
Trucks para vehiculos de estrada de ferro.....	5	Vitraes	6
Tubos de aço ou ferro para guarda-sol (vide artigos		Nitrilo (vide drogas).	
de chapellaria)	6	Viveiros para passaros	8
Tubos de ferro para agua	5	Volantes para machinas	5
Tumulos armados ou desarmados	6	Voltímetros	8
Turbipas	5		
Turta (vide carvão).....	14		
Tympaos (vide campainhas).....	8		
Typus	8		
		W	
		Water closet (vide bacias para esgoto).	
		Whisky (vide bebidas).	
		X	
		Xadrezes (vide jogos)	7
		Xaropes para pharmacia (vide pharmacia).....	6
		Xaropes para refrescoes (vide bebidas).	
		Xarque (2).....	
		Xergas (vide artigo de sellaria)	8
		Xuxú (vide hortaliça).	
		Z	
		Zabumbas (vide instrumentos de musica)	7
		Zarcão (vide tintas).	
		Zebraz (vide animaes perigosos)	Art. 5A
		Zimbro (bagas de) (artigos de pharmacia).....	6
		Zimbro (bagas de) para estrumes (vide adubos).	
		Zinco em chapa, folhas ou linguados	5
		Zinco velho sucata	7
		Zonophone	7
		Directoria Geral de Viacão, 15 de outubro de 1917.	
		Affonso G. C. Maciel.	
		(1) Vidros foscos ou estampados, tabella 6.	
		(2) O xarque, quando despachado por saladeros de extra de extra,	
		em lotação completa, passa para a tabella 13.	

Directoria Geral de Viação**Primeira secção**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de janeiro de 1918

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Em solução ao vosso aviso n. 89, de 29 de dezembro proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos que foram expedidas ordens à Directoria Geral dos Telegraphos no sentido de gosarem de franquia telegraphica em objecto de serviço os membros da Comissão Demarcadora dos Limites entre Paraná e Santa Catharina, cujos nomes constam da relação que acompanhou o citado aviso.

Quanto ás requisições de passagens e transporte de materiais e animaes na Estrada de Ferro Central do Brasil, poderão ellas ser directamente feitas por esse ministerio, para serem attendidas pela directoria da mesma estrada.

Relativamente ás demais estradas indicadas no vosso citado aviso, tambem caberá expediente directo, uma vez que, tratando-se de estradas arrendadas, as despesas terão de correr por creditos especiaes do ministerio a vosso cargo (aviso n. 8);

Em solução ao vosso aviso n. 1, de 28 de dezembro ultimo, em que me soheitaes providencias no sentido de serem os engenheiros deste ministerio, com exercicio nos diferentes Estados, autorizados a prestar os seus serviços profissionais, mediante requisição dos respectivos delegados fiscaes independentemente de autorização previa deste ministerio, tenho a honra de comunicar-vos que tal norma não convem ser adoptada tendo em vista a perturbação constante que soffreriam os serviços a cargo dos referidos engenheiros: nada impedindo, entretanto, que os delegados fiscaes façam o pedido por telegramma a esse Ministerio, nos casos urgentes (aviso n. 9).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos por cópia, o officio n. 117, de 9 do corrente mez, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em que solicita isenção de direitos para material destinado áquella estrada, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070-A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 74, da lei n. 3.416, de 31 de dezembro de 1917 (aviso n. 10).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Para solução do vosso officio numero 5.763, de 19 de dezembro ultimo, que trata da encampação da Estrada de Ferro de Bananal, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o parecer incluso, por cópia, do Sr. consultor juridico, relativamente á legalidade dos documentos necessarios á lavratura da respectiva escriptura (aviso n. 42).

Estrada de Ferro Central do Brasil*Expediente de 15 de janeiro de 1918*

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas foram enviadas as seguintes contas para serem pagas no Thesouro Nacional:

Officio n. 10—Villas Boas & Comp., 113:630\$, 192\$800, 157\$750, 108\$939, 66\$; Companhia

de Madeiras Nacionais, 15:800\$; Laport Irmão & Comp., 6\$150, 159\$, 451\$200, 608\$200, 740\$600, 623\$320, 116\$100, 424\$; Borlido Maia & Comp., 1:102\$300, 2:563\$, 5:120\$, 863\$800, 625\$300, 1:269\$200, 2:286\$, 411\$600, 2:200\$, 363\$, 333\$100, 7\$, 528\$300, 437\$500, 1:400\$, 3520\$, 70\$209.

Officio n. 11—Dias Garcia & Comp., 16\$463, 203\$403; Laport Irmão & Comp., 22\$809, 579\$800; Borlido Maia & Comp., 176\$800, 17\$500, 90\$, 228\$200, 206\$400; Villas Boas & Comp., 41\$160, 29\$100; Segura Campos & Comp., 137\$600, 5\$069; J. L. Costa & Comp., 75\$, 23\$160.

Requerimentos despachados*Dia 14 de janeiro de 1918*

João de Assis Lopes Martins.— Como requer, obtida previamente a precisa concessão da Light and Power e sujeitando-se ás condições da ordem n. 1.716, de 31 de outubro de 1916.

Dia 13

Benedicto Carvalho.— Compareça á secretaria.

Bernardino Leite.— Sello o requerimento. Innocencio de Souza Pinto.— Nada ha que deferir.

Salvina Oliveira e Arabella Neves.— Certifique-se o que constar.

José Augusto Abreu e Sampaio Corrêa & Boetscher.— Restitua-se.

Ovidio Alves Cruz, Companhia Brasil Industrial e Antonio Corrêa Martins.— Archive-se. Ozorio Modesto.— Archive-se.

Francisco Santoro, João Alves Pinto, Arminda Ferreira Franco, Amelia A. de Toledo, Joaquim A. Heller, João A. Lisboa, Sylvestre José de Almeida, Antonio José Franco e Hermelindo Cândido de Araujo.— Certifique-se.

Nestor M. Couto Lima, Malaquias Perret, Leocadia Maria de Jesus, Maria Pires, José Maria do Nascimento, Cassiano Campos & Comp. e Manufatura de Conservas Alimenticias.— Indeferido.

Companhia Manufatura de Conservas Alimenticias.— Classifique-se pela tabella n. 4, com 50 % de abatimento.

Antenor Rezende Silva.— Como pede.

Aniceto Garcia.— Legalize o sello.

Antonio Pinto Ferreira.— Deferido.

Carlos Pampolino, Terquato José da Silva, Eugenio Luiz Goulart, Dionillo Alves Ferreira, Arlindo Leão da Costa, Bento Santiago Borges e João Coelho Arellar.— Indeferido, á vista das informações.

Andrelô H. Pimentel.— Deferido, á vista das informações.

Joaquim Lopes dos Santos e Berlindo Pires Soares.— Restituam-se mediante recibo.

Flavio José Rodrigues.— Concedo 30 dias com dous terços da diaria, á vista da informação da secretaria.

Joaquim Cantuaria de Azevedo Junior e Fernando José dos Santos.— Aceito a fiança proposta.

Horacio P. Figueira.— Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Victorino Jorge, Martinho Pinheiro, José Vianna, João José Ribeiro, João Alves de Moura, Eugenio Alves Sant'Anna e Antonio José Martins.— Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Manoel Lopes.— Concedo 30 dias com abono integral da diaria.

Horacio José Corrêa.— Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Directoria Geral de Obras Publicas**Primeira secção**

Por portaria de 14 do corrente, foi posto em disponibilidade, de accordo com o § 4º, art. 177, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, Waldemar de Carvalho Motta, escripturário, addido da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

Deu-se conhecimento desse acto ás Inspectorias Federal de Estradas e de Obras contra as Seccas.

Expediente de 14 de janeiro de 1918

Communicou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, ficar a Companhia do Port de Rio de Janeiro, autorizada a reduzir as taxas de armazenagem para as mercadorias descarregadas dos vapores ex-allemaes, nos termos das condições estabelecidas pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro (aviso n. 10).

— Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda:

Devidamente informado, o processo referente ao aforamento de marinhãs e accrescidos á margem da lagôa do Araruama, no Estado do Rio, pretendido por Antonio Miguel de Azevedo Silva e Florismundo Baptista Machado (aviso n. 8);

Com as necessarias informações, o processo referente ao aforamento requerido por Antonio Rodrigues da Costa Junior, dos accrescidos do terreno de marinhãs sob o n. 172 A, no Porto das Neves, em S. Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 11).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 9 — Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1918.

Atendendo ao que requereram os funcionarios dessa Inspectoria, Raul Riegel Barbosa Guimarães e Alberto Saboia Viriato de Medeiros, e de accordo com o vosso officio n. 693, de 18 de novembro de 1915, ficam autorizados a mandar abonar-lhes a gratificação de 200\$ a cada um pelos serviços extraordinarios prestados por ambos nos annos de 1913, 1914 e 1915 na Comissão Permanente de Tomadas de Contas.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra. — Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Directoria Geral de Contabilidade**Primeira secção***Expediente de 10 de janeiro de 1918*

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias, em que importam as incluidas contas, provenientes de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, na importancia de 5:993\$329: á Sociedade Anonymo do Gaz do Rio de Janeiro, na de 160\$039; á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, 157\$; a José Pinto de Oliveira, 200\$200; a Joaquim Barbosa de Campos, 248\$; a Isnard & Comp., 267\$80; a Rocha, Couto & Comp., 1:022\$844; a D

Garcia & Comp., 1:069\$746; a Borlilo Maia & Comp., 216\$703; a Belmiro Rodrigues & Comp., 270\$; a Vinha Fernandes & Comp., 420\$; a Hime & Comp., 276\$; a S. Mc. Lanchlan & Comp., 2\$; a Francisco Leal & Comp., 1:661\$000.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação «Material de consumo, etc.», título «Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro» da verba 16ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 161).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Hime & Comp., a quantia de 4:606\$410, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos no anno passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo a despesa pelo credito aberto pelo decreto n. 11.917, de 23 de janeiro de 1916 (aviso n. 163).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de: J. L. Costa & Comp., na importancia de 83\$270; Arnaldo Braga & Comp., na de 244\$700; Fontes Garcia & Comp., na de 137\$; Villas Bôas & Comp., na de 75\$ e Rodrigo Vianna, na de 65\$, provenientes de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa, no total de 601\$900, deverá correr por conta da consignação «Pessoal e material», título «Almoxarifado — Estrada de Ferro Rio d'Ouro», da verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 (aviso n. 164).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias de: 11:794\$240, a M. Lopes da Silva, de 8:712\$, a Francisco Santoro e de 9:419\$699, a Virgilio Machado, em que importam as inclusas contas, relacionadas e provenientes de fornecimentos feitos no anno findo á Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa, no total de 29:625\$840, deverá ser escripturada na consignação—«Para material das seis divisões», da verba 6ª, art. 64 da lei orçamentaria do exercicio de 1917 (aviso n. 165).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a J. L. Costa & Comp., a quantia de 189\$, em que importa a inclusa conta, de fornecimentos feitos á Inspectoria Federal do Vição Maritima e Fluvial, em novembro do anno proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material-Transporte e passagens, custo de uma lancha, expediente, etc.», da verba 12ª, art. 74 da lei orçamentaria do exercicio de 1917 (aviso n. 166).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Rubens Gonçalves de Souza e Antonio Joaquim Garcia, na importancia de 732\$, proveniente de serviços prestados á Inspectoria de Obras contra as Secas, no mez de dezembro ultimo.

A despesa correrá por conta da 3ª sub-consignação «Eventuais»—da verba 7ª, art. 74 da lei orçamentaria do exercicio de 1917 (aviso n. 167).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Companhia Cantareira o Vição Fluminense, a quantia de 300\$, em que importa a inclusa conta relativa ao aluguel do prédio occupado pela Inspectoria Federal do Vição Maritima e Fluvial, durante o mez de dezembro do anno proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material-Aluguel de casa»—da verba 12ª, art. 74, da lei orçamentaria do exercicio de 1917 (aviso n. 168).

Dignae-vos ordenar que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, mediante distribuição, seja paga, por exercicios findos, á Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, conforme o incluso processo, a quantia de 397\$100, proveniente de passagens fornecidas em 1913, á Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta da consignação «Material de expediente, passagens, etc.», da verba 11ª, do orçamento deste ministerio (aviso n. 169).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias: de 86:714\$820 a M. Lopes da Silva; de... 29:797\$900 a Antonio Pereira da Silva; de 21:236\$880 a Virgilio Machado; de 747\$ a Deocleciano de Souza Amaro, em que importam as inclusas contas relacionadas de fornecimento de combustivel á Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa, no total de 138:456\$520, deverá ser escripturada na consignação «Combustivel» da verba 6ª, art. 74 da lei orçamentaria do exercicio de 1917 (aviso n. 170).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Austriano de Carvalho & Comp., empreiteiros da construção da Estrada de Ferro Timbó a Propriá, a quantia de 3.774:926\$949, saldo da medição final das obras da mesma estrada, effectuada no mez de setembro de 1917, conforme os inclusos documentos, realizando-se o pagamento de accordo com a clausula XVIII do contracto a que se refere o decreto n. 7171, de 12 de novembro de 1908, em apolices da divida publica, de juros annual de 5 %, papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto n. 12.771, de 27 de dezembro ultimo (aviso n. 171).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Austriano de Carvalho & Comp., empreiteiros da construção da Estrada de Ferro Timbó a Propriá, a quantia de 769:733\$910, relativa á medição provisoria dos trabalhos executados na mesma estrada e ramal de Capella, durante o mez de dezembro de 1913, conforme os inclusos documentos; deduzindo-se, de accordo com a clausula XX do contracto a que se refere o decreto n. 7.171, de 12 de novembro de 1908, a quota de 2 % no valor de 15:335\$978, para reforço da caução e effectuando-se o pagamento em apolices da divida publica, de juro annual de 5 %, papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto n. 12.771, de 27 de dezembro de 1917 (aviso n. 172).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia de Vição e Construções, empreiteira da construção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, a quantia de 118:178\$483, relativa á medição provisoria effectuada no mez de setembro do anno proximo findo, dos trabalhos executados no trecho de Lagos a Caicó, da mesma estrada, conforme os documentos juntos, devendo ser deduzida da dita quantia a quota de 2 %, no valor de 2:363\$570, para reforço da caução, nos termos da clausula LI do contracto autorizado pelo decreto n. 9.172, de 4 de dezembro de 1911, e effectuando-se o pagamento em apolices da divida publica, de juro annual de 5 %, papel, ao par, da emissão a que se refere o decreto n. 12.771, de 27 de dezembro de 1917 (aviso n. 181).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias, em que importam as inclusas contas, provenientes de fornecimentos feitos, no anno findo, á Inspectoria Federal das Estradas: á A. A. de Queiroz, 74\$ e á A. Placido Marques & Comp., 390\$990.

A despesa, na importancia de 461\$990, deverá correr por conta da consignação «Material de expediente, etc.», da verba 11ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 (aviso n. 182).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Amaro da Silveira & Comp., a quantia de 27:450\$, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos, no anno findo, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Para material das seis divisões», da verba 6ª, art. 74 da lei orçamentaria do exercicio de 1917 (aviso n. 183).

Passo ás vossas mãos o incluso processo, encaminhado pela Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes, afim de que esse ministerio se digno providenciar no sentido de ser distribuida áquella delegacia o credito de 19\$800, por conta da verba «Reposições e restituições», afim de ser restituída a Antonio José da Rocha a importancia que pagou a título de imposto de nomeação em 1916, por ter sido nomeado agente do Correio em Campanha, visto não se ter tornado efectiva essa nomeação, conforme consta do processo junto (aviso n. 184).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias em que importam as inclusas contas, provenientes de fornecimentos feitos, no anno findo, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaas, á Société Anonymo du Gas de Rio de Janeiro, 23\$960; á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co, Ltd, 35\$509; escripturando-se a despesa, na importancia total de 59\$469, na sub-consignação «Impressões, livros, etc.» título «Administração Central» da verba 16ª art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 (aviso n. 186).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias em que importam as inclusas contas de passagens fornecidas, no anno findo, em proveito da Inspectoria Federal das Estradas, sendo: á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, 142\$280; á Sorocabana Railway Company, 42\$400; á S. Paulo Railway Company, 36\$280; á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 23\$500.

A despesa, na importancia de 244\$460, deverá ser escripturada na consignação «Material de expediente, passagens, etc.», da verba 11ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 (aviso n. 187).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias em que importam as inclusas contas, provenientes de fornecimentos feitos, no anno findo, á Inspectoria Federal das Estradas: a Luiz Macedo, 224\$; a Edgard Magalhães, 60\$; a Casa Pratt, 105\$; a Francisco Alves & Comp., 218\$; e a A. Placido Marques & Comp., 756\$100.

A despesa, na importancia total de 1:363\$100, deverá correr por conta da consignação «Material de expediente etc.», da verba 11ª, art. 74, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 (aviso n. 188).

Dia 11

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias afim de que sejam relacionadas e pagas por exercicios findos, as quantias constantes da demonstração annexa, da importancia de 15:414\$380, o que se acham justificadas com os processos que acompanham, e cujas despesas, quando corrente o exercicio, deveriam ter sido classificadas á conta da consignação «Adicionaes de 10, 20, 30 e 40 %», da verba 6ª, art. 29, da lei n. 2.024, de 5 de janeiro de 1915 (aviso n. 198).

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Demonstração a que se refere o artigo n. 498, do 11 de janeiro de 1918 — Gratificações adicionais referentes ao exercício de 1915 — A despesa com os presentes pagamentos, quando corrente o exercício, deveria ter corrido por conta da consignação « Adicionaes de 10, 20, 30 o 40 % da verba 6.ª, art. 29 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Nome do credor	Categoria	Importancia	Desconto	Quem autorizou a despesa	Onde deverá ser feito o pagamento	Observações
Augusto Godinho Simões (933/17)	Official operario	3285300	468425	Av. 826-30-10-16		
Albino Rodrigues Martins (943/17)	Feitor	4458200	75260	Av. 849-6-11-16		
Antonio de Almeida (989/17)	Trabalhador	4035300	55175	Av. 932-30-11-16		
Antonio Francisco (993/17)	Trabalhador	935700	45785	Av. 283-30-6-16		
Antonio Correa Machado (976/17)	Official operario	8705900	435800	Av. 83-23-2-17		
Antonio Vieira (979/17)	Guarda-chaves	4465000	78300	Av. 583-16-9-16		
Antonio Dias Queilhas (989/17)	Feitor	3655000	188250	Av. 1.006-26-12-16		
Antonio da Silva Martins (974/17)	Feitor	5843000	205200	Av. 917-6-12-16		
Antonio Timotheo (957/17)	Feitor	4755900	88750	Av. 78-21-2-17		
Antonio Juncal (997/17)	Feitor	5478500	275375	Av. 48-31-1-17		
Antonio Peixoto (682/17)	Guarda-chaves	4825300	95135	Av. 782-26-10-16		
Althazar Teixeira Machado (436/17)	Official operario	2195700	408930	Av. 16-23-1-17		
Bruno José de Moraes (97/17)	Feitor	1825300	95125	Av. 400-16-3-17		
Carlos Pereira da Rocha (407/17)	Machinista	4295700	435000	Av. 799-27-10-16		
Custodio dos Santos (339/17)	Operario	4825300	95125	Av. 636-27-9-16		
Clementino Ribeiro (328/17)	Guarda-chaves	1665700	88325	Av. 710-13-10-16		
Diogo dos Santos (48/17)	Trabalhador	4088500	55430	Av. 913-8-6-16		
Domingos José dos Santos (71/17)	Trabalhador	2108500	40330	Av. 548-29-8-16		
Domingos Francisco (85/17)	Servente	4825300	45013	Av. 877-13-11-16		
Eugenio Joaquim dos Santos (274/17)	Feitor	4985200	245900	Av. 937-27-11-16		
Ernesto Pinho Vieira (272/17)	Praticante de machinista	2535300	425775	Av. 763-23-10-16		
Eduardo da Silva (203/17)	Praticante de machinista	2192500	405930	Av. 984-15-12-16		
Eugenio da Silva Campos (192/17)	Trabalhador	4825300	95125	Av. 439-9-8-16		
Eugenio da Silva (203/17)	Trabalhador	1085300	55415	Av. 689-14-10-16		
Eugenio Luiz da Silva (358/17)	Trabalhador	4825300	95125	Av. 821-30-10-15		
Firmino Peixoto (74/17)	Trabalhador	4095300	55475	Av. 70-12-2-17		
Gabriel Martins (69/17)	Feitor	5175300	275375	Av. 534-31-8-16		
Germano Bernardino (59/17)	Trabalhador	4095300	55475	Av. 450-11-8-16		
Horacio Indio do Brasil (104/17)	Trabalhador	4095300	55475	Av. 431-9-8-16		
Hermogenes Antonio Pereira (92/17)	Praticante de machinista	4845700	95075	Av. 796-27-10-16		
Horacio Manoel Leito de Freitas (65/17)	Official operario	4825300	95125	Av. 923-23-11-16		
Herculano Martins (87/17)	Trabalhador	4465000	425000	Av. 222-12-6-16		
Ilveraldo Henrique da Silva (72/17)	Feitor	4208500	55475	Av. 827-30-10-16		
Josino Teixeira (594/17)	Agente	4095300	55475	Av. 60-7-2-17		
Justino José da Costa (958/17)	Trabalhador	2195000	405920	Av. 903-5-6-16		
Justino Pereira (728/17)	Guarda	2185400	405920	Av. 331-41-7-16		
Joaquim Pinto da Silva (720/17)	Guarda cancela	4045700	55220	Av. 324-7-8-16		
Joaquim José de Oliveira (777/17)	Trabalhador	2195000	405920	Av. 902-16-11-16		
Joaquim Pereira da Costa Pinto (4191/17)	Manobreiro	4085000	98900	Av. 739-29-10-16		
João Ribeiro dos Santos (723/17)	Operario	2035000	482350	Av. 716-18-10-16		
João de Souza Freitas (787/17)	Feitor	3655000	425000	Av. 579-16-9-16		
José da Silva Lomba (824/17)	Trabalhador	4205000	425000	Av. 566-13-9-16		
José Fernandes da Fonseca (1.318-17)	Agente	4205000	425000	Av. 232-15-6-17		
José de Mattos Cordero (4.316-17)	Trabalhador	4095300	55475	Av. 319-19-4-17		
José Alves Cardoso (338-17)	Feitor	2923000	448000	Av. 971-13-12-16		
José João (5-17)	Mestre de linha	25580	5258	Av. 780-25-10-16		
José Fernandes de Oliveira (975-17)	Trabalhador	4095300	55475	Av. 460-21-8-16		
Militio José Theodoro (530-17)	Feitor	4465000	75300	Av. 75300		
Guarua concella						

Foi cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906. A despesa foi anotada.

Tesouro Nacional.

Dia 12

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Em referencia ao vosso officio n. 41, de 8 de janeiro do corrente anno, declaro-vos ter approved a toinada de contas, relativa ao 1º semestre de 1917, da Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, de accordo com o vosso parecer exarado no alludido officio (aviso n. 41).

Segunda secção

Expediente de 12 de janeiro de 1918

A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram remettidos os processos de Fortunata Spindola Teste, (officio n. 25); Maria Virginia dos Santos Braga, (officio numero 26); Joanna Francisca de Macedo Costa, (officio n. 27); Cesar, filho do contribuinte, Olyntho dos Santos Neves, (officio n. 28) e Osmaria Guimarães dos Santos Braga (officio n. 29).

Requerimento despachado

Dia 14 de janeiro de 1918

Francisca Espinheira do Carmo, viuva de Eduardo Manoel do Carmo, carteiro de 4ª classe, aposentado, da Administração dos Correios do Estado da Bahia, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

Olivia Gomes Pinto, viuva de José da Silva Pinto, carteiro de 2ª classe, aposentado, da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro; idem.—Deferido.

Cleta Victoria de Macedo Lopes, viuva de Bernardino da Costa Lopes, 1º official, aposentado, da Administração dos Correios do Districto Federal, idem.—Faça completar o selo da certidão do obito do contribuinte e reconhecer por notario publico a firma dos signatarios de varios documentos.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Por portaria de 11 do corrente, foram concedidos a Jesse Jansen Tavares, amanuense da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 90 dias de licença, com ordenado, para tratamento de saude:

— Por portaria de 12 do corrente, foram concedidos a Carlos da Costa Pereira, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, seis meses de licença, em prorrogação e para tratamento de saude, com a metade do ordenado, nos termos do decreto legislativo n. 3.376, de 31 de outubro de 1917.

— Por outras de igual data foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Leopoldino Ferreira, praticante de machinista;

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Benjannin Chambarrelli, guarda-chaves de 3ª classe;

De 90 dias, em prorrogação, com a diaria integral, a Damiano Christovão de Oliveira, trabalhador da 5ª divisão;

De 90 dias, em prorrogação, com a diaria integral, a Darilio de Moraes, trabalhador da 5ª divisão;

De 90 dias, em prorrogação, com a diaria integral, a José Fernandes, guarda-freios;

De 90 dias, em prorrogação, com a diaria integral, a Silvestre Floriano de Oliveira, trabalhador da 4ª divisão;

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a José Brandão Junior, escrevente de 1ª classe da 4ª divisão;

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a José Chambarrelli, guarda-chaves de 3ª classe;

De 60 dias, em prorrogação, com a diaria integral, a Pedro Guilherme, guarda-freios, addido;

De 90 dias, em prorrogação, com a diaria integral, a João Nunes Carriço, manobreiro de 3ª classe.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, a Julio Batinga Lessa, telegraphista de 4ª classe.

Requerimento despachado

Dia 12 de janeiro de 1918

Pedro Augusto Ferraz, carteiro da agencia do Correio de Bauri, no Estado de S. Paulo, pedindo seis mezes de licença, para tratamento de saude.—Indeferido, à vista das informações.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 12 do corrente foi nomeado Romeu Ferreira para o cargo de agente do Correio de Xapury, no Territorio do Acre, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

— O Sr. director geral assignou em 11 do corrente as seguintes portarias:

Removendo o praticante da agencia do 1ª classe, no Districto Federal, para o lugar de praticante de 2ª classe desta directoria;

Nomeando praticante de 2ª classe desta directoria os cidadãos João Nylo Guedes de Oliveira, Canuto José Pereira de Lucena e o estafeta interno da Administração dos Correios de Santa Catharina, Emygdio Ramos do Livramento e o carteiro da agencia especial de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, Bazilio Ferreira-França para praticante da agencia do 1ª classe, no Districto Federal, todos com os vencimentos que lhes competirem.

CORRIGENDA DE NOME

O agente postal de Caxias, no Estado do Maranhão, nomeado por portaria de 26 de junho do anno proximo findo, chama-se Landeiro Alvim de Aguiar Silva e não como sahi publicado á pagina n. 6.956 do Diario Official de 1 de julho do mesmo anno.

Requerimentos despachados

Dia 14 de janeiro de 1918

João Baptista Duarte Sant'Anna, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação para tratamento de saude.—Concedo, nos termos do informado.

Manoel de Larraz Mindello, carteiro de 2ª classe dos Correios da Parahyba, pedindo sua nomeação para os Correios de Pernambuco.—Requeira, querendo, ao Sr. administrador dos Correios de Pernambuco.

Waldemar Duque Estrada de Barros, praticante de 1ª classe desta Directoria, pedindo constar nos seus assentamentos uma commissão.—O que pede o requerente já consta de seus assentamentos.

Augusto de Carvalho & Comp. e Gilberto Machado Pedreira, recorrendo das multas que lhes foram impostas.—Deferido, à vista do informado.

João Bennaton de Magalhães, ex-amanuense desta Directoria, pedindo vista do processo que o demittiu.—Sim, no gabinete do Sr. Subdirector do expediente.

Foi cumprida a circular numero 23, de 7 de agosto de 1906. A despesa foi anotada.

Thesouro Nacional.

Primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, 11 de janeiro de 1918. — Alberto Biotline, pelo director da secção.

AV.	656	4	10	16.
AV.	078	15	12	16.
AV.	528	31	8	16.
AV.	237	13	6	17.
AV.	49	31	1	17.
AV.	901	18	12	16.
AV.	900	16	14	16.
AV.	32	27	1	17.
AV.	637	4	10	16.
AV.	703	26	10	16.
AV.	742	18	10	16.
AV.	86	23	2	17.
AV.	936	27	14	16.
AV.	44	30	1	17.
AV.	81	23	2	17.
AV.	213	20	6	17.
AV.	12	20	1	17.

83423	468500
95125	482500
365500	730500
65600	432500
448600	2925000
75300	446500
448600	2925000
95125	482500
75300	432500
215900	438500
55173	409500
605600	600300
55173	409500
95125	482500
95125	482500
55263	403500
75300	416500

Feitor	João Rodrigues (236-17)
Ajudante operario	João Pinto dos Santos (62-17)
Feitor	José Tavares Carreira (798-17)
Ajudante	Lucio Tortula (219-17)
Feitor	Marcelo do Nascimento (755-17)
Guarda Chaves	Manoel Pimentel (61-17)
Feitor	Manoel da Silveira (628-17)
Ajudante operario	Manoel Carvalho Guimarães (634-17)
Feitor	Manoel da Rocha (615-17)
Guarda cancella	Miguel Marinho (650-17)
Trabalhador	Mario Francisco (266-17)
Machinista	Manoel Rodrigues Ferreira (630-17)
Trabalhador	Manoel dos Santos (633-17)
Ajudante	Manoel Avila Bittencourt Gonçalves (632-17)
Trabalhador	Manoel Martins (639-17)
Trabalhador	Pedro do Alcantara (213-17)
Feitor	Roy mundo Borges (124-17)

José de Araújo Lopes Junior, carteiro de 3ª classe dos Correios de São Paulo, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Concedo, nos termos da lei.

Anna Jovita Caribé da Rocha, auxiliar dos Correios, pedindo autorização para consignar a favor da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada a quantia de 50\$ mensaes. — Deferido.

José Marques da Silva, carteiro de 3ª classe, pedindo suspender a consignação de 500 réis mensaes a favor da União Postal. — Deferido.

Benito Augusto Barbosa, praticante de 1ª classe, idem, idem. — Deferido.

Arthur Galvão, praticante de 1ª classe, pedindo autorização para consignar a importância de 140\$ a favor de A. P. L. Barradas, para ser paga em 14 prestações mensaes de 10\$000. — Deferido.

Alberto Jeronymo da Conceição, servente de 1ª classe, pedindo autorização para consignar, a favor de Moraes & Alves, a importância de 140\$, para ser paga em 14 prestações mensaes de 10\$000. — Deferido.

Alberto Alves do Amaral, servente de 1ª classe, idem, idem. — Deferido.

Pedro Fortes Bustamante, servente de 1ª classe, idem, idem. — Deferido.

Dia 15

Gonçalo José de Oliveira Alves, conductor de malas da linha de Commercio a Barra Longa, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de sua saúde, a datar de 19 de dezembro ultimo. — Concedo, nos termos da lei.

Paulo Marcello, estafeta distribuidor da Administração dos Correios do Estado de São Paulo, solicitando 60 dias de licença para tratar de sua saúde. — Concedo, nos termos da lei.

Antonio Cerdeira, estafeta interno desta directoria, solicitando 60 dias de licença para o seu tratamento. — Concedo, nos termos do informado, a contar de 17.

D. Emelinda Torres, auxiliar de agencias nesta Capital, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para completar o seu tratamento. — Concedo, nos termos da lei.

Waldemar Alves de Castro, estafeta interno da Administração dos Correios de S. Paulo, solicitando 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Concedo, nos termos da lei.

José Marcos Carneiro, carteiro addido à Agencia do Correio de Santo Amaro, no Estado da Bahia, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, para o seu restabelecimento. — Concedo pelo prazo indicado nas informações.

O mesmo funcionario, solicitando encaminhar ao Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas um requerimento de licença. — Encaminho-se, de accordo com o informado.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Tercera secção

Requerimento despachado

Dia 14 de janeiro de 1918

Hime & Comp., pedindo restituição da caução de 50\$ que depositaram na thesouraria desta Inspectoria, como garantia da proposta apresentada para a compra de seis caldeiras velhas. — Restitua-se.

Dia 15

José Ferreira da Costa, pedindo restituição da caução de 50\$ que depositou na thesouraria desta Inspectoria, como garantia da proposta apresentada para a compra de seis caldeiras velhas. — Restitua-se.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 2

Atendendo ao estado de guerra externa, que tem acarretado serias dificuldades de transporte marítimo, causando prejuizos ao commercio nacional, e em face do que dispõe a letra f do art. 5º do decreto n. 10.521, de 23 de outubro de 1913, é permitido aos navios estrangeiros o commercio de cabotagem, afim de transportar quaisquer cargas de uns para outros portos do Brasil, devendo nesse serviço ser observadas as seguintes instruções, as quaes os Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio cumprirão e farão cumprir tão exactamente como ellas dispõem:

I

Toda pessoa que pretender exportar para os portos do Brasil, por cabotagem, em vapores estrangeiros, generos nacionaes ou estrangeiros já despachados para consumo, e, consequentemente, já nacionalizados pelo pagamento dos respectivos direitos de importação, organizará uma nota de despacho, em quatro vias, devidamente sellada a primeira, na qual mencionará com exactidão a marca, contramarca, numero, especie, qualidade ou natureza dos volumes, seu peso, quantidade, metragem, medida, capacidade, valor e conteúdo dos mesmos, o porto de seu destino, nome da embarcação e logar do embarque, cumpridas dessa maneira a disposição estabelecida nas alíneas 5ª e 6ª do § 2º do art. 476, combinado com o 561 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

II

Essa nota de despacho será apresentada à Guarda-Moria, acompanhada de uma das vias do conhecimento de carga para, depois de achada conforme e assignalada com o carimbo da repartição, ser distribuída a um official aduaneiro, para identificação do volume no ponto ou porto de embarque.

III

Procedida a verificação do volume com a nota de despacho, o official aduaneiro fará nas 1ª e 2ª vias a devida averbação, e, uma vez numeradas, será a 2ª via remetida, juntamente com a via do conhecimento de carga, à Alfandega ou repartição arrecadadora do porto a que se destina a mercadoria, pertencendo taes documentos ao manifesto de carga em original, que acompanhará o vapor.

IV

As demais vias da nota de despacho alludida terão o seguinte destino: a 1ª via será arquivada na sede da repartição expedidora dos volumes, de accordo com a segunda parte do art. 186 do citado decreto n. 10.521; a 3ª, entregue ao embarcador ou exportador das mercadorias e a 4ª será remetida à Directoria de Estatística Commercial.

V

Os volumes contendo mercadorias nacionaes ou nacionalizadas, destinados a serem transportados por cabotagem, em navios estrangeiros, devem conter, além da marca, contramarca e numero respectivos, um signal particular ou característico, que será indicado pela propria alfandega ou mesa de rendas do porto, de sua expedição.

VI

Essa particularidade característica, que poderá constituir-se de uma ou mais letras do alphabeto, nomes, numeros, rubricas ou mesmo signaes convencionaes, será indicada pela alfandega expedidora dos volumes na vespera ou no dia do embarque dos mesmos, a requerimento dos interessados, a quem compete a incumbencia material da assignalção da referida característica, mediante assistencia fiscal, que será devidamente fornecida.

VII

O signal ou característico será adoptado de modo que se tornem inconfundiveis as mercadorias nacionaes ou já nacionalizadas com as estrangeiras, ainda sujeitas aos direitos de importação.

VIII

Os volumes destinados à exportação por cabotagem, em navios estrangeiros habilitados para esse fim, desde que não preencham as exigencias dos numeros anteriores, deixarão de ser exportados, e os seus donos ou embarcadores ficarão obrigados ao pagamento das respectivas taxas de armazenagem e sujeitar-se-hão ainda a outros onus e quaisquer prejuizos, decorrentes de sua longa permanencia nos armazens, taes como os de avaria, deterioração das mercadorias, etc.

IX

As notas de despacho de exportação por cabotagem devem conter uma columna especial, sob a denominação de «Signal característico ou marca particular da Alfandega ou Mesa de Rendas», onde se mencionará o mesmo signal, depois da indicação feita pela repartição competente.

X

Essa característica especial será a ultima formalidade a preencher, quer nos volumes, quer nos despachos de exportação por cabotagem nos navios estrangeiros, sendo, a criterio das alfandegas expedidoras dos volumes ou mesas de rendas, exceptuadas da mesma exigencia as mercadorias semelhantes ao sal a granel ou acondicionado em saccos, trigo em grão, carvão de pedra, feijão, farinha de mandioca, milho, arroz, café, assucar, algodão em bruto, etc., de produção nacional.

XI

Si o embarque das mercadorias em volumes não tiver de ser feito directamente de cáes para bordo do navio, o official aduaneiro, designado para assistir-o, dará disso sciencia em tempo opportuno à guarda-mória, no intuito dessa repartição providenciar a tempo para que as primeiras e segundas vias dos despachos de exportação sejam transferidas ao official que estiver de serviço a bordo, afim de presenciar o conferir o referido embarque.

XII

Havendo suspeita fundada ou denuncia de não ser a mercadoria confida no volume a constante da nota de despacho de que tratam os ns. I e II, o official aduaneiro, a que se refere o mesmo n. II, comunicará o facto à guarda-mória, afim de que seja o conteúdo do mesmo constatado por um conferente da Alfandega.

XIII

Procedente a suspeita ou denuncia e lavrado por isso mesmo o respectivo termo de apprehensão, pelo conferente e official aduaneiro de que trata o numero anterior, será o volume immediatamente recolhido á alfandega, que nesse particular procederá em seguida de perfeita harmonia com o titulo X, capitulo II, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas quer se trate de mercadorias estrangeiras, quer de nacionaes ou nacionalizadas.

XIV

No que respeita á maneira de se proceder á adjudicação do productó liquido da apprehensão de que trata o numero anterior, ter-se-ha em obediencia o disposto no art. 124 da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915.

XV

O capitão ou mestre do navio é obrigado a apresentar manifesto dos volumes embarcados ou recebidos em portos nacionaes, por cabotagem, organizado de accordo com o preceito estabelecido no art. 341 da Nova Consolidação em vigor.

XVI

Esse manifesto será authenticado pelo guarda-mór da Alfandega do porto de procedencia ou de embarque das mercadorias, depois de conferido com as segundas vias das notas de despacho de exportação e as vias dos conhecimentos de carga, apresentados pelos embarcadores, nos termos dos numeros I e II destas instrucções.

XVII

O capitão ou mestre de navio estrangeiro, ou seu preposto, deverá assistir á descarga dos volumes embarcados por cabotagem em porto nacional, para indicá-los ao empregado aduaneiro designado para tomar a folha da descarga, que será enviada á primeira secção da Alfandega, e em seguida conduzidos os mesmos volumes ao local (armazem, depósito ou entreposto), onde aguardarão o desembarço.

XVIII

No caso de serem notados, por occasião da respectiva descarga, volumes avariados, quebrados, repregados ou de qualquer outro modo damnificados, deverão ser lavrados os competentes termos de avaria, na forma da Nova Consolidação em vigor.

XIX

Em hypothese alguma a carga transportada por cabotagem em navios estrangeiros será recolhida a armazem onde exista ou possa existir carga ou mercadoria de procedencia estrangeira.

XX

Para o desembarço dos volumes de procedencia de porto nacional, o dono ou consignatário apresentará na Alfandega do destino da mercadoria o conhecimento de carga e uma nota de despacho, com todos os característicos precisos para confrontal-a com a que acompanhou o manifesto da carga de vapor e com a respectiva via do conhecimento de carga.

XXI

Verificada a conformidade de todos esses documentos, será anotada no mesmo manifesto a data de sua apresentação e em a nota apresentada pelo consignatário se fará a seguinte declaração: «Confere com o manifesto, conhecimento de carga e 2ª via da nota de despacho», sendo em seguida datada e assignada pelo empregado encarregado do dito manifesto.

XXII

Essa nota será distribuída ao empregado encarregado da conferencia das mercadorias nacionaes, para effectuar o seu desembarço, podendo ser nesse serviço auxiliado por officiaes aduaneiros, caso assim julgue necessario.

XXIII

Havendo divergencia entre a nota do despacho que acompanhou o volume ou volumes e a apresentada pelo consignatário ao manifesto, serão ambas anexadas, fazendo-se todavia a conferencia pela 2ª via remetida pela repartição de procedencia das mercadorias.

XXIV

Constatado em acto de conferencia que não combinam as declarações da 2ª via do despacho de exportação, que acompanhou o manifesto de carga com o conteúdo dos volumes, será imposta ao dono ou ao consignatário dos mesmos a multa de direitos em dobro, quer se trate de acrescimo, quer de differença de qualidade, desde que os direitos da mercadoria assim verificada em flagrante contravenção excedam de cem mil réis (100\$000).

XXV

Si se verificar no acto da conferencia das mercadorias qualquer transgressão aos preceitos attinentes ao regulamento do imposto de consumo, o conferente procederá de inteiro accordo com o decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

XXVI

Pelo acrescimo ou falta de volumes em sua descarga, constantes do relatório de conferencia de manifesto, desde que se trate de volumes embarcados como cabotagem e não tenham sido satisfeitos as formalidades dos arts. 351 e 353 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, ficará o capitão ou mestre do navio sujeito ás penalidades estabelecidas nos arts. 362 e 363 da citada nova consolidação, excepto si se tratar de productos da lavoura nacional ou artigos dos quaes não existam similares estrangeiros, caso em que por esse motivo não será applicada penalidade alguma.

XXVII

Quando o capitão ou mestre do navio não apresentar o manifesto da carga recebida por cabotagem authenticado de accordo com o disposto no parágrafo unico do art. 341, ficará sujeito ás penalidades do art. 340 da Nova Consolidação.

XXVIII

A falta de nota da mercadoria descarregada de bordo de navio estrangeiro, como sendo embarcada de porto na-

cional, dará logar á percepção dos direitos devidos, em dobro, como si a mercadoria fosse estrangeira, salvo si se tratar de productos inconfundíveis genuinamente reconhecidos da lavoura nacional ou de outros quaesquer de que não existam similares estrangeiros.

XXIX

As infracções que forem verificadas na execução destas instrucções, para as quaes não tenha sido pela lei comminada pena alguma especial, deverão ser reguladas pelas estabelecidas nos artigos 88 e 340 da Nova Consolidação em vigor.

XXX

As presentes instrucções serão observadas sem prejuizo do que dispõem os arts. 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190 e 191 do citado regulamento que baixou com o decreto n. 10.521, de 23 de outubro de 1913.

XXXI

Deverão também ser igualmente cumpridas as disposições das circulares numeros 11 e 14, de 19 e 25 de fevereiro de 1916, baixadas por este ministerio, no que forem applicaveis á especie e sem contrariar as regras estabelecidas nestas instrucções.

XXXII

Fica assegurado á parte prejudicada, quem quer que ella seja, o direito de recurso voluntario para a instancia superior, uma vez respeitados os preceitos dos arts. 651 e seguintes da referida Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Por titulos de 15 do corrente:

Foram nomeados:

Amphrisio de Almeida, para o logar de collecter das rendas federaes em Villa Christina, Estado de Sergipe;

Francisco das Chagas Motta, para de escrivão da collectoria das mesmas rendas, em Quixeramobim, no Estado do Ceará;

Sylvio Mendes Limoeiro, para o de fiel, interino, da thesouraria da Casa da Moeda, de accordo com a proposta do mesmo thesourheiro.

— Por portarias de 15 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, onde convier, com o vencimento, na forma da lei:

De seis mezes, ao auxiliar, addido, da Directoria Geral de Estatistica, do Ministerio da Agricultura, com exercicio na Recebedoria do Districto Federal, Gilvan Baptista Nogueira, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo, ao 4º escripturario da Alfandega de Santos, Guilherme Alves de Figueiredo, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, José Gelbecke, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

— Por outra da mesma data, foi concedida ao pensionista do Estado, Francisco Alves Vieira, consul aposentado, licença para residir fóra do Paiz.

— Ainda por outra da mesma data, nos termos do art. 28 do regulamento annexo ao decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900 e da circular n. 3, de

19 de janeiro de 1901, foi concedida a Santa Fé & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 112, na cidade de Campos, licença para venderem estampilhas do sello adhesivo, pelo prazo de cinco annos, ficando obrigados a supprir-se na Recebedoria do Distrito Federal.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Luiz Asperiano da Cunha, pedindo reconsideração do despacho de 13 de outubro ultimo. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Empresa Industrial Serra do Mar, solicitando relevação de multa. — Venha em grão de recurso.

The Amazon Telegraph Company Limited, sobre pagamento de subvenção. — Não ha que deferir.

Francisco Gualberto de Oliveira, pedindo por aforamento a Fazenda das Dóres, município de Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido, em face dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1918

Sr. ministro da Guerra: —

N. 2 — Para solução do processo de habilitação de D. Julia Virginia Marques da Rocha, ás pensões instituidas por seu finado marido Antonio Marques da Rocha, ex-1º tenente do Exército, rogo se digne V. Ex. informar-me si o ex-contribuinte está quite das contribuições para o montepio no periodo de março de 1906, quando foi promovido a 2º tenente, a dezembro de 1915.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 4 — Transmittindo o incluso processo, encaminhado com o officio da Directoria de Contabilidade desse ministerio, n. 4.646, de 24 de dezembro ultimo, relativo ao requerimento em que o director da Escola Premunitoria Quinze de Novembro pede dispensa do pagamento do aluguel da casa, que occupa no referido estabelecimento, peço a V. Ex. se digne emittir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 5 — Transmittindo o incluso processo, encaminhado pela Prefeitura do Distrito Federal com o officio n. 410, de 14 de dezembro do anno transacto e referente ao aforamento do terreno de marinhãs sito á praia do Estaleiro, sem numero, na ilha de Paqueta, pretendido por Flavio Abilio Mendes, rogo a V. Ex. se digne emittir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 6 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., pedindo se digne emittir parecer a respeito, o incluso processo, em que Juan Bonazet solicita aforamento de uma área de terreno de marinhã na

ilha fronteira á cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 7 — Remettendo o incluso processo, relativo ao aforamento de uma área de terreno de marinhã na ilha fronteira á cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso, requerido por Henrique Barros, peço a V. Ex. se digne emittir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 10 — De posse do officio desse Tribunal n. 857, de 5 de dezembro do anno passado, peço a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser transferida para o exercicio de 1917 a importância do credito aberto pelo decreto n. 12.142, de 26 de julho de 1916, afim de occorrer ao pagamento a que se refere o processo devolvido com aquelle officio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 11 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, cópia do decreto n. 12.823, de 9 do corrente, que abre, a este ministerio, o credito de 117:523\$344, ouro, e Réis 228:786\$493, papel, para o fim de ser restituída a The Rio de Janeiro, Light and Power Company a importância de taxas de expediente que pagou nos exercicios de 1912 a 1913.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 9 — Havendo decorrido o decendio constitucional sem que o Sr. Presidente da Republica sancionasse ou vetasse a resolução legislativa que autoriza a restituir a D. Clotilde da Silva Paranhos Rio Branco a importância de 1:560\$ que lhe foi descontada da dotação conferida a seu pae, o barão do Rio Branco, tenho a honra de restituir a V. Ex., para os devidos fins, os tres inclusos autographos da referida resolução, á qual se refere o officio de V. Ex. sob n. 605, de 26 de dezembro findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 11 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa, por S. Ex. sancionada, que autoriza a abertura do credito, ouro, de 117:523\$344 e, papel, 228:786\$493, para o fim de ser restituída a The Rio de Janeiro, Light and Power Company a importância de taxas de expediente pagas nos exercicios de 1912 a 1913 e á qual se refere o officio de V. Ex. sob n. 649, de 31 do mez findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal:

N. 10 — Respondendo ao officio n. 27, de 19 de setembro do anno passado, tenho a honra de prestar a V. Ex. as seguintes informações acerca do requerimento de D. Francisca de Mesquita

Telles, viuva do general de divisão João Baptista da Silva Telles, solicitando relevação da prescrição em que incorreu para percepção da differença de 80\$ mensaes da pensão a que tinha direito.

Havendo o referido general fallecido em virtude de ferimentos recebidos em combate, á sua viuva, D. Francisca de Mesquita Telles, foram abonadas as pensões mensaes de meio soldo e montepio de 375\$ cada uma, equivalentes á metade do soldo do posto de marechal, sendo que em 1896, quando vigorava o decreto n. 288, de 6 de agosto de 1895, foi a pensão de montepio reduzida á metade, por competir aos filhos da suplicante Paulino e Cecy a outra parte.

Tendo a interessada solicitado revisão do processo, em 27 de fevereiro de 1914, para o fim de gosar as vantagens do art. 9º do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1899, foi o pedido attendido e, em consequencia, concedida a pensão mensal de 612\$300, correspondente ao soldo de 375\$, gratificação adicional de 80\$ e o montepio de 187\$500, sujeito este á contribuição de 6\$280. A concessão foi feita de accordo com a lei de 6 de novembro de 1827 e decretos ns. 1.232 E, de 30 de novembro de 1890, e 695, de 28 de agosto desse mesmo anno, e lei n. 632, de 6 de novembro de 1899, combinados com o art. 9º do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1899.

A importância de 80\$ mensaes relativa á gratificação adicional começou a ser abonada a partir de 1 de fevereiro de 1909, visto estar prescripta a parte anterior.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de janeiro de 1918

Sr. inspector da Caixa da Amortização:

N. 2 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro por despacho de 12 do corrente, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 12, do dia anterior, e em que o 3º escripturario dessa caixa, Octaviano de Bastos, pede adoptar o nome — Octaviano de Menezes Bastos.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 3 — Tendo sido attendida a solicitação constante de vosso officio numero 589, de 15 de dezembro proximo findo, para que o Sr. João Gomes Nogueira, exonerado do cargo de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, continuasse a contribuir para o montepio, cabe-me declarar-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 4 do fluente, que a quota a ser recolhida mensalmente, pelo ex-serventuario, na Delegacia Fiscal daquelle Estado, é de 7\$962 correspondente ao ordenado de 2:866\$666 que elle percebia annualmente, e não de 7\$780, como indicaes naquelle officio.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 20 — Communico-vos, para os fins convenientes, que Carolina Eugenia Huguenin prestou fiança na importância de 360\$, representada pela caderneta da Caixa Economica n. 448.837, da 3ª série, com o deposito de igual quantia, de sua propriedade, afim de garantir a sua

responsabilidade no cargo de agente postal de Andrade Araujo, Estado do Rio de Janeiro.

N. 23 — Communico-vos, para os fins convenientes, que José de Souza Lima prestou fiança na importancia de 360\$, representada pela caderneta da Caixa Economica n. 450.222, da 3ª série, com o deposito de igual quantia, de sua propriedade, afim de garantir a responsabilidade de Arinda Gomes de Souza, agente postal de Gordura, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro:

N. 21 — Communico-vos, para os devidos fins, que na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional se acha caucionada a caderneta desse estabelecimento numero 448.837, da 3ª série, com o deposito de 360\$, de propriedade de Carolina Eugenia Huguenin, afim de garantir a sua responsabilidade no cargo de agente postal em Andrade Araujo, Estado do Rio de Janeiro.

N. 24 — Communico-vos, para os fins convenientes, que na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional se acha caucionada a caderneta desse estabelecimento n. 450.222, da 3ª série, com o deposito de 360\$, de propriedade de José de Souza Lima, afim de garantir a responsabilidade de Arinda Gomes de Souza, no cargo de agente postal de Gordura, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 22 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 8 do corrente, remetto, incluso, para providenciardes a respeito, o telegramma em que Americo Azevedo solicita expedição de ordens ao agente desse Lloyd em Jaraguá, no sentido de ser reservada praça no vapor *Curitiba*, para transporte de 800 saccos com residuos do fabrico de tecidos.

N. 23 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, no aviso n. 271, de 21 do mez findo, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, rogo providencias para que sejam transportados, gratuitamente, nos vapores desse Lloyd, de qualquer dos portos do paiz aos de Montevideo e Buenos Aires e vice-versa, os mostruários, productos fabricis e outros nacionaes, notadamente os que enviar o Centro Industrial do Brasil, que se destinarem á exposiçao que o referido centro pretende realizar este anno naquellas capitales.

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 8 — Communico-vos, par aos devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 211, de 28 de setembro do anno transacto, relativo ao requerimento em que Antonio da Silva solicita dispensa da revalidação do sello do documento de fls. 4, do processo annexo, ou pagamento dessa revalidação na proporção de dez, em vez de cinquenta vezes, a que está sujeito, em virtude do titulo de obrigação que constitue o documento de que se trata, em face do que dispõe o art. 4º, n. 11, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, e a ordem desta directoria a essa repartiçao, n. 88, publicada no *Diario Official* de 24 de agosto de 1915, resolveu, por despacho de 30 de novembro ultimo, indeferir o alludido requerimento.

— Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 14 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 14 de dezembro proximo passado, tenho a honra de remetter a V. Ex. para os devidos fins, o processo relativo á fiança de Carolina Eugenia Huguenin, agente postal em Andrade Araujo, Estado do Rio de Janeiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 15 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 15 de dezembro proximo passado, tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o processo relativo á fiança prestada por José de Souza Lima, para garantir a responsabilidade de Arinda Gomes de Souza, agente do Correio de Gordura, Estado do Rio de Janeiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado do Thesouro Brasileiro, em Londres:

N. 3 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 24, de 2 de setembro de 1915, relativamente á restituição pretendida pelo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario na Bolivia, Rinaldo de Lima e Silva, proveniente da importancia de mais paga para indemnização de sua divida para com o montepio, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 5 do corrente, providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes da informação do fis. 3, do alludido processo.

— Sr. collector federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 4 — Havendo o prefeito desse municipio, em officio de 11 de dezembro proximo findo, solicitando permisso para que a cobrança das taxas sobre a aguardente e o alcool, votadas pela Camara Municipal, seja feita conjuntamente com a dos impostos federaes, por vosso intermedio, ou, em caso de não ser possivel esse alvitre, por um empregado municipal, funcionando nessa collectoria, que fará a dita arrecadação na mesma occasião da dos impostos da União, recomendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do fluente, informeis si ha perturbação para o serviço com a adopção de qualquer dos dous alvitres.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 4 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 27, de 26 de julho de 1914, relativo ao recurso interposto por Costa Freire, da decisão da inspectoría da alfandega desse Estado, mandando incluir no peso dos suspensorios de algodão contidos na caixa marca C. F., n. 2, para effeito do pagamento dos direitos, as caixinhas de papelão vasias acondicionadas na caixa n. 4, da mesma marca, volumes esses despatchados pela nota de importação n. 961, de dezembro de 1910, resolveu, por despacho de 17 do mez findo, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 7 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.961, de 27 de dezembro findo, resolveu, por acto de 29 do citado mez, autorizar o despacho, livre, de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, na alfandega desse Estado, para o carregamento de carvão de pe-

dra americano, vindo de Norfolk, pelo veleiro americano *Elisha Atkins*, e consignado ao mesmo Lloyd, nessa capital.

Confirmo, assim, meu telegramma, de 2 do corrente.

N. 8 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro, em officio n. 1.912, de 21 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto do dia 27, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de 1.656.480 kilos de carvão de pedra americano, vindos de Norfolk pelo vapor nacional *Sergipe* e consignado ao mesmo Lloyd, nessa capital.

Confirmo, assim, meu telegramma de 29 do mez findo.

N. 9 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso telegramma de 17 de novembro do anno transacto, solicitando autorização para que o thesoureiro commissionado dessa delegacia, Antenor Bezerra, continue em exercicio, até que seja nomeado o seu successor, resolveu, por despacho de 8 do corrente mez, que não pôde ser attendida a autorização referida, devendo procederdes, no caso, de accordo com o preceituado no art. 31 do regulamento annexo ao decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 13 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, deixou de atender ao que requereu Lydio Augusto Guerra Jucá, 4º escripturario da Alfandega de Maceió, na petição encaminhada com o vosso officio n. 241, de 19 de dezembro findo, visto que, não se tratando de chefe de repartição ou empregado transferido, não tem o requerente direito á ajuda de custo solicitada, embora o acto em razão do qual está servindo nessa delegacia, tenha sido expedido no interesse do serviço publico.

N. 14 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo restituído á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 170, de 17 de outubro do anno passado, annexo ao requerimento em que Manoel Borges da Costa Menezes, agricultor e proprietario do engenho Frecheiras, de fabricar assucar, no municipio de Agua Preta, nesse Estado, solicita restituição dos direitos pagos pelo material despatchado pela nota de importação livre n. 36, de 2 de fevereiro de 1916, o qual gosa dos favores esbelecidos no § 36, do art. 2º, das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 3º, da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, resolveu, por despacho de 4 do corrente, autorizar a restituição das quantias de 54\$, em ouro, e 81\$, em papel.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 2 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 31 de dezembro findo, resolveu approvar o orçamento transmittido com o vosso officio n. 72, de 17 de outubro, fixando a despesa, no corrente anno, com a Caixa Economica annexa a essa delegacia e bem assim com a agencia que funciona na Mesa de Rendos da Estancia, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 18 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 203, de 23 de julho ultimo, a que se refere o de n. 383, de 29 de novembro findo, relativo ao requerimento em que a firma Guerreiro & Comp. recorre da decisão da Alfandega de Pelotas mandando classificar como «setineta de algodão», do art. 473 da Tarifa da taxa de 4\$, por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 259, do anno passado, como tecido não especificado, liso, de algodão estampado, da base de 10x10 fio de mais de 40 até 75 grammas, por metro quadrado», resolveu, por despacho de 21 do mez findo, negar provimento ao recurso, visto haver sido a mercadoria bem classificada pela Alfandega recorrida.

N. 19 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo devolvido com vosso officio n. 366, de 14 do novembro do anno passado, e em que a Sociedade Anonyma de Fiação e Tecido Progresso da Fronteira, por seu director-gerente, solicita permissão para pagar, sem revalidação, o imposto do selo sobre a entrada de capital subscripto, resolveu, por despacho de 3 do fluente, attender ao pedido.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 26 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do fluente, proferido sobre o assumpto do officio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 589, de 15 de dezembro proximo findo, resolveu autorizar essa delegacia a receber as quotas mensaes de 79962, cada uma, com que o Sr. João Gomes Nogueira, exonerado do cargo de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios desse Estado, em 3 do setembro ultimo, continuará a contribuir para o montepio, a partir do mez de outubro seguinte.

N. 27 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 599, de 30 de outubro ultimo, relativo ao recurso interposto por Macdonald & Comp., da decisão da inspeccão da Alfandega de Santos, nesse Estado, mandando cobrar direitos dos sacos de anagem que serviam de capas a outro sacco em que vinha acondicionada a «barrilha de commercios», submettida a despacho pela nota de importação n. 30.051, de 22 de agosto do anno passado, resolveu, por despacho de 21 do mez findo, negar provimento ao alludido recurso.

N. 28 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 651, de 18 de dezembro do anno passado, relativo ao requerimento em que a São Paulo Railway Company solicita restituição da differença entre os direitos integraes pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 56.300, de 22 de dezembro de 1916, e a taxa reduzida de que trata o art. 3º da lei n. 3.213, de dezembro de 1916, citado, resolveu, por despacho de 7 do corrente, autorizar a restituição

das quantias de 1:128\$960, em ouro, o 1:693\$440, em papel.

N. 29 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 661, de 20 de dezembro do anno passado, annexo ao requerimento em que a Repartição de Aguas e Esgotos dessa capital solicita restituição dos direitos depositados na Alfandega de Santos, pelo despacho de 140 peças de latrinas de barro amarello, a que se refere a nota de importação n. 19.126, de 26 de maio daquelle anno, resolveu, por acto de 7 do corrente, indeferir o alludido requerimento, visto se tratar de material destinado a installações particulares, e não estar, portanto, comprehendido na alinea IV, § 8º, do art. 3º da lei orçamentaria da receita, para o exercicio de 1917.

N. 30 — Devolvendo o processo referente ao aforamento de terrenos de marinha no municipio de S. Vicente, requerido pelo Club de Regatas Tuinnyard, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, deixou de conceder o aforamento pretendido, attenta a impugnação do ministro da Guerra.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de janeiro de 1918

Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 6 — A vista do conhecimento junto, em tres vias, solicito vossas ordens no sentido de ser, por um dos vapores desse Lloyd, transportada para Belém a caixa que a este acompanha, consignada á Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional no Estado do Pará, correndo a respectiva despesa por conta do Ministerio da Fazenda.

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 3 — Para ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-Directoria desta Directoria, remetto-vos o incluso processo de restituição de direitos da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, que acompanhou o officio dessa delegacia n. 205, de 21 de dezembro do anno proximo passado.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1918

Ao Sr. administrador da Villa Orsina da Fonseca:

N. 7 — Para que presteis informações a respeito, incluso vos remetto o requerimento do guarda civil Eduardo Gomes da Silva, pedindo para descortar em folha o aluguel do predio que occupa nessa villa, sob n. 5, da rua 12 de Maio.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 8 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que em notas do tabellião do 12º officio desta Capital foi lavrada em 27 de dezembro do anno passado a escriptura de venda feita pela Fazenda Nacional a D. Anna Eugenia Lopes Vaz, dos lotes do terreno situado na esplanada do morro do Senado sob os numeros 172 e 189 do quarteirão n. 5.

Requerimentos despachados

Julio Ribeiro Grillo. — Satisfaca a exigencia do parecer da 1ª sub-directoria.

Francisco de Bessa. — Idem.

Prudente Osorio Corrêa. — Selle com revalidação o requerimento de fls.

Manoel Simões Coelho. — Idem.

Augusto Adolpho de Souza. — Satisfaca a exigencia do parecer da 1ª sub-directoria.

Instituto Propedeutico de Ponto Nova. — Satisfaca a exigencia do parecer da 2ª sub-directoria.

Directoria de Estatística Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de janeiro de 1918

Illmo. Sr. director da Despeza Publica:

N. 5 A — Remetto a V. S. a inclusa conta de Fred. Figner, na importancia de 2:966\$700, solicitando as ordens de V. S. no sentido de que seja effectuado o seu pagamento, correndo a despesa por conta da verba 32ª — Estatística Commercial — «Material», etc., do orçamento de 1917.

Apresento a V. S. os meus protestos de estima e consideração.

N. 6 A — Remetto a V. S. a inclusa conta de 150\$, de Heitor Firme, correspondente ao mez de dezembro ultimo, solicitando providencias para que seja effectuado esse pagamento, correndo a despesa por conta da verba 32ª — Estatística Commercial — «Machinas, acquisição, etc.», do orçamento de 1917.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Dia 10

Illmo. Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 5 C — Remetto a V. S. as certidões de facturas consulares requeridas a esta directoria, pela Companhia Paglisi, Achilles Fortunato & Irmão e Falchi Papini & Comp., devendo os emolumentos, com os valores, respectivamente, de 4\$400, 5\$200 e 6\$300, ser pagos nessa inspectoría.

Apresento a V. S. os meus protestos de estima e consideração.

— Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 9 A — Venho solicitar de V. Ex. as providencias necessarias para que as repartições aduaneiras do Estado do Rio Grande do Sul fiquem autorizadas a exigir dos exportadores mais uma guia dos despachos de exportação, para que seja remetida a esta directoria, afim de ser pela mesma apurada a exportação daquelle Estado feita por via terrestre. Este alvitre foi suggerido pelo 1º escriptuario Oscar Loup, que se acha em commissão no Rio Grande do Sul, para proceder a um estudo sobre o modo mais certo de organizar a estatística do alludido Estado.

A estatística de exportação é feita pelos manifestos que os agentes das companhias de navegação são por lei obrigados a remetter a esta directoria.

Essa obrigatoriedade tornou-se, mais tarde, extensiva ás exportações que se fazem por via terrestre.

A esta directoria, porém, fallecem meios de fiscalizar a remessa desses ultimos manifestos, o que dá causa a não serem cumpridas as determinações da lei. Assim, o total da exportação do Rio Grande do Sul apurado em 1916, pelos

manifestos, é de 19.000 contos, ao passo que pelos dados colhidos das guias de exportação pelo escripturário Oscar Loup é de 50.000 contos.

Essa diferença é attribuida ao não cumprimento da lei por parte dos exportadores da fronteira, irregularidade essa que ficará sanada com o alvitre que ora venho lembrar a V. Ex.

Prevaleço-me do ensejo para assegurar a V. Ex. os meus mais altos protestos de estima e de muito distincta consideração.

Dia 12

Illmos. Srs. Mappin Stores & Comp.º

N. 6 C — Tem esta directoria em seu poder 31 facturas legalizadas no Consulado Geral do Brasil, em Liverpool, sob ns. 15.096, 15.459 e 15.741, referentes a mercadorias embarcadas nos vapores *Desna*, *Desendo* e *Amazon*, e consignadas a VV. SS.

Estas facturas não estão feitas de accordo com as determinações do regulamento que baixou com o decreto numero 1.103, de 31 de novembro de 1902 e com as disposições legislativas posteriores a esse regulamento.

E' a factura o elemento de que dispõe esta directoria para apurar a nossa estatística de importação e para esse fim tem de se cingir, ao confeccional-as, ás exigencias da lei.

Nas facturas citadas o exportador engloba, em só valor, mercadorias de natureza diversa, o que constitue uma irregularidade e impede que esta directoria possa, por ellas, estabelecer o valor de cada mercadoria para fins estatísticos.

A especificação das mercadorias pelo decreto n. 12.363, de 16 de janeiro do anno findo, deve ser completa, dando-lhe a denominação commercial, sua applicação e materias de que é feita.

Nas facturas allucidas figuram denominações muito genericas, taes como obras de algodão, botões, tapetes, chapéus, etc., o que nos impossibilita a devida classificação, de accordo com a nomenclatura desta directoria.

Assim sendo solicito de VV. SS. as necessarias providencias para que de futuro, sejam ás facturas de accordo com as disposições legais.

Aproveito o ensejo para assegurar a VV. SS. os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. F. E. Drummond Hay, DD. consul geral britannico:

N. 7 C — Satisfazendo o pedido constante do seu officio, de 10 do corrente, tenho a honra de remetter-vos o incluso quadro relativo á exportação de carne congelada, no anno proximo findo e de ouro nativo, durante o exercicio de 1916.

Prevaleço-me do ensejo para assegurar a V. Ex. os meus mais altos protestos de estima e mui distincta consideração.

— Sr. Aluisio Martins Torres, DD. vice-consul em Norfolk:

N. 3 B — Tenho em mãos a factura n. 101, legalizada nesse Vice-Consulado, em 17 de agosto do anno findo, na qual se encontra um erro visivel, pois, se acham declarados na mesma 3.131 kilos de carvão pelo custo de \$20.351, quando o certo seria a declaração de 3.131 toneladas.

Como esses erros, não obstante a rigorosa fiscalização exercida por esta directoria, podem causar prejuizos aos

nessos trabalhos, solicito-lhe providencias para que o facto não se reproduza.

Aproveito o ensejo para assegurar a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

— Sr. Oldemar do Amaral e Silva, DD. vice-consul encarregado do Consulado do Brasil em Buenos Aires:

N. 5 B — Entre as facturas consulares ora recebidas e remetidas com o officio de V. S., de 21 de dezembro ultimo, verifica-se a falta das facturas dos ns. 3.355 e 3.356 que, talvez, por engano, não houvesssem sido reunidas ás demais.

Desta sorte, solicito de V. S. providencias, para que, com a possivel urgencia, sejam as mesmas encaminhadas á esta directoria.

Antecipando agradecimentos apresento a V. S. protestos de consideração e estima.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 4 A — Devolvo a V. S., devidamente classificada, a inclusa conta da Compagnie du Port de Rio de Janeiro, que me foi enviada com o seu officio n. 403, de 31 de dezembro ultimo.

Prevaleço-me do ensejo para assegurar a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Dia 11

Illmo. Sr. Henrique Carlos de Martins Pinheiro, DD. consul geral do Brasil em Nova York:

N. 4 B — Tenho em mãos a factura n. 35.653, legalizada nesse consulado geral em 9 de novembro passado, na qual se encontram com o valor englobado de 1.631 dollars as seguintes mercadorias: cadeados, pesando liquido 16 kilos; corda de arame, com 1.016 kilos; resina, 1.932 kilos; e pás, com 909 kilos.

Tratando-se de mercadorias diversas, cada qual com classificação differente, na nossa nomenclatura, fica esta directoria impossibilitada de dar o valor respectivo a cada uma dellas.

O regulamento de facturas exige que no verso desses documentos seja declarado na columna respectiva o valor parcial de cada artigo, exclusive frete e despesas.

O facto do exportador dar o valor englobado, representa uma falta grave, que vae de encontro ás disposições da lei, além dos transtornos que causam aos trabalhos desta directoria.

Assim sendo, solicito de V. S. as providencias necessarias para que essa irregularidade não se reproduza.

Reclamações identicas a do meu officio n. 1 B, de 11 do corrente, tenho a fazer-lhe com relação á factura numero 38.627, relativa a mercadorias consignadas a M. Mattos & Comp.; de Pernambuco, que tambem como a n. 37.673, devolvida com o citado officio, se acha com os mesmos erros a preencher.

Pego, portanto, a V. S. informar-me sobre todas as declarações que deviam constar do verso desse documento, assim como a especificação do valor de cada artigo constante da factura numero 35.653.

Com a antecipação dos meus agradecimentos, prevaleço-me do ensejo para assegurar a V. S. os meus protestos de estima e de mui distincta consideração.

— Illmo. Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 8 C — Communico a V. S., para os fins convenientes que, a Directoria do Lloyd Brasileiro, remetteu a esta repar-

tição todos os manifestos dos navios de sua frota, sahidos deste porto no periodo de 15 a 31 de dezembro ultimo.

Apresento a V. S. meus protestos de estima e consideração.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 15 de janeiro de 1918

Henrique Espírito Santo. — Transfira-se.

Francisco Cotta Machado. — Idem.

Angelina Jusus Macedo e outros. — Idem.

Manoel Ernestino Costa Moura. — Idem.

Manoel Soares Duarte Rocha. — Idem.

F. S. Costa. — Idem.

Sisenando José Oliveira Vidal. — Idem.

Ventura & Silva. — Idem.

João Costa Amaral. — Idem.

Dias & Figueiredo. — Idem.

Isabel Lacaille Fonseca Amaral. — Idem.

Francisco Antonio Tricario. — Idem.

Maria José Fonseca Santos. — Idem.

Manoel Chrysostomo Borges. — Idem.

Barros & Souza. — Idem.

João Antonio Jorge. — Idem.

Manoel Vieira Reis. — Idem.

Alice Vance e outros. — Paguem a taxa de saneamento.

Alfredo A. Massey. — Idem.

Curiaço Costa Pereira. — Anulle-se a divida de que trata o parecer e officie-se nos termos do mesmo.

Roberto Lourenço & Comp. — Idem, idem.

Dr. Pedro Calixto Mello. — Anullem-se os lançamentos, procedendo-se de accordo com o parecer. Juntem-se as certidões cancelladas e volte o processo.

Margarida Vianna Ritta. — Prove o allegado.

Albino Ferreira Leão. — Idem.

Fortunato Pereira Mello. — Idem.

Maria Quartim Portugal. — Idem.

Francisco R. Almeida e Silva. — Idem.

Ferreira & Dias. — Idem.

João Baptista Moreira. — Idem.

Joaquim Santos Moreira. — Idem.

Martins & Cordeiro. — Idem.

José Saturnino Mexias. — Idem.

Manoel Medeiros Raposo. — Idem.

José Pereira Pinto Bastos. — A divida é procedente contra Manoel Valente Coelho e não contra o requerente. Não ha, pois, que deferir.

Bellizzi Linton. — De accordo com o parecer, indeferido.

F. Magalhães & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do parecer.

José Antonio Carvalho. — Dê-se a baixa.

Ernesto Palhares Nogueira Falcão. — Averbe-se a mudança.

Silva & Comp. — Averbe-se a mudança sob o valor locativo de 480\$, neste anno.

Arthur Santos & Comp. — Reduza-se a 960\$, neste exercicio, o valor locativo.

Manoel Julio Ferreira. — A 2ª sub-directoria.

Associação da Igreja Methodista E. do Sul. — Archivo-se.

Antonio Pereira Carvalhal. — Idem.

Manoel Chrysostomo Borges. — Transfira-se. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20\$, nos termos do parecer.

J. Soares. — De accordo com o parecer, mantenho a classificação.

Ruth Barbosa Arp. — Selle o documento de fls. 9.

International Machinery Company. — Altere-se a classificação de accordo com o parecer.

Pinto Ribeiro & Comp. — Reduza-se a 6:000\$ o valor locativo do estabelecimento.

Banco Hypothecario do Brasil.—Averbe-se a mudança. Imponho a cada um dos directores e ao guarda-livros referidos no parecer a multa de 50\$, minimo do regulamento em vigor.

Barbosa & Comp.—Paguem o debito.
Maria Augusta Souza Guerra.—Transfira-se.

Pedro Fontana.—De-se a baixa.
Alberto Joaquim Esteves.—Complete o sello do documento de fls. 18 a 29.

Aurelio Simões & Corrêa.—Indeferida, por estar perempta a reclamação.

Carlos & Lima.—De-se a baixa.

Frederico Bayer & Comp.—Juntem pro-curação.

Octavio Reis.—De-se a baixa.

S. S. Mutuos sobre a Vida Garantia da Amazonia.—Já foi providenciado. Archive-se.

Eduardo Ferreira & Oliveira.—Paguem o debito referente ao segundo semestre de 1917 e revalidem o sello da petição de fls. 4.

Firmino Lages.—De-se a baixa.

Antonio K. José Leviano e outros.—Paguem o debito.

Balthazar & Comp.—Paguem a diferença de imposto accusada no parecer.

Dias & Comp.—Paguem o debito.

Luiz Clemente Ferreira.—Cumpra o despacho de 13 de dezembro ultimo.

Augusto Caetano Rocha.—Archive-se.

Zilchar Ferreira Penna.—Archive-se.

José Senna Oliveira Junior.—Idem.

Jacintha Silveira.—Idem.

Dr. Henrique Santos Dumont.—Complete o sello do documento de fls. 3 a 9 e sello o de fls. 11.

Annibal Rodrigues Vieira.—Não ha que deferir; archive-se.

Custodio Baptista Gonçalves.—Idem.

Asty & Comp.—Paguem o debito.

Aniello Matucelli.—Intime-se, ficando marcado o prazo de 15 dias.

Rosa Pinto Costa.—De-se a baixa.

Companhia Fabril Santo Antonio.—Altere-se a classificação de accordo com o parecer.

Antonio Souza.—Complete o sello do documento.

Abilio Gomes Villaga.—Satisfaca a exigencia.

Afonso Honorato de Azevedo.—Idem.

Francisco Souto Lyra.—Idem.

Dr. Francisco Salema Garção Ribeiro.—Idem.

Frederico J. Lundgren.—Idem.

Cardoso & Luiz.—Idem.

Coelho Duarte & Comp.—O producto, objecto da consulta, está sujeito ao imposto de consumo, de accordo com o art. 4º, § 8º, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, á razão de 25 réis por 250 grammas ou fracção, peso bruto.

John Moore & Comp.—A mercadoria a que se refere a consulta está sujeita ao imposto de consumo, na conformidade do art. 4º, § 8º, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, á razão de 25 réis por 250 grammas ou fracção, peso bruto.

John Moore & Comp.—A mercadoria a que se refere a consulta está sujeita ao imposto de consumo, na conformidade do art. 4º, § 8º, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, á razão de 25 réis por 250 grammas ou fracção, peso bruto.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 161—Contra Ferreira Braga & Comp.

Tendo em vista o que foi apurado e consta do parecer de fls. 8 a 10 prestado pelo Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo, de referencia ao auto de fls. 2, lavrado contra Ferreira Braga & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro n. 109, por infracção de dispositivos do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, julgo procedente o mesmo auto e imponho á dita firma Ferreira Braga & Comp. a multa de cento e cinquenta mil réis (150\$).

minimo da pena comminada no art. 178, 'et' tra j, n. X, do citado regulamento. Faça-se a devida intimação.

Auto n. 181—Contra Ferreira Braga & Comp.

Contra Ferreira Braga & Comp., estabelecidos com fabrica e commercio de bebidas á rua de S. Pedro n. 109, foi lavrado o auto de fls. 5, com fundamento nos arts. 60, 80, letra c, n. I, e 178 do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Do estudo do processo respectivo, ficou sufficientemente demonstrado que a infracção arguida se não verificou, conforme circunstanciado parecer prestado pelo Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo a fls. 9 e 10.

Assim, pois, julgo improcedente o referido auto, e recorro, *ex-officio*, deste despacho para o Exmo. Sr. ministro do Fazenda, devendo o Sr. superintendente diligenciar no sentido de ser, quanto antes, tomada a providencia de-

terminada no art. 201 do citado regulamento e alludida no seu parecer.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de janeiro de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 43—Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando a conta da firma Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos feitos á Imprensa Nacional.

N. 44—Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, enviando a petição do operario Ernesto Reis, em que pede licença.

Requerimentos despachados

João Lazzarini e outros.—Indeferido.

Francisco Fausto de Avila.—Informe a Secção de Aries.

Henrique da Costa Barcellos.—Indeferido.

José Augusto dos Santos.—Sim, em termos.

Caixa de Amortização

Balancete do fundo de amortização dos empréstimos internos, papel, do mez de dezembro de 1917

Receita	Total do valor dos títulos	Total réis
Saldo do mez anterior:		
Em dinheiro destinado á aquisição de apolices em c/c no Banco do Brasil.....		—
Em dinheiro destinado á aquisição de apolices em poder do thesoureiro.....		—
Saldos do mez anterior em títulos:		
21.935 apolices uniformizadas do valor de....	1:000\$000	21.935:000\$000
1 apolice uniformizada do valor de....	500\$000	500\$000
10 apolices uniformizadas do valor de..	200\$000	2:000\$000
113 apolices geracs de 4 % do valor de..	1:000\$000	113:000\$000
11 apolices geracs de 4 % do valor de..	600\$000	6:600\$000
2.097 apolices ao portador do empréstimo de 1903, do valor de.....	1:000\$000	2.097:000\$000
7.322 apolices da emissão para construcção de estradas de ferro, do valor de..	1:000\$000	7.322:000\$000
494 apolices da emissão para saneamento da baixada do Estado do Rio, do valor de.....	1:000\$000	494:000\$000
32.003	31.990:400\$000	—
Despesa		
Saldo que passa para o mez seguinte.....	31.990:100\$000	

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização, 15 de janeiro de 1918.—O thesoureiro, O. S. Carvalho.—O escrivão, 3º escripturário, J. A. A. Almeida.—Visto. O chefe, 1º escripturário, Corrêa de Sá.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 12 de janeiro de 1918 (*):

Foram concedidos ao capitão de corveta Antonio Muniz Barreto de Aragão seis mezes de licença, na forma da lei, á vista do parecer da junta medica, e em prorogação da que lhe foi concedida por portaria de 22 de setembro do anno proximo findo, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por outras de 15:

Foram exonerados:

O capitão de fragata medico Dr. Wenceslau Francisco Magarão do cargo de coadjuvante de clinica medica do Hospital Central da Marinha;

O capitão de corveta medico Dr. Eduardo José Baptista Gaillard do cargo

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

de auxiliar de clinica da enfermaria do Copacabana;

O capitão-tenente medico Dr. José Alfredo de Oliveira do cargo de coadjuvante de clinica cirurgica do Hospital Central da Marinha;

O capitão-tenente medico Dr. Francisco de Barros Pimentel do cargo de auxiliar de clinica do Hospital Central da Marinha;

O capitão-tenente Benicio Moutinho da Cunha do cargo de immediato do navio-rincineiro Carlos Gomes, que interinamente exercia;

O capitão-tenente José Alberto Nunes do cargo de immediato do contra-torpedeiro Rio Grande do Norte, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Luiz de Barros Falcão do cargo de instructor da Escola de Sub-officiaes a bordo do navio-escola Benjamin Constant;

O capitão-tenente Caetano Taylor da Fonseca Costa do cargo de auxiliar do gabinete do ministro da Marinha;

O 1º tenente engenheiro machinista Americo Vespucio de Sant'Anna do cargo de chefe de machinas do contra-torpedeiro *Parahyba*, que interinamente exercia;

O 1º tenente Adalberto Colrim Coimbra do cargo de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina.

Foram nomeados:

O capitão de corveta medico Dr. Eduardo João Baptista Gaillard para exercer o cargo de coadjuvante de clinica medica do Hospital Central da Marinha;

O capitão de corveta medico Dr. José da Gama Malcher Serzedello para exercer o cargo de auxiliar de clinica da Enfermaria Auxiliar de Copacabana;

O capitão de corveta Ayres de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de immediato do navio-minheiro *Carlos Gomes*;

O capitão-tenente medico Dr. Heracleito de Oliveira Sampaio para exercer o cargo de coadjuvante de clinica cirurgica do Hospital Central da Marinha;

O capitão-tenente Luiz de Barros Falcão para exercer, interinamente, o cargo de immediato do contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*;

O 1º tenente Salalino Coelho para exercer o cargo de secretario do Batalhão Naval;

O 1º tenente engenheiro machinista Gastão da Silva Rios para exercer o cargo de chefe de machinas do contra-torpedeiro *Parahyba*;

O 1º tenente Mario de Azevedo Coutinho para exercer o cargo de auxiliar do gabinete do ministro da Marinha;

O 1º tenente medico Dr. Othon Severiano de Moura para exercer o cargo de auxiliar de clinica do Hospital Central da Marinha;

O 1º tenente pharmaceutico José de Corgueira Dalto para exercer o cargo de pharmaceutico coadjuvante do Hospital Central da Marinha;

O 1º tenente medico Dr. Antonio Lemos Filho para exercer o cargo de auxiliar de clinica do Hospital Central da Marinha.

Foram concedidos:

A vista do parecer da junta medica, 60 dias de licença, na forma da lei, ao professor normalista da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará, Francisco Bittencourt, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Licença ao ex-marinheiro foguista de 2ª classe do Corpo de Marinheiros Nacionais, invalido, Manoel Januario da Silva, para residir fora do Asylo nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Esta portaria será apresentada às estações competentes.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

N. 287 — Afim de que vos dignéis de honrar as necessarias providencias, tenho a honra de transmitir-vos o officio, em copia incluso, n. 1.361, de 14 de dezembro proximo findo, em que o commandante da flotilha do Amazonas representa contra a Delegacia Fiscal do Estado do Pará.

N. 288 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Mato Grosso seja habilitada com o credito

de 5:700\$, á conta da verba 6ª — Marinheiros, foguistas e taifa — Pessoal, do orçamento de 1917, afim de occorrer ao pagamento de vencimentos relativos aos mezes de novembro e dezembro ultimos, aos marinheiros, foguistas e taifeiros da flotilha de Mato Grosso.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica, desde já, feita a competente annullação.

N. 293 — Não tendo o Tribunal de Contas registrado a despesa na importância de 3:549\$130, a que me referi em aviso n. 4.834, de 20 de dezembro ultimo, sob o fundamento de insufficiencia do saldo na sub-consignação "Serviço de pharóes", da verba 12ª, Superintendencia de Navegação, do orçamento para o exercicio de 1917, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser effectuado o pagamento da quantia de 923\$760, a que se referem as inclusas facturas de Firmino Fontes e annexas às notas sob ns. 154, 155 e 156, que ora tenho a honra de transmitir-vos.

N. 294 — Em additamento a meu aviso n. 86, de 2 do corrente, solicito vossas providencias afim de que seja distribuida á Directoria Geral de Contabilidade da Marinha a importância de 21:911\$096, constante do citado aviso, para occorrer ao pagamento devido á viúva do capitão de mar e guerra honorario Miguel Ribeiro Lisboa.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 295 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, não dependendo, conforme a doutrina do accordo do Supremo Tribunal Militar de 12 de dezembro de 1917, a acção criminal contra os responsáveis em falta, da decisão final do Tribunal de Contas, resolvi, de accordo com o que propuzestes em officio, numero 719, 4ª secção, de 11 daquelle mez, mandar observar neste ministerio as instruções para repressão do crime de peculato, que a este acompanham.

Requerimentos despachados

Raul dos Santos, marinheiro nacional. — Indeferido. (N. 21, C. de Marinheiros, 2-1-918.)

Maria Ferreira de Oliveira. — Satisfaca as exigencias da Contabilidade, previamente. (Off. 11, Contabilidade, 9-1-1918.)

Adelino da Costa Carvalho. — Indeferido. (Off. 60, Est. Maior, 11-1-918.)

João Francisco, marinheiro. — Indeferido. (Off. n. 64, Estado Maior da Armada, 11-1-918.)

José Ducas de Araujo, 1º sargento de Marinheiros. — Indeferido. (Off. n. 11 do Est. Maior, 10-1-918.)

Antonio Augusto de Britto Pereira. — Apresente certidão de embarque discriminando os nomes dos navios e os periodos correspondentes em que nelles esteve embarcado. (Off. n. 10, Escola Naval, 8-1-918.)

Daniel de Oliveira Lopes, piloto. — Indeferido.

Laudelino José Corrêa, marinheiro nacional. — Indeferido. (Off. n. 15, C. de Marinheiros Nacionais, 2-1-918.)

Julio Lopes dos Santos, marinheiro. — Indeferido. (Off. n. 13, Est. Maior, 11-1-918.)

Manoel de Agonia Laranja, piloto. — Indeferido.

Manoel Franqueira Costa, piloto. — Indeferido.

Manoel Antonio da Silva, ex-marinheiro. — Indeferido.

Manoel Antonio Fortes, ex-foguista. — Indeferido.

Domingos da Cruz, cabo de esquadra de Marinheiros Nacionais. — Indeferido. (Off. n. 17, C. de Marinheiros Nacionais, 2-1-918.)

Irineu José dos Santos, marinheiro nacional. — Indeferido. (Off. n. 26, C. de Marinheiros Nacionais, 2-1-918.)

Eduardo Uchôa de Lima, cabo de esquadra do C. de Marinheiros Nacionais. — Indeferido. (Off. n. 79, C. de M. Nacionais, 5-1-918.)

Alfredo Corrêa de Sá, operario de 1ª classe. — Indeferido. (Consulta n. 2, de 11-1-918, do Almirantado.)

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 11 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao chefe de culturas do Aprendizado Agrícola da Bahia, Aurino Ferreira.

— Por igual acto de 13 do corrente, foi exonerado, a pedido, o Dr. Raul Ribeiro da Silva Caldas do cargo de medico do nucleo colonial Anitapolis.

— Por igual acto ainda da mesma data, foi designado o auxiliar addido de laboratorio da extincta Inspectoria de Pesca, Virgínio Werneck Campello, para servir, até ulterior deliberação, na 1ª secção da Directoria Geral de Agricultura, da Secretaria de Estado.

— Por portaria ainda da mesma data, foi declarado addido, de accordo com o artigo 98 da vigente lei orçamentaria, o inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado da Bahia Lindolpho Baptista de Azevedo.

Expediente de 11 de janeiro de 1918

Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a conceder passagem de 1ª classe, ida e volta, dessa estação á de Barbacena ao auxiliar agronomo do Aprendizado Agrícola de Barbacena Oscar de Siquera Vianna, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 90).

Dia 12

Sr. director do Jardim Botânico:

Para que seja attendido no que for possível, de ordem do Sr. ministro, vos transmitto o pedido de mil caixas de sementes de eucalyptus, feito pelo agricultor João Manoel Rodrigues dos Reis, devendo ser remetidas para a estação de Boa Vista, municipio da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro (officio n. 91).

— Sr. agente da estação de Pinheiro, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro autorizo-vos a conceder, nos termos da lei, transporte de bagagens, dessa estação á Central, ao chefe de culturas agronomo Antonio Brito Araujo (officio n. 92).

— Sr. agente da estação Central, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a conceder uma passagem de 1ª classe, ida e volta, dessa estação á de Pinheiro ao chefe de culturas agronomo Antonio Brito Araujo, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 93).

—Sr. agente da estação da Praia Formosa, da Estrada de Ferro Leopoldina:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a conceder uma passagem de 1ª classe, ida e volta, dessa estação à de Nogueira, ao guarda do material do Serviço de Agricultura Prática Ricardo Augusto de Barros, e bem assim duas passagens, também ida e volta, em 2ª classe, para dois trabalhadores da referida directoria, que seguem em objecto de serviço publico, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 91).

Dia 11

Sr. director do Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, do porto desta Capital ao de Fortaleza, tres saccos de arroz e um de algodão, destinados ao senador Thomaz Accioly (officio n. 95).

Requerimentos despachados

José Lochard Rodrigues, Saúl Paulo Gomes e Carlos Barreto A. Maranhão, pedindo a sua nomeação para o cargo de auxiliares de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoral. — Aguardem vagas.

Christino Francisco Soares, solicitando 20 caixas de batatas para plantação. — Satisfaz as exigencias da lei do sello.

Francisco de Paula Rodrigues, solicitando mudas de plantas fructíferas. — Satisfaz as exigencias da lei do sello.

Antonio L. Baeta Neves, solicitando diversas caixas de batatas. — Satisfaz as exigencias da lei do sello.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portarias de 11 do mez corrente, foi concedida garantia provisoria pelo prazo de tres annos, contados das datas abaixo, sobre a propriedade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

Zanotta & Comp., brasileiros, industriaes, estabelecidos nesta cidade do Rio de Janeiro, para «uma nova colla para ligar um material a outro material da mesma natureza ou de natureza differente», desde 24 de novembro de 1917;

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Manoel Falcociras, portuguez, pharmaceutico, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo typo de machinas de voar», desde 28 de novembro de 1917.

Dia 10 de janeiro de 1918

J. Lemgruber Kropf & Comp., pedindo guia para pagamento, por equidade, das 2ª, 3ª e 4ª annuidades da patente n. 7.984. — Deferido.

A. Mormano, pedindo guia para pagamento das 5ª e 6ª annuidades das patentes numeros 7.047 e 7048. — Deferido.

Universal Winding Company, pedindo garantia provisoria para «aperfeiçoamentos em machinas de enrolar fios». — Deferido.

Silva & Magnelli, pedindo privilegio para «um novo processo de fabricação de sabão». — Deferido.

Mozart Janot, pedindo privilegio para «um novo processo de extracção e de beneficiamento do chlorureto de sodio». — Deferido.

Antonio da Silva Ribeiro, pedindo privilegio para «um novo filtro gelador para agua». — Deferido.

Mario Deandro de Toledo, pedindo privilegio para «um aparelho para picar fumo denominado «Rápido», para confecção de cigarros». — Deferido.

Jaguarharo Miranda rectificando o titulo de sua invenção e pedindo reconsideração do despacho que ordenou fosse a mesma submettida a formalidade do exame prévio. — Mantido o despacho anterior.

Manoel Ribeiro de Almeida pedindo privilegio para «uma caixa de gorduras denominada «Interceptora Excelsior», de ferro, zinco, cimento ou qualquer material estanque á agua, que se destina a collectar as gorduras das aguas de cozinha e das aguas gordurosas em geral, nas installações de esgotos, antes de serem essas aguas lançadas dos collectores publicos de esgotos, nas fossas absorventes ou em tanques scepticos». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

João Marapodi, pedindo guia para pagamento, por equidade, das annuidades em atraso da patente n. 4.831. — Prove o uso effectivo da invenção.

Dia 11

Raymundo Encas de Vasconcellos, Joaquim José Pereira Braga e Americo Raymundo dos Santos pedindo privilegio para «um preparado denominado Viscolite destinado a dar resistencia excessiva, maleabilidade, elasticidade e impermeabilisação aos fios em geral destinados á tecelagem, barbantes, cordas, cordéis e filitios». — Deferido.

Os mesmos pedindo privilegio para «um novo processo de fabricação de um fio impermeavel ou não, resistente, elastico e moleavel, destinado á tegelagem em geral, denominada «Fio Vescolite». — Deferido.

Cesare Nardi, pedindo guia para pagamento de annuidades vencidas da patente n. 6.739; comprovando uso effectivo da invenção e solicitando para seu nome transferencia dos direitos da referida patente. — Deferido.

Irmãos Barana, pedindo restituição das certidões que juntaram ao seu pedido de privilegio para «uma brocha aperfeiçoada denominada S. Jorge, para uso de artistas e operarios». — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de janeiro de 1918

Declarou-se aos directores das Escolas de Aprendizices Artifices dos Estados do Rio Grande do Norte e de Alagoas que o Sr. ministro resolveu approvar os orçamentos de 893\$700 e 743\$, respectivamente, para a aquisição das ferramentas e utensilios que deverão ser entregues aos seis alumnos daquela escola e aos sete desta que terminaram o curso no anno proximo findo.

Dia 12

Requisitou-se do agente da Estrada do Ferro do Paraná em Paranaguá, uma passagem de 1ª classe, da estação daquella cidade á de Curitiba, com direito a bagagem, para Carlindo Candido de Paula, compositor de 3ª classe, addido, da typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística, nomeado porteiro-continuo da Escola de Aprendizices Artifices do referido Estado, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de serem acceptas nas estações da mesma estrada as requisições de passagens que forem feitas durante o corrente anno pelo director da Escola de Minas de Ouro Preto, em proveito dos professores e alumnos daquella escola por motivo de ex-

curções scientificas, correndo a despesa por conta deste ministerio, e deu-se sciencia ao director do alludido estabelecimento do ensino;

Ao presidente do Lloyd Brasileiro no sentido de ser fornecida a Carlindo Candido de Paula, compositor de 3ª classe, addido, da typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística, nomea-lo para o cargo de porteiro-continuo da Escola de Aprendizices Artifices do Estado do Paraná, uma passagem de 1ª classe, com direito a bagagem, deste porto ao de Paranaguá, correndo a despesa por conta deste ministerio.

Requerimentos despachados

Dia 10 de janeiro de 1918

Leclerc & Comp., pedindo sejam inseridos no livro competente os documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo das invenções privilegia-las pelas patentes numeros 4.844, 8.030, 5.237, 6.893, 7.341, 6.819, 7.310, 4.003, 7.381, 6.895 e 5.515 e, bem assim, que se lhes forneçam as respectivas certidões. — Deferido.

Oscar Costa, fazendo identico pedido relativamente á patente n. 8.065. — Deferido.

João Paulo Baptista do Carvalho e Almiro de Oliveira Maia, pedindo privilegio para «um novo systema de estabelecimento balneario». — Prestem esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Adozinda Cordóvil pedindo seja registrada a transferencia, para seu nome, dos direitos conferidos pela patente n. 7.882 a Horacio Cordóvil. — Deferido.

Dia 11

Oscar Costa, pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 9.366, 9.017, 9.056, 9.015, 8.981, 8.065, 8.020, 8.919, 7.912, 7.520, 5.591, 5.590 e 5.237. — Deferido, excepto quanto ás de ns. 9.005, 7.912, 5.237 e 9.057.

Alberto Maranhão, pedindo guia para pagamento da 4ª annuidade da patente n. 8.390. — Deferido.

Moura, Wilson & Comp., pedindo sejam inseridos no livro competente os documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo das invenções privilegia-las pelas patentes ns. 5.882 e 5.770, e, bem assim, que se lhes forneçam as respectivas certidões. — Deferido.

C. Buschmann, fazendo identico pedido relativamente ás patentes ns. 8.667, 8.330 e 8.568. — Deferido.

Leclerc & Comp., fazendo igual pedido relativamente ás patentes ns. 7.433, 8.553, 6.867, 4.562, 6.314, 6.331, 6.903 e 8.962. — Deferido.

Segunda secção

Por portaria de 11 deste mez foram nomeados para a typographia da Directoria Geral de Estatística, nos termos da lei numero 2.451, de 6 de janeiro do corrente anno, Gilberto Cairo de Roure, encadernador de 1ª classe, addido, para encadernador de 1ª classe; Amasyles Coelho, linotypista, addido, para linotypista; Mario Barbosa de Souza, official de pautação, addido, e Belmiro Mendes de Freitas, compositor de 2ª classe, addido, para compositores de 2ª classe.

— Por portaria de 12 do corrente foram concedidos a José de Oliveira Almeida, auxiliar do Serviço do informaes, seis mezes de licença, com vencimentos, para tratamento de sua saude, nos termos no n. XXIII do art. 162 da lei n. 3.451, de 6 de janeiro do corrente anno, em prorogação.

— Por outra da mesma data, foi nomeada Vera Braune para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar apuradora da Directoria

Geral de Estatística, de accordo com o decreto n. 11.476, de 3 de fevereiro de 1915.

— Por acto da mesma data foi nomeado Arlindo Diniz para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar praticante do Serviço de Informações durante o impedimento do effectivo, percebendo, apenas, a gratificação do mesmo cargo.

— Por portaria da mesma data foi declarado em disponibilidade, sem prejuizo da volta ao serviço do ministerio quando for julgado opportuno, Gustavo Theophilo Alves Ribeiro, 1º official, addido, da Directoria Geral de Estatística, de accordo com o § 4º do art. 177 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de janeiro de 1918

Communicou-se:

Ao presidente do Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro, em resposta ao seu officio n. 298, de 19 de dezembro ultimo, referente á representação do referido centro sobre leilões simulados em fraude de credores, que, sendo o assumpto da competencia do Poder Legislativo, este ministerio já encaminhou a alludida representação ao 1º secretario da Camara dos Deputados, com o aviso n. 218, de 22 de dezembro de 1916;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Minas Geraes que, por portaria de 9 deste mez, foi exonerado, a pedido, Samuel Ribas do cargo de escripturario da Escola de Aprendizos Artifices do mesmo Estado;

Identica communicação foi feita ao director daquella escola, para os devidos fins;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará que, por portaria de 9 deste mez, foram concedidos a Luiz de Miranda Barcellos, porteiro-contínuo da Escola de Aprendizos Artifices do mesmo Estado, cinco mezes de licença, para tratamento de sua saúde, na forma da lei.

A respectiva portaria foi enviada ao director daquella escola, para os devidos fins.

— Remetteu-se ao director geral de Estatística, para informar, o requerimento em que Leoncio Fannuchi, linotypista, addido, pede para reverter á actividade.

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1918

Ricardo Faulstich, localizado no nucleo colonial Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo prorrogação de prazo para pagamento de prestações. — A vista das informações, não ha que deferir.

Sebastião Paulo do Espirito Santo, localizado no nucleo colonial João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes, fazendo identico pedido. — Prorrogo o prazo até á primeira colheita.

Dia 13

José Candido Rodrigues, propondo comprar o lote n. 48, do nucleo João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes. — Aguarde concorrência.

José Zalmiro Gomes, propondo comprar os lotes n. 91 e 92 do referido nucleo. — Aguarde concorrência.

Augusto Fraek, propondo comprar o lote n. 19 da secção Rio Preto, acima do nucleo Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. ministro presidente em 14 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.112, de 31 de dezembro ultimo, pagamento de 750\$ da folha de gratificação ao pessoal em serviço no gabinete em dezembro ultimo;

N. 19, de 11 do corrente, idem de 1.054\$658 a diversos, de fornecimento em 1917;

N. 26, idem, idem de 835\$400, idem, idem, idem.

— Ministerio da Fazenda:

Portaria n. 1, de 10 do corrente, pagamento de 3.000\$ a Galdino da Silva Barbosa para despesas a seu cargo, no primeiro semestre do corrente anno.

Telegramma n. 463, de 28 de abril ultimo, pagamento de 1.000\$ a Arthur Batalha Ribeiro, de ajuda de custo.

Requerimento do Luiz Pereira da Silva, idem de 150\$, idem, idem.

Exercícios findos:

Pagamentos de:

4.256\$831 a Alcides Souza Accioli;
1.849\$976 a Paulino Claro Bruno de Faria;

2.000\$ a Beatriz da Rosa;

920\$ a Clara Idalina Osorio Teixeira;

1.420\$ a Elvira Coelho da Costa

Quedes;

1.458\$063 a Elvira da Rocha Vieira

Marques;

1.200\$ a Ermelinda de Magalhães

Legano;

880\$ a Evalina de Castro;

1.974\$301 a Felisberta Emilia da

Paixão;

3.000\$ a Joanna Amelia Leal Nabuco

de Araujo;

690\$580 a Mathilde da Paixão Li-

nhares;

5.587\$500 a Francelina Bezerra do

Valle Ramos;

800\$ a Eduardo Jayme da Cunha;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.722, de 31 de dezembro, ultimo, pagamento de 38.970\$166 a diversos, de fornecimentos em 1917;

N. 4.727, idem, idem de 28.388\$760, a Augusta de Moraes, idem, idem;

N. 4.730, idem, idem de 18.361\$050 a diversos, idem, idem;

N. 47, de 8 do corrente, idem de 1.330\$, da folha do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, em dezembro ultimo;

N. 48, idem, idem de 1.999\$999, idem do pessoal subalterno da Colonia Correccional de Dous Rios, em novembro ultimo;

N. 56, idem, idem, de 100\$, a José Gonçalves Verissimo, de aluguel do predio, idem, idem.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 317, de 28, idem, idem de 435\$500 a Alfredo C. Nascimento, de fornecimentos em 1917.

— Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.325, de 17 de dezembro ultimo, pagamento de 5.102\$600 a George E. Doyle, pela venda de um terreno á rua Eugenia;

N. 4.278, de 22 de dezembro ultimo, idem de 280\$500 a diversos, de alugueis de predios em 1917;

N. 4.607, de 31 idem, idem de 1.351\$970 ao Lloyd Brasileiro, de passagens idem, idem;

N. 4.609, idem, idem de 915\$ a diversos, idem, idem;

N. 4.625, idem, idem de 2.158\$800 a Bernardino Mendes & Comp., de fornecimentos idem, idem.

N. 4.633, idem, idem de 150\$ a Julio Borges Monteiro, para aluguel do casa em novembro ultimo;

N. 23, de 7 do corrente, idem de 1.440\$ a diversos, de fornecimentos em 1917;

N. 121, de 9, idem, idem de 200\$ a Luiz de Azeredo Cunha, de diarias em novembro e dezembro ultimos.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

LISTA DAS CAUSAS QUE DEVEM SER JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PROXIMAS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, CONTADA DE ACCORDO COM A MODIFICAÇÃO DO ART. 46, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO VOTADO NA SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 1913

Recursos extraordinarios

1—N. 533—Ceará—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, L. G. Cabral & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

2—N. 561—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Coelho e Campos; recorrente, Antonio Joaquim Bordallo Velho; recorridos, Andrade Facciro & Comp.

3—N. 571—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, João Sacerdote de Miranda; recorrida a Camara Municipal de Viçosa.

4—N. 687—Rio de Janeiro (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; embargante, Telesphoro Cortez; embargada, D. Francisca da Silva Cortez.

5—N. 697—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e André Cavalcanti; embargante, major Zacharias Lopes de Almeida; embargado, o tenente-coronel José Francisco da Silveira Carvalho.

6—N. 710—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibelli; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; recorrente o Dr. Abilio Vianna; recorrido, Ignacio Leite Negreiros.

7—N. 713—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, o Dr. Firme de Souza Vianna; recorrida, a Camara Municipal do Rio Claro.

8—N. 734—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; recorrentes, A. R. Chaves & Irmão; recorridos, Francisco Augusto de Mello Sampaio e outros.

9—N. 769—S. Paulo (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e André Cavalcanti; embargante, o Dr. Antonio Rodrigues de Moraes; embargada, a Fazenda do Estado.

10—N. 799—Ceará—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Lessa; recorrente, Manoel Ferreira de Mello; recorrido, o coronel Tibúrcio Gonçalves de Paula.

11—N. 803—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Edmundo Lins; recorrentes, Isaura Alves Pinheiro e Noêmia Alves Pinheiro; recorridos, José Alves Pinheiro e outros.

12—N. 809—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Edmundo Lins; recorrentes, Isaura Alves Pinheiro e Noêmia Alves Pinheiro; recorridos, José Alves Pinheiro e outros.

13—N. 810—Rio Grande do Norte—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrentes, o coronel Tertuliano do Albuquerque e sua mulher; recorrida a Companhia Commercio e Navegação.

14—N. 823—Paraná—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e João Mendes; embargante, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande; embargados, José Bonifácio de Almeida Pimpão e Horácio Pinto Rebello.

15—N. 829—Santa Catharina—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Viveiros de Castro; recorrente, José Heliodoro Nunes Barreto; recorridos, Claudio Rocha e sua mulher.

16—N. 834—Bahia (sobre embargos—Criminal)—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, Antonio da Silva Serra; embargada, a Justiça do Estado da Bahia.

17—N. 837—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; embargante, René Louis de Geslin; embargada, D. Georgina Darlot de Geslin.

18—N. 845—Ceará—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Canuto Saraiva; recorrentes, Quintino Aderaldo Maia e sua mulher; recorridos, Francisco Manoel Ferreira Parrião e sua mulher.

19—N. 816—Paraná—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrente, Elias de Siqueira Côrtes; recorrida, D. Eugénia Ferreira de Siqueira.

20—N. 847—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, Velloso Barrocas & Comp.; recorridos, José Manoel da Costa e outros.

21—N. 854—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Antonio P. do Almeida; recorrido, Camillo P. do Almeida.

22—N. 862—S. Paulo (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Sebastião de Lacerda; embargante, o coronel Alvaro Carimbába; embargada, a Fazenda do Estado.

23—N. 865—Bahia—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e André Cavalcanti; embargante, o coronel Marcos do Rego Gomes; embargados, o Dr. Gustavo Fontes Ferreira e outros.

24—N. 837—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrente, René Louis de Geslin; recorrida, Georgetti Darlot de Geslin.

25—N. 893—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha;

recorrente, o London and Brazilian Bank, Limited; recorrida, a Fazenda do Estado.

26—N. 891—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Canuto Saraiva; recorrente, o Dr. Barnabé Francisco Vaz de Carvalhaes Sobrinho; recorridos, o Dr. Vicente de Souza Queiroz e outros.

27—N. 907—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pires e Albuquerque; recorrente, Manoel Marques do Carvalho Alvim; recorrida, a Sociedade Anonyma A Noticia.

28—N. 909—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Cesario Borges da Fonseca; recorrido, o tenente-coronel João Teixeira Diniz.

29—N. 922—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, A. de Luc; recorridos, o Dr. Antonio Carlos Melcher e outros.

30—N. 925—Matto Grosso—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Joaquim Alves Arruda; recorrido, Martin Santa Lucci.

31—N. 926—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Alfredo Emilio Carandey e outros; recorrido, Luiz de Souza Pacheco.

32—N. 235—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, o Dr. José Brasil Paulista Picado; recorridos, o Dr. João José Pereira e outros.

33—N. 943—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrentes, Affonso Collucci e sua mulher; recorridos, Francisco Antonio do Macedo e sua mulher.

34—N. 945—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrente, a Companhia Agricola e Commercial; recorrido, o Banco do Brasil.

35—N. 947—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Paulino Pereira da Silva; recorrida, a Fazenda do Estado.

36—N. 948—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Leoni Ramos; recorrente, a Companhia de Seguros de Vida Garantia da Amazonia e outros; recorrida, a Intendencia Municipal de Porto Alegre.

37—N. 956—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pires e Albuquerque; recorrente, João Evangelista Sant'Anna; recorrido, o Dr. Olympio Oscar Vilhena Valladao.

38—N. 967—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, Antonio Cabral do Mello; recorridos, Newman Gepp & Comp.

39—N. 980—Bahia—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrente, o major Amaro Tavares de Macedo; recorrida, a Fazenda do Estado.

40—N. 1.015—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva;

recorrentes, Naumann Gepp & Comp. e outros; recorrida, a Fazenda do Estado.

41—N. 1.019—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrentes, o Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar; recorridos, Mattos, Guimarães e outros.

42—N. 1.023—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; recorrente, Francisco Coelho Guimarães; recorrido, Manoel Brum Garcia.

43—N. 1.027—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros João Mendes e Pires e Albuquerque; recorrente, a Companhia Paulista de Fiação, Tecelagem e Oleos; recorrida, The Sorocabana Railway Company, Limited.

44—N. 1.033—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Pedro Simões & Comp.; recorridos, Miranda Jordão & Comp.

45—N. 1.029—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrentes, Antonio Roiz Salvador e outros; recorrido, Camillo Borges Rat'o.

46—N. 1.045—S. Paulo (criminal)—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Casella & Comp.; recorrida, a Justiça do Estado.

47—N. 1.050—S. Paulo (criminal)—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; recorrente, Francisco Carte; recorrida, a Justiça do Estado de São Paulo.

Apellações civis

1—N. 1.287—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, Joaquim Bezerra Lyra.

2—N. 1.728—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargados, Silverio Silvino da Costa e outros.

3—N. 1.746—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Edmundo Lins; appellante, o major João de Deus Guimarães; appellada, a Fazenda Nacional.

4—N. 1.789—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pires e Albuquerque; embargantes, João Dierberger e A. Bieler & Comp.; embargado, Francisco Namtitz.

5—N. 1.802—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e Edmundo Lins; embargante, a União Federal; embargado, Gonçalo Lima.

6—N. 1.843—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pires e Albuquerque; appellante, Alfredo Leão Farrelly; appellada, a Fazenda Nacional.

7—N. 1.844—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; appellante, Antonio Evaristo da Rocha; appellada, a União Federal.

8—N. 1.915—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Edmundo Lins; appellante, A. Frommel; appellada, a Fazenda Nacional.

9 — N. 1.936 — Pará — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e André Cavalcanti; appellante, João Gonçalves Roxo; appellado, o Dr. Fernando Dias de Mello.

10 — N. 1.939 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Pedro Lessa; embargante, a Fazenda Nacional; embargados, Borghoff, Santos & Comp.

11 — N. 1.956 — Districto Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Guimarães Natal; embargante, o Dr. sros, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e Edmundo Lins; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado, Antonio Teixeira da Costa.

12 — N. 1.968 — Minas Geraes — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargados, Manoel Teixeira de Campos e sua mulher.

13 — N. 2.068 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, o 2º tenente Heróclides Vieira Teixeira.

14 — N. 2.112 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e Edmundo Lins; appellante, Joaquim Ferreira Lobo, representado por seus herdeiros; appellada, a União Federal.

15 — N. 2.117 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado, Antonio Teixeira da Costa.

16 — N. 2.142 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; 1º appellante, Ferreira Souto & Comp.; 2º appellante, Julio Queriner; appellados, Lameirão, Marciano & Comp.

17 — N. 2.155 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Mibielli; appellante, a Itogia Nuzaria Società Anonyma di Navigazioni Marittima «Adria»; appellados, Laporté Irmão & Companhia.

18 — N. 2.157 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Leoni Ramos; embargante, a União Federal; embargado, Eugenio Olegario Ferreira.

19 — N. 2.160 — Bahia (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargantes, Bertholino Pinto de Almeida Castro e o Dr. Alcides Pinto de Almeida Castro; embargada, a Fazenda Nacional.

20 — N. 2.166 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; embargante, o engenheiro civil Dr. Eugenio de Andrade; embargada, a União Federal.

21 — N. 2.171 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e João Mendes; appellante, Julio Cesar de Freitas; appellada, a União Federal.

22 — N. 2.187 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Coelho e Campos; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellados, o Dr. Alvaro Carlos de Andrade e outros.

23 — N. 2.197 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque;

revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellantes, Diederich Mathias Fenchcerd; appellado, Germano Boettcher.

24 — N. 2.226 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Alfredo Ferrreira.

25 — N. 2.239 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Coelho e Campos; appellante, Antonio Affonso Ferreira de Abreu; appellada, a Fazenda Nacional.

26 — N. 2.242 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e André Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal; appellado, A. L. de Castro.

27 — N. 2.245 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargantes, Wilson Sons & Comp., Ltd.; embargados, Cory Brothers & Company.

28 — N. 2.248 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellados, Freire Guimarães & Comp.

29 — N. 2.238 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Pedro Lessa; appellante, José de Oliveira Castro; appellada, a União Federal.

30 — N. 2.262 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e João Mendes; appellante, Arthur Valdemiro de Serra Belfort; appellada, a União Federal.

31 — N. 2.271 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pires e Albuquerque; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. Gastão de Meirelles Franca.

32 — N. 2.277 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; 3º appellantes, João de Deus Costa e outros; appellados, os mesmos.

33 — N. 2.304 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellada a extincta Ordem Franciscana da Immaculada Conceição do Brasil.

34 — N. 2.286 — Districto Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Pedro Mibielli; embargantes, Henry Londres; embargados, a União Federal e o Banco do Brasil.

35 — N. 2.293 — Districto Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellantes, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellados, D. Hermengarda Freire Zetha de Figueiredo e outros.

36 — N. 2.304 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Pires e Albuquerque; 1º appellante, o Juizo Federal; appellados, Domingos Mattos & Comp.

37 — N. 2.317 — D. Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargada, The Amazon Steam Navigation Company, Limited.

38 — N. 2.327 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores os Srs. ministro Pedro Lessa e Edmundo Lins;

appellante, Francisco Augusto de Paiva; appellada, a União Federal.

39 — N. 2.323 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, a Compagnie du Port de Rio de Janeiro; appellada, a União Federal.

40 — N. 2.335 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellada, a Companhia Petropolitana.

41 — N. 2.336 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Manoel Antonio de Queiroz.

42 — N. 2.337 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, Alfredo Fortes.

43 — N. 2.339 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; 3º appellante, o capitão de fragata João Jorge da Fonseca; appellados, o capitão de corveta Horacio Coelho Lopes e outros.

44 — N. 2.363 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Irmandade do SS. de S. Christovão; appellada, a União Federal.

45 — N. 2.367 — Territorio do Acre — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juizo Federal; appellados, Francisco Augusto de Aguiar Amazonas e sua mulher.

46 — N. 2.369 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Antonio Marianno de Medeiros; appellada, a União Federal.

47 — N. 2.375 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, o commendador Carlos G. da Costa Wigg e outro; 3º appellante, a União Federal; appellada, a Compagnie du Port de Rio de Janeiro.

48 — N. 2.396 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, Ignacio Luiz de Sá Freire e sua mulher; appellados, o Dr. Heitor de Mello e a União Federal.

49 — N. 2.403 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Jorge Dau & Sobrinhos.

50 — N. 2.409 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Guimarães Natal; 1º embargante, o Dr. Francisco Gonçalves de Moraes; 2º embargante, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited; embargados, os mesmos.

51 — N. 2.426 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, João Custodio da Veiga e outros; appellada, The St. John d'El-Rey Mining Company, Limited.

52 — N. 2.416 — Pará — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins;

appellante, Hermano Brandão; appellada, a Fazenda do Estado do Pará.

53—N. 2.234—Pará—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, a Companhia Port of Pará; appellados, Pereira Lemos & Comp.

54—N. 2.439—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Leoni Ramos; appellante, o Juízo Federal; appellado, Francisco Gonçalves Ferreira.

55—N. 2.442—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; embargantes, a União Federal e o Mosteiro de S. Bento; embargados, os mesmos.

56—N. 2.453—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; appellante, o Juízo Federal da 3ª Vara; appellado, José Bonifácio Pereira do Mesquita.

57—N. 2.479—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Pires e Albuquerque; appellante, o almirante José Carlos de Carvalho; appellada, a União Federal.

58—N. 2.476—Districto Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; embargante, Bruno Feder; embargados, Bromberg, Hacker & Comp.

59—N. 2.485—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; 1ª appellante, o juiz federal da 1ª Vara; 2ª appellante, a União Federal; appellada, D. Maria Augusta Alves da Veiga.

60—N. 2.491—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellado, Antonio Philadelpho Pereira de Almeida.

61—N. 2.500—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Guilherme Manoel Pereira dos Santos; appellada, a União Federal.

62—N. 2.528—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, a União Federal; embargada, a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil.

63—N. 2.536—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro; appellada, a Fazenda Nacional.

64—N. 2.544—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Congenhein & Companhia; appellada, a União Federal.

65—N. 2.543—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro, Leoni Ramos; revisores, ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, o Dr. José Thomaz do Aquino e Castro; appellada, a União Federal.

66—N. 2.570—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Edmundo Lins; embargante, a União Federal; embargados, Eduardo Christovão de Souza e Acacio Antonio Marques.

67—N. 2.576—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Sebastião de Lacerda, appellante, o capitão de fragata José

Esteves da França Pinto; appellada, a União Federal.

68—N. 2.589—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Pires e Albuquerque; appellante, o Juízo Federal; appellados, Joaquim Ferreira Passos e sua mulher.

69—N. 2.587—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1ª appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; 2ª appellante, a União Federal; appellada, a Companhia Manufactura Fluminense.

70—N. 2.594—Alagoas—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pires e Albuquerque; appellantes, Leovigildo Augusto de Oliveira e Ivo Rocha Filho; appellada, The Great Western of Brasil Railway Company Limited.

71—N. 2.633—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1ª appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; 2ª appellante, a União Federal; 3ª appellante, a Companhia Port of Pará; appellados, os mesmos.

72—N. 2.675—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; appellados, D. Maria Elisa Lobo Pereira e outros.

73—N. 2.630—Rio Grande do Norte—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e André Cavalcanti; appellante, a Companhia de Viação e Construção empreiteira e arrendataria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte; appellados, Angelo Roselli e sua mulher.

74—N. 2.634—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1ª appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; 2ª appellante, a União Federal; appellados, Eduardo Victor de Figueiredo Bahia e outro.

75—N. 2.640—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Pires e Albuquerque; appellante, J. G. Araujo; appellada, The Manóis Harbour, Limited.

76—N. 2.642—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Guimarães Natal; 1ª appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; 2ª appellante, a União Federal; appellado, Amaro Abílio Soares da Camara.

77—N. 2.735—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, o Juízo Federal da 2ª Vara e a União Federal; appellados, Olympio de Niemeyer e outros.

78—N. 2.739—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, Felício Antonio Miraglia; appellado, J. Velloso.

79—N. 2.646—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Juízo Federal; appellada, a Companhia União Caxiense.

80—N. 2.657—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; primeiro appellante, o Juiz substituto Federal da 1ª Vara; segundo appellante, a União Federal; appellado, José Verissimo Dias de Matos.

81—N. 2.682—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Sebastião de Lacerda; appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; appellado, Euclides Costa.

82—N. 2.683—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e André Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellado, o Dr. Alfredo Neves.

83—N. 2.621—Districto Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, a União Federal; embargada, D. Marianna Ribeiro Corrêa.

84—N. 2.694—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, Adolf Depp; appellados, Coelho Bastos & Comp.

85—N. 2.791—Paraná—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Estado do Paraná; appellados, José Claudino de Almeida Lisboa e sua mulher.

86—N. 2.706—S. Paulo—Relator, o Sr. ministros Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1ª appellante, o Juízo Federal; 2ª appellante, a União Federal, appellado, Luiz Marques Gaspar.

87—N. 2.707—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Fazenda do Estado; appellada, D. Raymunda Pinheiro da Silva.

88—N. 2.708—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1ª appellante, o Juízo Federal; 2ª appellante, Alfredo S. Freire Machado; appellados os mesmos.

89—N. 2.715—Districto Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; embargante, a União Federal; embargados, o Dr. Augusto de Brito Belfort Roxo e outros.

90—N. 2.721—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, C. H. Walker & Comp.; appellada, a União Federal.

91—N. 2.724—Districto Federal—Relator o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; appellantes, Paulo Maria de Azevedo e Castro e outros; appellada, a União Federal.

92—N. 2.733—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Antonio Eduardo Pinto; appellada, a Fazenda Nacional.

93—N. 2.748—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e Edmundo Lins; embargantes, Orlando José Pinto e sua mulher; embargado, Manoel Martins de Oliveira.

94—N. 2.731—Rio de Janeiro—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargantes, João Leopoldo Modeste Leal e sua mulher; embargado, José Antonio do Couto.

95—N. 2.754—Ceará—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Lessa; appellante João Thomé de Sabeia e Silva; appellada, The Brazil North-Eastern Railway Company Limited.

96 — N. 2.763 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministro Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellada, a Companhia União Valenciana (em liquidação).

97 — N. 2.769 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, a Naamloos Vermoetschap Koninklyke Netherlandsche Maatschappij Exploitant; appellado, Frank C. Dias.

98 — N. 2.733 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, Daniel Henninger; 2º appellante, a Companhia do Port de Rio de Janeiro; appellada, a União Federal.

99 — N. 2.792 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, o Mosteiro de S. Bento.

100 — N. 2.793 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Sebastião de Lacerda; appellante, o coronel Joaquim do Almeida Gama; appellada, a União Federal.

101 — N. 2.794 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Manoel da Silva Gonçalves.

102 — N. 2.801 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes a viúva e herdeiros do Dr. Jorge Rodrigues Moreira da Cunha; appellada, a União Federal.

103 — N. 2.814 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, The Great Western of Brasil Railway Company, Limited; appellados, Guimarães Goulart & Bahia.

104 — N. 2.816 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; appellante, Processo Martiniano do Andrade; appellada, a União Federal.

105 — N. 2.820 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os ministros Guimarães Natal e Canuto Saraiva; embargantes, C. Moreira & Comp.; embargado, o Estado de Minas Geraes.

106 — N. 2.821 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministro Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o juiz da 1ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellantes, o almirante Manoel de Albuquerque Lima e outros.

107 — N. 2.824 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; embargante, Francisco Manoel; embargada, a Companhia Equitativa.

108 — N. 2.827 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e André Cavalcanti; 1º embargantes, o Dr. Arthur Eduardo Hannon, sua mulher e outros; 2º embargante, D. Luiza Elizabeth Dapp Mendes, viúva e herdeiros do Joaquim da Costa Vieira Mendes; embargados, os mesmos.

109 — N. 2.841 — Sergipe (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Francisco de Figueiredo, sua mulher e outros; appellados, Peixoto & Comp.

110 — N. 2.845 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Pires e Albuquerque; appellante, Eduardo Ferreira Ramos; appellado, o Dr. Ernesto Mariano da Silva Ramos.

111 — N. 2.936 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Frederico Pedrosa Barreto de Albuquerque; appellada, a União Federal.

112 — N. 2.837 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e João Mendes; 1º appellante, o Juizo Federal; appellados, o Juizo Federal; 2º appellante, a Fazenda Federal; appellados, D. Maria Luiza da Cunha Berenger e seus filhos.

113 — N. 2.864 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministro Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Companhia Auxiliadora de Chemins de Fer au Brésil; appellados, o Dr. João José Pereira Parobé e outros.

114 — N. 2.874 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, D. Anna Barata dos Santos; appellada, a União Federal.

115 — N. 2.876 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Mibielli; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado, Antonio Manoel Prouença Gomes.

116 — N. 2.893 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, D. Rosa Sampaio e outros; appellada, a União Federal.

117 — N. 2.915 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, D. Raphaelina Militão Farani, por si e por seus filhos; appellado, o Dr. Alexandre Hauser.

118 — N. 2.922 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e João Mendes; appellantes, A. Brasil & Comp.; appellado, Joaquim Gonçalves Barbosa.

119 — N. 2.924 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, Carlos G. da Costa Wigg; appellados, os herdeiros do Dr. Domingos José da Rocha.

120 — N. 2.925 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os senhores ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellantes, Bordeaux & Comp.; appellados, J. Lopes & Comp.

121 — N. 2.933 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, Zoroastro Cunha e Francisco de Paula Costa.

122 — N. 2.936 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, o Dr. Gabriel Teixeira e outros; appellados, Theodor Wille & Comp.

123 — N. 2.938 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Canuto Saraiva; appellante, a Companhia de Seguros Phenix Pernambucana; appellado, Antonio Vasconcellos.

124 — N. 2.939 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, o 1º tenente Raul Gastão Pereira de Andrade; appellada, a Fazenda Nacional.

125 — N. 2.944 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, Costa Lusburg & Comp.; appellados, Guerra & Comp.

126 — N. 2.942 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; 1º appellante, o Juizo Federal da 4ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, Zoroastro Pires e Gustavo Verleek.

127 — N. 2.943 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Francisco Gomes Marques da Fonseca e sua mulher; appellada, D. Elvira Martins Botelho.

128 — N. 2.946 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Mibielli; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, José Nicolau.

129 — N. 2.934 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Manoel Vicente Caricea; appellada, a Companhia de Seguros Lloyd Paraense.

130 — N. 2.931 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pires e Albuquerque; appellante, o Dr. Rodolpho Chapot; appellada, a União Federal.

131 — N. 141 — N. 2.933 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Elias Kalain; appellada, a Fazenda Nacional.

132 — N. 2.972 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, The Amazon Steam Navigation Company Limited; appellados, Moreira Mendes & Comp.

133 — N. 2.977 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, o Banco de Crédito Brasileiro; appellados, o Dr. José da Costa Machado e Souza e outros.

134 — N. 2.980 — Parahyba — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, Augusto José Cavalcanti; appellado, o Estado da Parahyba.

135 — N. 2.998 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Mibielli; appellantes, o major Giuseppe Ricci de Castelnuovo e sua mulher; appellada, D. Maria Louise Ferant.

136 — N. 3.002 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; appellantes, The Leopoldina Railway Company, Limited; appellado, Manoel Veiga Junior.

137 — N. 3.003 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Bernardino Corrêa Albano; appellada, a União Federal.

138 — N. 3.017 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, João Joaquim Gonçalves.

139 — N. 3.020 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Empresa de Navegação Sul Riograndense; appellada, a Companhia Calton, Limited de S. Paulo.

140 — N. 3.021 — Minas Geraes (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa;

revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, a Fazenda do Estado de Minas Geraes; embargados, o Dr. Americo Werneck e sua mulher.

441—N. 3.023—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro João Mendes; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e Edmundo Lins; appellante, o coronel Adolpho Guimarães Correia; appellado, Joaquim Menino do Nascimento.

442—N. 3.033—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; 1º appellante, a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil; 2º appellante, Antonio Alves Ramos; appellados, os mesmos.

443—N. 3.038—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, a Fazenda do Estado de S. Paulo; appellado, o Dr. Aristides de Lima Castello Branco.

444—N. 3.063—Minas Geraes—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellantes, Eduardo Araujo & Comp.; 2º appellante, o Dr. Adriano Saldanha; 3º appellantes, D. Anna Joaquim de Oliveira Saldanha e Adolpho Saldanha; appellados, os mesmos.

445—N. 3.068—Paraná—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Alexandre de Souza Bello.

446—N. 3.074—Parahyba do Norte—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Iona & Comp.

447—N. 3.083—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, José E. Burle; appellado, Norberto Ilentz.

448—N. 3.113—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e André Cavalcanti; appellante, João Dantas da Silveira; appellada, a Companhia Lloyd Paracense.

449—N. 3.118—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Manoel Caetano de Albuquerque Mello; appellado, José Alves Ferreira.

450—N. 3.120—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Mibielli; 1º appellante Estado do Rio de Janeiro; 2º appellante, Alfredo E. Corrêa Navarro; appellados, os mesmos.

451—N. 3.199—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros João Mendes e Pires e Albuquerque; appellante, a Companhia de Seguros Aliança da Bahia; appellados, Wilson Sons & Comp.

452—N. 3.202—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellada, D. Maria Izabel Cintra Tigre.

453—N. 3.221—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; 1º appellante, a Companhia de Seguros União Commercial dos Varejistas; 2º appellante, a Companhia de Seguros A Tranquilidade; appellados, Marques & Comp.

454—N. 3.233—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, o Dr. Alcar de Al-

meida Gama; appellados, o conde Asdrubal Augusto do Nascimento e outros.

Embargos remettidos

1—N. 1.033—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; embargante, The Amazon River Steam Navigation Company; embargada, a Fazenda Federal.

2—N. 1.773—Districto Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e André Cavalcanti; embargante, a Companhia Alliaça da Bahia; embargado, Manoel Ferreira Machado.

3—N. 2.141—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; embargante, a União Federal; embargado, Julio Rosa Kanitz.

4—N. 2.135—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Edmundo Lins; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. Athanasio Cavalcanti Ramalho.

5—N. 2.151—Districto Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; embargantes, o tenente João Cavalcanti Caminha, sua mulher e outros; embargada, a União Federal.

Ações rescisórias

1—N. 17—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Leoni Ramos; autor, Alexandre Norberto da Costa; ré, a União Federal.

2—N. 21—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; autor, Rodolpho Bezerra Guimarães Pontes; ré, a União Federal.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 15 de janeiro de 1918. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 15 de janeiro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU — SECRETARIO, O AMANUENSE OSCAR DALTRO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 287—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; supplicante, Maria Antonietta Pinheiro da Fonseca; supplicado, Dr. David Madeira.—Julgaram improcedente a carta testemunhavel, unanimemente.

Aggraves de petição

N. 4.133—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Paulo da Rocha Gomes, liquidatario da massa falida de Carlos E. Uhle; aggravado, Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud.—Não tomaram conhecimento do recurso por não ser caso d'elle, contra o voto do relator.

Designado prolator para o accórdão o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.140—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, Lourenço & Braga; aggravado, Manoel de Oliveira Braga.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.141—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Moreira Mesquita; aggravado, Orlando de Carvalho.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.142—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Dr. Alexandre Hauser; aggravada, Elisabeth. Apel.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.144—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Marcelino dos Santos Vianna, syndico da fallencia de João Pinto Ferreira Leite Filho; aggravados, os syndicos da liquidação forçada da Companhia União Srocabana e Itunana.—Conhecendo preliminarmente do agravo, negaram-lhe provimento, unanimemente.

SORTEIO

Aggraves de petição

N. 4.143—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.148—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.149—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.151—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.152—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.153—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.154—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.156—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.157—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.161—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.163—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.164—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

EM MESA

Aggraves de petição

Ns. 4.135, 4.138, 4.159, 4.160, 4.162, 4.163, 4.166, 4.167, 4.171, 4.173, 4.175 e 4.079.

PUBLICAÇÃO

Aggraves de petição

Ns. 3.527, 3.552, 3.718, 3.741, 3.926, 3.982, 4.060, 4.087, 4.107, 4.120, 4.122, 4.123, 4.125, 4.127, 4.128 e 4.138.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

JUIZ EM EXERCICIO, DR. EDGARDO LIMOIREIRO; ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos

Deposito

Supplicants, Moreira Mesquita e Lugo & Comp.; supplicado, Joaquim Teixeira.—Recebo os embargos.

Despejos

Autor, major Alfredo Dias Ribeiro; réo, José Nunes Ramalho.—Rejeito *in-limine* a excepção de fls. e condenno o exceptiente nas custas do retardamento.

Autor, major Alfredo Dias Ribeiro; réo, José Nunes Ramalho.—Rejeito *in-limine* a excepção de fls. e condenno o exceptiente nas custas do retardamento.

Autora, Anna Villela Campos; réo, Manoel Antonio da Motta.—Rejeito *in-limine* a excepção de fls. e condenno o exceptiente nas custas do retardamento.

Autor, José de Souza Bastos; réo, Alves de Oliveira.—Diga a parte contraria sobre a excepção de fls.

Ação sumária

Autor, Moreira Mesquita; réo, Felisberto Silva. — Julgo procedente a presente ação e condemno o réo a pagar ao autor a quantia de \$183, juros da mora e custas.

Divercio amigavel

Adriano de Almeida Sampaio e sua mulher Virginia Milne Sampaio. — Cumpra-se o accordo de fls.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação nos termos do art. 15 § 2º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de que os candidatos ao lugar de juiz da 7ª Pretoria Criminal, vago com a remoção do respectivo juiz Dr. Edgar Costa para a 2ª Pretoria Criminal, apresentem nesta Secretaria os seus requerimentos, devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 31 de dezembro de 1917. — No impedimento ocasional do secretario, o official, Elpidio Watson Cordeiro

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos imóveis abaixo declarados, pertencentes ao espólio do finado Antonio de Abreu Freitas.

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 25 de janeiro proximo, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ás 13 horas, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 153, o porteiro dos auditórios deste juizo levará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, com o abatimento de 10 %, os imóveis abaixo: Predio terreo á rua Dr. Bulhões n. 225, antigo numero 49, estação do Engenho de Dentro, construido de frontal e pilares de tijolos, coberto de telhas francezas, em feitiço de chalet, com duas janellas na frente, de um lado duas janellas e do outro lado uma porta e duas janellas, portadas de madeira, mede de largura na frente 4m,70 por 9m,55 de comprimento; o corpo principal é dividido em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados; em seguida tem um puxado, tendo uma varanda coberta e cimentada com uma porta e uma janella, medindo de comprimento 5m,30 por 2m,40 de largura, dividido em cozinha e banheiro cimentados. Fora, no terreno, existe uma meia agua com latrina e galinheiro. Este predio está em regular estado de conservação e é edificado em um terreno cercado na frente por um gradil de madeira e portão de ferro, dos lados parte cercado de zinco e arame e parte murado; terreno esse que mede de frente 41 metros por 66 metros de comprimento. Avaliaram em \$8.000\$000. Predio terreo á rua Dr. Bulhões n. 227, antigo n. 49 A, na estação

do Engenho de Dentro, construido de pedra, cal e uma vez de tijolos, paredes de meiação com o predio n. 229, coberto de telhas francezas, em feitiço de platibanda, tendo na frente uma porta e uma janella, do lado tres janellas de peitoril, portadas de madeira, mede de largura 4m,0 por 13m,50 de comprimento; o corpo principal, que é dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados; segue-se um puxado construido de frontal de tijolos e coberto de telhas francezas, tendo uma porta e uma janella, medindo 4m,55 de comprimento por dous metros de largura, dividido em cozinha, banheiro e dispensa cimentados e de telha vã e telheiro coberto de zinco com tanque, latrina e caixa d'agua. Este predio acha-se edificado a parte da rua em terreno, parte murada e parte cercado de zinco e que mede 5m,50 de largura por 66m,9 de comprimento. Avaliado em réis 5:000\$000. Predio terreo á rua Dr. Bulhões n. 229, antigo n. 49 B, estação do Engenho de Dentro, construido de pedra, cal e de uma vez de tijolos, paredes de meiação com o de n. 227, coberto de telhas francezas, em feitiço de platibanda, tendo na frente uma porta e uma janella e ao lado portão de ferro e tres janellas de peitoril, portadas de madeira; mede de largura 4m,0 por 13m,50 de comprimento no corpo principal que é dividido em duas salas, dous quartos e corredor, forrados e assoalhados; segue-se um puxado construido de frontal de tijolos e coberto de telhas francezas, tendo uma porta e uma janella, medindo 4m,50 de comprimento por dous metros de largura, dividido em cozinha, banheiro e dispensa cimentado e de telha vã, e telheiro coberto de zinco com tanque, W. C. e caixa de agua. Este predio acha-se em regular estado de conservação e é edificado á face da rua em um terreno, parte murado e parte cercado de zinco e que mede 5m,50 de largura por 66m,0 de comprimento. Avaliado em 5:000\$000. Total da praça 18:000\$, que com o abatimento de 10 %, fica reduzido a réis 16:200\$000. A praça é feita a dinheiro a vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo e foi requerida pelo inventariante do espólio com a concordancia dos interessados. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação na imprensa e traslado para es autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 21 de dezembro de 1917. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscreevi. — Leopoldo Augusto de Lima. (Selliado na forma da lei.) Cópia. Confere. — Pelo escrivão, Armando Leite Nogueira, esgrevente juramentado.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Souza & Fernandes

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Souza & Fernandes, estabelecidos á avenida Salvador de Sá n. 5, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requisição de Antonio Martins, devi-

damente instruido, e depois de preceitas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Souza & Fernandes, estabelecidos á avenida Salvador de Sá n. 5, por sentença deste juizo de 29 do corrente, ás 15 horas, fixado o seu termo para os efeitos legais de 28 de setembro de 1917. Foi nomeado syndico o credor Antonio Martins, residente á rua Vital de Negreiros n. 77, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 16 de janeiro de 1918, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade á rua dos Invalidos n. 153, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 31 de dezembro de 1917. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscreevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — Pelo escrivão interino, Francisco Floro Leal Filho.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados na fallencia de N. Williams & Comp., na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por parte de Eduarda de Araujo Guerra, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para justificar um credito na fallencia de N. Williams & Comp. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de N. Williams & Comp., para sciencia do pedido que faz Eduarda de Araujo Guerra, afim de ser classificada na fallencia de N. Williams & Comp., pela quantia de 1:861\$200, como credor chitographario, e apresentarem dentro desse prazo de 20 dias, as reclamações ou impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de janeiro de 1918. Eu, Francisco Floro Leal Filho, escrevente juramentado, o subscreevi, no impedimento ocasional do escrivão. — Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme.) — Pelo escrivão, Francisco Floro Leal Filho.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de João Pinto Ferreira Leite Filho

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de João Pinto Ferreira Leite Filho, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: «§ 5º, durante esse prazo do

cinco dias, os créditos incluídos naquelas relações poderão ser impugnados, quanto à sua legitimidade, importância ou classificação; e § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1918.
— Pelo escrivão, Antonio José Rêllo. (.)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, a ausente em lugar incerto e não sabido, a herdeira D. Blanche Casteau, para sciencia do inventario dos bens deixados pelos finados Julio Perris e Maria Paulina Perris, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juízo e cartório respectivo se processam os autos de inventario dos bens deixados pelos finados Julio Perris e Maria Paulina Perris, dos quaes é inventariante Felix Jund, ora por parte do inventariante foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Cível. Felix Jund, inventariante dos finados Julio Perris e sua mulher Maria Paulina Perris, estando feitas as avaliações dos bens deixados por esses finados, mas estando ausente em lugar incerto e não sabido a herdeira maior Blanche Casteau, requer a V. Ex., que justificado quanto bastar, seja ella citada por editaes para assistir aos termos do referido inventario sob pena de revelia. Assim o supplicante P. deferimento. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1918. — Octavio Gonçalves Guimarães, advogado. (Estava legalmente sellada). Despacho. Sim, designando o escrivão dia e hora. Rio, 8-1-18. — Souza Gomes. E tendo o supplicante justificado com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto e não sabido da herdeira ora citada, foi a dita justificação julgada por sentença. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual cita-se a herdeira D. Blanche Casteau, residente em lugar incerto e não sabido para no prazo de 30 dias do presente edital fazer-se representar ou vir assistir aos termos do inventario dos bens deixados pelos finados Julio Perris e Maria Paulina Perris, sob pena de revelia. E para que chegue a noticia á supplicada, mandou passar o presente e mais dous editaes do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1918. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, subscrevo no impedimento occasional do escrivão. — José Antonio de Souza Gomes.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo hypothecario movido pelo Dr. Raul Machado Bittencourt contra Anselmo Barcellos da Silva e sua mulher, na forma abaixo.

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que, por este juízo e cartório do escrivão que este subscreve, se

processam os autos de executivo hypothecario movido pelo Dr. Raul Machado Bittencourt contra Anselmo Barcellos da Silva e sua mulher, nos quaes, pelo exequente, lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de primeira praça. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em primeira praça deste juízo, no dia vinte e nove (29) do corrente mez de janeiro, ás doze horas, após a audiência do estylo, no Fórum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados no referido executivo, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio terreo sito á rua Barata Ribeiro numero trescentos e dezeseite A, em Copacabana, edificado no alinhamento, tendo na fachada tres portas, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em loja de frente e um compartimento, forrados e ladrilhados, e puxado com um quarto cimentado e em telha vã e W. C. e tanque para lavagens. O predio mede de frente quatro metros e quarenta e cinco centimetros por sete metros e quarenta centimetros de fundos e puxado com dous metros e vinte centimetros de comprimento por tres metros de largura. A construção é de tijolo em regular estado. Nos fundos do terreno existe uma estalagem que tem os numeros trescentos e dezenove e trescentos e vinte um, este em placa official, tendo na linha da rua baldrame e pilastras de tijolo com grade de ripas, uma porta de madeira e um portão de ferro, tendo a edificação a forma de duas meias aguas, dando-lhe a forma de chalet com duas janellas e cobertura de telhas, parte francezas e parte de calha, formando as divisões quartos independentes na maioria forrados e assoalhados, tendo alguns cimentados. Nos fundos do terreno existe ainda uma meia agua, parte coberta com telha e parte com zinco, formando quatro commodos forrados e assoalhados, além de pequenos puxados com cozinhas, tanques para lavagens e compartimentos com W. C. A construção principal mede dezenove metros e trinta centimetros por seis metros e noventa centimetros, tendo a meia agua referida dez metros de comprimento por tres metros e quarenta centimetros de largura; a construção é parte de vez de tijolo e parte de frontal e parte de estuque em soffivel estado de conservação. A área de terreno em que se acham as edificações descriptas está em commum e mede dez metros de frente por quarenta metros de fundos, achando-se dividida de quem de direito pela esquerda com zinco ondulado e pela direita com paredes do predio numero trescentos e dezeseite A e muro de tijolo. Avaliadas as edificações com o terreno em quinze contos de réis (15:000\$000), preço por quanto vão os ditos bens a esta primeira praça. E quem os mesmos bens quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados para ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos cinco de janeiro de mil novecentos e dezoito. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Luiz Au-

gusto de Carvalho e Mello. (Está devidamente sellado). — Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20%

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz da 5ª Pretoria Cível, 1º supplente em exercicio, nesta Capital Federal, etc.:
Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20% virem, que no dia 25 do corrente, ás 12 horas, no predio, rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, á quem mais der sobre a avaliação, o predio e respectivo terreno á rua Dous de Fevereiro numero 185, esquina da rua Bernarda, estação do Engenho de Dentro, freguezia de Inhaúma cuja descripção é a seguinte: predio terreo, feito de chalet com duas portas para á rua Bernarda e uma porta e duas janellas para á rua Dous de Fevereiro, construção de frontal coberto de telhas, de canal, com portadas de madeira; o corpo principal do predio mede 5m,50 de largura pela rua Bernarda por 6m,90 de extensão pela rua Dous de Fevereiro, e é dividido em uma loja, uma sala e um quarto, seguindo-se ao corpo principal um puxado em forma de meia agua, coberto de telhas francezas com uma saizinha, um quarto pequeno e cosinha. O respectivo terreno tem 5m,50 de largura pela rua Bernarda por 23m, mais ou menos de extensão pela rua Dous de Fevereiro, avaliado o predio e respectivo terreno em 2:000\$, que deduzidos 20% fica reduzida a 1:600\$, base para a arrematação ou será vendido á quem mais der. Vae á praça para pagamento do pedido, juros e costas na execução que Henrique Lima & Comp., movem a Maria da Gloria Lima Dias e outros. Quem pois quiser arrematal-os, compareça neste juízo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Cível, em 14 de janeiro de 1918. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevo. — Sylvio Martins Teixeira.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias, e abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos bens penhorados a João Carlos Cotrim e sua mulher dona Ambrosina Pinheiro Cotrim, no executivo hypothecario que lhes move por este juízo, Otto Hasse

O Dr. Edgardo Limoeiro, juiz, primeiro supplente em exercicio na 6ª Pretoria Cível do Distrito Federal, etc.:
Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, virem, que, no dia 28 do corrente mez, logo após a audiência do estylo que terá logar ás 12 horas, no predio á rua Archias Cordeiro n. 210, o official de justiça que serve de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação á quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação dos bens penhorados a João Carlos Cotrim e sua mulher D. Ambro-

sina Pinheiro Cotrim, no executivo hypothecario que lhes move Otto Hasse, cujos bens foram descriptos e avaliados pela forma seguinte: Laudo de avaliação — N.º abaixo signados avaliadores privativos das Varas do Districto Federal, declaramos que em cumprimento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. Edgardo Limoeiro, juiz, primeiro suplente em exercício na 6ª Pretoria Cível e a requerimento de Otto Hasse procedemos a avaliação dos bens penhorados a João Carlos Cotrim e sua mulher dona Ambrosina Pinheiro Cotrim, no executivo hypothecario que lhes move o requerente. Os referidos bens constam do predio e terreno á rua Conselheiro Agostinho n.º 78, antigo 14, que examinamos e descrevemos da forma seguinte: Predio, feito de chalet, centro de terreno, assoalhado, com tres janellas na fachada, porta de entrada ao lado direito, tendo tambem uma porta e uma janella do lado esquerdo, de construção de uma vez de tijolos e coberto de telhas francezas. O corpo principal mede 6m,75 de largura por 7m,13 de comprimento e é dividido em duas salas e dois quartos, asalhados e forrados, seguindo-se um puxado com cosinha e latrina. O respectivo terreno mede pelas cercas divisorias existentes 16 metros, mais ou menos de largura por 30 metros, mais ou menos de extensão, estando fechado na frente com cerca de madeira, nos lados e fundos com cerca de zinco. Avaliámos o citado predio com os respectivos terreno e cercas na quantia de 4:000\$000; Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1917. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guarani de Barros. E com o referido abatimento de 10 %, fica reduzido a 3:600\$, que servirá de base a arrematação. E quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos bens arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E para constar mandei passar este que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e affixados no lugar do costume na forma da lei. Capital Federal, 14 de janeiro de 1918. E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, subscrevi. — *Edgardo Limoeiro.* (:)

Juizo da Setima Pretoria Cível

De citação, com o prazo de trinta dias a D. Maria Elisa de Souza Vieira ou a seus herdeiros e successores para pagamento da quantia de 5:124\$418, juros e custas, no executivo hypothecario, que lhe move Joaquim Soares Dias, na forma abaixo:

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da Setima Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte de João Soares Dias, como inventariante do espolio de Antonio Machado Lourenço e sua mulher, no executivo hypothecario que move a Maria Elisa de Souza Vieira, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Setima Pretoria Cível. João Soares Dias, na qualidade de inventariante dos bens dos finados Ludovina Candida Machado e Antonio Machado Lourenço, tendo requerido sequestro dos imóveis á rua da Republica n.º 19, antigo, hoje 99, obri-

gados por hypotheca de Maria Elisa de Souza Vieira, ao finado Antonio Machado Lourenço, como a devedora esteja ausente, em lugar incerto e não sabido, requer o supplicante a V. Ex. se digne, justificado quanto basta, mandar expedir editaes de citação da supplicada e caso seja fallecida, a seus herdeiros e successores para, decorrido o prazo de 30 dias, virem pagar a importância do credito hypothecario, juros, pena convencional, no total de réis 5:124\$418, custas e juros que accrescerem até o pagamento, sob pena de resolver-se o sequestro em penhora, citados para, na primeira audiencia, virem ver assignar-se-lhes o prazo legal para embargos, sob pena de revelia, ficando intimados para os demais termos da acção, até final. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1917. — Octavio Gonçalves Guimarães, advogado. (Estava legalmente sellada). Em cuja petição proferi o seguinte despacho: Sim, designando o escrivão. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1917. — Cardoso de Mello. Em virtude de cujo despacho, tendo se procedido á necessaria justificação, hei por citados a supplicada D. Maria Elisa de Souza Vieira e a seus herdeiros e successores, caso seja fallecida, para sciencia do inteiro teor da petição supra transcripta, para os fins e sob as penas na mesma comminadas. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1917. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Teixeira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

Supremo Tribunal Militar

1ª Sessão Judiciaria, em 2 de janeiro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MARECHAL ARGOLLO

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirante Julio de Noronha, marechaes Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque, almirante Huet de Bacellar e marechal Julio de Almeida, Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente, que foi lançado no livro respectivo, e feita a distribuição dos processos em mesa, seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães.

Capital Federal—Appellação n.º 321—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Candido Januario Bello, soldado do 3º regimento de infantaria, accusado de furto e destruição. —O tribunal negou provimento á appellação, na parte que abolveu o réo da accusação intentada pelo crime de furto por confirmá-la e deu provimento á mesma sentença na parte que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho pelo segundo daquelles crimes, para, reformando a dita sentença nesta parte, absolvel-o da accusação intentada, por attender a que a instrução processual não offerece elementos de condemnação. Contra o voto vencido do Sr. ministro relator que confirmava a decisão recorrida.

O accordão foi lavrado na forma do artigo 32 do Regimento Interno.

Estado de Pernambuco—Appellação n.º 318 —Appellante, o Conselho de Guerra; appellado, José Honório da Silva, soldado do 49º batalhão de caçadores, accusado de deserção. Condenado a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 417 do Código Penal Militar. —O tribunal negou provimento, em parte á appellação, por confirmar, tão sómente quanto á pena, a sentença recorrida.

—Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n.º 284—Appellante, o Conselho de Guerra; appellado, Severiano Vianna, soldado do 8º regimento de infantaria, addido ao 10º da mesma arma, accusado de lesões corporaes por imprudencia. Condenado a um mez de prisão com trabalho. —O tribunal deu provimento á appellação, para, reformada a decisão appellada, condemnar o réo a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 462 do Código Penal Militar.

Capital Federal e Estado de Pernambuco—Appellações ns. 3 e 319: appellantes, os conselhos de guerra, respectivamente, e appellados João Francisco e Severino Duarte de Araújo, ambos soldados, este do 4º regimento de artilharia montada e aquelle do 49º batalhão de caçadores, accusados de deserção. Condenados a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 417 do Código Penal Militar. —O tribunal negou provimento.

—Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n.º 310: appellante, o conselho de guerra; appellado, Pedro Gloria, soldado do 18º grupo de artilharia a cavallo, accusado de deserção. Condenado a quatro annos, sete mezes e 15 dias de prisão com trabalho. —O tribunal deu provimento á appellação, para reformar a decisão appellada, condemnar o réo a 23 e meio mezes de igual prisão, como incurso no grão submédio do art. 417 do Código Penal Militar.

Capital Federal — Appellação n.º 281: appellante, o conselho de guerra; appellado, Celso de Magalhães, marinheiro nacional, trabado da companhia de telegraphistas; accusado de falsidade administrativa. — Absolvido.

Feito o relatório e dados os esclarecimentos solicitados, foi adiado o julgamento por ter pedido vista dos autos o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães.

Encerrou-se a sessão, ás 15 horas. — O secretario, tenente-coronel Abaylard de Queiroz.

2ª Sessão Judiciaria, em 4 de janeiro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MARECHAL TEIXEIRA JUNIOR

A's 12 horas presentes os Srs. ministros marechaes Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Olympio Fonseca, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque, almirante Huet de Bacellar, marechal Julio de Almeida, Drs. Acyndino de Magalhães e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente que foi lançado no livro respectivo, seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n.º 1—Appellante, o conselho de guerra, appella-

lado, Laudelino Evangelista, soldado do 16º grupo de artilharia a cavallo, accusado de aggressão a superior. — Condenma-lo a dois annos de prisão com trabalho. O Tribunal deu provimento á appellação, para, reformando a decisão appellada, condemnar o réo a dois e meio annos de igual prisão, como incurso no grão médio das penas do art. 96 do Código Penal Militar. Contra o voto vencido do Sr. ministro relator, que desclassificando o delicto para o artigo 97, condemnava o accusado a um anno de igual prisão.

O accórdão foi lavrado, na fórma do artigo 32 do Regimento Interno.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva.

Capital Federal—Appellação n. 314—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio Lazarini, soldado do 52º batalhão de caçadores, accusado de deserção. Condenma-do a seis mezes de prisão com trabalho como incurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar. O Tribunal negou provimento.

Encerrou-se a sessão, ás 14 horas. — O secretario, tenente-coronel Abeylard de Queiroz.

Terceira Sessão Judiciária, em 9 de janeiro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MARECHAL ARGOLLO

Às 12 horas, presentes os Srs. ministros marechaes Teixeira Junior, Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque, almirante Huet de Bacellar, marechal Julio de Almeida, Drs. Acyndino de Magalhães e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente que foi lançado no livro respectivo e feita a distribuição dos processos em mesa, seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino Magalhães—Capital Federal—Appellação n. 303—Appellante, o conselho de guerra; appellado, João Baptista Lima, soldado do 56º batalhão de caçadores, accusado de deserção. Condenma-do a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão mínimo do artigo 117 do Código Penal Militar.—O tribunal negou provimento.

Estado de Pernambuco—Appellação n. 304—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel Gomes Coutinho, soldado do 49º batalhão de caçadores, accusado de deserção. Condenma-do a um anno de prisão com trabalho, supposto grão máximo do art. 119 do Código Penal Militar.—O tribunal deu provimento á appellação, para, reformando a decisão appellada, condemnar o réo a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão mínimo do art. 117 do citado código.

Encerrou-se a sessão, ás 13 horas. — O secretario, tenente-coronel, Abeylard de Queiroz.

CAUSAS DISTRIBUIDAS E A JULGAR NAS SESSÕES SUBSEQUENTES, EM QUE SÃO APPELLANTES OS CONSELHOS DE GUERRA

Relator, o Dr. ministro Acyndino de Magalhães.

N. 7—Capital Federal—Appellado, Antonio Pereira de Moraes, soldado do Batalhão Naval.

N. 8—Estado de Matto Grosso—Appellado, Antonio Cyrillo, soldado do 13º regimento de infantaria.

N. 9—Estado do Rio Grande do Sul—Appellado, Cyrillo Carahy, soldado do 6º regimento de cavallaria.

N. 10—Capital Federal—Appellado, Antonio de Araujo, soldado do 4º regimento de artilharia montada.

N. 11—Capital Federal—Appellado, Alvaro Cardoso do Amaral, marinheiro nacional do 2º classe.

N. 12—Capital Federal—Appellado, Ferrino Hermenegildo dos Santos, marinheiro nacional do 2º classe.

N. 13—Estado do Rio Grande do Sul—Appellado, Rodolpho Barbosa, soldado do 5º grupo de obuses; relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão.

N. 14—Capital Federal—Appellado, Manoel Rodrigues dos Santos, soldado do 52º batalhão de caçadores.

N. 15—Capital Federal—Appellado, Eurico Dutra da Silva, soldado do 56º batalhão de caçadores.

N. 16—Capital Federal—Appellado, Ernesto Alvarenga soldado do 1º regimento de infantaria.

N. 17—Estado do Rio Grande do Sul—Appellado, Pedro Teixeira da Cunha, soldado do 7º regimento de infantaria.

N. 18—Estado do Rio Grande do Sul—Appellado, Miguel Rodrigues Nunes, soldado do 16º grupo de artilharia a cavallo.

N. 19—Estado do Paraná—Appellado, Malachias Pio Coutinho de Azevedo, soldado do 4º grupo de artilharia a cavallo.

N. 20—Estado de Matto Grosso—Appellados, Augusto Conte Torre Homem e Emmanuel Kant Torres Homem, 2ºs tenentes do 13º regimento de infantaria.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva.

N. 21—Estado do Rio Grande do Sul—Appellado, Emílio Finheirúa, soldado do 4º regimento de artilharia montada.

N. 22—Estado do Rio Grande do Sul—Appellado, João Pedro de Souza, soldado do 8º regimento de infantaria.

N. 23—Estado do Rio Grande do Sul—Appellado, Antonio Alvos da Silva, soldado reservista de 1ª categoria incorporado ao 8º regimento de cavallaria.

N. 24—Capital Federal—Appellado, José Martins de Sant'Anna, soldado do 1º batalhão de engenheiros.

N. 25—Capital Federal—Appellado, Balbino Felisberto de Lima, soldado do 2º regimento de infantaria.

N. 26—Capital Federal—Appellado, José Roberto dos Santos, soldado do 1º regimento de infantaria.

N. 244—Estado do Rio Grande do Sul—Appellado, Leopoldo Antunes, soldado de 13º regimento de cavallaria.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, no Palacio do Catete, em audiencia especial, que se realizou no Salão de Honra, o Sr. capitão de fragata José y Cross, commandante da fragata *Sarmiento*, da armada de guerra argentina, e respectiva officialidade, acompanhados do encarregado de negocios da Republica Argentina Sr. Acuña e do addido militar á respectiva legação Sr. major Jorge Crespo.

O Chefe da Nação estava acompanhado, por occasião da audiencia, do Sr. general Augusto Sisson, chefe do seu estado-maior; Dr. Helio Lobo, secretario da Presidencia, e dos seus ajudantes de ordens capitão-tenente Jorge Bodsworth Martins, capitão-tenente Alvim Pessoa e 1º tenente Dr. Pedro Cavalcanti.

A fragata *Sarmiento* acha-se em viagem de instrução com guardas-marinha.

— Em audiencia previamente solicitada, foram recebidos hontem no Palacio do Governo, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. deputados Anthero Belchior, Dr. Aurelino Leal,

chefe de Policia; general Agobar de Oliveira, commandante da Brigada Policial desta Capital, e Dr. Melciades de Sá Freire.

— No Palacio do Governo, foram recebidos á tarde em conferencia pelo Chefe do Estado os Srs. Antonio Carlos, ministro da Fazenda; Dr. Pereira Lima, ministro da Agricultura, Industria e Commercio, e Dr. Homero Baptista, presidente do Banco do Brasil.

O Sr. Presidente da Republica recebeu ainda cartões de boas-festas dos Srs. Pedro Meneses, de Arassuahy, Minas Geraes; Claro d'Andrade Junior e senhora, de Fortaleza, Ceará; Dr. Sylvio Gentio de Lima, Jefferson da Silva Campos, de Arassuahy, Minas; Dr. Antonio Luiz Drummond da Costa, de Mondós, empregados da Repartição Geral dos Telegraphos, no districto telegraphico do Ceará; José Pacheco Pereira, de Santo Amaro, Bahia; José Paulino de Oliveira, de Parahyba do Norte, Associação Commercial do Pará; commandante e officiaes da canhoneira *Missões*, do Amazonas.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 15º dia útil, as seguintes folhas: Montepio civil da Justiça e novos contribuintes deste ministerio.

Na Caixa de Amortização pagam-se hoje, 16 do corrente, os juros das apolices nominativas J e ao portador.

Emissão de 1903, relações 1 a 100.

Emissão de 1917, relações 1 a 131.

No Collegio Pedro II, serão chamados amanhã, 17 do corrente, a prestar exames do curso gymnasial, os seguintes candidatos:

Portuguez — Turma effectiva — José Stech da Rocha Cerqueira, José de Carvalho Moreira, José de Souza Pring, José Henrique Sayão Alves Branco, José Seabra, José Avelino de Freitas, João Ferreira de Freitas, João Antonio Ferreira da Cunha, Joaquim Xavier da Camara, Joaquim de Andrade Pereira, Joaquim Machado de Brito Filho, Joaquim Coelho dos Santos, Joaquim Pereira Vianna, Josephina Graziani Rocha, Josiel Sotlo Maior Lagos, Jacintho Cardoso Oliveira Guimarães Filho, Jairo Sotlo Maior Lagos, Jorge de Medeiros e Albuquerque, Julio Americano Brasileiro Filho, John Wittel Potter, Jayme Sampaio de Marsillac, Jorge Piabeiro da Motta, Justino Greco, Jesuino Ornellas de Castro, Jorge Gross Lefebvre, Jayme Meirelles Costa, Jorge Ferreira, Hegario Frossard, Maria Isabel de Oliveira, Zenith Cesar Leal, Antonio Constantino Nery Filho, 2ª chamada; Anna Margarida da Silva, 2ª chamada; Alberto de Magalhães Filho, 2ª chamada; Carmen de Oliveira Rosa, 2ª chamada; Eduardo Gomes Filho, 2ª chamada; Ernani Dias Corrêa, 2ª chamada; Ernesto Jorge de Vasconcellos, 2ª chamada; Hilario Egidio de Moura e Julio da Costa Pimenta.

Turma supplementar — Jorge da Cunha, Jandira Soares de Azevedo e Silva, Jayme Pereira Nunes, Jarcy Rocha Nobrega, Jonathas Castellar, Loris Valdetaro Cordovil, Lucio Tiburcio Vieira, Leopoldino Olives da Silva, Lauro Antunes Ramos e Luiz Benedicto de Miranda Reis.

Francuez — Turma effectiva — Henrique Valladares Corrêa do Lago, Ci-

cero da Silva Araújo, 2ª chamada; Caetano Piá de Andrade, 2ª chamada; Cláudio de Paula Duarte, 2ª chamada; Casemiro Silveira Thomaz, 2ª chamada; Djarira de Paiva, 2ª chamada; Eugénia Luiza Soares Gomes, 2ª chamada; Ermelinda Silveira Thomaz, 2ª chamada; Eládio de Amorim, 2ª chamada; Fernando Brandão de Moraes Sarmento, 2ª chamada; Fidelis Copolillo, 2ª chamada; Luiz Gonçalves de Senna e Silva, 2ª chamada; Luiz Carlos Bodini Flores, 2ª chamada; Maria da Penha da Fonseca Costa Couto, 2ª chamada; Nestor Doyle Silva, 2ª chamada; Onestaldo de Penafort Caldas, 2ª chamada; Oswaldo Faria de Oliveira, 2ª chamada; Octacílio Cordovil da Silveira, 2ª chamada; Paulo Borges Leitão, 2ª chamada; Paulo Pinto da Rocha, 2ª chamada; Paulo Schmidt Mendes, 2ª chamada; Pedro Octaviano de Oliveira, 2ª chamada; Sylvio Azevedo, 2ª chamada; Vasco da Gama, 2ª chamada; Antonio de Cerqueira Pereira Leite, 2ª chamada; Adahil de Sales Coelho, 2ª chamada; Armando Belens Costa, 2ª chamada; Armando Mariano Lucio, 2ª chamada; Aurora de Lacerda, 2ª chamada; Archimedes Brandini Stockler Pinto de Menezes, 2ª chamada.

Turma suplementar — Aristides dos Santos Tavares, Aristoteles Valença de Lemos, Adalberto Alvares de Castro, Benjamin Constant de Souza Neves, Carlos Dantas de Azevedo Leite, Carlos Garcia Guimarães, Clovis Cardoso de Moraes, Christiano Teixeira Lobão, Cyro Lehmold Mallet Soares e Eugénio Campagnac da Silveira, todos em 2ª chamada.

Arithmetica — Turma effectiva — Manoel Macedo Soares, Manoel Almeida da Incarnação, Manoel Bernardo de Oliveira, Manoel de Sá Araújo Filho, Manoel Bessa Menezes Junior, Manoel da Costa, Mostague Wallfor, Mario Nascimento Pinto, Mario De Candia, Mario Alves Miranda, Miguel Pernambuco Rodrigues de Campos, Miguel Madeira de Freitas, Maurillo Gomes da Silveira, Marcilio Santa Maria Pereira, Mauricio Perrota, Magno Ferreira, Mathias Paiva de Araújo, Maria de Lourdes Nogueira, Milton Souto Mayor, Mauricio Consil, Maximiano Gonçalves Paim, Milton Dietz de Alvarenga, Moacyr Medina de Oliveira, Martiniano Machado, Mucio de Oliveira Miranda, Moacyr de Albuquerque Leão, Mariano de Oliveira Moraes Pinto, Moacyr Ewbank Tamborim, Magdalena Aurelia Van Steiger, Maria Virginia Dias da Silva, Maria Augusta Gonçalves, Nelson Machado, Narciso Augusto Pinto de Miranda Filho, Nelson A. Castro e Silva de Vincenzi, Nilo Bezerra Antunes, Nelson Guimarães da Cunha, Norival Duarte Silva, Nivaldo Carneiro Telles Ferreira, Navi de Lacerda, Pedro da Costa Leite, Tharsis Cabral de Mello.

Turma suplementar — Nelson Mesquita Leitão, Nelson de Macedo Carvalho, Nelson Ribeiro de Carvalho, Nelson Barbosa de Paiva, Nelson Chaves Machado, Nelson Tinoco, Nelson Alambay Luz, Nelson Gualberto de Oliveira, Nelson Rebello e Nabor U'Guarany Ramos.

Geographia — Turma effectiva — Oswaldo Vieira de Castro, Oswaldo Romeiro, Oswaldo de Freitas Paiva, Oswaldo C. Fernandes, Octavio Cardoso de Menezes, Octavio Teixeira Leite, Oscar Soledade, Oscar Baptista de Oliveira.

Obers Napoleão Ribeiro, Ortino da Costa Guimarães, Octacílio Rodrigues da Cunha, Pedro Armando de Góes, Pedro Carlos da Louseca, Pedro Candido Mendes de Almeida, Pedro Ferreira Netto Junior, Pedro de Miranda Mattos, Pedro de Souza Costa e Sá, Pedro Paulo de Araújo Suzano, Pedro Ponciano de Freitas, Pedro da Silva Simões, Paulo de Carvalho Osorio, Paulo Nobrega Watson, Paulo Alves da Silveira, Paulo Osorio Jordão de Brito, Paulo Tavares da Gama, Paulo Pinheiro de Assis Pacheco, Paulo Cid Loureiro, Paulo Thedini Barreto, Paulo Valle Duarte Cruz, Paulo Orlando Moureu, Paulo Telles de Miranda, Paulo Willemseus, Plinio P. Nogueira, Plinio de Faria Lobo Vianna, Rodolpho do Pazo Cabello, Samuel de Oliveira Filho, Samuel Barahat, Sylvio Carvalho d'Avila Mello, Vasco Ruyt de Carvalho e Zairo de Pontes.

Turma suplementar — Plinio Alves Barreira, Plinio Brandão Caldas, Plinio de Castro Guimarães, Paschoal Lemme, Paschoal Godinho Drummond, Petronio Brilhante de Albuquerque, Petronio Ferreira Chaves, Pityguar Fleury de Amorim, Quirino Campofiorito e Raul de Pereira e Maia Filho.

Resultado dos exames realizados no Collegio Pedro II em 15 do corrente:

Geographia, chorographia e cosmographia — Primeira turma: Mario de Paula Freitas Filho, plenamente, 7; Mario Agliha e Mario Scribo Barroso, plenamente, 6; Nelson Guimarães da Cunha, simplesmente, 5 2/3; Nelson da Rocha Camões, simplesmente, 5; Mario Pereira Braga, simplesmente, 4 1/2; Marcello Agostini, simplesmente, 4; Nelson Machado, simplesmente, 3 2/3; reprovados, dous. Segunda turma: Nelson Rallon e Naxr de Lacerda, plenamente, 7; Nelson Mesquita Leitão, plenamente, 6 2/3; Nelson Ferreira Lobo e Milton da Cruz Diniz, plenamente, 6; Nelson de Macedo Carvalho, simplesmente, 5 1/3; Nelson Olympio Oddoni, simplesmente, 5; Nelson Ribeiro de Carvalho, simplesmente, 4 1/2; Newton Guimarães dos Santos, simplesmente, 3 2/3; reprovados, um. Terceira turma: Henrique Trinkel, plenamente, 9; Oswaldo Teixeira Souto, plenamente, 7; Augusto Neiva de Sá Pereira e Oswaldo Guimarães Palmeira, plenamente, 6; Oswaldo Moura Brasil do Amaral, simplesmente, 5; Oswaldo Teixeira Bastos, Oswaldo Lacoste, Olivier Gouvêa Lima e Norival Duarte Silva, simplesmente, 4 1/2; reprovado, um. Quarta turma: Nilo de Figueiredo Costa, plenamente, 9; Nelly Pinto Mendes, plenamente, 6; Nicanor Parassú, plenamente, 7; Nabor U. Guarany Ramos, simplesmente, 5 1/2; Neutel Cavalcanti de Albuquerque, simplesmente, 5; Nilo Bezerra Antunes, simplesmente, 4 1/2; Nivaldo Carneiro Telles Ferreira, simplesmente, 4 1/3; Narciso Augusto Pinto de Miranda Filho, simplesmente, 3 2/3; reprovados, dous.

Francez — Primeira turma: Humberto Mathias Costa e Luiz Gonzaga de Mello Palhares, distincção, 10; Bento Cruz Candido de Andrade, plenamente, 6 5/6; Benedicto de Moraes, plenamente, 6 2/3; Maurice Lattari, plenamente, 6 1/2; Eurico Teixeira Freitas, simplesmente, 4 5/6; Gustavo Martins de Gouveia, simplesmente, 4 5/16; reprovados,

dous. Segunda turma: Roberto Estrella, distincção, 10; Manoel Cardoso de Lemos, plenamente, 9 1/5; Ruth Pinheiro Ramos e Lafayette Silveira Martins Rodrigues Pereira, plenamente, 9; Raul Caspello Barroso Junior, plenamente, 8 2/3; Almeirinda Jannuzzi, plenamente, 6 1/3; Virgilio de Sá Pereira Junior, simplesmente, 5 2/3; Sylvio Vieira Peixoto, simplesmente, 5 1/6; Wandick Lourival de Almeida Querido, simplesmente, 4 2/3; Waldir Caldas Pires, simplesmente, 4 1/2; Seortes dos Santos Vasconcellos, simplesmente, 4 5/6; Waldemar Faustino de Barros Guimarães, simplesmente, 3 43/48; reprovados, oito.

Physica e chimica — Humberto Cyrillo Oddoni, plenamente, 9; Estephania Fabiano Soares, simplesmente, 5; Manoel Figueiredo Cardoso, simplesmente, 4; Mario Gomes, Raul de Mendonça Furtado, Pierre Richer e Paulo Pereira Reis, simplesmente, 3 2/3; reprovados, 13.

Portuguez — Primeira turma — Isolino Alonso, distincção, 10; Yara Lacombe e Oswaldo dos Santos Affonso, plenamente, 8; Ivan Maurell, plenamente, 7; Ida Adamo, plenamente, 7 1/2; Jeronymo Baptista Bastos e João Valois de Mello, plenamente, 6; José Antonio Vieira da Silva, Vasco Krof de Carvalho e José Soutino de Figueiredo, simplesmente, 5; José Gomes de Oliveira e José de Abreu Oliveira, simplesmente, 4 1/2; José Alves de Oliveira, José de Lima Prado e Victor Vieira de Sá, simplesmente, 4; reprovados, cinco. Segunda turma — Frederico Oberlander Tull e José da Cunha Mello, plenamente, 7; Gilberto Guimarães Villela, plenamente, 6 1/2; Frederico de Almeida Rego Netto, plenamente, 6; Gualter Chaves Ribeiro, simplesmente, 5 1/2; Gil de Figueiredo, José Menezes Filho e José Assis de Almeida Lima, simplesmente, 5; Iberê Falcão, Pfaltzgraff, e José Willems Junior, simplesmente, 4; reprovados, 10.

Arithmetica — Primeira turma — Luiz Teixeira Martini, plenamente, 7; Luiz Augusto Confunco, plenamente, 6; Luiz do Nascimento Gurgel Filho, simplesmente, 4 2/3; Manoel Alonso Gonçalves, simplesmente, 5; Luibima de Miranda, simplesmente, 4; Luiz Carvalho Araújo, simplesmente, 3 2/3; reprovados, seis. Segunda turma — Laurelio Pinto Pereira Cheusal, plenamente, 9; Manoel Bonicio Fontenelle, simplesmente, 5; Luiz Gonzaga Leobens e Luiz Fritz Campos, simplesmente, 4 5/6; João Nepomuceno Mallet de Souza Aguiar, simplesmente, 4 1/6; Lucio de Oliveira e Souza, e João de Oliveira Brigido, simplesmente, 3 2/3; reprovados, 13.

N. B. — Nos exames de geographia, realizados a 12 do corrente, Rosa de Azevedo Cunha foi approvada plenamente, 8; nos exames de physica e chimica, realizados a 14 do corrente, João Pedro de Mello foi approvado, 3 2/3.

Em carro ligado ao nocturno da Central, a Directoria do Serviço do Povoamento faz seguir hoje 107 trabalhadores, para os destinos abaixo mencionados:

Estado de Minas Geraes.....	100
Estado do Rio de Janeiro.....	2
Estado do Paraná.....	1
Estado do Mato Grosso.....	5

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 13 de janeiro de 1918 :

Zona norte — Pelos poucos despachos que recebemos desta zona sabemos que o tempo ali está incerto e máo; choveu em Aracajú e Ondina e trovejou nas estações que temos na Bahia. Zona centro — O tempo mantem-se incerto em todo o Estado de Minas e na parte do oeste do Estado do Rio. Da capital para lèste continúa incerto o máo. A temperatura elevou-se no norte de Minas, baixou no sul deste o no do Rio. A nebulosidade tem diminuido sensivelmente em toda a zona. As chuvas tem sido geraes, as trovoadas, porém, tem diminuido. O unico despacho que temos da região de M. Grosso e Goyaz, nos diz que o tempo está bom em Corumbá. Zona sul — O tempo está bom em geral; a nebulosidade tem diminuido, exceptuando-na parte sul do Rio Grande, onde augmentou. Registraram-se chuvas fracas em Piquete, S. Paulo e Santos. A temperatura desceu no centro de S. Paulo, subiu no resto da zona. A maior temperatura de hontem, 37.0 em Pão de Assucar; a menor, 6.0 em Lages. Previsão do tempo para o Districto Federal: Tempo — incerto e máo á tardinha e á noite; tenderá a melhorar durante o dia. Temperatura — noite mais fria; dia mais quente. Ventos — normaes.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 13 de janeiro de 1918 — Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da vespéra				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 hrs	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X).												
Barra do Corda (X)..												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)....												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar.....	761.4	28.0	0.0	SE	3	8	II	I. (n. manhã).	27.0	22.0	—	R. pm.
Aracajú.....	60.7	26.6	6.1	S	6	8	II	V. i. (c. man.)	29.4	22.8	7.4	
Bahia.....	58.5	27.0	1.0	NW	2	7	Chão.	—	31.0	22.0	39.0	V. c. t. pm.
Cactiê.....	57.3	23.0	4.0	NW	1	7	II	I.	24.0	18.0	3.7	C. am. i. pm.
Januária.....	57.1	24.0	2.0	Calma	0	10	II	I.	28.0	18.0		
Bello Horizonte.....	59.0	20.0	1.0	NNE	2	10	II	M. c. (c. man.)	22.0	18.0	15.0	C. am. pm.
Theophilo Ottoni.....	57.8	25.0	1.5	Calma	0	10	II	I. n. (n. man.)	28.0	21.5	6.8	
Uberaba.....	57.0	23.0	2.0	E	2	10	II	I. (c. manhã).	26.0	19.0	6.6	C. am. r. pm.
Caxambú (X).....												
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá.....	55.6	24.8	1.8	SE	1	6	—	B. (b. manhã.	36.8	21.4	—	R. pm.
Victoria.....	58.8	25.0	-2.0	SW	3	8	Peqs. vagas.	I.	30.0	23.5	18.0	C. pm.
Capital Federal.....	59.4	22.5	0.5	Calma	0	10	Peqs. vagas.	I. (c. manhã).	24.8	21.7	10.4	C. pm.
Campos.....	60.1	25.0	2.0	SW	6	7	—	V. (o. manhã).	24.0	21.0	8.4	C. am. pm.
Friburgo.....	59.0	21.0	-1.0	SW	4	0	—	B. (c. am. ch. pm)	24.0	18.0	0.4	C. am. ch. pm.
Petropolis.....	59.2	20.0	-1.0	SW	2	2	—	B. (c. n. m.)	29.5	17.0	48.8	C. am. pm.
Rezende.....	58.9	23.0	0.0	E	1	7	—	B. (b. manhã).	28.0	20.0		
Cabo Frio.....	59.4	23.0	-2.0	SW	2	10	Ch. am. pm.	I. ch. (c. man.)	27.0	22.0	0.8	Ch. am. pm.
Theresopolis.....	61.1	19.0	0.0	SE	4	9	—	I. (c. manhã).	29.0	29.0	15.0	C. am. pin.
S. Paulo.....	59.2	18.5	0.0	SE	3	10	—	I.	26.0	15.5	2.0	
Santos.....	60.0	27.0	2.0	Calma	0	3	Vagas.	B.	29.0	22.0	2.1	C. am. pm.
Paranaguá.....	60.0	24.0	2.0	Calma	0	6	Chão.	I. (i. manhã).	25.0	17.0	—	I. am. pm.
Curityba (X).....												
Florianopolis.....	61.2	22.0	1.0	Calma	0	3	II	B. (b. manhã).	25.0	18.0		
Lages.....	—	18.0	4.0	SW	1	0	—	(C. de manhã).	26.0	6.0		
Porto Alegre.....	60.0	27.0	5.0	Calma	0	0	—	B. (o. b. man.)	27.8	16.2		
Uruguayana.....	56.0	25.0	10.0	N	3	5	II	B. (i. manhã).	34.0	18.0		
Montevideo (X).....												
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto, Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovada com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 13 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 12 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	15.8	26.8	20.8	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....	16.0	26.1	21.1	Flamengo.....	29.6	26.0	21.6
Penha.....	8.6	26.2	21.1	Pão de Assucar (Alto).....			
Horto Florestal (Estação fechada).				Copacabana (Forte).....			
Lagôa Rodrigo de Freitas.....				S. Januario.....	11.3	26.2	21.8
Jacarapaguá.....				Morro da Urca.....	—	22.0	20.0
				Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.4	26.0	21.8

Nota — (X)—Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Phvsica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 14 do janeiro de 1918.

Zona norte — Pelos poucos despachos que temos desta zona sabemos que o tempo ali está bom em Pernambuco, Parahyba e Ceará. Não temos elementos para dar a tendencia da temperatura nem da nebulosidade. Zona centro — O tempo mantem-se incerto em Minas, Goyaz, M. Grosso e E. do Rio. A tendencia da nebulosidade é incerta em Minas e de crescer no E. do Rio. Houve um aquecimento geral nesta zona. Tem chovido em quasi todos os pontos. Poucas trovoadas em Minas. Zona sul — O tempo mantem-se em geral bom, tendo-se porém perturbado em algumas localidades do R. Grande, onde houve em Livramento forte chuva acompanhada de relampagos trovoadas e granizo. A nebulosidade augmentou; a tendencia da temperatura mantem-se incerta. A maior temperatura de hontem, 36° em Santa Maria; a menor, 5° em Lages. Previsão do tempo para o Districto Federal. Tempo incerto e máu tendendo a bom. Temperatura em ascensão. Ventos normaes.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 14 do janeiro de 1918. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera		
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima	
S. L. do Maranhão (X)										
Barra do Corda (X)	52.3	29.0	3.0	SE	4	4	B.	31.0	22.0	
Fortaleza.....	59.2	27.0	1.0	SE	1	5	B.	30.4	24.0	— R. pm.
Quixeramobim.....										
Natal (X).....										
Parahyba (X).....										
Recife.....	58.7	30.0	0.0	NE	3	4 Chão.	B.	33.0	26.0	
Pão de Assucar(X)...										
Aracajú (X).....										
Bahia.....	58.3	27.0	0.0	NE	4	6 Pqs. vagas.	I. (o.n. manhã)	29.0	21.0	0.1 Ct. pm.
Cactité (X).....										
Januarla.....	56.7	23.0	-1.0	E	2	10	I. (c. manhã).	27.0	18.0	23.8 C. pm.
Bello Horizonte.....	58.7	21.0	1.0	NE	3	5	I.	26.0	18.0	3.4 C. pm.
Theophilo Ottoni....	59.1	22.5	-2.5	Calma	0	10	I.	28.0	21.0	42.6 Ct. pm.
Uberaba.....	55.5	25.0	2.0	E	6	8	B. v.	29.0	18.0	— R. pm.
Caxambú.....	58.7	21.0	1.0	NE	4	8	B.	26.0	14.0	
Goyaz.....	58.4	22.0	3.0	Calma	0	10	I.	23.0	13.0	100.0 C. am. pm.
Santa Luzia (X).....										
Cuyabá.....	54.7	23.8	1.0	N	1	8	I.	28.0	23.9	1.6 Ct. pm.
Corumbá.....	55.5	26.2	4.4	—	—	10		31.5	21.2	
Victoria.....	60.3	26.0	1.0	SE	4	9 Tranquillo.	I.	27.6	20.8	
Capital Federal.....	60.0	23.8	1.3	Calma	0	5 Tranquillo.	B.	34.7	20.6	3.4 C. am. pm.
Campos.....	61.1	24.0	-1.0	NE	4	9	I. (c. manhã.)	27.0	20.0	3.2 Ct. pm.
Friburgo.....	58.9	23.0	2.0	Calma	0	3	B.	21.0	15.0	— Ct. pm.
Petropolis.....	58.2	22.6	2.0	Calma	0	6	I. (n. manhã.)	21.0	14.5	1.2 C. pm.
Rezende.....	58.9	23.0	1.0	E	1	8	B.	26.0	18.0	1.2 C. pm.
Cabo Frio.....	60.1	24.0	1.0	E	2	10 Tranquillo.	Ch. (c. manhã.)	27.0	22.0	4.0 Ch. am. ch. pm.
Tuercopolis.....	59.3	20.0	1.0	SE	3	7	I. (c. manhã.)	20.0	15.0	18.6 C. pm.
S. Paulo.....	59.2	18.5	0.0	NE	3	10	I.	21.8	14.0	
Santos.....	60.0	27.0	0.0	NNE	2	4 Pqs. vagas.	B.	29.0	19.0	7.1 C. pm.
Paranaguá.....	60.5	25.0	1.0	SW	1	7 Tranquillo.	I.	26.0	16.0	
Curitiba (X).....										
Florianopolis.....	60.8	23.0	1.0	N	2	4	B.	23.0	18.0	
Lages.....	—	11.0	-7.0	SW	2	3	B.	21.0	5.0	
Porto Alegre.....	58.0	21.0	-3.0	Calma	0	4	B. (c. manhã.)	32.8	14.6	
Uruguayana.....	55.4	25.0	0.0	E	2	4	I. (c. manhã.)	34.0	20.0	4.4 Ct. pm.
Montevideo.....	55.2	23.0	-3.5	NE	6	5	—	31.0	20.0	
Buenos Aires (X)...										

Estado do céu: em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro ténuo; sa, saraiva; ge, geadas; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tunfo. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 14 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 13 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	6.4	24.4	19.2	Itapirú.....			
Eugenho de Dentro.....	6.4	25.4	19.4	Flamengo.....	6.2	25.4	20.0
Penha.....	6.4	25.0	19.0	Pão de Assucar (Alto).....			
Horto Florestal (estação fechada)...				Copacabana (Forte).....			
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	11.0	25.0	20.2	S. Januario.....	5.1	24.6	14.5
Jacarépaga.....				Morro da Urca.....	—	27.0	
				Cascadura (H. N. S. das Dóres)...	0.5	25.0	

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Phisica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 15 de Janeiro de 1918.

Zona Norte— Desta zona só recebemos os despachos de S. Luiz do Maranhão e Guaramiranga. Zona Centro—De Matto Grosso, Goyaz e grande parte de Minas não recebemos o serviço meteorologico. No Districto Federal e Estado do Rio o tempo melhorou sensivelmente de hontem para hoje; choveu hontem sobre quasi todo o Estado do Rio; a temperatura está novamente em elevação. Zona Sul— Salvo raras excepções, reina bom tempo em toda a parte; chuvas parciaes em S. Paulo e Rio Grande do Sul; a temperatura elevou-se accentuadamente nas ultimas vinte e quatro horas.—A maior temperatura de hontem, 32,0, em Blumenau; a menor, 7,0, em Lages. Previsão do tempo para o Districto Federal: Tempo—bom, porém, sujeito a trovoadas locais. Temperatura—ainda em ascensão. Ventos—normaes. Nota—Faltaram todos os despachos meteorologicos de M. Grosso, Goyaz, Bahia e muitos de Minas Geraes.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 15 de Janeiro de 1918, (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera		
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima	
S. L. do Maranhão ...	758.2	25.0	2.5	Calma		0	Espelhado.	30.0	24.0	3.8 C. l. pm.
Barra do Corda (X)...										
Fortaleza (X).....										
Quixeramobim (X)...										
Natal (X).....										
Paratyba (X).....										
Recife (X).....										
Pão de Assucar (X)...										
Aracajú (X).....										
Bahia (X).....										
Caetitê (X).....										
Januaria	58.0	28.0	5.0	Calma	0	5	☐	25.0	18.0	2.5 Ch. c. pm.
Bello Horizonte(X)...										
Theophilo Ottoni (X)...										
Uberaba (X).....										
Caxambu	59.5	22.0	4.0	SE	3	10	☐	23.0	14.0	13.0 C. pm.
Goyaz(X).....										
Santa Luzia(X).....										
Cuyabá (X).....										
Corumbá(X).....										
Victoria	60.3	28.0	2.0	N	4	4	Tranquillo.	28.5	23.0	21.4 C. pm.
Capital Federal.....	57.8	24.5	0.7	Calma	0	5	Pqs. vagas.	25.5	20.9	
Campos.....	60.6	24.0	0.0	SE	4	9		27.0	20.0	23.2 C. pm.
Friburgo.....	59.7	22.0	-1.0	Calma	0	8		27.0	16.0	2.4
Petropolis.....	58.9	21.5	0.5	NE	3	8		22.5	16.5	2.9 C. pm.
Rezende.....	—	27.0	4.0	Calma	0	9		27.0	18.0	5.0 C. pm.
Cabo Frio	59.1	25.0	1.0	NNE	2	4	Chão.	28.0	20.0	1.4 Ch. am. c. pm.
Theresopolis	58.7	22.0	2.0	N	4	5		24.0	15.0	2.0 C. pm.
S. Paulo	57.5	23.0	4.5	NE	4	4		26.0	15.0	2.6 C. pm.
Santos.....	58.0	29.0	2.0	SW	2	4	Tranquillo.	29.0	19.0	—
Paranaguá.....	58.4	25.0	0.0	Calma	0	7	Tranquillo.	26.0	17.0	Ca. pm.
Curitiba (X).....										
Florianopolis.....	59.2	24.0	1.0	N	3	3	Tranquillo.	27.0	18.0	
Lages	—	13.0	2.0	NNE	2	10		25.0	8.0	
Porto Alegre.....	—	27.0	3.0	Calma	0	2		31.2	19.8	
Uruguayana (X).....										
Montevideo (X).....										
Buenos Ayres (X).....										

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto, m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort do 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 15 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 14 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	1.2	28.0	19.9	Itapirú			
Engenho de Dentro.....	0.0	27.7	19.8	Flamengo			
Penha.....	0.0	27.2	20.0	Pão de Assucar (Alto)	0.0	27.4	20.4
Horto Florestal.....				Capacabana (Forte).....			
Lagoa Rodrigo de Freitas.....				S. Januario	0.0	27.3	20.3
Jacarépagua.....				Morro da Urua	—	22.0	13.0
				Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.0	24.9	20.4

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatório Nacional — Resumo meteorológico — Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1918.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%			
7 hs.....	730.7	23.7	20.8	83	Calma	0.0	10, Nb, St-Cu, Cu.
14 hs.....	50.2	23.0	19.1	92	S	3.6	10, Nb.
21 hs.....	51.3	23.6	19.7	91	NNW	2.8	1, Nb.

Temperatura maxima 28,0 às 12 hs. 03 ms.; minima, 22,4 às 14 hs. 20 ms. Evaporação, 3^m/m. Insolação, 0 hs. 03 m. Chuva 23^m/m7.

Choveu, trovejou e relampejou durante o dia e a noite. Houve nevocíro tenue pela manhã.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatório Nacional — Resumo Meteorológico — Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1918.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	731.1	22.2	19.1	96	S 21.2	10. Nb, St.
14 hs.....	52.6	23.4	18.5	86	S 5.9	10. Nb, St-Cu ₂
21 hs.....	51.0	23.7	16.5	76	SSE 4.5	10. Nb.

Temperatura: maxima, 24,8 às 14 hs. 53 ms.; minima, 21,7 às 9 hs. 5 ms.; evaporação, 3m/m0; chuva, 10,0/m3. Insolação 0 hs. 42 ms.

Choveu e chuveitou no correr do dia.

O Sr. José de Paula Pereira, de Rio Preto, Estado de S. Paulo, acaba de dirigir à Directoria do Serviço de Povoamento uma carta na qual a informa de que está encarregado de vender a fazenda denominada Talhados. E sobre ella, o mesmo senhor presta os seguintes esclarecimentos:

Fazenda Talhados

Está situada na comarca do Rio Preto, Estado de S. Paulo, abrangendo uma área de terreno de 10.877 alqueires paulistas, dos quaes 8.000, em uma só gleba, pertencem a José do Assis Pereira e Silva que autorizou a José de Paula Pereira a vendel-os.

Dista esta fazenda da cidade do Rio Preto, ponto terminal da Estrada de Ferro Norte de S. Paulo, 20 leguas, pela estrada de rodagem (Boiadeira) que vai ao porto do Taboado, no rio Paraná.

As suas terras prestam-se a qualquer cultura, inclusive o café, sendo, porém, que tem condições excepcionaes para o desenvolvimento da industria pastoril.

A fazenda é atravessada, pelo centro, longitudinalmente, pelo Ribeirão dos Talhados,

que em seu curso recebe cerca de 20 afluentes.

Em 1912, foi ella dividida judicialmente, sendo a sentença homologada.

O preço de alqueire é de 23\$, não comprehendida a commissão do intermediario; em caso de havel-a, será ella incluída no preço do alqueire, elevando-o, portanto.

Caso sejam exigidos quaesquer outros informes sobre o assumpto, o Sr. José da Paula Pereira promptifica-se a fornecel-os de melhor vontade, e o mais breve possível.

O serviço para hoje, na Brigada (oficia), é o seguinte:

Superior de dia, capitão Odorico.

Official de dia á brigada, 2º tenente Ashton.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Andrade.

Médico de dia, capitão Dr. Gerçon.

Interno, 2º tenente honorario Cruz Alves.

Dir. á pharmacía, 2º tenente pharmaceutico Malat.

Dia ao gabinete odontologico, 1º tenente cirurgião dentista Clodomir.

Promptidão:

No quartel-general, 1º tenente Bernardino. No regimento de cavallaria, 1º tenente Faustino.

Rondam:

No Andarahy, 1º tenente Hilario. Na Saude, 2º tenente Cymbrom.

Guardas:

No Thesouro Nacional, 2º tenente Affonso. Na Casa da Moeda, 2º tenente Piquet. Na Caixa da Amortização, 2º tenente Loura.

Dia aos Corpos:

No 1º batalhão, capitão Barrão. No 2º batalhão, tenente Cordeiro. No 3º batalhão, 1º tenente Servulo. No 4º batalhão, tenente Dino. No regimento de cavallaria, capitão Carneiro.

No quartel do Andarahy, 2º tenente Saint' Clair.

No quartel da Saude, 2º tenente Martins.

Uniforme, 4º.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 40ª loteria do plano 351, 12ª extracção do anno de 1918, realizada em 15 de janeiro de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei n. 2.331, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

48.803.....	100\$000
8.367.....	100\$000
19.183.....	100\$000
41.475.....	100\$000
47.517.....	100\$000
34.050.....	100\$000
16.021.....	100\$000
44.430.....	200\$000
42.589.....	200\$000
16.824.....	100\$000
223.....	100\$000
9.302.....	100\$000
11.663.....	100\$000
569.....	200\$000
28.579.....	500\$000
14.931.....	100\$000
38.947.....	1.000\$000
7.121.....	200\$000
28.188.....	100\$000
29.836.....	100\$000
52.951.....	100\$000
38.303.....	100\$000
59.357.....	100\$000
38.713.....	100\$000
31.154.....	100\$000
30.648.....	1.000\$000
12.748.....	100\$000
10.755.....	1.000\$000
6.570.....	100\$000
151.....	100\$000
56.604.....	100\$000
35.676.....	200\$000
21.648.....	100\$000
24.873.....	100\$000
8.944.....	100\$000
27.065.....	100\$000
52.722.....	500\$000
46.056.....	100\$000
50.088.....	200\$000
27.034.....	200\$000
45.860.....	100\$000
56.703.....	100\$000
3.794.....	100\$000
55.178.....	200\$000
28.147.....	100\$000
55.516.....	200\$000
31.519.....	100\$000
56.672.....	200\$000
41.612.....	100\$000
22.393.....	2.000\$000
36.933.....	100\$000

Approximações

44.459 e 44.461.....	200\$000
22.332 e 22.334.....	100\$000

Dezenas

44.451 a 44.460.....	30\$000
22.331 a 22.340.....	20\$000

Centenas

44.401 a 44.500.....	10\$000
22.301 a 22.400.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 60 tem 45 e os terminados em 0 tem 25, exceptuando-se os terminados em 60.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escrivão, Firmino de Cantuaria.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 11 do corrente o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.237; estrangeiros, 595; total, 1.832; entraram: nacionaes, 32; estrangeiros, 19; total, 51; sahiram: nacionaes, 19; estrangeiros, 19; total, 38; falleceram: nacionaes, 4; estrangeiros, 4; total, 8; existem: nacionaes, 1.246; estrangeiros, 591; total, 1.837.

O movimento na Sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no dia 12, de 590 consultantes para os quaes se aviaram 578 receitas.

Fizeram-se 8 extracções de dentes e 194 curativos e pequenas operações.

O movimento dos hospitais da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 12 de janeiro o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.246; estrangeiros, 591, total, 1.837; entraram: nacionaes, 31; estrangeiros, 8; total, 39; sahiram: nacionaes, 5; estrangeiros, 3; total, 8; falleceram: nacionaes, 4; estrangeiros, 1; total, 5; existem: nacionaes, 1.268; estrangeiros, 593, total, 1.863.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia de 251 consultantes, para os quaes se aviaram 270 receitas.

Fizeram-se 70 extracções de dentes.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 13 do corrente o seguinte:

Existiam, nacionaes, 1.268; estrangeiros, 593; total, 1.863; entraram: nacionaes, 30; estrangeiros, 14; total, 44; sahiram: nacionaes, 35; estrangeiros, 19; total, 54; falleceram: nacionaes, 7; estrangeiros, 2; total, 9; existem: nacionaes, 1.256; estrangeiros, 588; total, 1.844.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 14, de 1.853 consultantes, para os quaes se aviaram 1.823 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes, uma obturação e 419 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se, no dia 11, 46 pessoas, sendo: nacionaes, 34; estrangeiros, 12; do sexo masculino, 26; do sexo feminino, 20; maiores de 12 annos, 28; menores de 12 annos, 18; gratis, 14.

Sepultaram-se no dia 12 do corrente, 43 pessoas, sendo: nacionaes, 38; estrangeiros, 6; do sexo masculino, 29; do sexo feminino, 15; maiores de annos, 20; menores de 12 annos, 24; gratis, 16.

Sepultaram-se no dia 13, 42 pessoas, sendo: nacionaes, 35; estrangeiros, 7; do sexo masculino, 28; do sexo feminino, 14; maiores de 12 annos, 26; menores de 12 annos, 36; gratis, 15.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	25 13/16	43 11/16
Sobre Paris.....	\$642	\$650
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$419
Sobre Portugal.....	—	25230
Sobre Nova York.....	—	35700
L'b. esterlina em moeda	—	20'800
Sobre Buenos Aires (peso, papel)..	—	15706
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$913
Sobre Hollanda (florim).....	—	—

Apolices geraes miudas.....	814\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...	841\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %, provisórias.....	800\$000
Apolices do empréstimo nacional de 1903, port.....	833\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	820\$000
Apolices Sineamento da Baixada..	800\$000
Apolices Compromissos do Theouro, miudas.....	800\$000
Apolices Compromissos do Theouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	817\$000
Apolices Compromissos do Theouro, 1:000\$, 5 %, port.....	812\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1914, port.....	176\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1914, nom.....	176\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1917, port.....	170\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1917, nom.....	172\$000
Apolices Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	807\$000
Apolices Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	91\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	12\$000
Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira).....	37\$500
Companhia de Seguros Minerva..	53\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %...	79\$500
Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo.....	71\$000
Companhia Carris e Melhoramen-Iguassú.....	100\$000
Debentures da Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, 3 série.....	181\$750
Debentures Escola de Engenharia de Porto Alegre.....	60\$000

Vendas a prazo

100 Companhia Estrada de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira) v/c 30 dias.....	38\$500
--	---------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1918. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada do 1 a 14 de janeiro de 1918.....	2.494.500\$273
Renda arrecadada em 15 do mesmo mez e anno.....	298.032\$504
	2.792.562\$867
Em igual periodo de 1917...	1.552.512\$095

Alfândega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO

Renda arrecadada em 15:	
Em ouro.....	416:633\$838
Em papel.....	412:290\$169
Total.....	228:987\$018
Renda arrecadada de 1 a 15	
do corrente.....	2.263:678\$713
Em igual período de 1917...	2.194:476\$118
Diferença a maior em 1917.	69:203\$595

MARCAS REGISTRADAS

N. 12.755

Alípio Valqueredo & Comp., estabelecidos à rua Salvador Corrêa n. 52, com farmácia, apresentam a marca supra, para distinguir todos os productos pharmaceuticos de seu commercio, consistente da denominação característica *Pharmacia do Leme*, sobre traço florido; esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada em rotulos, notas, cartões e mais preparados de sua propriedade. Rio, 22 de novembro de 1917. — *Alípio Valqueredo & Comp.*, sobre 600 réis em estampilhas.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 11,23 de 23 de novembro de 1917.

Registrada sob n. 12.755, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

N. 12.769

Adriano Candido Fernandes, estabelecido à praça dos Governadores n. 4 e avenida Gomes Freire n. 132, apresenta a marca supra para distinguir moveis, colchões e artigos de artes, de seu commercio, consistente em um desenho de ornates, tendo-se na parte superior a denominação característica «Casa Adriano» e outros dizeres. Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada nos artigos acima, em notas, cartões, reclames e annuncios. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1917. — *Adriano Candido Fernandes*, sobre 600 réis em estampilhas.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 14,17 de 5 de dezembro de 1917.

Registrada sob n. 12.769, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

N. 12.785

Jonathas de Carvalho, estabelecido nesta Capital, á rua Sete de Setembro n. 44, apresenta á meretissima Junta Commercial a marca acima, que consiste na palavra *Jornal da Mulher*, escripta horizontalmente, entre aspas. A referida marca, que poderá variar de cores, dimensões e formato, servirá para ser applicada em trabalhos lithographicos, typographicos, papeis para cartas, envie-

lottes, livros e bem assim em um jornal de sua propriedade, como garantia de seus direitos e commercio. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1917. — *Jonathas de Carvalho*, sobre 600 réis em estampilhas.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11,17 do dia 15 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.785, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

N. 12.786

Amoroso, Costa & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro n. 74, adoptam para distinguir fazendas (tecidos), em geral, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de uma vista maritima, vendo-se no primeiro plano a figura de um velho lobo do mar, tendo no peito diversas medalhas e tendo a mão direita apoiada sobre uma pilastra em que se acha o nome característico Sergio (O poveiro). Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1917. — *Amoroso, Costa & Comp.*, sobre uma estampilha de 600 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11,48 do dia 15 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.786, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

N. 12.787

V. Lino, estabelecido á rua Theophilo Ottoni n. 127, adopta para distinguir productos de perfumaria, em geral, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo guardado de bordaduras e flores, contendo o nome característico Delicia dos Amores, abaixo do qual vê-se, entre nuvens, a figura de uma anjo offerecendo flores a uma mulher. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1917. — *V. Lino*, sobre uma estampilha de 600 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11,56 do dia 15 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.787, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.821

Consiste a marca escolhida para distinguir a banha de fabrica de Oliveira Lima & Comp., estabelecidos em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro: em dous duplos circulos concentricos entre os quaes são lidas as palavras Banha «Barril Quatro Arcos» — Barra Mansa — Estado do Rio e no centro do mesmo as palavras Marca Registrada — Oliveira Lima & Comp., como o demonstra a impressão acima, que poderá variar em cores e tamanhos, mantendo, porém, sempre os mesmos dizeres, caracterizados essencialmente pelas palavras: Ba-

nha «Barril Quatro Arcos» — Barra Mansa, 21 de dezembro de 1917. — *Oliveira Lima & Comp.*, sobre duas estampilhas do valor total de 600 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 47 minutos do dia 22 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.821, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.824

Dr. Adolpho Barrada de Medina, domiciliado á rua Barão do Amazonas numero 258, Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, apresenta a marca supra, que consiste na figura do busto de um athleta de braços cruzados, tendo-se superiormente, em typo de fantasia, a palavra «Flogisto», e inferiormente «Regenerador Total». Este rotulo é acompanhado de outro pequeno rotulo com a conformação de um escudo de fantasia, ladeado de dragões, tendo ao centro a figura de uma cruz, que não será usada na cor vermelha, com a inscripção «Juguladoras», e ladeada de guirlandas, tendo inferiormente as palavras «Hygiene-Therapeutica» e o monogramma formado pelas iniciais do requerente «A. B. M.S.», ladeado de golfinhos; superiormente á dita cruz encontram-se as palavras «Supervivencia — Soc. — Com. — Ind. — de Productos Efficazes». Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos therapeuticos, pharmaceuticos e medicinaes, de fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1917. — Por procuração, *C. Buschmann*, sobre uma estampilha de 600 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11,43, do dia 26 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.824, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO DA BAHIA

N. 44

Certifico que a marca de arilina em uma cruz formada por essa palavra de K. Weber, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 44, foi depositada nesta junta em 24 de dezembro ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director, sobre estampilhas do valor total de 1\$100).

ESTADO DO PARÁ

N. 49

Certifico que a marca Cinema Magestic, de Victor da Silva Mattos Cardoso, registrada na Junta Commercial do

Pará, sob o n. 49, foi depositada nesta junta, em 7 do corrente, com um exemplar do *Diário Official* daquele Estado, em que sahio registrada. Eu João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*.

ESTADO DE MINAS GERAES

N. 308

Certifico que a marca de sel «Brasileiro», em rotulo com dizeres e o desenho de quatro rosas, do Luiz Ribeiro, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob n. 308, foi depositada nesta junta, em 10 do corrente, com um exemplar do *Minas Geraes*, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas do valor total de 1\$100).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N. 3.357

Certifico que a marca do farinha do trigo e farinha de mandioca «Maney», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 3.357, por Abrantes & Frezola, foi depositada nesta junta em 10 do corrente, com um exemplar da *A Federação* daquele Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam coladas estampilhas no valor total de 1\$100).

EDITAES E AVISOS

Tribunal do Jury.

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Sexta Vara Criminal, presidente do Tribunal do Jury:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tenham conhecimento, e bem assim aos interessados, que de conformidade com os arts. 277 e 278 da lei n. 9.263, do 28 dezembro de 1911, designou o dia 4 de fevereiro proximo, ás 12 horas, para abertura da 2ª sessão ordinaria do jury, á rua Menezes Vieira n. 152, tendo-se procedido ao sorteio dos vinte e dous jurados da urna geral, que deverão servir na referida sessão, cujos nomes são os seguintes:

Dr. Antonio Ferreira Bragança.

José Gonçalves do Amorim.

Alipio von Doellinger.

Heracleito de Moura Ribeiro.

Dr. Leopoldo de Gouvea.

Pedro Ferreira Bandeira.

Francisco Agenor de Noronha Santos.

Joaquim Alves Maurity de Oliveira.

Dr. Carlos Veiga.

Roberto Leonidas Lapagesse.

Dr. Oscar Publico de Mello.

Dr. Mariano Augusto de Medeiros.

Dr. José Alves Maurity Santos.

Dr. Joaquim Moreira da Fonseca.

Dr. Victor Manoel Nunes.

Mario de Bulhões.

Dr. Antonio Gomes Pinheiro Machado Junior.

Basilio Domingues Vianna.

Arthur Diniz Villas Boas.

Antonio Cornelio Lemgruber.

Benedicto da Costa.

Dr. Armando Meirelles.

A todos intima a comparecer no dia, hora e local acima designados, sob pena de serem multados na forma da lei os que, intimados e notificados, não comparecerem. Dado e passado nesta Capital Federal aos 15 de janeiro de 1918. Eu, Tancredo Vasconcellos de Carvalho, escrivão do 1º officio do Jury, o escrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

OITAVA DELEGACIA DE SAÚDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no oitavo districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual, que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, dos barracões n. 68 da rua Amaral, o Sr. Pietro Logulo, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91, do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar os ditos barracões no prazo de 30 dias, que pela natureza de construcção, pelas más condições hygienicas em que se acham, não dispondo de installações sanitarias e outras indispensaveis e por infringirem o disposto no art. 36 do regulamento de construcções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foram considerados prejudiciaes á saude publica e a dos moradores e como não sendo passíveis de melhoramentos que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 22 de fevereiro de 1917, com a assistencia do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 63.574 — Nota — Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904 — art. 6º, § 1º — Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaisquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelles estiver determinado e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º. Si, não obstante, o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictos, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nelas serão effectuados pela justiça, mediante requisição scripta, por intermedio do promotor dos Feitos (actualmente affecto aos adjuntos do promotor). E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou publicar o presente edital, que será affixado nos barracões acima referidos e publicado no *Diário Official*, Delegacia de Saude do 8º Districto Sanitario, Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1918. Visto. — *Barroso do Amaral*, delegado de saude. — O inspector sanitario, *Dr. Augusto de Freitas*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

Officina de alfaiate

De ordem do Sr. tenente-coronel chefe declaro ás costureiras desta repartição que haverá reforma das respectivas matriculas para o corrente anno. Até o dia 20 do corrente, achando-se para esse fim, na officina, á disposição das interessadas, os modelos dos documentos necessarios.

Intendencia, 5 de janeiro de 1918. — *Domingos Martins Coelho*.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade n. 7.631 e 38.033, concedidas por este gabinete, de accordo com o art. 123 lettra a, do regulamento em vigor, aos cidadãos Alberto de Magalhães e o Francisco Corrêa Alves, os quaes estão sendo processados, respectivamente pelos 4º e 5º districtos policiaes, como incurso: o primeiro no art. 297 e o segundo no art. 306, ambos do Codigo Penal.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 11 de janeiro de 1918. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Segunda secção

CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA

Requerimentos despachados

Adão de Queiroz Vieira. — Inscereva-se.

Adauto Castello Branco Vieira. — Inscereva-se; concedo o prazo de 30 dias, contados desta data.

Adelino Pinto Cardoso. — Inscereva-se; concedo o prazo de oito dias, contados desta data.

Adolpho Corrêa da Costa. — Inscereva-se.

Alfonso Vasconcellos Varzea. — Inscereva-se.

Agenor do Rego Monteiro. — Inscereva-se.

Agobar da Camara Oliveira Reis. — Inscereva-se.

Agrario de Avila Mendes. — Inscereva-se.

Alberto Barbosa de Magalhães. — Inscereva-se; concedo o prazo de 30 dias, contado desta data.

Alberto Brandão de Segadas Vianna. — Inscereva-se; concedo o prazo de oito dias, contado desta data.

Alberto Nunes Briggs. — Inscereva-se.

Alberto Vieira Souto. — Indeferido; o requerente é maior de 25 annos.

Aleides Guimarães de Campos. — Inscereva-se.

Aleides Teixeira de Araujo. — Inscereva-se.

Alfredo Galvão. — Inscereva-se.

Alfredo Gouvêa de Menezes. — Inscereva-se.

Alfredo Lourenço da Costa. — Inscereva-se.

Alfredo Nunes Montez. — Inscereva-se.

Alfredo Pereira da Cruz. — Inscereva-se; concedo o prazo de oito dias, contado desta data.

Alipio de Salles Pessoa. — Inscereva-se.

Aloizio de Hollanda Tavora. — Sellado o documento de fls. dentro de oito dias, contado desta data, inscereva-se.

Almiro Pedreira Vieira. — Inscereva-se.

Altair Framarion S. Amazonas. — Inscereva-se.

Alvaro Simonetti. — Inscereva-se.

Annibal Gouvêa. — Indeferido, por ser o requerente menor de 18 annos.

Annibal de Souza Cypriano. — Inscereva-se.
 Antonio Barbosa Nobrega. — Inscereva-se.
 Antonio Carneiro de Mendonça. — Inscereva-se.
 Antonio Coutinho Filho. — Inscereva-se.
 Antonio José Ferreira Gedeão. — Indeferido por ser maior de 25 annos.
 Antonio Luiz Loureiro Maior Netto. — Inscereva-se.
 Antonio Maximo Pereira. — Inscereva-se.
 Antonio de Moraes Rêgo. — Inscereva-se, concedo 30 dias contados desta data.
 Antonio Pereira Gestal. — Inscereva-se, concedo oito dias contados desta data.
 Antonio Siqueira Mendes. — Inscereva-se.
 Antonio Torres. — Inscereva-se.
 Archimedes de Souza Jardim. — Inscereva-se, concedo 30 dias contados desta data.
 Aristides Clodoaldo Minucci. — Inscereva-se, concedo o prazo de 30 dias contados desta data.
 Aristides Colombo Drumond. — Inscereva-se.
 Aristillo Rêgo Carvalho. — Inscereva-se.
 Armando da Costa Ramos. — Inscereva-se, concedo o prazo de 30 dias contados desta data.
 Armando Monteiro de Barros. — Inscereva-se.
 Armando de Mello Mezylat. — Inscereva-se.
 Arnaldo Castro Ferreira. — Completado o selo da certidão de fls., dentro de oito dias contados desta data, inscereva-se.
 Arthur de Araujo Costa. — Indeferido, por ser maior de 25 annos.
 Ary de Castro e Silva. — Inscereva-se, concedo 30 dias contados desta data.
 Ary Ernesto de Abreu. — Inscereva-se.
 Ary Leão Silva. — Inscereva-se.
 Aral Moreira. — Inscereva-se.
 Ary Torres Guimarães. — Inscereva-se.
 Aseanio Accioly Garcia. — Inscereva-se.
 Arthur Baer Bahia. — Inscereva-se.
 Astolpho de Lucca. — Inscereva-se; concedo o prazo de 30 dias, contados desta data.
 Astrogildo Paiva. — Inscereva-se.
 Ataliba Galvão Filho. — Inscereva-se.
 Atila Paranhos da Silva Velloso. — Inscereva-se; concedo 30 dias, contados desta data.
 Augusto Barroso Junior. — Indeferido, por não dispor no art. 8º do decreto n. 8.133, de 18 de agosto de 1910.
 Augusto Drummond. — Inscereva-se.
 Augusto Saladino Rodrigues Pires. — Apresentada dentro de oito dias, contados desta data, a certidão de idade, inscereva-se.
 Aurelio Teixeira Coelho. — Inscereva-se.
 Benedito Costa. — Inscereva-se; concedo oito dias contados desta data.
 Benedito Galvão. — Inscereva-se.
 Benjamin Constant de Souza Neves. — Inscereva-se.
 Cantídio da Silva Trindade. — Inscereva-se.
 Carlino Pimentel Coelho. — Inscereva-se.
 Carlos da Gama Garcia. — Inscereva-se.
 Carlos H. Sesim. — Inscereva-se; concedo 30 dias, contados desta data.
 Carlos Lopes de Mendonça. — Inscereva-se; concedo 30 dias, contados desta data.
 Carlos Maximo Freire. — Inscereva-se.
 Carlos Paixão. — Inscereva-se.
 Celso Ferreira da Costa. — Inscereva-se.
 Cozar Regulo Valadão. — Inscereva-se.
 Cid Padua. — Inscereva-se; concedo 30 dias, contados desta data.
 Claudio Amorim Goulart de Andrade. — Reconhecida a firma da certidão de fls. e apresentado o attestado de conducta, dentro de oito dias, contados desta data, inscereva-se.
 Claudionor de Faria. — Inscereva-se.
 Cyro de Moraes Campos. — Inscereva-se.
 Clovis de Longruber. — Reconhecida a firma da certidão de fls., e apresentado o attestado de conducta, dentro de oito dias contados desta data, inscereva-se.
 Delfino Freire de Rezende Junior. — Inscereva-se.

Domingos Maia da Costa. — Inscereva-se, concedo 30 dias contados desta data.
 Dorval Machado. — Inscereva-se.
 Durval Pory da Motta. — Inscereva-se.
 Edgar da Cunha Machado. — Inscereva-se.
 Edgar Lobo Vianna. — Inscereva-se.
 Edgar Muniz Abreu. — Inscereva-se.
 Edgar de Paula Costa. — Inscereva-se.
 Eduardo Pinto de Faria. — Inscereva-se, concedo oito dias contados desta data.
 Eduar lo Tavares Carmo. — Inscereva-se.
 Eduardo Vieira. — Inscereva-se.
 Edison de Carvalho Fôrtes. — Inscereva-se.
 Eduardo Pinto Coelho. — Inscereva-se.
 Elpidio Pires de Camargo. — Inscereva-se.
 Elpidio da Silva Pinheiro. — Inscereva-se.
 Ernani Githay de Abreu. — Inscereva-se.
 Enzebio Pires Ferreira. — Inscereva-se.
 Fausto Ferraz da Costa Oliveira Maia. — Reconhecida a firma do attestado de folhas, dentro de oito dias contados desta data, inscereva-se.
 Felix Saturnino Gernaldi. — Inscereva-se.
 Fernando Duarte de Souza. — Inscereva-se.
 Fernando Franco. — Inscereva-se.
 Fernando Olympio Cavalcanti do Albuquerque. — Inscereva-se.
 Flavio Carvalho de Moraes Bastos. — Inscereva-se.
 Flodoaldo Gonçalves Maia. — Inscereva-se.
 Floriano Castilho Sadock de Sá. — Inscereva-se.
 Francisco Ademaro Meira. — Inscereva-se.
 Francisco Belisario Tavora. — Apresentado o attestado de conducta, antes de oito dias contados desta data, inscereva-se.
 Francisco Duridl. — Inscereva-se.
 Francisco de Paula Pinto. — Inscereva-se.
 Francisco Pessano Junior. — Inscereva-se.
 Gastão de Souza Costa. — Inscereva-se.
 Gastão Luiz do Rego. — Quanto ao concurso para agentes fiscaes, requiera em separado.
 Gerson B. Tavares. — Inscereva-se, concedo 30 dias contados desta data.
 Gilberto Magno Figueira. — Inscereva-se.
 Guilherme de Oliveira Ferreira. — Inscereva-se.
 Guilherme Woods Soares. — Inscereva-se.
 Gustavo Maia. — Inscereva-se.
 Henrique Guillon. — Inscereva-se.
 Homero Miranda Monteiro de Barros. — Inscereva-se.
 Huanar Castro. — Inscereva-se; concedo 30 dias contados desta data.
 Humberto da Silva Araujo. — Inscereva-se.
 Hippolito Vasmies. — Inscereva-se.
 Iherê Thimoteo Peixoto. — Inscereva-se.
 Ignacio Tavares Guimarães. — Inscereva-se.
 Isaac Salamá. — Satisfeita a exigencia dentro de oito dias contados desta data, inscereva-se.
 Sala do concurso, 15 de janeiro de 1918. — João Tavares Dias Pessoa, secretario.

2ª Secção da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

COMISSÃO EXAMINADORA DOS CONCURSOS DE 1ª ENTRANCIA E AGENTES FISCAES

De ordem do Sr. presidente, são convidados a comparecer nesta 2ª secção, os Srs. Ismar Cruz e Moacyr de Azevedo Soares, afim de prestarem esclarecimentos sobre seus pedidos de inscripção.

Sala do concurso, 15 de janeiro de 1918.
 — João Tavares Dias Pessoa, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição fica intimada a firma Alexandre Dalcum á rua 24 de Maio n. 246, desta Capital, da decisão do mesmo Sr. director na representação

n. 423 na qual lhe foi imposta a multa de 120\$ por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, e a obrigon ao pagamento de igual importância relativa aos emolumentos devidos pelo registro do seu estabelecimento, ficando avisada de que não será accetida qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias.

Recebedoria, 15 de janeiro, de 1918. — O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Lindolpho Pinto & Comp. á rua D. Anna Nery n. 588 desta Capital, da decisão do mesmo Sr. director que a multou em 120\$ por infracção dos arts. 6º e 13 do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, e a obrigon ao pagamento de igual importância relativa aos emolumentos devidos pelo registro do seu estabelecimento, ficando avisada de que não será accetida qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias sem o prévio deposito das mencionadas importancias.

Recebedoria, 15 de janeiro, de 1918. — O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONSUMO DAS MERCADORIAS DO VAPOR EX-ALLEMÃO

Edital de prévio aviso, com o prazo de dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiralas dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do título VI, capitulo V, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda, autorizada pelas ordens da Directoria do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda ns. 4.180 e 4.181, de 18 de dezembro de 1917.

CÂES DO PORTO

Armazem interno n. 15

Manifesto n. 1.060 — Mercadorias vindas pelo vapor ex-allemão Carl Woermann, descarregadas em 29 de junho de 1917, a saber:

BM: dous (2) tubos de ferro sem numero;

Triangulo ISC — contra marca 47.811; quinze (15) latas sem numero.

Manifesto n. 1.083 — Mercadorias vindas pelo vapor ex-allemão Gertrud Woermann, descarregadas em 4 de junho de 1917, a saber:

A, contra marca GMA: um (1) encapado n. 3.795;

Bernhardt: uma (1) cesta n. 1;

CCBV: um (1) fardo n. 8.458;

HM: um (1) encapado n. 5;

HM: duas (2) caixas ns. 7 e 8;

HM: um (1) fardo n. 6;

JCL: quatorze bobinas ns. 150/167 e 160 a 173;

KAL: dezeseis (16) fardos ns. 4/17;

Quadrilatero LD-487 — contra marca DN; uma (1) caixa n. 3.968;

Losango 1.603 — contra marca ECSA: duas (2) caixas ns. 366.602 e 366.340;

NTCC: com (100) barbas sem numero

Idem: seiscientos e trinta e quatro (334) encapados sem numero;

Idem: um (1) tambor n. 1.268.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1918.—O ajudante do inspector, Carlos de Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro]

EDITAL DE PRAÇA N. 58

LEILÃO DE CONSUMO DAS MERCADORIAS DOS VAPORES EX-ALLEMÃES

Segunda mesa

Do ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 17, 21 e 25 de janeiro de 1918, ao meio dia, serão vendidas em hasta publica, nos armazens ns. 2 e 15 do caes do porto, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e ordens da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda ns. 1.180 e 1.181, de 18 de dezembro de 1917, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, vindas nos vapores ex-allemaes, sendo permitido a quem estiver habilitado retirar as até á vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

CAES DO PORTO

ARMAZEN N. 2

Lote n. 1

LL: Mil trescentos e onze (1.311) saccos sem numero contendo adubos para terra (com avaria) pesando bruto nos envoltorios noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro (94.864) kilos vindos pelo vapor nacional *Alfenas*, procedente da Pernambuco em 24 de outubro de 1917 e descarregados em 7 de novembro de 1917.

Manifesto n. 966.

Lote n. 2

LL: Mil duzentos e tres (1.203) saccos sem numero pesando bruto 39.610 kilos contendo farello (avariado) pesando bruto nos envoltorios trinta e nove mil seiscientos e quarenta (39.610) kilos.

A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 3

CP: Onze mil seiscientos e vinte sete (11.627) saccos sem numero pesando bruto 323.690 kilos contendo farello (avariado), pesando bruto nos envoltorios trescentos e vinte e tres mil seiscientos e noventa (323.690) kilos.

Lote n. 4

Sem marca: Quatrocentos e setenta e seis (476) saccos sem numeros, pesando bruto 15.700 kilos, contendo farello (avariado), pesando bruto nos envoltorios quinze mil e setecentos (15.700) kilos. A mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

Sem marca: Duzentos e dez (210) saccos sem numeros, pesando bruto 16.590 kilos, contendo adubo para terra (avariado), pesando bruto dezesseis mil quinhentos e noventa (16.590) kilos. A mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

Sem marca: Quarenta e sete mil trezentos e noventa e nove (47.399) kilos de farello a granel (avariado). A mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

Sem marca: Quatro mil quatrocentos e vinte e seis (4.426) kilos de adubo para terra a granel (avariado). A mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEN N. 15

Lote n. 8

HC — contra marca L: Oito mil trescentos e trinta e tres (8.333) saccos sem numeros, pesando bruto 333.320 kilos, contendo assucar de qualquer qualidade, pesando bruto trescentos e trinta e tres mil trescentos e vinte (333.320) kilos (com avaria), vindos pelo vapor ex-allemao *Gertrude Woermann*, procedente de Hamburgo, em agosto de 1914 e descarregados em 4 de junho de 1917.

Lote n. 9

HC — contra marca Q: Mil e dez (1.010), saccos sem numeros, pesando bruto 39.300 kilos, contendo assucar de qualquer qualidade (com avaria), pesando bruto com os saccos trinta mil e trescentos (30.300) kilos. A mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto 58 kilos, contendo côcos de qualquer qualidade, pesando bruto cincoenta e oito (58) kilos (avariados), prestando-se exclusivamente para fins industriaes. A mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

DWII — contra marca O: Cento e sete (107) saccos sem numeros, pesando bruto 2.479 kilos, contendo côco babassú (dendê), com avaria, prestando-se exclusivamente para fins industriaes, pesando bruto nos envoltorios dous mil quatrocentos e setenta e nove (2.479) kilos. Descarregados do vapor nacional *Uberaba* (ex-allemao), em 7 de novembro de 1917.

Lote n. 12

DHW, contramarca O: Vinte e novo (29) saccos sem numeros, pesando bruto 649 kilos, contendo cascas de qualquer qualidade para tinturaria, pesando bruto seiscientos e quarenta e nove (649) kilos.

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 13

BMK: Duzentos e quarenta e seis (246) saccos sem numeros, pesando bruto 13.776 kilos, contendo côcos babaçú (dendê), com avaria, prestando-se exclusivamente para fins industriaes, pesando bruto nos envoltorios tres mil setecentos e setenta e seis (13.776) kilos.

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 14

BF: Vinte e seis (26) saccos, sem numeros pesando bruto 1.664 kilos, contendo cacão, pesando bruto mil e seiscientos e sessenta e quatro (1.664) kilos (avariado).

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 15

BMV: Cento e quarenta e oito (148) saccos sem numeros, pesando bruto 9.916 kilos contendo cacão pesando bruto nove mil novecentos e dezesseis (9.916) kilos (avariado).

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 16

BMV: Seiscientos e sessenta e um (661) saccos sem numeros, pesando bruto 48.914 kilos contendo côcos babaçú (dendê), com avaria, prestando-se exclusivamente para fins

industriaes, pesando bruto quarenta e oito mil novecentos e quatorze (48.914) kilos.

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 17

BN Contra marca KG: Cento e noventa e nove (199) saccos sem numeros, pesando bruto 13.930 kilos contendo côcos babaçú (dendê), com avaria, prestando-se exclusivamente para fins industriaes, pesando bruto nos envoltorios treze mil novecentos e trinta (13.930) kilos.

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 18

BME: Cento e um (101) saccos sem numero pesando bruto 7.676 kilos contendo côcos babaçú (dendê), com avaria, prestando-se exclusivamente para fins industriaes, pesando bruto nos envoltorios sete mil seiscientos e setenta e seis (7.676) kilos O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 19

DKS: Quinhentos e quarenta e cinco (545) saccos sem numero, pesando bruto 41.420 kilos contendo côcos babaçú (dendê), com avaria prestando-se exclusivamente para fins industriaes, pesando bruto quarenta e um mil quatrocentos e vinte (41.420) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 20

DKD: Mil duzentos e sessenta e dous (1.262) saccos sem numero, pesando bruto 95.912 kilos contendo côcos babaçú (dendê), com avaria, prestando-se exclusivamente para fins industriaes, pesando bruto noventa e cinco mil novecentos e doze (95.912) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 21

DD: Sessenta e dous (62) saccos sem numero, pesando bruto 5.098 kilos contendo côcos babaçú (dendê), com avaria prestando-se exclusivamente para fins industriaes, pesando bruto cinco mil e noventa e oito (5.098) kilos O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 22

Lozango E 4: Sessenta e tres (63) saccos sem numeros, pesando bruto 4.788 kilos, contendo côcos babaçú (dendê), com avaria prestando-se exclusivamente para fins industriaes, pesando bruto quatro mil setecentos e oitenta e oito (4.788) kilos.

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 23

FAO: Duzentos e vinte e nove (229) saccos sem numeros, pesando bruto 18.320 kilos, contendo côcos babaçú (dendê), com avaria, prestando-se exclusivamente para fins industriaes, pesando bruto dezoito mil trescentos e vinte (18.320) kilos.

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 24

GLG: Dous mil seiscientos e setenta e cinco (2.675) saccos sem numeros, pesando bruto 220.960 kilos, contendo côcos babaçú (dendê), com avaria, prestando-se exclusivamente para fins industriaes, pesando bruto duzentos e vinte mil novecentos e sessenta (220.960) kilos.

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 25

GBQ: Setecentos e sessenta e dous (762) saccos sem numeros, pesando bruto 63.770 kilos, contendo côcos babaçú (dendê), com avaria prestando-se exclusivamente para fins industriaes, pesando bruto sessenta e tres mil setecentos e setenta (63.770) kilos.

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 26

HVP: Vinte e nove (29) saccos sem numero, pesando bruto 2.146 kilos, contendo côcos babassú (dendê), com avaria, prestando-se exclusivamente para fins industriaes, pesando bruto dous mil cento e quarenta e seis (2.146) kilos.

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 27

HF: Duzentos e vinte e quatro (224) saccos sem numero, pesando bruto 16.332 kilos contendo côcos babassú (dendê), com avaria, prestando-se exclusivamente para fins industriaes, pesando bruto dezesseis mil trescentos e cinquenta e dous (16.332) kilos.

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 28

Losango JH sobre E: Cento e vinte (120) saccos sem numero, pesando bruto 9.720 kilos, contendo côcos babassú (dendê), com avaria, prestando-se exclusivamente para fins industriaes, pesando bruto nove mil setecentos e vinte (9.720) kilos.

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 29

JDH: Duzentos e setenta (270) saccos sem numero, pesando bruto 20.250 kilos, contendo côcos babassú (dendê), com avaria, prestando-se exclusivamente para fins industriaes, pesando bruto vinte mil duzentos e cinquenta (20.250) kilos.

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 30

KK, contra marca K: Quarenta e oito (48) saccos sem numero, pesando bruto 3.024 kilos, contendo cacão, pesando bruto tres mil e vinte e quatro (3.024) kilos (avariado).

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 31

KM: Doz (10) saccos sem numero, pesando bruto 576 kilos, contendo cacão, pesando bruto quinhentos e setenta e seis (576) kilos (avariado).

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 32

KKC: Quaranta e um (41) saccos sem numero, pesando bruto 2.009 kilos, contendo cacão, pesando bruto dous mil e nove (2.009) kilos (avariado).

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 33

K: Mil quinhentos e trinta (1.530) saccos sem numero, pesando bruto 111.006 kilos, contendo côcos babassú (dendê), com avaria, prestando-se exclusivamente para fins industriaes, pesando bruto cento e onze mil e seis (111.006) kilos.

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 34

LSL: Trezentos e quarenta (340) saccos sem numero, pesando bruto 25.500 kilos, contendo côcos babassú (dendê), com avaria, prestando-se exclusivamente para fins industriaes, pesando bruto vinte e cinco mil e quinhentos (25.500) kilos.

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 35

LR: Trezentos e quarenta e quatro (344) saccos sem numero, pesando bruto 24.686 kilos contendo côcos babassú (dendê), com avaria, prestando-se exclusivamente para fins industriaes, pesando bruto vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e seis (24.686) kilos.

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 36

MN: Quinhentos e quatorze (514) saccos sem numero, pesando bruto 39.578 kilos, contendo côcos babassú (dendê), com avaria, prestando-se exclusivamente para fins industriaes, pesando bruto trinta e nove mil quinhentos e setenta e oito (39.578) kilos.

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 37

M: Duzentos e oitenta e quatro (284) saccos sem numero, pesando bruto 19.880 kilos contendo côcos babassú (dendê), com avaria, prestando-se exclusivamente para fins industriaes, pesando bruto dezenove mil oitocentos e oitenta (19.880) kilos.

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 38

PZ: Duzentos e oitenta e tres (283) saccos sem numero, pesando bruto 22.640 kilos, contendo côcos babassú (dendê), com avaria, prestando-se exclusivamente para fins industriaes, pesando bruto vinte e dous mil seiscentos e quarenta kilos.

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 39

P: oitenta e oito (88) saccos sem numero, pesando bruto 4.664 kilos contendo côcos babassú (dendê) com avarias prestando-se exclusivamente para fins industriaes, pesando bruto quatro mil seiscentos e sessenta e quatro (4.664) kilos.

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 40

Sem marca—Setecentos e dezoito (718) saccos sem numero, pesando bruto 50.978 kilos contendo côcos babassú (dendê), com avarias, prestando-se exclusivamente para fins industriaes, pesando bruto cincoenta mil novecentos e setenta e oito (50.978) kilos.

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 41

Sem marca—Cento e oitenta e quatro (184) saccos sem numero, pesando bruto 8.143 kilos contendo gutta-percha (borracha em bruto), aviada.

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 42

Losango—S—4—Oitocentos e noventa (890) saccos sem numero, pesando bruto 63.199 kilos contendo côcos babassú (dendê) com avarias, prestando-se exclusivamente para fins industriaes, pesando bruto sessenta e tres mil cento e noventa (63.199) kilos.

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 43

TK: Oitocentos e doze (812) saccos sem numero, pesando bruto 53.336 kilos contendo

do côcos babassú (dendê), com avaria, prestando-se exclusivamente para fins industriaes, pesando bruto cincoenta e tres mil trescentos e trinta e seis (53.336) kilos.

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 44

Losango—V sobre X: Onze (11) saccos sem numero, pesando bruto seiscentos e sessenta (560) kilos contendo cacão, pesando bruto seiscentos e sessenta (660) kilos, aviados.

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 45

VF: Oitocentos e onze (811) saccos sem numero, pesando bruto 59.710 kilos contendo côco babassú (dendê), com avaria, prestando-se exclusivamente para fins industriaes, pesando bruto cincoenta e nove mil setecentos e dez (59.710) kilos.

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 46

V: dezeseite (17) saccos sem numero, pesando bruto mil trescentos e vinte e seis (1.326) kilos contendo côcos babassú (dendê) com avaria, prestando-se exclusivamente para fins industriaes, pesando bruto mil trescentos e vinte e seis (1.326) kilos.

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 47

WL: dezenove (19) saccos sem numero, pesando bruto mil trescentos e um (1.301) kilos contendo côcos babassú (dendê), com avaria, prestando-se exclusivamente para fins industriaes, pesando bruto mil trescentos e um (1.301) kilos.

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 48

WD: cento e noventa e nove (199) saccos sem numero, pesando bruto 15.522 kilos, contendo côcos babassú (dendê), com avaria, prestando-se exclusivamente para fins industriaes, pesando bruto quinze mil e quinhentos e vinte e dous (15.522) kilos.

O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 49

Cruzeta—W-A-P-V: cento e cincoenta e dous (152) saccos sem numero, pesando bruto 10.640 kilos, contendo côcos babassú (dendê) com avaria, prestando-se exclusivamente para fins industriaes, pesando bruto dez mil seiscentos e quarenta (10.640) kilos.

O mesmo vapor e descarga.

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercaderias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes que queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recobendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1918. — O escripturário, Agostinho Catilina.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE APARAS DE PAPEL, DE DIVERSAS QUALIDADES, TABOAS DE PINHO, AROS E LATAS VASIAS, RESIDUOS DE METAL E PANNOS DE AN. JEM

Por esta repartição se faz publico que, em virtude do edital de 9 do corrente, foram apresentadas as propostas pelos concorrentes abaixo mencionados:

Números	Concurrentes	Artigos										
		Aparas de papel	Pannos do aniagem	Taboas do pinho	Aros			Latas	Resíduos do metal	Caixões	Tampas do fardos	
		Kilo	Kilo	Carroçada	Kilo	Um	Carroçada	Kilo	Uma	Kilo	Um	Uma
1	T. de Carvalho & Comp.....	\$203	\$160	16\$000	\$120	—	—	\$120	—	\$400	—	—
2	Alves da Silva Paranhos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	\$200	—	—
3	José Garcia dos Santos.....	\$203	\$163	15\$200	—	\$003	15\$200	—	\$110	\$160	15\$400	\$330
4	Eurico Duarte Pinto.....	\$168	\$168	15\$300	—	\$003	15\$300	—	\$133	\$133	15\$400	\$330
5	Arthur Duarte Pinto.....	\$232	\$262	28\$000	—	—	28\$000	—	\$320	\$183	15\$300	\$330
6	Viriato da Cunha Bastos Schomaker..	\$263	\$127	17\$000	—	—	17\$000	—	\$300	\$153	—	—
7	Companhia Industrial Itacolomy.....	\$187	\$187	18\$300	\$008	—	—	—	\$200	\$150	15\$600	\$500

Imprensa Nacional, 15 de janeiro de 1918, — O chefe de secção, J. S. do Pillar Filho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Ficam intimados, pelo presente edital, a comparecer à 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, afim de recolherem aos cofres desta repartição as importancias, pelas quaes foram responsabilizados, os seguintes funcionarios aposentados e ex-funcionarios: Sizenando Gomes de Oliveira, amauense, aposentado, responsabilizado pela portaria n. 421, de 2 do junho de 1904, pela importancia de 48\$700 (quarenta e oito mil e setecentos réis); Augusto Antunes de Figueiredo, carteiro de 1ª classe, aposentado, multado pela portaria n. 5, da Succursal de S. Christovão, de julho de 1939, pela importancia de 5\$000 (cinco mil réis); Antenor Carlos da Cunha, ex-conductor da linha postal do Rio d'Ouro, multado pela portaria n. 896/2, de julho de 1907, 15\$900 (quinze mil réis); Arge-miro Florido, ex-praticante de 2ª classe, responsabilizado pela portaria n. 310, de março de 1917, pelo extravio de diversos registrados, 761\$330 e pela de n. 312, em additamento a de n. 310, 19\$420, no total de 780\$770 (setecentos e oitenta mil setecentos e setenta réis); Adolpho Juvenio Barbosa, ex-carimbador de 2ª classe, multado pela portaria n. 443, de abril de 1907, da Administração dos Correios do Districto Federal, 23\$000 (vinte e cinco mil réis) e José Joaquim Mendes, ex-esta-feta de Gavioes a Sant'Anna de Japubyba, multado pela portaria n. 938, de agosto de 1907, da Administração dos Correios do Districto Federal, 10\$000 (dez mil réis). 1ª Secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 20 de dezembro de 1917. — Servindo de sub-director, Estevão Neira.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1918

De conformidade com o despacho do Sr. Director Geral, constante do processo de Contabilidade—850—917, faço publico que até o dia 22 de janeiro de 1918, ás 15 horas, serão recebidas na 3ª secção desta Sub-Directoria propostas encerradas em envelopes devidamente fechados e lacrados para o fornecimento, du-

rante o anno de 1918, dos artigos de material constante da relação abaixo mencionada.

Depois do dia e hora acima mencionados, nenhuma proposta será recebida seja qual for o pretexto allegado.

Todo o material deverá ser de primeira qualidade e perfeitamente igual ás amostras existentes no Almoxarifado desta repartição, onde serão fornecidos os esclarecimentos relativos aos artigos objecto da concorrência.

No acto da apresentação das propostas deverão os concorrentes exhibir o recibo da caução de 500\$000 (quinhentos mil réis) depositada na Thesouraria desta Repartição; sem a observancia desta formalidade nenhuma proposta será recebida.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer, não se tomando em consideração quaesquer ofertas ou modificações não previstas no mesmo.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois do convidado por escripto dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á caução, cuja quantia reverterá para a Fazenda Nacional.

Em cada proposta deverá constar com a maior clareza o preço pelo qual o artigo será fornecido, não podendo em caso algum os proponentes afastarem-se das clausulas estabelecidas no edital ou apresentarem artigos diferentes dos pedidos, caso em que não serão tomadas em consideração as propostas, bem como as que tiverem emendas, rasuras, borros ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, ou ainda quando os artigos forem diferentes das amostras que servem de base á concorrência.

As propostas serão feitas em duas vias, a segunda das quaes só escripta no avverso ambas devidamente selladas, datadas e assignadas, devendo os concorrentes citar o numero do ordem do objecto de accordo com o edital, propondo os artigos pela unidade no mesmo estabelecida, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições, assim como aquellas que mencionarem os artigos com alterações das especies, dimensões ou quaesquer outros caracteristicos estabelecidos no edital.

As propostas, que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente

após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

Os preços serão estipulados em moeda nacional e devem referir-se aos artigos entregues no Almoxarifado desta Repartição, salvo para aquellos que o edital fizer excepção.

E' vedado aos concorrentes proporem alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo.

Os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$ (um conto de réis) para garantia da execução dos respectivos contractos, a qual ficará depositada até a terminação dos prazos estipulados para os mesmos e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

Esta concorrência será encerrada ás 15 horas do dia 22 de janeiro de 1918, tendo logar no dia 23 do mesmo mez, ás 13 horas, no Gabinete desta Sub-Directoria, o julgamento de idoneidade dos concorrentes e a abertura e leitura das respectivas propostas por uma Commissão de funcionarios especialmente designados para esse fim.

No dia designado para a abertura e leitura das propostas e antes de se proceder a esta formalidade deverão os concorrentes exhibir documentos que proveem a sua idoneidade e bem assim quitação dos impostos a que estiverem obrigados (federacs, estaduais e municipais) referentes á ultima collecta apresentando tambem o recibo da caução depositada na Thesouraria desta Repartição e as procurações para o fim da concorrência.

Julgada previamente a idoneidade dos concorrentes, serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concorrentes julgados idoneos, tudo na presença dos interessados que desde já ficam convidados para esse acto, podendo ser representados por procuradores idoneos que com a Commissão já referida assignarão as actas dos trabalhos.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alíneas a e g da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, sendo os contractos lavrados de accordo com a minuta estabelecida na circular desta Directoria Geral sob n. 3/3 de 15 de janeiro de 1910.

E' conveniente que as propostas tenham de margem á esquerda cinco centímetros no minimo.

Para quaesquer outras informações poderão os concorrentes dirigir-se á chefia da 3ª

Secção desta sub-directoria que os attenderá nos dias uteis das 10,15 ás 16 horas.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, 24 de dezembro de 1917.— Servindo de Sub-Director, *Francisco de Castro Soares*, Chefe de Secção.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL

Papelaria, typographia, artigos de escriptorio e desenho

1. Agulhas para coser processos, uma.
2. Barbaute corda, pacote de um a tres kilos, kilo.
3. Idem fino, kilo.
4. Idem grosso, kilo.
5. Berço matta-borrão com rosca de metal (grande), um.
6. Bisnaga de tinta para machina Ronco, uma.
7. Block note, papel Fiume, com com folhas, medindo 0^m,33×0,11, com marca, um.
8. Idem, medindo 0^m,33×0,11, sem marca, um.
9. Idem, medindo 0^m,33×0,13, com marca, um.
10. Idem, sem marca, um.
11. Bobina de papel para machina de calcular, uma.
12. Borracha com escova para machina de escrever, uma.
13. Idem, sem escova, uma.
14. Brocha de cabelo n. 2, uma.
15. Idem, n. 3, uma.
16. Idem, n. 4, uma.
17. Idem, n. 5, uma.
18. Idem n. 6, uma.
19. Caniveto Rogers, cabo de osso com uma folha (grande), um.
20. Idem, com duas folhas (pequeno), um.
21. Cartão amarello para cimar correspondencia, peça.
22. Caixa de papelão reforçado para condução de registrados de formulas de franquia, medindo 0^m,36 × 0^m,14 × 0^m,14, uma.
23. Idem, medindo 0^m,10 × 0^m,07 × 0^m,14, uma.
24. Caneta com pena de vidro, uma.
25. Colchetes para papeis ns. 1 a 10, podendo ser pedida qualquer numero, em caixas de meia grossa, uma.
26. Dicionario da lingua portugueza de Caldas Aulete, jogo.
27. Duplo decimetro do osso, um.
28. Enveloppes, medindo 0^m,12 × 0^m,24, cento.
29. Idem, medindo 0^m,19×0^m,13, cento.
30. Idem, de papel manilha n. 21, cento.
31. Escala metrica de marfim, uma.
32. Esquadro de madeira para desenho, medindo 0^m,12×0^m,23, um.
33. Idem, medindo 0^m,13×0^m,30, um.
34. Estojo com tiralinhas de Kern, um.
35. Estojo de Kern para desenho, medindo 0^m,203×0^m,13, um.
36. Espatula de aço, uma.
37. Idem de osso, uma.
38. Espeto para papeis, um.
39. Esponja de borracha para esponjeira, uma.
40. Idem, fina, uma.
41. Esponjeira com esponja, uma.
42. Etiqueta de percaline, linho ingiez impermeavel, azul, medindo 0^m,14 × 0^m,03, milheiro.
43. Fita preta para machina de escrever, podendo ser pedida para qualquer machina, uma.
44. Furador de aço, grande, um.
45. Gomma arabica nacional em vidros de 500 grammas, vidro.
46. Grampos de diversos tamanhos, caixa.
47. Indice meio Hollanda, um.
48. In lico p: queno estreito, um.

49. Lacre fino, nacional (verde) amostra n. 8, kilo.
50. Idem (encarnado), amostra n. 12, kilo.
51. Idem grosso, nacional (encarnado) amostra A, kilo.
52. Lapis azul, duzia.
53. Lapis preto de J. Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia.
54. Idem de Eberhard Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia.
55. Limpa pennas de porcellana pintada, um.
56. Livro de papel Fiume, com 23 folhas numeradas, um.
57. Idem, com 30 folhas numeradas, um.
58. Idem, com 100 folhas numeradas, um.
59. Idem, com 150 folhas numeradas, um.
60. Idem, com 200 folhas numeradas, um.
61. Idem, com 250 folhas numeradas, um.
62. Livro de papel meio Hollanda, capa de panno com 23 folhas numeradas, um.
63. Idem, com 50 folhas numeradas, um.
64. Idem, com 100 folhas numeradas, um.
65. Idem, com 150, um.
66. Idem, com 200, um.
67. Livro de papel Registro, capa de panno, com 100 folhas numeradas, medindo 0,34×0,22, modelo 12, um.
68. Idem, medindo 0,27×0,47, modelo 31, um.
69. Idem, medindo 0,47×0,47, modelo 76, um.
70. Idem, medindo 0,54×0,36, modelo 96, um.
71. Idem, medindo 0,44×0,30, modelo 103, um.
72. Idem, medindo 0,53×0,36, modelo 106, um.
73. Idem, medindo 0,70×0,45, modelo 160, um.
74. Idem, medindo 0,70×0,43, modelo 161, um.
75. Idem, medindo 0,45×0,53, modelo 169, um.
76. Idem, medindo 0,50×0,59, modelo 173, um.
77. Idem, medindo 0,38×0,38, modelo 173, um.
78. Idem, medindo 0,40×0,33, modelo 181, um.
79. Idem, medindo 0,35×0,48, modelo 153, um.
80. Idem, com 200 folhas, medindo 0,40×0,28, modelo 15, um.
81. Idem, medindo 0,48×0,32, modelo 126, um.
82. Livro coprador de registrados, com 100 folhas numeradas, um.
83. Livro em branco, papel meio Hollanda, n. 217, com 100 folhas numeradas, medindo 0,24×0,18, um.
84. Machina americana de numerar, de quatro rodas, uma.
85. Idem, de cinco rodas, uma.
86. Idem de seis rodas, uma.
87. Machina automatica de aparar lapis, uma.
88. Machina de calcular o impzimir Burroughs, uma.
89. Machina de escrever Remington, modelo 10, carro B, uma.
90. Idem, modelo 11, carro B, uma.
91. Idem, carro C, uma.
92. Idem, carro D, uma.
93. Machina de escrever Oliver, n. 5, com carro de 9 pollegadas e tabulador, uma.
94. Idem, com carro de 18 pollegadas e tabulador, um.
95. Idem, com dois carros, um de nove pollegadas e outro de 18 e tabulador, uma.
96. Idem, n. 6 com carro de nove pollegadas e tabulador, uma.
97. Idem, com dois carros, um de nove pollegadas e outro de 18 e tabulador, uma.
98. Machina de escrever Underwood n. 3 e

pertences, adaptada á lingua portugueza, com carrinho de 12 pollegadas, uma.

99. Idem, com carrinho de 14 pollegadas, uma.

100. Idem, com carrinho de 16 pollegadas, uma.

101. Idem, com carrinho de 18 pollegadas, uma.

102. Idem, com carrinho de 20 pollegadas, uma.

103. Idem, com carrinho de 22 pollegadas, uma.

104. Idem, n. 3 e pertences adaptada á lingua portugueza, uma.

105. Machina de escrever Visigraph, com carro de 10 pollegadas, uma.

106. Idem, com carro de 12 pollegadas, uma.

107. Idem, com carro de 14 pollegadas, uma.

108. Idem, com carro de 16 pollegadas, uma.

109. Idem, com carro de 18 pollegadas, uma.

110. Idem, com carro de 22 pollegadas, uma.

111. Idem, com carro de 27 pollegadas, uma.

112. Machina de imprimir Ronco, uma.

113. Machina duplicadora Revol com aparelho automatico n. 7, uma.

114. Idem n. 13, uma.

115. Mata-borrão, peso de 120 libras folha de 0^m,70×0^m,56, cento.

116. Mimiographo Edison e pertences, um.

117. Molha ores para copiadorez, um.

118. Molhadores rotativos, grandes, um.

119. Papel de linho para carta «Diplomata» marcado, caixa.

120. Papel chupão para machina Ronco, resma com 400 folhas, resma.

121. Papel fino para cópia de mimiographo, resma com 400 folhas, resma.

122. Papel Fiume pautado com marca, em meias folhas, resmas com 400 folhas, resma.

123. Papel Hollanda pautado n. 4, resma com 400 folhas, resma.

124. Idem, n. 5, idem, resma.

125. Idem, n. 6, idem, resma.

126. Papel quadriculado, medindo 0^m,89×0^m,75, resma com 400 folhas, resma.

127. Papel Ministro Royal Vellum, marcado, com 33 linhas, folhas inteiras, resma com 400 folhas, resma.

128. Papel parafinado para machina Ronco, caixa.

129. Papel parafinado, resma com 400 folhas, resma.

130. Papel Ministro Royal Vellum, para officio, em meias folhas, resma com 400 meias folhas, resma.

131. Papel para machina de escrever, com marca, em meias folhas, resma com 400 meias folhas, resma.

132. Idem, sem marca, em meias folhas, resma com 400 meias folhas, resma.

133. Papel para machina de escrever, com marca, folhas inteiras, resma com 400 folhas, resma.

134. Idem, sem marca, idem, idem, resma.

135. Papel polygrapho, marca Derby, caixa com 100 folhas, caixa.

136. Idem, marca Governet Bond, idem, caixa.

137. Pasta de madeira com molas, uma.

138. Pasta de oleado, grande, uma.

139. Pennas Mallat n. 10, caixa com 100 pennas, caixa.

140. Idem n. 12, idem, caixa.

141. Percaline do cores, metro.

142. Peso de metal, 15 grammas, uma.

143. Idem, 25 grammas, um.

144. Idem, 30 grammas, um.

145. Idem, 60 grammas, uma.

146. Idem, 120 grammas, um.
 147. Idem, 240 grammas, um.
 148. Idem, 480 grammas, um.
 149. Peso de vidro para papeis, 300 grammas, um.
 150. Idem, 400 grammas, um.
 151. Idem, 500 grammas, um.
 152. Idem, 600 grammas, um.
 153. Pinceis para copiladores, ns. 2 e 3, um.
 154. Porta caneta descanso, um.
 155. Porta fio, de metal, um.
 156. Porta lapis, sempre prompto, um.
 157. Raspadeira canivete Rodgers & Sons, cabo de ebano, uma.
 158. Idem, cabo de osso, uma.
 159. Raspadeira triangular, uma.
 160. Regua de borracha de 0,40, uma.
 161. Idem, de 0,50, uma.
 162. Idem, de 0,60, uma.
 163. Idem, de 0,70, uma.
 164. Regua de ebano, chata, com filete de etal, medindo 0,40, uma.
 165. Idem, medindo 0,50, uma.
 166. Idem, medindo 0,60, uma.
 167. Idem, medindo 0,70, uma.
 168. Idem, medindo 0,80, uma.
 169. Regua de madeira A. W. Faber, graduada, de 1,00, uma.
 170. Idem, de 0,50, uma.
 171. Tinta preta para machina de numerar, vidro.
 172. Idem, para copia, litro.
 173. Tinta preta nacional para escrever, primeira qualidade, litro.
 174. Idem, meio litro.
 175. Tinta carmin, nacional, vidro de 200 grammas, vidro.
 176. Idem, vidro de 500 grammas, vidro.
 177. Tinta nacional para carimbos de metal e borracha, diversas cores, vidro de 30 grammas, vidro.
 178. Tinta para mimeographo, bisnaga.
 179. Tinta preta nacional para carimbo, latas de meio kilo, lata.
 180. Tinteiro automatico Davis, um.
 181. Tinteiro de crystal, tampo de metal, grande, um.
 182. Idem, pequeno, um.
 183. Idem, de metal, escrevaninha, grande, um.
 184. Idem, pequeno, um.
 185. Tinteiro escrevaninha, de madeira, grande, um.
 186. Idem, pequeno, um.
 187. Tinteiro portatil, um.
 188. Tinteiro de vidro (amostra no Almo-xarifado), um.
 189. Tympano com corda, um.

Cartographia

190. Borracha W. Faber n. 6006, duzia.
 191. Canetas para pennas Blauzy, n. 423, duzia.
 192. Esquadro de madeira, grande, par.
 193. Idem, pequeno, par.
 194. Idem de borracha, pequeno, par.
 195. Godets, duzia.
 196. Lapis Faber (A. W.) 3H, duzia.
 197. Idem, 3H, duzia.
 198. Idem, 2H, duzia.
 199. Nankin liquido à la Perle de Pelikan, vidro.
 200. Idem, marca LI-NE-OL, vidro.
 201. Papel de desenho, liso, marca Ganson, de 1,50 de largura, metro.
 202. Papel tela de 1,50 de largura, metro.
 203. Papel azul ferro-prussiato, com 1,20 de largura, metro.
 204. Papel para copia de desenho, com 1,20 de largura, metro.
 205. Papel Schleicher & Schull, para desenho de aquarella, com 1,50 de largura, metro.
 206. Pennas Blauzy n. 319, caixa com 100 pennas, caixa.

207. Idem n. 423, caixa.
 208. Pennas Viaduct, ns. 19 e 20, caixa com 100 pennas, caixa.
 209. Pennas Geo W. Hughes, n. 187, idem, caixa.
 210. Idem n. 0462, idem, caixa.
 211. Pennas Joseph Gillot, n. 650, idem, caixa.
 212. Idem, M. Turnor & Comp., qualquer letra, caixa de 50 pennas, caixa.
 213. Percevejos de metal amarello para desenho, caixa.
 214. Pinceis para aquarella, collecção de 10, collecção.
 215. Pistolet de madeira, um.
 216. Regua de madeira não graduada, de 1,00, uma.
 217. Idem, de 0,50, uma.
 218. Regua T de 0,50, uma.
 219. Idem, de 1,00, uma.
 220. Tinta branca de Lefranc, para aquarella, tubo.
 221. Idem, verde vegetal, tubo.
 222. Idem, amarella, tubo.
 223. Idem, azul da Prussia, tubo.
 224. Idem, encarnada, tubo.
 225. Idem, sepia, tubo.
 226. Idem, Terre de Sienné, tubo.
 227. Idem, verde, tubo.
 228. Tinta nankin, bastão.

Carimbos, placas, objectos de metal, etc.

229. Abecçario de metal de 0,05 a letra, um.
 230. Idem de 0,10 a letra, um.
 231. Alicato para cortar fechos de chumbo, um.
 232. Algarismos de metal de 0,05 o algarismo de 0 a 9, collecção.
 233. Idem de 0,10 o algarismo de 0 a 9, collecção.
 234. Apparellho para applicação de fechos de latão, um.
 235. Balança com os respectivos pesos, de 1 kilo, uma.
 236. Idem, de 2 kilo, uma.
 237. Idem, de 5 kilos, uma.
 238. Idem, de 10 kilos, uma.
 239. Idem, de 15 kilos, uma.
 240. Idem, de 20 kilos, uma.
 241. Idem, de 25 kilos, uma.
 242. Idem, de 50 kilos, uma.
 243. Balança decimal com os respectivos pesos, de um kilo, uma.
 244. Idem, de dous kilos, uma.
 245. Idem, da força de 100 kilos, com pesos, uma.
 246. Idem, da força de 200 kilos, idem, uma.
 247. Idem, da força de 500 kilos, idem.
 248. A. Block para alicate sinete (gravado) dia, mez e anno, collecção.
 249. Bala para carimbo.
 250. Blocks para alicate-sinete, gravados, par.
 251. Idem, idem, collecção.
 252. Carimbo de aço para datar, grande, um.
 253. Idem, pequeno, um.
 254. A. Idem de metal, grande, um.
 255. Idem, pequeno, um.
 256. Idem, com diversas feitios, um.
 257. Idem, com seis palavras, um.
 258. Idem, com cinco palavras, um.
 259. Idem, com quatro palavras, um.
 260. Idem, com tres palavras, um.
 261. Idem, com duas palavras, um.
 262. Idem, com uma palavra, um.
 263. Idem, com duas letras, um.
 264. Idem, com uma letra, um.
 265. Idem, para registrado, um.
 266. Idem, montado em machina de rotação rapida, um.
 267. Carimbo de borracha sem data, com diversos dizeres e pertences, um.

268. Idem, montado em machina de rotação com pertences, um.
 269. Carimbos de metal, sem data, diversos feitios, com quatro palavras, um.
 270. Idem, com cinco palavras, um.
 271. Idem, com seis palavras, um.
 272. Idem, com sete palavras, um.
 273. Idem, com oito palavras, um.
 274. Idem, com nove palavras, um.
 275. Idem, com dez palavras, um.
 276. Chapa esmaltada com diversos disticos, pequena, uma.
 277. Chapa de metal com letras abertas de 0,20 x 0,50, uma.
 278. Idem, de 0,60 x 0,50, uma.
 279. Chapa de metal para caixa de collecta com diversos horarios, uma.
 280. Capsulas de aço para fechar malas (amostra no Almo-xarifado), milheiro.
 281. Caixa com typos e almofada, uma.
 282. Caixa de typos para alicates — letras A, B e C, caixa.
 283. Chapa de ferro esmaltado de 0,02 x 0,15, uma.
 284. Idem de 0,03 x 0,20, uma.
 285. Idem de 0,15 x 0,30, uma.
 286. Idem de 0,28 x 0,50, uma.
 287. Idem de 0,20 x 1,00, uma.
 288. Idem de 0,05 x 0,25, uma.
 289. Escova para carimbo, uma.
 290. Fecho Magill, milheiro.
 291. Siuete de metal para lacre até 0,02 de diametro, um.
 292. Idem com diversos disticos e feitios, um.
 293. Taboleta de ferro esmaltado medindo 1,00 x 0,22, uma.
 294. Idem, medindo 0,50 x 0,28, uma.
 295. Typos de aço para carimbos, collecção.
 296. Typos de e tampo para carimbo, com data de 1 a 31, collecção.
 297. Typo para machina Multigraph, um.

Ferragens, tintas, vernizes, drogas, lubrificantes, material marítimo, louças

298. Acido chlorhydrico, vidro com 500 grammas, vidro.
 299. Adriza, peça.
 300. Aguaraz, litro.
 301. Agulha ponta de lança para machina Kock, ns. 8 e 9, pacote.
 302. Alcatrão, kilo.
 303. Alcool de 36 grãos, litro.
 304. Idem, em latas, devendo a solda ser feita por occasião da entrega, quando o pedido for superior a 5 litros, litro.
 305. Alumínio, kilo.
 306. Alvaçado, kilo.
 307. Ancorote, kilo.
 308. Anteparas de folha para espiriteira, uma.
 309. Arame de cobre recozido, kilo.
 310. Arame fino de latão, kilo.
 311. Arrebite de cobre com arruellas, kilo.
 312. Arruella de borracha para vidro de caldeira, uma.
 313. Azêite doce, litro.
 314. Bacia e jarro de agata, par.
 315. Idem de louça, par.
 316. Idem, com esponjira e saboneteira, aparelho.
 317. Balde de agata, com 0,28 de bocca x 0,30 de altura, um.
 318. Idem de zinco, n. 14, um.
 319. Balão de cortiça, um.
 320. Idem coberto, com cabo de manilha, um.
 321. Bandeja de ferro esmaltado para dous copos, uma.
 322. Idem, para 4 copos, uma.
 323. Benzuina para limpeza de machina de escrever, vidro com 250 grammas, vidro.
 324. Borracha em lençol, kilo.
 325. Borracha para junta, kilo.
 326. Breu, kilo.

325. Cama de ferro reforçada, de tres palmas de largura, uma.
326. Peim, de 4 palmos de largura, uma.
327. Idem, de lona, para solteiro, uma.
328. Camaras de ar para bicyclette, uma.
329. Cauceca de agatha para meiolitro, uma.
330. Capa de brim para banco de lancha, uma.
331. Capa encerada, metro.
332. Capa de lona para albos, uma.
333. Carneira branca de capa espichada, de 1,00x0,90, uma.
334. Carrinho americano com duas rodas, n. 1, um.
335. Idem n. 2, um.
336. Idem, de ferro com quatro rodas, um.
337. Idem de mto, n. 2, nacional, um.
338. Castiças de agata, um.
339. Cera virgem, amarella, kilo.
340. Chaleira de cobre para tres litros, uma.
341. Chaminé de vidro para gaz, uma.
342. Idem, para lampadas belgas, diversos numeros, uma.
343. Costa de aramo (tela ondulada) n. 10, com malha de 0,025, medindo 0,80 de comprimento por 0,69 de largura, por 0,15 de altura, com duas guarnições de madeira de lei, quatro rodízios de aço e encaixe para chapas com disticos, uma.
344. Cleanine, vidro.
345. Caçarola de ferro estanhado com 0,48 de bocca, por 0,08 de altura, uma.
346. Cabo de manilha, kilo.
347. Cabo de lima, um.
348. Cabo de linho, kilo.
349. Cabo de peroba para croque, um.
350. Cadeado de latão com duas chaves.
351. Caixa de folha de Flandres dobrada, medindo 0,32 x 0,15, uma.
352. Cama de campainha para solteiro, uma.
353. Copo de crystal para agua, um.
354. Idem de vidro, um.
355. Idem para lubrificante, um.
356. Corrente galvanizada, kilo.
357. Corrente patente, kilo.
358. Creolina nacional, lata.
359. Croque, um.
360. Cylindro de folha para remessa de bo-tija de tinta, medindo 0^m,25x0^m,12, um.
361. Idem, medindo 0^m,52x0^m,14, um.
362. Idem, medindo 0^m,27x0^m,17, um.
363. Idem, medindo 0^m,33x0^m,23, um.
364. Elo patente, um.
365. Escada americana de abrir, de grão.
366. Escatradeira, de ferro esmaltado, alta, uma.
367. Idem, de lona, grande, uma.
368. Idem de porcelana, uma.
369. Idem, hygienica, uma.
370. Escova para fundo de lancha, uma.
371. Idem para marcar malas, uma.
372. Idem para roupa, uma.
373. Idem para tubos, uma.
374. Estopa de primeira qualidade, kilo.
375. Espanador de pennas n. 50, um.
376. Idem n. 60, um.
377. Espiriteira de cobre, n. 1, uma.
378. Idem, n. 2, uma.
379. Idem n. 3, uma.
380. Idem de folha n. 2, uma.
381. Faca de velta para correio, marca Blanchard, uma.
382. Fatexa, uma.
383. Fochadura, para armario, com duas chaves, uma.
384. Idem collocada, uma.
385. Idem para gaveta, uma.
386. Idem collocada, uma.
387. Idem para caixa de assignantes, com cinco chaves, antigas e modernas, uma.
388. Feltro, folha.
389. Ferro para arrancar pregos, um.
390. Fibra, diversas dimensões, kilo.
391. Fio de algodão, kilo.
392. Fio asbestos, kilo.
393. Fio Barbours n. 3, novello grande, novello.
394. Idem n. 4, idem, novello.
395. Idem n. 8, idem, novello.
396. Fio fino, branco, kilo.
397. Idem, pardo, kilo.
398. Fio de vela, kilo.
399. Fivellas de ferro estanhado, duzia.
400. Idem nickeladas, de tres linhas, uma.
401. Idem para alforjes, uma.
402. Fogareiro de ferro, para alcool, um.
403. Idem, para gaz, com um buraco, um.
404. Idem, com dois buracos, um.
405. Idem, com tres buracos, um.
406. Folha de cobre, kilo.
407. Fita asbestos, kilo.
408. Forqueta, uma.
409. Funil de agata, com 0,30 de diametro, um.
410. Garatúa, uma.
411. Gacheta de algodão, kilo.
412. Idem, patente, kilo.
413. Gazolina, litro.
414. Geladeira com pé e balde, n. 3, uma.
415. Idem, n. 4, uma.
416. Idem, n. 6, uma.
417. Gesso, kilo.
418. Giz, kilo.
419. Graxa patente, kilo.
420. Grolha, kilo.
421. Ilhós para alforjes, par.
422. Kerozene 3 litro de 18 litros, lata.
423. Kerozene atameros, litro.
424. Kaol, lata.
425. Lambaz, um.
426. Lampeão, um.
427. Lampadas belgas, diversos numeros, uma.
428. Lanterna patente, uma.
429. Lanterna, uma.
430. Lanternas para carbureto (bicycletas, uma.
431. Lima bastarda, pollegada.
432. Lima mursa, pollegada.
433. Linha de barca, kilo.
434. Lixa osmeril, folha.
435. Lixa para madeira, folha.
436. Mangueira de lona com quatro pollegadas de diametro, metro.
437. Manilha, uma.
438. Martello americano, um.
439. Marroquim, qualquer cor, pelle com 0,80x4,10, pelle.
440. Meio de sola engraxada (Rio Grande), meio.
441. Moringues de barro com prato (quatro litros), um.
442. Navalha, uma.
443. Oleo AB, litro.
444. Oleo de Colza, litro.
445. Oleo de Engelbert, litro.
446. Oleo de espermaceo para machina de costura, vidro.
447. Oleo de linhaça, kilo.
448. Oleo de ricino, litro.
449. Oleo lubrificante, kilo.
450. Oleo para machina de escrever, vidro contendo 30 grammas, vidro.
451. Oleo patente, kilo.
452. Pá para caryão, tamanho commum, uma.
453. Pá quadrada, tamanho commum, uma.
454. Pá para lixo, uma.
455. Panponiia, kilo.
456. Papelão asbestos, kilo.
457. Parafusos para correia, um.
458. Passadores de metal amarello, par.
459. Pedra hume, kilo.
460. Pharol para lancha, um.
461. Pinça, uma.
462. Pó de sapato, kilo.
463. Potassa, kilo.
464. Pregos sortidos, kilo.
465. Polvilho, kilo.
466. Regador de folha dobrada, 10 litros, um.
467. Idem, 20 litros, um.
468. Reme, um.
469. Riscado de algodão para forros, metro.
470. Idem, de brim, metro.
471. Rodo, um.
472. Rupi, em latas de meio litro, lata.
473. Salva-vidas, um.
474. Sapeta, uma.
475. Secante branco, kilo.
476. Sapolio, um.
477. Serrote, tamanho commum, um.
478. Sola caustica, kilo.
479. Sola do sertão engraxada de....., 2,000x0,80, sola.
480. Idem, especial, meio.
481. Tubo de borracha para gaz, metro.
482. Talha de barro, 40 litros, uma.
483. Idem, 50 litros, uma.
484. Idem, 60 litros, uma.
485. Tolha de barro com filtro, 40 litros, uma.
486. Idem, 50 litros, uma.
487. Idem, 60 litros, uma.
488. Idem, Fiel, uma.
489. Tanque de ferro para oleo, 51 litros, um.
490. Idem, 108 litros, uma.
491. Tela de cobre, metro.
492. Terebentina, litro.
493. Tesoura Rodgers de 8 pollegadas, uma.
494. Idem, de 10 pollegadas, uma.
495. Tijolo para limpar melaes, um.
496. Tinta oleo, nacional, em massa, diversas cores, kilo.
497. Tinta esmalte, nacional, diversas cores, kilo.
498. Idem, para pinturas, idem, kilo.
499. Idem, patente, idem, kilo.
500. Tinta para marcar malas (nacional) azul, preta e encarnada, em latas de meio kilo, lata.
501. Tonel de amarração, um.
502. Torcidas, para espiriteira, duzia.
503. Idem, para lamparinas, metro.
504. Torquez, media, uma.
505. Trenas metallicas - Ghesternann, 34 I 40 metros, uma.
506. Idem, 20 metros, uma.
507. Idem, 30 metros, uma.
508. Idem, 50 metros, uma.
509. Tubo para caldeira, de vidro, uma.
510. Idem de crystal, um.
511. Valvula de borracha, uma.
512. Vela de arame, um.
513. Vão incandescente, um.
514. Vidro para caldeira, um.
- Movels, tipografias, malas, cestos, lons, etc.*
515. Algodão trançado, branco ou de cor, para alforjes, de 0^m,65 de largura, metro.
516. Armario de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vihatico, medindo 2^m,40x0^m,40, com 3 prateleiras e duas portas envidraçadas, tipo 10, um.
517. Idem, fechado com «ridcau», tipo 10 A, um.
518. Idem, com seis prateleiras, medindo 2^m,50x1^m,25x0^m,50, com duas portas envidraçadas, tipo 10 B, um.
519. Idem, fechado com «ridcau», tipo 10 C.
520. Atanado de couro Rio Grande de 1^m,80, primeira qualidade, um.
521. Banco de madeira para talha, um.
522. Idem, de ferro, com assento de madeira para duas pessoas, um.
523. Idem, palhinha, com rosca, tipo 8, um.
524. Idem, com rosca e encozio, tipo 8 A, um.

525. Brim grosso (brinção), metro.
 526. Bureau de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo $1^m,40 \times 0^m,85$, com taboa de correr no lado direito, typó 1, um.
 527. Idem, sem taboa de correr, typó 1 A, um.
 528. Capacho de côco, medindo $1^m,00 \times 0^m,50$, um.
 529. Idem, medindo $0^m,60 \times 0^m,40$, um.
 530. Idem, medindo $1^m,25 \times 0^m,70$, um.
 531. Capacho de corda, medindo $1^m,00 \times 0^m,50$, um.
 532. Carteira pequena, de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo $1,39 \times 0,75 \times 0,80$, typó 9, uma.
 533. Cesta de vime com tampo e nariz para cadeado, medindo $1,60 \times 0,50$, uma.
 534. Idem, medindo $0,49 \times 0,40$, uma.
 535. Idem, medindo $0,80 \times 0,50$, uma.
 536. Idem para impressos, n. 1, medindo $1,10 \times 0,58$, uma.
 537. Idem n. 2, medindo $0,90 \times 0,58$, uma.
 538. Idem n. 3, medindo $0,80 \times 0,56$, uma.
 539. Cesta de vime para papeis, grande, uma.
 540. Cabido de madeira, para chapéus, com cinco cabeças, um.
 541. Idem, com tres cabeças, um.
 542. Cadeira austriaca com rosca e mola, uma.
 543. Idem, Thonet, n. 14, uma.
 544. Cadeira com rosca e assento de palhinha, typó 4, uma.
 545. Cadeira giratoria com assento de palhinha, typó 5, uma.
 546. Cadeira singela, no estylo das de typó 5, sem rosca, com assento de palhinha, typó 5 A, uma.
 547. Colchão de crina vegetal, com tres palmos de largura, um.
 548. Idem com quatro palmos de largura, um.
 549. Corda para saccos de carteiros, metro.
 550. Escrevaninha de peroba, cor de canella, para duas pessoas, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1,80 de frente, tampo inclinado com 0,68, parte plana 0,25, tendo em cima sete escaninhos, medindo $0,25 \times 0,24 \times 0,20$, altura de frente 1,08 e de traz 1,23, typó 7, uma.
 551. Lavatorio de madeira, pequeno, um.
 552. Lavatorio de ferro com espelho, um.
 553. Lona, branca, de algodão, de $0^m,75$ de largura, metro.
 554. Idem de $1^m,00$ de largura, metro.
 555. Idem, de linho, cor escura, marca C, $1^m,00$ de largura, metro.
 556. Mesa de vinhatico com duas gavetas, medindo $1^m,29 \times 0^m,80 \times 0^m,80$, uma.
 557. Mesa para machina de escrever com gaveta de $0^m,04$ de altura, medindo $0^m,68$ de altura e $0^m,40 \times 0^m,80$, uma.
 558. Mesa de peroba, cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo $1^m,30 \times 0^m,80 \times 0^m,80$, com taboa de correr, typó 2, uma.
 559. Idem, sem taboa de correr, typó 2 A, uma.
 560. Idem, com taboa de correr no lado direito, typó 3, uma.
 561. Idem, sem taboa de correr, typó 3 A, uma.
 562. Mesa de peroba, cor de canella, forros de cedro ou vinhatico pés torneados, para machina de escrever, typó 6, uma.
 563. Mesa de peroba, cor de canella, pés torneados, tampo de marmore escuro, medindo $0^m,70 \times 0^m,45 \times 1^m,00$, uma.
 564. Mobilia de peroba, cor de canella, assento de palhinha e encosto de marroquim (um sofá, duas cadeiras de braço e seis singelas) typó 11, uma.
 565. Idem, com assento e encosto de palhinha, typó 12, uma.

566. Mala de lona de algodão (nacional), listrada de verde e amarelo, sem costura, fundos e lados tecidos, com as dimensões de $0^m,40 \times 0^m,25$, amostra n. 1, para registrados, uma.
 567. Idem, com uma lista verde e amarela, sem costura, fundos e lados tecidos, com as dimensões de $0^m,80 \times 0^m,60$, amostra n. 2, uma.
 568. Idem, medindo $1^m,00 \times 0^m,70$, amostra n. 3, uma.
 569. Idem, listrada de verde e amarelo, sem costura, fundos e lados tecidos, medindo $1^m,00 \times 0^m,80$, amostra n. 4, serviço do Almo-xarifado, uma.
 570. Oleado preto de $1^m,40$ de largura, metro.
 571. Pranchetas de madeira para fechamento de malas, cintadas, medindo $8 \frac{1}{2}$ centímetros de comprimento e cinco centímetros de largura, com uma cavidade na parte superior para collocar o lacre, tendo dous furos comunicando-se por canneluras, milheiro.
 572. Sacco de lona (nacional) para carteiros, de $0^m,68 \times 0^m,67$, com oito ilhós, reforçados com losangos de couro e corda de linho para fechamento, um.
 573. Tapete de lã, de $2^m,20 \times 1^m,80$, um.
 574. Travessieiro de palha de canna, com dous palmos, um.

Fundição

575. Block para assignantes, fechos Yale & Town, com 10 caixas simples, typó moderno, block.
 576. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, block.
 577. Idem, com 10 caixas duplas, block.
 578. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, block.
 579. Idem, com 10 caixas quadruplas, block.
 580. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, block.
 581. Bolsas para caixas de collectas, uma.
 582. Chave para caixa de assignante, uma.
 583. Idem para bolsas de collecta, uma.
 584. Idem para caixas de collecta (antigas), uma.
 585. Idem, idem (modernas), uma.
 586. Caixa de ferro fundido para collecta, com $0^m,58$ de altura $\times 0^m,38$ de largura $\times 0^m,22$ de espessura, uma.
 587. Idem, engradada e posta no ponto de embarque, uma.
 588. Idem, com $0^m,87$ de altura $\times 0^m,38$ de largura $\times 0^m,22$ de espessura, uma.
 589. Idem, engradada e posta no ponto de embarque, uma.
 590. Idem, com $0^m,87$ de altura $\times 0^m,38$ de largura $\times 0^m,33$ de espessura, suspensa por columnas de ferro fundido ornamentadas, uma.
 591. Idem, encaixotada e posta no ponto de embarque, uma.

Cofre de ferro nacional, com segredo, medidas internas

592. De $0^m,56 \times 0^m,41 \times 41$, um.
 593. Idem, engradada e posta no ponto de embarque, um.
 594. De $0^m,63 \times 0^m,59 \times 0^m,45$, um.
 595. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 596. De $0^m,63 \times 0^m,50 \times 0^m,50$, um.
 597. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 598. De $0^m,75 \times 0^m,65 \times 0^m,50$, um.
 599. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 600. De $0^m,75 \times 0^m,70 \times 0^m,50$, um.
 601. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 602. De $0^m,85 \times 0^m,69 \times 0^m,55$, um.
 603. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.

604. De $0^m,90 \times 0^m,80 \times 0^m,70$, um.
 605. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 606. De $0^m,93 \times 0^m,92 \times 0^m,90$, um.
 607. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 608. De $0^m,95 \times 0^m,55 \times 0^m,60$, um.
 609. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 610. De $1^m,05 \times 0^m,71 \times 0^m,60$, um.
 611. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 612. De $1,40 \times 0,90 \times 0,65$, um.
 613. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 614. De $1,19 \times 0,96 \times 0,60$.
 615. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 616. De $1,10 \times 1,07 \times 0,65$, um.
 617. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 618. De $1,15 \times 0,72 \times 0,60$, um.
 619. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 620. De $1,24 \times 1,12 \times 0,76$, um.
 621. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 622. De $1,24 \times 1,24 \times 0,76$, um.
 623. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 624. De $1,25 \times 0,75 \times 0,62$, um.
 625. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 626. De $1,33 \times 0,78 \times 0,66$, um.
 627. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 628. De $1,50 \times 1,00 \times 0,76$.
 629. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 630. De $1,50 \times 1,00 \times 0,80$, um.
 631. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 632. De $1,70 \times 1,10 \times 0,72$, um.
 633. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.

Diversos

634. Bandeira nacional de dous pannos, uma.
 635. Idem de tres pannos, uma.
 636. Idem de quatro pannos, uma.
 637. Idem de cinco pannos, uma.
 638. Idem de seis pannos, uma.
 639. Idem de sete pannos, uma.
 640. Idem de oito pannos, uma.
 641. Bandeira signal Ministro, uma.
 642. Carvão Cardiff, tonelada.
 643. Idem nacional, tonelada.
 644. Caixa de madeira para collecta.
 645. Caixa de pinho, com divisões internas, tampo e fechadura com tres chaves para remessa da correspondencia ás serções, medindo $0,70 \times 0,50 \times 0,20$ de altura com tres divisões sobre o comprimento, uma.
 646. Caixa vasio medindo $0,37 \times 0,35 \times 0,20$, um.
 647. Colla para madeira, kilo.
 648. Lonha em achá, cento.
 649. Mastro de bandeira, tamanho commun, um.
 650. Phosphoros nacionaes, pacote.
 651. Punhos para bicyclette, um.
 652. Pneumaticos de latão para bicyclette, um.
 653. Pesos de metal amarelo para balança, 1 kilo, collecção.
 654. Idem, 2 kilos, collecção.
 655. Idem, 5 kilos, collecção.
 656. Idem, 10 kilos, collecção.
 657. Idem, 20 kilos, collecção.
 658. Idem, para balança decimal, collecção.
 659. Idem, idem, 1 kilo, collecção.
 660. Idem, idem, 2 kilos, collecção.
 661. Relógio americano de parede, um.
 662. Sabão nacional, especial, kilo.

663. Seta nacional, rosa, barra de 0 grama, uma.
 664. Idem, glycerina, idem, barra.
 665. Idem, amendoas, idem, barra.
 666. Signal de paño de lã encarnada com os dizeres «Serviço Postal em letras brancas, um.
 667. Serragem para encaixotamento, sacco de 30 kilos, sacco.
 668. Taboa de pinho branco, aplainada pelos lados, de 2,00 x 0,50 x 0,03 de grossura, uma.
 669. Toalha felpuda para mãos, uma.
 670. Vasculho, um.
 671. Vassoura, de cabelo (amostra), uma.
 672. Idem, de palha, cinco fios, uma.
 673. Idem, de piassava, grande, uma.
 674. Idem, pequena, uma.
 675. Idem, para lavagem de casa, uma.
 676. Vela nacional, pacote.
 677. Vidro para caixa de assignantes, um.

Electricidade

678. Abat-jour, para lampada de arco, um.
 679. Idem, Holophane, de 16 pollegadas, um.
 680. Idem, de 12 pollegadas, um.
 681. Idem de 10 pollegadas, um.
 682. Idem, de porcelana, de 8 pollegadas, um.
 683. Accumuladores para automovel, de oito volts e 120 ampères hora, bateria.
 684. Alicates com cabo isolado, grande, um.
 685. Idem, pequeno, um.
 686. Arame de aço, kilo.
 687. Idem, de metal, kilo.
 687 A. Aquecedor electrico de 120 volts, 10 ampères, tipo General Electric, completo, um.
 688. Aranha n. 218 C, uma.
 689. Arco de pua com catraca, um.
 690. Armação para lampadas de meio watt, de 500 até 3.000 velas, completa, uma.
 691. Ampermeter fraccionario de 33 ampères, um.
 692. Ampermeter para 300 ampères e 50 cyclos, um.
 693. Badame, um.
 694. Bigorna, uma.
 695. Block de madeira de tres a 12 pollegadas, pollegada.
 696. Braço artistico de parede, de uma luz, um.
 697. Idem, de duas luzes, um.
 698. Idem, de tres luzes, um.
 699. Idem, flexivel para mosa, completo, um.
 700. Brocas espiraes de 1/16 até uma pollegada, jogo.
 701. Buxa de ebonite de 3/8 de pollegada, uma.
 702. Cabo electrico americano, D. R. C., n. 8, metro.
 703. Idem, n. 6, metro.
 704. Idem, n. 4, metro.
 705. Idem, n. 2, metro.
 706. Idem, n. 1, metro.
 707. Idem, n. 0, metro.
 708. Idem, n. 00, metro.
 709. Idem, n. 000, metro.
 710. Idem, para elevador de aço homogeneo, flexivel, de 7/8 de pollegada, metro.
 711. Idem, de 3/4, metro.
 712. Idem, de 5/8, metro.
 713. Idem, de 1/2, metro.
 714. Idem, de 1/4, metro.
 715. Chapa de cobre, kilo.
 716. Idem, de metal, kilo.
 717. Chave inglesa até 10 pollegadas, uma.
 718. Idem, até 1 1/4 pollegada, uma.
 719. Chumbo em grão, kilo.
 720. Caixa de derivação n. 606, uma.
 721. Idem, n. 901, uma.

722. Idem, n. 902, uma.
 723. Caixa de ferro para conductores, americana, uma.
 724. Campainha electrica, de duas pollegadas, uma.
 725. Idem, de tres pollegadas, uma.
 726. Idem, de quatro pollegadas, uma.
 727. Idem, de seis pollegadas, uma.
 728. Chave de fenda para parafusos, com catraca, 15 pollegas, uma.
 729. Idem, oito pollegadas, uma.
 730. Idem, seis pollegadas, uma.
 731. Idem, quatro pollegadas, uma.
 732. Correia Balata, de uma pollegada metro.
 733. Idem de couro dobrado, idem, metro.
 734. Curvas para tubos electro-ducto, de 5/8 pollegada, uma.
 735. Idem, de 3/4, uma.
 736. Idem, de uma pollegada, uma.
 737. Idem, de duas pollegadas, uma.
 738. Ebonite, em tarugo, kilo.
 739. Idem, em tubos, kilo.
 740. Fibra, em tarugo, kilo.
 741. Idem, em chapa, kilo.
 742. Fio branco americano para cleats D. R. C., n. 14, metro.
 743. Idem, n. 12, metro.
 744. Idem, n. 10, metro.
 745. Fio de chumbo duplo, n. 11, metro.
 746. Idem, n. 12.
 747. Idem, n. 10.
 748. Fio de cobre, kilo.
 749. Fio de chumbo duplo para campainha, n. 18, metro.
 750. Fio flexivel, de algodão, duplo, numero 14, qualquer cor, metro.
 751. Idem, n. 18, idem, metro.
 752. Idem, de seda, n. 18, idem, metro.
 753. Fio magnetico, kilo.
 754. Fio para campainha, qualquer cor kilo.
 755. Fita isolante, branca, rôlo.
 756. Idem, preta, rôlo.
 757. Idem, de borracha, rôlo.
 758. Fuzíveis cartucho para 250 volts, 500 ampères, um.
 759. Idem, 300 ampères, um.
 760. Idem, 200 ampères, um.
 761. Idem, 100 ampères, um.
 762. Idem, 75 ampères, um.
 763. Idem, 50 ampères, um.
 764. Idem, 30 ampères, um.
 765. Idem, 20 ampères, um.
 766. Fuzíveis rola de 120 volts, 30 ampères, um.
 767. Idem, de 125 volts, 30 ampères, um.
 768. Idem, idem, 10 ampères, um.
 769. Fogareiro electrico da General Electric Company, um.
 770. Gancho para prender lustre, um.
 771. Idem, de ferro para ventiladores de tecto, um.
 772. Globo interno para lampadas de arco, um.
 773. Globos invertidos, diversas cores, um.
 774. Grampos para fios de chumbo, n. 50, pacote.
 775. Idem n. 40, pacote.
 776. Idem n. 15, pacote.
 777. Interruptores bipolares, de 25 ampères, um.
 778. Idem, Diamond, um.
 779. Idem, para campainha e botão, um.
 780. Idem, pêra, um.
 781. Interruptor, pendente, de metal, um.
 782. Idem, triphasico para 250 volts, 25 ampères, um.
 783. Idem, de 50 ampères, um.
 784. Idem, de 100 ampères, um.
 785. Idem, de 200 ampères, um.
 786. Idem, de 350 ampères, um.
 787. Interruptores rotativos de 5 a 10 ampères, um.

- 787 A. Interruptores Trumbles, de 8 ampères, um.
 788. Laminador com millímetros no cylindro, um.
 789. Lampadas marca Philips de 1/2 watt para 120 volts, foscas ou meio foscas, de 50 velas, uma.
 790. Idem, de 100 velas, uma.
 791. Idem, de 200 velas, uma.
 792. Idem, de 300 velas, idem.
 793. Idem, de 400 velas, uma.
 794. Idem, de 500 velas, uma.
 795. Idem, de 600 velas, uma.
 796. Idem, de 1.000 velas, uma.
 797. Idem, de 2.000 velas, uma.
 798. Idem, de 3.000 velas, uma.
 799. Lampadas marca Edison, de filamento metallico, 120 volts, de 16 velas, uma.
 800. Idem, de 32 velas, uma.
 801. Idem, de 50 velas, uma.
 802. Lustre artistico completo, de 6 luzes, um.
 803. Idem, de 10 luzes, um.
 804. Lustre Benjamin Holophane, 6 luzes completo e com 4 metros de corrente, um.
 805. Malho, de aço, com cabo, kilo.
 806. Idem, de cobre, kilo.
 807. Martello mecanico, um.
 808. Massa para soldar, tabo.
 809. Oleo dynamico, litro.
 810. Idem, de glycerina, litro.
 811. Parafusos de ferro, qualquer tamanho, kilo.
 812. Idem, até tres pollegadas, grossa.
 813. Parafusos de metal, até duas pollegadas, grossa.
 814. Plafonnéis com globo artistico, uma luz, um.
 815. Idem, tres luzes, um.
 816. Panela electrica, até quatro litros, capacidade de 40 ampères, uma.
 817. Quadro de madeira de lei, envernizado, de 0,40 x 0,50, um.
 818. Idem, de 1,00 x 1,00, um.
 819. Idem, para campainha de funcionamento electro-mecanico, com seis numeros um.
 820. Idem, com quatro numeros, um.
 821. Idem, com 10 numeros, um.
 822. Receptaculo Bau, n. 9.171, um.
 823. Idem, n. 9.403, um.
 824. Rosetas ns. 1.501 e 1.502, uma.
 825. Roseta de madeira para campainha, uma.
 826. Sockts com chave, americano, um.
 827. Idem, sem chave, idem, um.
 828. Serra para coriar ferro, 12 pollegadas, duzia.
 829. Serrote para cortar ferro, um.
 830. Solda em fio, kilo.
 831. Terracha Duplex, para tubos, de 1/4 até 1/2 pollegada, caixa.
 832. Talha patente de uma tonelada, corrente longa, uma.
 833. Idem, de tres toneladas, idem, uma.
 834. Talhadeira, uma.
 835. Tapete olea lo de primeira qualidade metro quadrado.
 836. Tesoura para cortar folha, uma.
 837. Tomada de corrente, uma.
 838. Torno de bancada, kilo.
 839. Idem, de mão, kilo.
 840. Tomadas de embutir, com pagas e chapas de nickel, uma.
 841. Tubo de porcellana, n. 135, um.
 842. Idem, de 1/2 a 12 pollegadas, um.
 843. Tubo de aço electro-ducto, kilo.
 844. Idem, rigido, atarrachado, de 5/8 pollegada, metro.
 845. Idem, de 3/4 pollegada, metro.
 846. Idem, de uma pollegada, metro.
 847. Idem, de duas pollegadas, metro.
 848. Tubo flexivel, americano, de 1 1/2 pollegada, metro.
 849. Idem, de 5/8, metro.

850. Idem, de uma pollegada, metro.
 851. Idem, de duas pollegadas, metro.
 852. Idem de 3/4 de pollegada, metro.
 853. Idem de metal para lustre, até 3/4 de pollegada, metro.
 854. Tulipas, Holophane, n. 9.673, uma.
 855. Idem n. 933, uma.
 856. Idem n. 3.367, uma.
 857. Idem, n. 9.316, uma.
 858. Idem, n. 9.623, uma.
 859. Idem, phantasia de porcellana, uma.
 860. Transformador para campainha de 120 volts, para 16, 12 e 8 volts, 50 cyclos, um.
 861. Vaselina americana, em latas de 1/2 kilo, lata.
 862. Ventilador electrico oscillante da General Electric para parede, 12 pollegadas de pá, um.
 863. Idem, Westinghouse para 120 volts, 50 cyclos, tres velocidades, com 16 pollegadas de diametro, um.
 864. Idem, para mesa com oito pollegadas de diametro, um.
 865. Idem, com 12 pollegadas de diametro, um.
 866. Idem, para parede, com 16 pollegadas de pá, um.
 867. Idem, para mesa, com oito pollegadas de pá, um.
 868. Verniz copal, kilo.
 869. Idem, galão.
 870. Idem, preto, galão.
 871. Idem, branco, galão.
 872. Idem, isolante, preto, galão.
 873. Verruna de aço de 1/16 até 1/2 pollegada, jogo.
 874. Vergalhão, de aço, kilo.
 875. Idem, de cobre, kilo.
 876. Idem, de metal, kilo.
 877. Voltmeter de 200 volts e 50 cyclos, um.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PINHO DO PARANÁ, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 26 do corrente mez de janeiro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

7.000 metros quadrados de pinho do Paraná em taboas de 4",00 a 4",90 x 0,36 x 0,025.

4.000 metros quadrados de pinho do Paraná em taboas de 4",00 a 4",90 x 0,30 no minimo x 0,025.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para o metro quadrado de cada uma das qualidades de pinho pedidas, entregues na Intendencia, cabendo a preferéncia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro de quatro mezes, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de Rs. 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os

cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes do qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 8 de janeiro de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS E VAGÕES PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

(Alteração do edital de 26 de novembro de 1917)

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 31 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento dos seguintes sobresalentes para carros e vagões:

Sobresalentes para carros e vagões bitola de 1",60

- 12 eixos com rodas desenho n. 442.
 40 eixos com rodas desenho n. 469.
 80 eixos com rodas desenho n. 477.
 80 eixos com rodas desenho n. 488.
 20 eixos com rodas desenho n. 581, Cazzani.
 20 eixos com rodas 00 desenho n. 681, Cazzani.
 150 eixos com rodas desenho n. 84.
 150 eixos com rodas desenho n. 19.
 60 travessas de truck desenho n. 116.
 180 travessas de freio desenho n. 36 (pares direita e esquerda).
 180 pratos de molas desenho n. 504 (pares).
 50 grupos de molas helicoidaes desenho n. 129.
 50 grupos de molas helicoidaes desenho n. 167.

- 20 grupos de molas ellipticas desenho numero 790.
 50 molas parabolicas desenho n. 701.
 150 molas helicoidaes desenho n. 761.
 100 molas de engates desenho n. 389.
 50 grampos de molas desenho n. 773.
 50 fechos de engates completos desenho n. 489.
 200 barras inferiores para trucks desenho n. 37.
 100 barras superiores para trucks desenho n. 253.
 100 barras para ligação de trucks desenho n. 254.
 100 mandibulas para engates Tower n. 3 desenho n. 533.
 200 mandibulas para engates Sharon n. 2.500 desenho n. 771.
 100 mandibulas para engates Henricot desenho n. 772.
 200 mandibulas para engates Henricot VB desenho n. 576.
 100 mandibulas para engates Janney X n. 5.357 desenho n. 489.
 100 mandibulas para engates Climax n. 2 desenho n. 700.
 200 pinos para engates Henricot VB desenho n. 607.
 200 peças para mandibulas n. 5.255, desenho n. 489.
 80 eixos para carros (manga de 170 x 95 desenho n. 448.
 80 eixos para vagões (manga de 5 1/2" x 10") desenho n. 477.

Sobresalentes para carros, bitola de 1",00

- 80 molas para assentos de carros, desenho 5 C. P. 4.
 30 molas duplas ellipticas, desenho 3 C. P. 6.
 6 bacias de louça branca, desenho 4 C. P. 9.
 150 molas de latão para caixilhos, desenho 4 C. P. 10 fig. 6.
 150 molas de latão para venezianas, desenho 4 C. P. 10 fig. 7.
 12 vasos de louça branca para reservada, desenho 4 C. P. 35.
 20 garrafas de engates, desenho CP. 438.
 20 eixos montados com rodas, desenho 2 C. P. 13.
 20 eixos montados com rodas, desenho 2 C. P. 5.
 10 eixos montados com rodas, desenho 2 C. C. 4.
 20 eixos montados com rodas, desenho 2 C. C. 6.
 20 eixos montados com rodas, desenho 2 C. C. 11.
 20 eixos montados com rodas, desenho 2 C. C. 12.
 20 columnas esquerdas de ferro maleavel, desenho 6 C. C. 16.
 20 columnas direitas de ferro maleavel, desenho 6 C. C. 18.
 2 bombas para lavatorio de carro de passageiro.
 6 bacias de louça branca para lavatorio, desenho 4 C. P. 9.
 6 vasos de louça branca para W. C., desenho 4 C. P. 33.
 6 bacias de louça branca para mictorio de carro de passageiro.
 33 engates Tower para carros VM e NM.
 6 paineis curvos de papelão impermeavel de 1",95 x 0",55.
 4 rolos de papelão lincrusta de 15",30 cada rolo.
 2 vasos de louça branca para latrina, desenho 4 C. P. 35.
 2 bacias de louça branca para mictorio de carro de passageiro.
 1 bomba para lavatorio de carro de passageiro.
 2 bacias de louça branca para lavatorio, desenho 4 C. P. 9.

- 12 parafusos Tower para série VM e NM.
 6 eixos montados com rodas, série V. e OT 2 C. C. 4.
 8 eixos montados com rodas para série VM e NM 2 C. C. 5.
 10 vasos de louça branca para W. G. desenho 4 C. P. 35.
 6 travessas centrais superiores desenho, 6 C/C 20.
 20 calços do ferro maleável para mancaes, desenho 3 C. C. 19.
 4 trucks completos para carros VM e NM, desenho 7 C. C. 2.
 12 trucks completos para carros VB e NB, desenho 7 C. C. 3.
 4 trucks completos para carros NM e VM, desenho 7 C. C. 2.
 10 eixos com rodas montadas para carro VB e NB, desenho 2 C. C. 6.
 10 eixos simples para rodas de carro VB e NB, desenho 3 C. C. 2.

Ferragens e utensílios para carros, bitola de

- 1^a 60, catalogo The Adams & Westlake C.^o
 800 trincos para venezianas com iniciaes EFCEB, numero da figura 82, numero da pagina 346.
 400 trincos para venezianas com iniciaes EFCEB, numero da figura 1, numero da pagina n. 396.
 400 trincos para venezianas com iniciaes EFCEB, numero da figura 3, numero da pagina 396.
 400 trincos para caixilhos com iniciaes EFCEB, numero da figura 28, numero da pagina 339.
 80 puchadores de venezianas numero da figura 17, numero da pagina 358.
 1.000 molas de aço para venezianas, numero da figura 27, numero da pagina 382.
 1.000 molas de metal, numero da figura 25, numero da pagina 382.
 150 metros de tela de latão malha n. 80, com 24" de largura, numero da pagina 422.
 100 metros de tela de arame de latão n. 60, com 24" de largura, numero da pagina 422.
 80 metros de tela de arame do ferro n. 40, com 30" de largura, numero da pagina 422.
 50 cabides de metal n. da figura 70, n. da pagina 733.
 300 parafusos de metal para bancos n. da figura 13, n. da pagina 534.
 300 arruellas de metal para bancos n. da figura 3, n. da pagina 534.
 300 arruellas de metal para bancos n. da figura 2, n. da pagina 534.
 48 dobradiças de metal de 2 1/2" x 1", n. da figura 84, n. da pagina 273.
 48 dobradiças de metal de 3" x 1 1/2", n. da figura 84, n. da pagina 273.
 48 dobradiças de metal de 3 1/2" x 1 1/2", n. da figura 84, n. da pagina 273.
 48 dobradiças de metal de 3 1/2" x 2", numero da figura 84, n. da pagina 273.
 48 dobradiças de metal de 3 3/4" x 2", n. da figura 84, n. da pagina 273.
 96 aldrabas n. da figura 60, n. da pagina 304.
 400 pregos de remate n. da figura 618, numero da pagina 538.
 50 cabides de metal n. da figura 44, n. da pagina 733.
 50 cabides de metal n. da figura 93, n. da pagina 742.
 50 fixadores para mesas n. da figura 18, n. da pagina 760.
 50 ligações para mesas n. da figura 18, n. da pagina 763.
 50 fechos de metal n. da figura 13, n. da pagina 638.

50 torneiras de bomba, n. da figura 13, n. da pagina 564.

1.000 molas de metal, n. da figura 29, n. da pagina 382.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, para cada uma das quantidades pedidas, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de seis mezes, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, serão entregues em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertêrá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda para cada uma das quantidades pedidas que o proponente offerecer, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, em 29 de dezembro de 1917. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGO DIVERSOS PARA LOCOMOTIVA, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1918.

(Alteração do edital de 21 de novembro de 1917)

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 21 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos seguintes:

- 12 aparelhos de Nathan Bull's-eye tres vias.
 6 aparelhos de Nathan Bull's-eye seis vias.
 6 aparelhos de nivel d'agua, Klinger n. 1.
 6 aparelhos de nivel d'agua, Klinger n. 7.
 6 aparelhos de nivel d'agua, Klinger n. 9.
 4 bombas de ar para funcionar de 9 1/2".
 6 injectores «Monitor» n. 14.
 6 injectores «Monitor» n. 8.
 4 manipuladores para freio de locomotiva «Westinghouse».
 1.000 mangueiras de borracha revestida de arame para transmissão de agua de tender para machina de 1^a 20" x 2 1/2".
 2 trucks completos para tenders de locomotivas tipo «Consolidation» classe 10—36—E, numero de fabricacão 30.376, anno de fabricacão 1907.
 2 trucks completos para tender de locomotivas tipo «Consolidation» classe 10—36—E, numero de fabricacão 13.163, anno de fabricacão 1893.
 4 trucks completos para tenders de locomotivas tipo «Ten-Wheel», classe 10—36—D, numero de fabricacão 33.658, anno de fabricacão 1909.
 1.500 tubos de vidro de 1 1/2" x 5/8".
 150 vidros para nivel d'agua Klinger n. 7.
 150 vidros para nivel d'agua Klinger n. 1.
 300 vidros para lubrificadores «Bull's-eye».

Catalogo Franklin Railway C^o

- 18 double joint complete pipe 1 3/4" oil service.
 18 double joint complete pipe 3/4" steam service.
 18 double joint complete pipe 1/2" steam service.
 18 franklin Ball joint Style A pipe Air service.
 18 franklin Ball joint Style A pipe steam service.
 18 franklin Ball joint Style E pipe Air service.
 18 franklin Ball joint Style E pipe steam service.
 12 franklin Ball joint Style B pipe steam service.
 12 franklin Ball joint Style D pipe steam service.
 12 franklin Ball joint Style G pipe steam service.
 18 single joint complete pipe 3/4" steam service.
 18 single joint complete pipe 1 3/4" Oil service.
 18 single joint complete pipe 1/2" steam service.

Consolidation pop safety valve locomotive type

- 18 valvulas de segurança para 180 libras de pressão Form B Size Inche 3 1/2" Screw 11 1/2" threads per-inch.

Manômetros para vapor e ar The Aschroff, Manufacturing

- 2 hydraulic Gange type S F.
- 18 manômetros de 300 type A L.
- 18 manômetros 300 type A L Auxiliary Spring Gauge.
- 18 manômetros de 400 type D L Auxiliary Spring Gauge.
- 12 manômetros for use on air brake systems 200 libras Double Pressure Gauge type A D.

Material do fabricante George Turton Platts & Co Ltd (Sheffield) Eng^s Railway Buffer and Spring Works

- 80 grupos de molas helicoidaes desenho n. 129.
- 80 grupos de molas helicoidaes desenho n. 467.
- 150 grupos de molas helicoidaes desenho n. 731.

Material do fabricante Samuel Osborn & Co Ltd Clayde Steel Works Sheffield England

- 150 molas ellypticas desenho n. 790.
- 40 molas parabólicas desenho n. 791.
- 80 molas para engates desenho n. 389.
- 40 molas ellypticas desenho n. 775.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para cada um dos artigos pedidos, entregues no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada, cabendo a preferência, de direito, ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista da vespera do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de seis mezes a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso do demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500%, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto; caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, para cada um dos artigos pedidos que

o proponente offerecer, conforme já ficou estabelecido neste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de dezembro de 1917. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

(Nova alteração do edital de 6 de dezembro de 1917)

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 23 do corrente mez de janeiro, na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento de :

Aço

- 500 kilos em vergalhão redondo de 3/8"
- 800 kilos em vergalhão redondo de 3/4"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 7/8"
- 4.000 kilos em vergalhão redondo de 1"
- 2.000 kilos em vergalhão redondo de 1 1/8"
- 2.000 kilos em vergalhão redondo de 1 1/4"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 1 1/2"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 1 3/4"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 2"
- 200 kilos em vergalhão redondo de 2 1/8"
- 500 kilos em vergalhão redondo de 2 1/4"
- 200 kilos em vergalhão redondo de 2 3/8"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 2 1/2"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 3"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 3 1/2"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 4"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 4 1/2"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 5"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 5 1/16"
- 1.300 kilos em vergalhão redondo de 5 1/2"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 6"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 6 1/2"
- 1.500 kilos em vergalhão redondo de 7"
- 1.500 kilos em vergalhão redondo de 7 1/2"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 8"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 8 1/2"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 9"
- 1.500 kilos em vergalhão redondo de 9 1/2"
- 400 kilos em vergalhão quadrado de 3/8"
- 400 kilos em vergalhão quadrado de 3/4"
- 500 kilos em vergalhão quadrado de 7/8"
- 500 kilos em vergalhão quadrado de 1"
- 400 kilos em vergalhão quadrado de 1 1/8"
- 500 kilos em vergalhão quadrado de 1 1/4"
- 500 kilos em vergalhão quadrado de 1 1/2"
- 500 kilos em vergalhão quadrado de 2"
- 500 kilos em vergalhão quadrado de 2 1/2"
- 500 kilos em vergalhão quadrado de 3"
- 400 kilos em vergalhão quadrado de 3 1/2"
- 2.500 kilos em barra quina viva de 1 1/4" x 3/4"

Deverá ser dado o preço para o kilo de aço, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas.

Aço commum

- 300 kilos em vergalhão redondo de 2"
 - 300 kilos em vergalhão redondo de 2 1/4"
 - 400 kilos em vergalhão redondo de 2 1/2"
 - 400 kilos em vergalhão redondo de 2 3/4"
 - 800 kilos em vergalhão redondo de 3"
- O preço deverá ser dado para o kilo de aço commum, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas.

Aço para molas

- 620 kilos em vergalhão redondo de 3/8"
- 150 kilos em vergalhão redondo de 1/2"
- 250 kilos em vergalhão redondo de 5/8"
- 370 kilos em vergalhão redondo de 3/4"
- 400 kilos em vergalhão redondo de 7/8"
- 400 kilos em vergalhão redondo de 1"
- 800 kilos em vergalhão redondo de 1 1/8"
- 40 kilos em barra de 1 1/2" x 1/16"
- 250 kilos em barra de 1 1/4" x 1/4"
- 400 kilos em barra de 1 1/2" x 1/4"
- 400 kilos em barra de 1 1/2" x 3/8"
- 300 kilos em barra de 2" x 1/4"
- 900 kilos em barra de 2" x 3/8"
- 400 kilos em barra de 2 1/2" x 3/8"
- 100 kilos em barra de 2 3/4" x 3/8"
- 3.000 kilos em barra de 3" x 3/8"
- 3.000 kilos em barra de 3" x 1/2"
- 400 kilos em barra de 3 1/4" x 3/8"
- 9.000 kilos em barra de 3 1/2" x 3/8"
- 15.000 kilos em barra de 3 1/2" x 1/2"
- 5.000 kilos em barra de 4" x 3/8"
- 18.000 kilos em barra de 4" x 1/2"
- 250 kilos em barra de 4" x 3/4"
- 600 kilos em barra de 4" x 1"
- 400 kilos em barra de 4 1/2" x 3/8"
- 400 kilos em barra de 4 1/2" x 1/2"
- 400 kilos em barra de 5" x 3/8"
- 2.500 kilos em barra de 5" x 1/2"
- 400 kilos em barra de 5" x 7/16"

O preço deverá ser dado para o kilo de aço para molas, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas.

Aço boleado para molas

- 800 kilos em barra de 2 1/2" x 1 1/4"
- 2.500 kilos em barra de 3" x 3/8"
- 4.000 kilos em barra de 3" x 1/2"
- 6.000 kilos em barra de 3 1/2" x 3/8"
- 3.000 kilos em barra de 3 1/2" x 1/2"
- 4.000 kilos em barra de 4" x 3/8"
- 2.500 kilos em barra de 4" x 1/2"
- 900 kilos em barra de 4 1/2" x 1/4"
- 700 kilos em barra de 5" x 1/4"

O preço deverá ser dado para o kilo de aço boleado para molas, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas.

Aço boleado com nervura para molas

- 5.000 kilos em barra de 3 1/2" x 1/2"
- O preço deverá ser dado para o kilo de aço boleado com nervura para molas.

Aço para molas com nervura

- 4.500 kilos em barra de 4" x 3/8"
- O preço deverá ser dado para o kilo de aço para molas com nervura.

Aço doce para eixo

- 2 vergalhões de 5 1/2"
 - 2 vergalhões de 6 1/2"
 - 2 vergalhões de 7 1/2"
 - 2 vergalhões de 8"
 - 2 vergalhões de 8 1/2"
 - 2 vergalhões de 9"
 - 2 vergalhões de 9 1/2"
 - 2 vergalhões de 10"
 - 2 vergalhões de 10 1/2"
- O preço deverá ser dado para o kilo de aço doce, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas.

Aço em chapas

- 1.000 kilos de 6" x 6" x 1/2"
- 1.200 kilos de 6" x 6" x 1/2"
- 300 kilos de 8" x 4" x 1/32"

500 kilos de 8"×4"×1/16".
 1.500 kilos de 8"×4"×1/4".
 800 kilos de 10"×3"×1/8".
 1.000 kilos de 10"×3"×3/16".
 1.000 kilos de 10"×3"×3/16".
 800 kilos de 10"×3"×3/8".

O preço deverá ser dado para o kilo de aço em chapa, compreendendo esse preço qualquer das dimensões citadas.

Aço em cantoneira

400 kilos em L de 1 3/4"×1 3/4"×1/4".
 300 kilos em L de 2 1/2"×2 1/2"×3/16".
 400 kilos em L de 3"×3"×3/8".
 450 kilos em T de 1 1/2"×1 1/2"×1/4".
 300 kilos em T de 2 1/2"×2 1/2"×3/8".
 300 kilos em T de 3"×3"×3/4".
 3.000 kilos em U de 40"×8"×3"×1/2".
 1.500 kilos em U de 2"×9"×3 1/2"×1/2".

O preço deverá ser dado para o kilo de aço em cantoneira, compreendendo esse preço qualquer das dimensões citadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, conforme está marcado, para os artigos pedidos, entregues no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, na hypothese de vinda directa de mercado estrangeiro, e entregues na Intendencia na hypothese de não virem directamente de mercado estrangeiro.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência, e aos preços relativos a propostas de vinda directa se adicionará a importância correspondente aos direitos aduaneiros.

Caberá a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveres fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas desta edital, e o preço, em qualquer

moeda, para os artigos pedidos que o proponente offerecer, conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de janeiro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES PARA FREIO WESTINGHOUSE PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 30 do corrente mez, na intendencia desta Estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 8 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de janeiro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS PARA A TERCEIRA DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 1 de fevereiro proximo, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

1.000 kilos de óleo de linhaça cru, conforme o caderno de encargos, preço maximo do kilo.....	2\$200
2.000 kilos de óleo de banha, conforme caderno de encargos, preço maximo do kilo	3\$300
7.000 litros de óleo de caroço de algodão, conforme caderno de encargos, preço maximo do litro	1\$575

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades dos oleos pedidas, entregues na Intendencia, dentro de 15 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferença, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos marcados.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveres fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo to-

dos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido, recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 15 de janeiro de 1918.

— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Terceira secção

De ordem do Sr. inspector interino, convi-do os abaixo assignados, para no prazo de 10 dias, contados da data da publicação do presente edital, viram pagar o sollo das certidões que requereram a esta inspectoria.

José Leandro da Silva.
 Frederico Oberlander Pinho.
 Ismail Corrêa de Lemos.
 Mario Rodrigues de Vasconcellos.
 Radagasio de Carvalho.
 Candido Eugenio Lossio Scibnitz.
 João Emigdio Gomes Ribeiro.
 Leopoldo Antunes de Figueiredo.
 Pericles dos Santos Castro.
 João Ferreira Tavares.
 José Pinto de Miranda Montenegro.

Mario Camargo de Freitas.
Arthur Alfredo Corrêa de Menezes.
João A. Rademaker.
Felic o Rodrigues de Andrade.
Alberto Marques de Azevedo.
Sylla Mario de Vasconcellos Borralho.
Oscar da Cunha Marelim.
Francisco Dall'Orto.
João de Mattos Cardoso.
Euclides Motta.
Alfredo de Souza Ribeiro Guimarães.
José Dalle Afilalo.
Francisco Carlos Rangel.
Franklin José de Oliveira.
José Maria Barceiros.
Americo Dias.
José Galvão da Silva.
Antonio Augusto de Carvalho.
José Lacerda de Albuquerque.
João Cunha.
Pedro Nunes Rebello.
Henrique Moreira Ventura.
Arlindo José de Mendonça Arraes.
Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1918.
Banoel da Silva Couto, chefe da 2ª secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE LOTES

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no officio n. 967, de 31 de março do corrente anno, da Directoria Geral de Agricultura, que nesta Directoria do Serviço de Povoamento serão recebidas, diariamente, propostas para a compra dos lotes vagos, existentes no nucleo colonial emancipado Visconde de Mauá, situado nos municipios de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, e Ayuruoca, na do Minas Geraes, distante 34 kilometros da Estação de Rezende, da Estrada do Ferro Central do Brasil, constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

1.ª A venda será feita indistinctamente a nacionaes e estrangeiros, sob pagamento integral, á vista do valor do lote e de conformidade com o estabelecido no art. 63, n. IV, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

2.ª A cada proponente não serão vendidos mais de dois lotes.

3.ª Os adquirentes ficam snjeitos ás medidas administrativas o de ordem, constantes do regulamento, aprovado pelo decreto numero 9.081, de 3 de novembro de 1914, o obrigam-se a promover o cultivo e beneficiamento dos seus lotes.

4.ª As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo proponente, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas.

5.ª As propostas serão, diariamente, entregues nesta directoria, das 12 ás 16 horas, servindo de base os preços mencionados na relação infra.

6.ª Serão preferidas as propostas que offerecerem mais vantagem, por minima que seja a differença, não sendo aceitas as offertas cujos preços forem inferiores aos que constam da referida relação.

7.ª As offertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismo.

8.ª As propostas não poderão conter simão uma formula de completa submissão a todas as clausulas desta edital e o preço que o proponente offerece. Não serão aceitas quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta.

9.ª Os proponentes preferidos receberão guia desta directoria, afim de recolherem á repartição arrecadadora mais proxima, a importancia de sua proposta, dentro do prazo que lhes for fixado, sob pena de perderem direito á preferencia.

10.ª Os títulos definitivos de propriedade dos lotes só serão expedidos mediante apresentação do recibo comprobatorio do pagamento realizado.

Directoria do Serviço de Povoamento, 29 de novembro de 1917.—Dulpho Pinheiro Machado, Director.

NÚCLEO COLONIAL VISCONDE DE MAUÁ

Relação dos lotes vagos

Caracteristicos	Area dos lotes em metro quadrado	Preço minimo de venda
Rio Preto abaixo:		
Lotes ruraes:		
N. 3, com casa.....	296.400	876\$010
Rio Preto acima:		
Lotes ruraes:		
N. 9, com casa.....	302.500	882\$750
N. 26 com casa.....	294.000	873\$400
N. 28, com casa.....	270.000	847\$000
N. 30, com casa.....	265.200	841\$726
N. 21 A, com casa.....	311.500	892\$650
N. 31, sem casa.....	253.750	279\$125
N. 33, sem casa.....	282.500	309\$750
N. 35, sem casa.....	277.200	304\$920
N. 37, sem casa.....	283.360	311\$696
N. 39, sem casa.....	274.890	302\$370
N. 41, sem casa.....	348.000	382\$802
N. 43, sem casa.....	251.000	287\$100
N. 45, sem casa.....	291.300	320\$438
N. 47, sem casa.....	316.200	347\$820
N. 49, sem casa.....	344.000	378\$100
N. 51, sem casa.....	356.950	392\$645
N. 53, sem casa.....	323.400	353\$740
N. 55, sem casa.....	273.400	299\$340
N. 57, sem casa.....	279.600	307\$560
N. 42, sem casa.....	255.850	281\$130
N. 44, sem casa.....	253.900	279\$290
N. 46, sem casa.....	283.600	278\$960
N. 48, sem casa.....	265.320	291\$850
N. 50, sem casa.....	237.500	261\$250
N. 52, sem casa.....	291.800	289\$080
N. 54, sem casa.....	237.490	233\$142
N. 56, sem casa.....	230.800	253\$880
N. 58, sem casa.....	274.700	302\$170
N. 57, sem casa.....	276.275	303\$902
N. 59, sem casa.....	236.200	281\$825
N. 61, sem casa.....	278.475	306\$325
N. 63, sem casa.....	263.350	289\$680
N. 65, sem casa.....	315.350	379\$882
N. 2, sem casa.....	245.509	270\$055
N. 4, sem casa.....	263.625	292\$180
N. 6, sem casa.....	288.055	316\$867

Ribeirão Realidade :

Lotes ruraes :

N. 5, com casa..... 308.000 888\$800

N. 6, com casa..... 230.880 813\$960

Ribeirão Itatiayuba :

Lotes ruraes :

N. 1, sem casa..... 265.000 291\$500

N. 3, sem casa..... 280.500 308\$355

N. 5, sem casa..... 268.000 294\$800

N. 7, sem casa..... 315.400 346\$610

N. 9, sem casa..... 302.400 332\$640

N. 11, sem casa..... 337.750 371\$520

N. 13, sem casa..... 284.100 312\$310

Ribeirão Maramba :

Lotes ruraes :

N. 4, sem casa..... 254.400 270\$840

N. 3, sem casa..... 248.910 273\$810

N. 5, sem casa..... 257.400 283\$140

N. 7, sem casa..... 281.200 309\$320

N. 9, sem casa..... 266.250 292\$875

N. 11, sem casa..... 266.000 292\$600

Caracteristicos	Area dos lotes em metro quadrado	Preço minimo de venda
N. 13, sem casa.....	291.625	320\$787
N. 2, sem casa.....	259.800	273\$881
N. 4, sem casa.....	247.680	272\$540
N. 6, sem casa.....	236.400	260\$910
N. 8, sem casa.....	274.000	301\$400
N. 10, sem casa.....	259.000	281\$908
N. 12, sem casa.....	295.000	324\$500
N. 14, sem casa.....	285.000	313\$500
N. 16, sem casa.....	335.000	368\$500

Ribeirão Santa Clara :

Lotes ruraes :

N. 14, sem casa..... 277.930 305\$745

N. 16, sem casa..... 256.450 282\$095

N. 18, sem casa..... 271.950 299\$145

N. 20, sem casa..... 259.200 283\$420

N. 22, sem casa..... 263.550 292\$105

N. 24, sem casa..... 283.000 310\$200

N. 13, sem casa..... 378.000 405\$800

N. 15, sem casa..... 361.000 400\$100

N. 17, sem casa..... 338.000 371\$890

N. 19, sem casa..... 325.000 355\$500

N. 21, sem casa..... 314.000 343\$400

N. 23, sem casa..... 303.000 333\$390

N. 25, sem casa..... 302.000 332\$300

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 29 de novembro de 1917.—C. V.

Zamith, 1º official.

Visto, Eduardo Mendes Limosiro, chefe da

8ª secção.

Directoria do Serviço de Povoamento :

PAGAMENTO DE LOTES RURAES

Tendo terminado, a 31 de dezembro de 1917, o prazo, em prorogação, para pagamento das prestações vencidas de lotes ruraes, conforme os editaes de 14 de fevereiro e 14 de maio do anno já alludido, faço publico que, nos termos do art. 46 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, vac ser promovida a cobrança dos debitos existentes, procedendo-se segundo as normas traçadas pelo Ministerio da Fazenda, em circular n. 17, de 29 de fevereiro de 1916.

Outrosim, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste, para que os interessados apresentem, em requerimentos, suas allegações a esta directoria, as quaes deverão ser encaminhadas por intermedio dos respectivos administradores ou zeladores dos nucleos coloniacs.

Directoria do Serviço de Povoamento, 7 de janeiro de 1918. —Dulpho Pinheiro Machado, director.

Directoria da Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio para preencher as vagas existentes nesta directoria, faço publico que, pelo prazo de 60 dias, a partir desta data, fica aberta a inscripção para o concurso á vaga de assistente do 2º classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao Sr. director, acompanhado de certidão de idade, prova de nacionalidade brasileira, folha corrida e attestado medico comprobatorio de não soffrer de molestia infecto-contagiosa.

Os candidatos que já forem funcionarios publicos ficam dispensados do folha corrida, do attestado medico e do attestado de conducta.

Secretaria do Observatorio Nacional, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1917.—O secretario, Laurindo Macedo.

Ministerio da Guerra

Quinta Região Militar — Junta de Revisão e Sorteio Militar

RELAÇÃO DOS ALISTADOS DO CORRENTE ANNO QUE ESTÃO SUJEITOS AO SORTEIO, DE CONFORMIDADE COM O ART. 68 DO DECRETO N. 12.790, DE 2 DO CORRENTE.

Alistamento do anno de 1917

Classe de 1896

Numero de ordem	Nomes — Municipios	Numero de ordem do municipio
1.	Abel Alves Abrantes, 17º municipio.....	1
2.	Abel Fructas, 14º municipio.....	65
3.	Abelardo Bretanha Bueno do Prado, 4º municipio.....	1
4.	Abelardo Gomes, 10º municipio.....	10
5.	Abelardo Gurgel de Bittencourt, 7º municipio.....	1
6.	Abelardo José, 3º municipio.....	1
7.	Abigarino Martins, 14º municipio.....	34
8.	Abilio Julio de Moraes, 22º municipio.....	11
9.	Abilio Lacorda Junior, 17º municipio.....	2
10.	Abilio Leito de Barros, 3º municipio.....	8
11.	Accacio Antonio de Carvalho, 14º municipio.....	93
12.	Accacio Moreira Carvalho, 13º municipio.....	1
13.	Accendino C. Camas, 21º municipio.....	42
14.	Acelino Baptista Reis, 14º municipio.....	45
15.	Adalberto Castello Branco, 4º municipio.....	190
16.	Adalberto Faria dos Santos, 3º municipio.....	19
17.	Adalberto Labroso Valladao, 21º municipio.....	43
18.	Adalberto Soroldi, 21º municipio.....	45
19.	Adalberto Taveira Lobato, 7º municipio.....	2
20.	Adalberto Vieira de Azevedo, 6º municipio.....	229
21.	Adamastor Salvado, 3º municipio.....	30
22.	Adão Barbosa, 22º municipio.....	7
23.	Adão Ribeiro da Silva, 20º municipio.....	1
24.	Adelino Francisco Corrêa, 21º municipio.....	1
25.	Adelino de Mattos, 17º municipio.....	3
26.	Adelino de Moraes Meirelles, 23º municipio.....	4
27.	Adelino do Nascimento, 7º municipio.....	4
28.	Adelino de Souza Vianna, 14º municipio.....	78
29.	Adelmiro Queiroz Lemos, 4º municipio.....	191
30.	Adodato Costa, 21º municipio.....	46
31.	Adejalma Alves de Souza Coutinho, 14º municipio.....	120
32.	Adhemar Benevulo, 17º municipio.....	4
33.	Ademar Fontoura, 2º municipio.....	1
34.	Adhemar Pimenta, 16º municipio.....	1
35.	Ademaro Goioy, 4º municipio.....	2
36.	Adolpho Dourado Lopes, 3º municipio.....	20
37.	Adriano Costa, 2º municipio.....	2
38.	Adroaldo Lopes da Cruz, 7º municipio.....	3
39.	Afonso de Almeida, 2º municipio.....	2
40.	Afonso Alves Guimarães Collem Junior, 17º municipio.....	7
41.	Afonso Cotegepe Milanez, 3º municipio.....	23
42.	Afonso Henrique de Souza Gomes, 21º municipio.....	12
43.	Afonso Jacintho de Mello, 7º municipio.....	2
44.	Afonso João Garcia, 26º municipio.....	1
45.	Afonso Lourenço, 20º municipio.....	2
46.	Afonso Luiz Guimarães, 14º municipio.....	103
47.	Afonso da Silva Fernandes, 17º municipio.....	8
48.	Afonso Teixeira, 21º municipio.....	44
49.	Agapito Serapião, 20º municipio.....	3
50.	Agenor Alves de Moraes, 12º municipio.....	170
51.	Agenor Andrade, 23º municipio.....	8
52.	Agenor Telles Braga, 1º municipio.....	7
53.	Agenor Gustavo Veiga, 17º municipio.....	9
54.	Agenor José Ribeiro, 11º municipio.....	1
55.	Agenor Lopes de Oliveira, 5º municipio.....	2
56.	Agenor Marcos Coelho Martins, 17º municipio.....	6
57.	Agenor Pereira da Silva, 16º municipio.....	2
58.	Agenor Rangel, 21º municipio.....	48
59.	Agenor Vieira, 20º municipio.....	4
60.	Aguelo Ubirajara da Rocha, 4º municipio.....	3
61.	Agostinho Gonçalves do Rego, 17º municipio.....	10
62.	Agostinho José Marinho, 14º municipio.....	91
63.	Agostinho Maximo, 14º municipio.....	99
64.	Agostinho Poris, 14º municipio.....	58
65.	Agostinho Rocha, 11º municipio.....	3
66.	Agricola Salgado dos Santos, 16º municipio.....	2
67.	Agrippa Ulysses de Vasconcellos, 4º municipio.....	2
68.	Aguinaldo Pimentel, 18º municipio.....	1
69.	Albano Santos Bravo, 7º municipio.....	241
70.	Alberico Ignacio da Silva, 17º municipio.....	11
71.	Albino de Souza Fernandes, 7º municipio.....	8
72.	Alberto de Abreu, 17º municipio.....	12
73.	Alberto Almeida Santos, 10º municipio.....	6
74.	Alberto Antonio Campos, 14º municipio.....	42
75.	Alberto Antonio de Mesquita, 14º municipio.....	106
76.	Alberto Augusto da Costa Velho, 4º municipio.....	5
77.	Alberto Baptista do Nascimento, 14º municipio.....	71
78.	Alberto Barros, 2º municipio.....	5
79.	Alberto de Carvalho, 14º municipio.....	703
80.	Alberto de Carvalho e Silva, 7º municipio.....	18
81.	Alberto da Cruz Ramalho Ortigão, 1º municipio.....	6
82.	Alberto Dachera, 14º municipio.....	41
83.	Alberto Deodato Maia Barreto, 7º municipio.....	16
84.	Alberto Duarte, 14º municipio.....	761
85.	Alberto Ferreira Polonio, 14º municipio.....	101
86.	Alberto Francisco Moreira, 6º municipio.....	238
87.	Alberto Garcia de Almeida, 14º municipio.....	92
88.	Alberto Gemaque Pereira de Mello, 26º municipio.....	2
89.	Alberto Gonçalves da Costa, 12º municipio.....	1.714
90.	Alberto Gonçalves de Oliveira Medeiros, 17º municipio.....	13
91.	Alberto José de Oliveira Junior, 7º municipio.....	17
92.	Alberto Juvenal Lopes, 2º municipio.....	7
93.	Alberto Lopes Ferreira, 14º municipio.....	73
94.	Alberto Luiz de Carvalho, 7º municipio.....	19
95.	Alberto Luz, 14º municipio.....	37
96.	Alberto Maciel Dantas, 2º municipio.....	6
97.	Alberto Marques Abade, 17º municipio.....	44
98.	Alberto Monteiro de Oliveira, 14º municipio.....	57
99.	Alberto Moreira da Silva, 14º municipio.....	70
100.	Alberto de Oliveira (ajudante de chauffer), 7º municipio.....	20
101.	Alberto de Oliveira (operario), 3º municipio.....	2
102.	Alberto de Oliveira Guimarães, 14º municipio.....	74
103.	Alberto Olympio Braga Cavalcante, 3º municipio.....	18
104.	Alberto Ozorio, 14º municipio.....	3
105.	Alberto Pazine, 12º municipio.....	1.715
106.	Alberto Pereira Campos, 17º municipio.....	15
107.	Alberto Ramos, 14º municipio.....	762
108.	Alberto Ribeiro de Cerqueira Lima, 3º municipio.....	26
109.	Alberto da Silva Marques, 14º municipio.....	60
110.	Alberto Soares Longo, 14º municipio.....	67
111.	Alberto de Souza Carvalho, 19º municipio.....	1
112.	Alberto Tito de Almeida, 6º municipio.....	135
113.	Alberto Vaz de Carvalho, 16º municipio.....	5
114.	Albino Alves, 2º municipio.....	4
115.	Albino Ferreira Lapa, 21º municipio.....	3
116.	Albino Pedroso do Nascimento, 22º municipio.....	5
117.	Alcebiades Antonio do Nascimento, 6º municipio.....	213
118.	Alcebiades de Carvalho, 12º municipio.....	1.716
119.	Alcebiades Marques, 14º municipio.....	87
120.	Alcebiades Respicio Corrêa, 4º municipio.....	27
121.	Alcebiades Silva, 22º municipio.....	2
122.	Alcedo Baptista Cavalcanti, 4º municipio.....	192
123.	Alceu de Carvalho, 7º municipio.....	58
124.	Alcides Alves Martins, 7º municipio.....	2
125.	Alcides Azeredo Coutinho, 26º municipio.....	2
126.	Alcides Githay, 7º municipio.....	2

127. Alcídio de Oliveira Alvim, 16º município.....	6	172. Aluizio Azevedo Santos, 7º município.....	9	220. Alvaro de Oliveira Fausto, 14º município.....	118
128. Alcino Araújo Ribeiro, 12º município.....	1.718	173. Alpes Ferreira da Cunha, 2º município.....	9	221. Alvaro de Paula e Barros, 14º município.....	66
129. Aldemar de Albuquerque Lima, 14º município.....	90	174. Almiro Panhim, 9º município.....	2	222. Alvaro de Pinho e Silva, 14º município.....	40
130. Aldemar da Costa Mattos, 14º município.....	533	175. Aluizio de Moraes Loutez, 17º município.....	19	223. Alvaro Reis, 5º município.....	4
131. Aldemar de Macedo, 14º município.....	95	176. Alpheu de Almeida, 19º município.....	7	224. Alvaro Rosa de Souza, 17º município.....	23
132. Aldemar dos Santos, 14º município.....	82	177. Alpheu Fernandes Coelho, 4º município.....	9	225. Alvaro da Rocha Ruiz Torres, 3º município.....	13
133. Aldemar Serzedello Paes Leme, 17º município.....	5	178. Altamisa Ramalho Peres, 14º município.....	66	226. Alvaro Rogeria de Andrade, 10º município.....	20
134. Alexandre de Almeida Barbosa, 20º município.....	5	179. Altemi Machado, 25º município.....	3	227. Alvaro Romeiro da Silva, 2º município.....	8
135. Alexandre Barreto, 3º município.....	21	180. Altamiro Soares Bueno, 17º município.....	20	228. Alvaro Savat de Saint Brisson Cardoso Pereira, 4º município.....	16
136. Alexandre Carlos de Almeida, 6º município.....	244	181. Altino de Andrade, 4º município.....	10	229. Alvaro Silva, (empregado do Banco do Brasil), 1º município.....	9
137. Alexandre Delphino de Amorim Lima, 14º município.....	35	182. Altino Xavier Lima, 11º município.....	7	230. Alvaro Silva (estudante), 6º município.....	245
138. Alexandre Drumond, 7º município.....	22	183. Altivo Roberto da Costa, 19º município.....	2	231. Alvaro da Silva Barroso, 14º município.....	554
139. Alexandre Fernandes, 16º município.....	2	184. Aluisio Cortez, 17º município.....	21	232. Alvaro da Silva Garino, 20º município.....	7
140. Alexandre José, lavrador, 2º município.....	8	185. Alvaro Aguiar, 6º município.....	242	233. Alvaro Teixeira, 17º município.....	26
141. Alexandre José (profissão ignorada), 14º município.....	29	186. Alvaro Alves Gomes, 17º município.....	22	234. Alvaro Soares Sampaio, 3º município.....	10
142. Alexandre de Lamare Garcia, 14º município.....	4	187. Alvaro de Andrade, 19º município.....	8	235. Alvaro Verissimo Sanerbon Santos, 10º município.....	16
143. Alexandre Santos Pina Tavares, 7º município.....	23	188. Alvaro Antonio de Azevedo, 17º município.....	23	236. Amadeu Caramuru, 2º município.....	47
144. Alexandrino Pereira da Motta, 14º município.....	38	189. Alvaro de Araújo Reis, 11º município.....	8	237. Amadeu Santoro, 10º município.....	4
145. Alfredo de Oliveira, 7º município.....	16	190. Alvaro de Azevedo Brandão, 14º município.....	31	238. Amadeu Tonini, 9º município.....	4
146. Alfredo de Azevedo, 21º município.....	47	191. Alvaro de Azevedo Lima, 17º município.....	21	239. Amancio Ferreira da Silva Reis, 14º município.....	98
147. Alfredo Bastos, 19º município.....	3	192. Alvaro Barbosa, 7º município.....	12	240. Amaury Ferreira Duque Estrada, 12º município.....	1.721
148. Alfredo Branco Botelho, 14º município.....	48	193. Alvaro Berardinelle, 4º município.....	11	241. Amaury Levi, 7º município.....	30
149. Alfredo Buchner Lopes da Cruz, 7º município.....	27	194. Alvaro Botzler, 9º município.....	3	242. Amaro Nascimento Rodrigues, 17º município.....	60
150. Alfredo Carneiro Santhiago, 3º município.....	23	195. Alvaro Borges Monteiro, 14º município.....	52	243. Aureliano Albuquerque Lima Sobrinho, 7º município.....	74
151. Alfredo de Carvalho, 3º município.....	29	196. Alvaro Caetano da Silva, 7º município.....	10	244. Americo de Araújo Gonçalves, 4º município.....	17
152. Alfredo Chaves, 14º município.....	5	197. Alvaro Camara Pinheiro, 3º município.....	12	245. Americo Barbosa, 14º município.....	73
153. Alfredo Costa, 12º município.....	1.719	198. Alvaro Caminha, 4º município.....	12	246. Americo de Carvalho, 17º município.....	27
154. Alfredo Ferreira Machado, 14º município.....	114	199. Alvaro Candido Pereira, 14º município.....	46	247. Americo Cruz, 16º município.....	8
155. Alfredo Firmino de Oliveira, 25º município.....	2	200. Alvaro de Carvalho Leite, 14º município.....	102	248. Americo Duque Estrada, 12º município.....	1.722
156. Alfredo Garcia de Menezes, 12º município.....	1.720	201. Alvaro Casquilho, 7º município.....	41	249. Americo Ferreira da Silva, 11º município.....	10
157. Alfredo Garcia de Medeiros, 7º município.....	25	202. Alvaro Correa Netto, 2º município.....	13	250. Americo Maciel de Castro Junior, 4º município.....	10
158. Alfredo Gouveia, 7º município.....	24	203. Alvaro Cumplido de Santa Anna, 4º município.....	13	251. Americo da Motta, 5º município.....	3
159. Alfredo Jeronymo da Cunha Rodrigues, 1º município.....	4	204. Alvaro Pasqueira, 2º município.....	11	252. Americo Pereira da Silva, 10º município.....	9
160. Alfredo José do Oliveira, 19º município.....	1	205. Alvaro Fernandes, 14º município.....	93	253. Americo Pereira Vigor, 18º município.....	3
161. Alfredo Lopes de Carvalho, 9º município.....	6	206. Alvaro Ferreira de Mello, 4º município.....	14	254. Americo Pinho, 14º município.....	116
162. Alfredo Luiz dos Santos, 14º município.....	59	207. Alvaro Garcia Lopes, 6º município.....	239	255. Americo Rodrigues dos Santos, 7º município.....	29
163. Alfredo Rocha, 23º município.....	10	208. Alvaro Gomes Pinto, 25º município.....	4	256. Americo dos Santos, 12º município.....	1.723
164. Alfredo Rodriguez, 14º município.....	30	209. Alvaro Gonçalves Pinheiro, 7º município.....	13	257. Amilca da Rocha Vieira, 2º município.....	9
165. Alfredo Rosa de Almeida, 17º município.....	17	210. Alvaro José Bernardes, 14º município.....	33	258. Amphiloço Pacheco, 14º município.....	110
166. Alfredo Rosa de Lima, 17º município.....	18	211. Alvaro de Lamare Leite, 2º município.....	12	259. Anastacio Loureiro, 21º município.....	186
167. Alfredo Silva Medeiros, 8º município.....	1	212. Alvaro Lima, 2º município.....	15	260. Anastacio Miguel Pinheiro, 12º município.....	1.724
168. Alfredo Thomaz da Silva, 14º município.....	88	213. Alvaro Luiz de Azevedo, 13º município.....	2	261. Anastacio Pereira, 24º município.....	183
169. Alfredo Zagari, 5º município.....	3	214. Alvaro Machado Cardoso de Mello, 3º município.....	16	262. Apodemaro da Silva Magalhães, 7º município.....	52
170. Alípio Coelho da Silva, 4º município.....	8	215. Alvaro Fortuna, 4º município.....	15	263. André Augusto Floury Curado, 14º município.....	115
171. Allysio Pinheiro Tavora, 7º município.....	9	216. Alvaro Martins Pereira, 16º município.....	4		
		217. Alvaro Mathias, 11º município.....	11		
		218. Alvaro Monteiro de Barros Cação, 3º município.....	22		
		219. Alvaro de Oliveira Costa, 13º município.....	3		

264. André Joaquim da Silva, 14º município.....	79	309. Antonio Alves de Souza (trabalhador), 19º município.....	40	333. Antonio Furtado Cavalcanti, 47º município.....	41
265. André Paula do Oliveira, 17º município.....	28	310. Antonio Alves de Souza (empregado publico), 17º município.....	37	334. Antonio Gildo de Freitas Bastos, 3º município.....	45
266. André Penha Ballisa, 17º município.....	29	311. Antonio Alves de Souza (operario), 9º município.....	5	335. Antonio Henrique Vieira Leal, 17º município.....	42
267. Andreino José Caldas, 14º município.....	55	312. Antonio Alves Torres, 14º município.....	14	336. Antonio João Evangelista, 72º município.....	32
268. Andy Fernandes Dias, 17º município.....	30	313. Antonio Anacleto Vieira, 46º município.....	10	337. Antonio Joaquim Arantes Franco, 17º município.....	43
269. Angelo Christovam, 25º município.....	5	314. Antonio Andrade, 14º município.....	739	338. Antonio Joaquim de Barros Teixeira Ribeiro, 7º município.....	43
270. Angelo Lagacy do Souza Guedes, 16º município.....	14	315. Antonio Archias de Souza, 12º município.....	1.720	339. Antonio Joaquim de Carvalho Junior, 17º município.....	44
271. Angelo Pastor, 5º município.....	6	316. Antonio Augusto Itabell, 40º município.....	13	360. Antonio Joaquim Ferreira, 14º município.....	2
272. Angelo do Souza Guedes, 14º município.....	108	317. Antonio Augusto da Rocha, 17º município.....	53	361. Antonio Joaquim Jorge, 17º município.....	45
273. Angelo Valich, 11º município.....	11	318. Antonio de Azeredo Coutinho, 7º município.....	38	362. Antonio Joaquim de Moraes, 2º município.....	20
274. Angelo Vargas, 24º município.....	49	319. Antonio Baptista Filho, 19º município.....	15	363. Antonio Joaquim dos Santos, 14º município.....	5
275. Angenor Cordeira, 7º município.....	51	320. Antonio Barbosa, 7º município.....	44	364. Antonio José Alves de Souza, 17º município.....	46
276. Augenor Pereira da Silva, 14º município.....	417	321. Antonio Bastos Filho, 7º município.....	45	265. Antonio José de Belém Filho, 4º município.....	23
277. Auibal do Cerqueira Lima Filho, 7º município.....	54	322. Antonio Bernardes Carvalho, 7º município.....	31	366. Antonio José Dias, 17º município.....	47
278. Annibal Caetano da Silva, 23º município.....	11	323. Antonio Bernardino de Almeida Santos, 7º município.....	39	367. Antonio José de Macedo, 11º município.....	45
279. Annibal Ferreira da Rocha, 14º município.....	51	324. Antonio Bernardo, 12º município.....	1.730	368. Antonio José das Neves, 3º município.....	4
280. Annibal Monteiro, 17º município.....	31	325. Antonio Bertolino, 7º município.....	34	369. Antonio José dos Reis, 14º município.....	8
281. Annibal Mourinho Maia, 17º município.....	32	326. Antonio Borges, 4º município.....	20	370. Antonio Julio Pereira, 7º município.....	36
282. Annibal Pereira Machado, 17º município.....	33	327. Antonio Borges da Costa, 14º município.....	19	371. Antonio Leite Garcia, 3º município.....	47
283. Annibal da Rocha Soares, 19º município.....	9	328. Antonio Braga, 10º município.....	22	372. Antonio Leite da Silva Netto, 17º município.....	48
284. Augusto José de Oliveira, 2º município.....	48	329. Antonio Calabria, 10º município.....	2	373. Antonio de Lemos, 3º município.....	7
285. Auselmo de Jesus, 2º município.....	19	330. Antonio Carlos Guimarães, 21º município.....	56	374. Antonio Loureiro (empregado publico), 10º município.....	23
286. Antenor Antonio Marques, 14º município.....	11	331. Antonio Carneiro de Campos, 4º município.....	21	375. Antonio Loureiro (operario), 5º município.....	8
287. Antenor Apolinario, 14º município.....	35	332. Antonio Cesar de Villeroy, 3º município.....	7	376. Antonio Loureiro da Rocha, 10º município.....	12
288. Antenor Barbosa, 22º município.....	3	333. Antonio Corrêa, 7º município.....	34	377. Antonio Lourenço Moita, 6º município.....	233
289. Antenor Corrêa de Sá, 17º município.....	34	334. Antonio Corrêa, 25º município.....	23	378. Antonio Luiz, 5º município.....	9
290. Antenor Dias da Silva, 14º município.....	122	335. Antonio Corrêa Barreto, 14º município.....	10	379. Antonio Luiz de Arango Rego, 4º município.....	24
291. Antenor João de Andrade, 23º município.....	9	336. Antonio da Costa Lopes, 17º município.....	38	380. Antonio Luiz de Oliveira, 2º município.....	10
292. Antenor José Corrêa, 12º município.....	1.723	337. Antonio Coutinho, 18º município.....	4	381. Antonio Luiz Trindade, 26º município.....	13
293. Antenor José dos Santos, 20º município.....	10	338. Antonio da Cunha Vieira, 14º município.....	23	382. Antonio Maisonette, 1º município.....	5
294. Antenor Medeiros, 14º município.....	86	339. Antonio Duarte da Silva, 14º município.....	16	383. Antonio Malachias Quinlanilha, 17º município.....	49
295. Antenor de Oliveira Rego, 14º município.....	421	340. Antonio Eugenio Fortes Casares, 1º município.....	8	384. Antonio Manoel Custodio, 26º município.....	5
296. Antenor Paulo dos Reis, 7º município.....	53	341. Antonio Evaristo da Fonseca, 7º município.....	48	385. Antonio Manoel Fernandes, 14º município.....	21
297. Antenor Ramos, 17º município.....	35	342. Antonio Faria Vieira Filho, 14º município.....	24	386. Antonio Manoel Rodrigues, 10º município.....	5
298. Antenor Rodrigues Flores, 14º município.....	26	343. Antonio Feliciano dos Santos, 14º município.....	9	387. Antonio Manoel da Silva, 24º município.....	488
299. Antenor Severiano da Silva, 16º município.....	43	344. Antonio Fernandes Coelho, 17º município.....	39	388. Antonio Marcellino da Silva, 10º município.....	106
300. Antenor Silveira da Rosa, 17º município.....	36	345. Antonio Ferreira, 14º município.....	4	389. Antonio Marques, 14º município.....	3
301. Antenor Souza da Cunha, 6º município.....	234	346. Antonio Ferreira (operario), 3º município.....	3	390. Antonio Martins da Cruz, 14º município.....	48
302. Antenor Teixeira de Abreu, 12º município.....	1.726	347. Antonio Ferreira (comercio), 3º município.....	1	391. Antonio de Mello, 7º município.....	46
303. Antonio Alípio Botelho, 12º município.....	1.727	348. Antonio Ferreira de Araújo Seara, 4º município.....	22	392. Antonio Mendes, 10º município.....	10
304. Antonio de Almeida Lopes, 12º município.....	1.728	349. Antonio Ferreira Bastos, 16º município.....	11	393. Antonio Mendes Machado, 21º município.....	57
395. Antonio Alvaro da Costa, 14º município.....	6	350. Antonio Francisco Lacerda, 1º município.....	9	394. Antonio Mendes Ribeiro, 23º município.....	48
306. Antonio Alves, 14º município.....	769	351. Antonio Francisco Monteiro, 25º município.....	12		
307. Antonio Alves Fragozo, 24º município.....	191	352. Antonio Francisco Pinto Junior, 17º município.....	40		
308. Antonio Alves de Oliveira, 7º município.....	42				

395. Antonio de Medeiros, 25º município.....	6	438. Antonio da Silva Maia Junior, 12º município.....	1.327	481. Aristides de Souza Ferreira Filho, 17º município.....	63
396. Antonio Montezano, 23º município.....	6	439. Antonio da Silva Montella, 21º município.....	6	482. Aristides de Souza Maia, 17º município.....	64
397. Antonio Moreira, 19º município.....	11	440. Antonio dos Santos (lavrador), 23º município.....	2	483. Aristides Silva, 23º município.....	7
398. Antonio Mourão Vieira, 14º município.....	22	441. Antonio dos Santos (profissão ignorada), 17º município.....	56	484. Aristoteles Cyriaco Ferreira, 19º município.....	5
399. Antonio Nascimento (carregador), 11º município.....	14	442. Antonio dos Santos (empregado no Matadouro), 24º município.....	187	485. Arlindo Alves, 9º município.....	10
400. Antonio Nascimento (operario), 29º município.....	14	443. Antonio dos Santos (operario), 6º município.....	230	486. Arlindo Augusto Bello, 14º município.....	28
401. Antonio Neves, 12º município.....	1.731	444. Antonio Soares, 2º município.....	25	487. Arlindo Galep, 14º município.....	27
402. Antonio Nogueira de Oliveira, 11º município.....	15	445. Antonio Soares de Castro, 8º município.....	4	488. Arlindo Gomes, 14º município.....	97
403. Antonio de Oliveira, 17º município.....	50	446. Antonio Sodré, 14º município.....	758	489. Arlindo José de Sampaio, 12º município.....	1.734
404. Antonio de Oliveira Bastos, 14º município.....	17	447. Antonio de Souza, 14º município.....	12	490. Arlindo Leal Arnaud, 17º município.....	65
405. Antonio Pacheco Pereira, 9º município.....	8	448. Antonio de Souza, 26º município.....	4	491. Arlindo Monteiro de Moraes, 25º município.....	7
406. Antonio Padua Ferreira de Andrade, 16º município.....	42	449. Antonio de Souza Araujo, 14º município.....	20	492. Arlindo Ornellas de Souza, 4º município.....	27
407. Antonio Paulo de Almeida, 23º município.....	4	450. Antonio de Souza Maciel, 17º município.....	57	493. Arlindo Rodrigues Nascimento, 21º município.....	4
408. Antonio Pereira dos Santos, 10º município.....	11	451. Antonio de Souza Monteiro, 17º município.....	50	494. Arlindo da Silva, 7º município.....	64
409. Antonio Pimentel, 14º município.....	1	452. Antonio de Souza Tavares, 24º município.....	189	495. Arlindo de Souza, 14º município.....	64
410. Antonio Pinheiro, 11º município.....	16	453. Antonio Teixeira (comercio), 20º município.....	15	496. Arlindo Xavier Gentil, 6º município.....	232
411. Antonio Pinheiro, 16º município.....	9	454. Antonio Teixeira (operario), 9º município.....	7	497. Armando de Almeida, 12º município.....	1.735
412. Antonio Pinto, 10º município.....	14	455. Antonio Theodoro Camillo, 2º município.....	24	498. Armando de Araujo, 7º município.....	65
413. Antonio Pinto de Avellar Fernandes, 14º município.....	552	456. Antonio Vaz Pereira, 7º município.....	37	499. Armando Augusto do Amaral, 4º município.....	28
414. Antonio Pinto do Nascimento, 17º município.....	51	457. Antonio do Sul, 12º município.....	1.732	500. Armando Cesar, 4º município.....	193
415. Antonio Pinto Quinton, 17º município.....	52	458. Antonio Vicente Danenberg Junior, 17º município.....	59	501. Armando Costa, 5º município.....	11
416. Antonio Pires Bastos, 14º município.....	11	459. Antonio Vieira, 24º município.....	190	502. Armando Faria, 19º município.....	4
417. Antonio Pires de Mendonça, 23º município.....	3	460. Antonio Villa Nova Quintos, 14º município.....	7	503. Armando Faria da Fonseca, 17º município.....	66
418. Antonio Queiroz, 11º município.....	17	461. Anyeiac Cezar de Miranda Reis, 17º município.....	61	504. Armando Gonçalves, 14º município.....	105
419. Antonio Rabello, 25º município.....	7	462. Appolo Martins da Silva, 10º município.....	3	505. Armando Guilherme Coelho, 11º município.....	19
420. Antonio Ramiro da Fonseca, 21º município.....	58	463. Araripe do Espírito Santo Caldas, 7º município.....	62	506. Armando José Teixeira, 14º município.....	53
421. Antonio Ribeiro da Silva, 2º município.....	22	464. Archibald William French, 14º município.....	62	507. Armando Marques da Silva, 14º município.....	112
422. Antonio Rodrigues Barbosa, 7º município.....	47	465. Archimedes Alexandrino do Andrade Camisão, 7º município.....	61	508. Armando Pereira, 4º município.....	29
423. Antonio Rodrigues da Costa Cabral, 6º município.....	243	466. Archimedes Soares Dias, 12º município.....	1.733	509. Arnaldo Pereira da Luz, 22º município.....	8
424. Antonio Rodrigues de Macedo, 14º município.....	13	467. Arg Rodrigues da Fonseca, 25º município.....	11	510. Armando de Oliveira, 12º município.....	1.736
425. Antonio de Sá Miranda, 7º município.....	49	468. Argemiro de Andrade, 6º município.....	237	511. Armando da Silva Cordeiro, 14º município.....	123
426. Antonio de Sá Pinto, 5º município.....	10	469. Argemiro Joaquim de Azevedo, 18º município.....	5	512. Armando Soares de Andrade, 14º município.....	84
427. Antonio Salgado, 23º município.....	9	470. Argemiro Pereira de Amorim, 17º município.....	62	513. Armando Steinback, 14º município.....	80
428. Antonio de Sant'Anna, 17º município.....	54	471. Arino Berendt de Oliveira, 3º município.....	6	514. Armando José Ferreira, 22º município.....	2
429. Antonio dos Santos Junior, 20º município.....	11	472. Aristeu Augusto de Mattos, 16º município.....	13	515. Arnauino Angelico Rodrigues, 23º município.....	16
430. Antonio Seraphim dos Anjos, 7º município.....	44	473. Aristeu Cassiano de Oliveira, 10º município.....	21	516. Arnaldo Alves Ferreira, 21º município.....	50
431. Antonio da Silva (carvoeiro), 23º município.....	5	474. Aristeu Francisco da Motta, 9º município.....	9	517. Arnaldo Antonio Rodrigues, 21º município.....	102
432. Antonio da Silva (lavrador), 22º município.....	3	475. Aristides Barros, 23º município.....	17	518. Arnaldo Brasileiro da Costa, 19º município.....	12
433. Antonio da Silva (operario), 17º município.....	15	476. Aristides Campos, 4º município.....	26	519. Arnaldo Costa, 26º município.....	6
434. Antonio da Silva (operario, filiação diversa), 7º município.....	40	477. Aristides de Carvalho Bastos, 23º município.....	12	520. Arnaldo Custodio de Almeida, 6º município.....	231
435. Antonio da Silva, 7º município.....	50	478. Aristides Corrêa da Silva, 7º município.....	66	521. Arnaldo Faria Guimarães, 14º município.....	68
436. Antonio da Silva Cruz, 23º município.....	1	479. Aristides Cyriaco Teixeira, 21º município.....	51	522. Arnaldo Gonçalves da Silva Rocha, 2º município.....	29
437. Antonio da Silva Marques Junior, 4º município.....	25	480. Aristides Rodrigues da Silva, 21º município.....	52	523. Arnaldo Homem de Albuquerque, 14º município.....	107
				524. Arnaldo Joaquim Rodrigues, 3º município.....	5
				525. Arnaldo José da Silva, 23º município.....	16
				526. Arnaldo de Miranda, 3º município.....	27

527. Arnaldo Monteiro Alves Barbosa, 29º município.....	17	573. Astrogildo Augusto, 17º município.....	72	619. Avelino Mendes Gonçalves Filho, 2º município.....	83
528. Arnaldo Nunes de Oliveira Junior, 10º município.....	17	574. Athayde Innocencio dos Reis, 23º município.....	13	620. Avelino Ferreira de Jesus, 20º município.....	19
529. Arnaldo da Rosa, 14º município.....	77	575. Athayde José Soares, 17º município.....	73	621. Avelino Pereira Amorim, 43º município.....	38
530. Arnaldo da Silva Faro, 7º município.....	67	576. Athayde de Lima Bastos, 4º município.....	35	622. Avelino de Siqueira, 16º município.....	17
531. Arnaldo de Souza, 14º município.....	104	577. Astrogildo Antonio da Silva, 23º município.....	14	623. Avelino Vetrri, 20º município.....	20
532. Arsenio Paes de Camargo, 24º município.....	193	578. Athanagildo Leite Ferraz, 4º município.....	34	624. Aydano de Almeida Corrêa, 3º município.....	9
533. Arthur Affonso Radford, 14º município.....	30	579. Athanasio Guerra de Albuquerque Diniz, 21º município.....	5	625. Aydano Couto, 22º município.....	5
534. Arthur Amancio da Silveira, 7º município.....	59	580. Attolo Ferreira, 6º município.....	236	626. Aydano da Silva Rego, 14º município.....	25
535. Arthur Antonio Ramos, 14º município.....	80	581. Augusto Antonio Moreira, 14º município.....	83	627. Aydano Vieira da Costa, 11º município.....	21
536. Arthur Augusto Setubal, 22º município.....	9	582. Augusto de Assis Fogaça, 7º município.....	71	628. Darnabé Moreira Lopes Filho, 17º município.....	78
537. Arthur Carlos da Luz, 24º município.....	196	583. Augusto Ayres de Mello, 2º município.....	31	629. Bartholomeu Baptista Jordão, 14º município.....	133
538. Arthur Cauer Revlando, 11º município.....	20	584. Augusto Barata, 3º município.....	11	630. Basilio Quirino de Mello, 23º município.....	20
539. Arthur Coelho da Souza, 7º município.....	53	585. Augusto Cardoso de Oliveira, 7º município.....	70	631. Bellarmino Martins Pacheco, 11º município.....	126
540. Arthur Couto, 14º município.....	50	586. Augusto de Castro Guimarães, 10º município.....	24	632. Bellarmino Neves, 14º município.....	135
541. Arthur Ferreira de Lima, 17º município.....	67	587. Augusto Cezar Veiga, 7º município.....	72	633. Belmiro Dias Assys, 14º município.....	765
542. Arthur Ferreira de Rezende, 7º município.....	57	588. Augusto Corrêa da Silva, 12º município.....	1.739	634. Belmiro Dias Teixeira, 11º município.....	124
543. Arthur Ferreira dos Santos, 7º município.....	56	589. Augusto Costa, 19º município.....	13	635. Belmiro José de Sant'Anna, 24º município.....	198
544. Arthur Gomes, 14º município.....	47	590. Augusto Dinarj, 2º município.....	30	636. Belmiro Nunes Campinas, 17º município.....	79
545. Arthur Henrique Soares, 10º município.....	4	591. Augusto Duarte Pinto, 16º município.....	16	637. Belmiro Pereira de Oliveira, 10º município.....	26
546. Arthur Jorge Teixeira, 14º município.....	44	592. Augusto Fernandes, 24º município.....	194	638. Belmiro Rodrigues da Silva, 16º município.....	18
547. Arthur de Paula Rosa e Silva, 7º município.....	58	593. Augusto Ferreira, 14º município.....	54	639. Belodim Francisco da Luz, 14º município.....	132
548. Arthur Pereira da Silva, 10º município.....	18	594. Augusto Fogaça, 2º município.....	32	640. Benedicto Barbosa, 14º município.....	128
549. Arthur Pinzarrone, 3º município.....	28	595. Augusto Francisco Leiras, 23º município.....	18	641. Benedicto Ferreira de Freitas, 17º município.....	80
550. Arthur Ribeiro, 14º município.....	85	596. Augusto de Freitas Lopes Gonçalves, 7º município.....	69	642. Benedicto Manoel do Nascimento, 14º município.....	764
551. Arthur Roma Machado, 14º município.....	113	597. Augusto Gomes de Oliveira, 17º município.....	74	643. Benedicto Martins, 6º município.....	246
552. Arthur Santos, 14º município.....	119	598. Augusto Jancila, 13º município.....	4	644. Benedicto Miranda, 3º município.....	32
553. Arthur dos Santos (stereotypista), 17º município.....	30	599. Augusto Joaquim de Avilla, 17º município.....	75	645. Benedicto de Moraes, 7º município.....	78
554. Arthur dos Santos (pedreiro), 17º município.....	63	600. Augusto de Lima, 14º município.....	63	646. Benedicto de Oliveira, 23º município.....	19
555. Arthur Sallanha, 12º município.....	1.737	601. Augusto Lopes da Silva, 19º município.....	14	647. Benedicto Pimenta do Couto, 24º município.....	197
556. Arthur Soares, 14º município.....	100	602. Augusto Luiz Antunes, 22º município.....	1	648. Benedicto Pinheiro de Lima, 1º município.....	10
557. Arthur Teixeira Côtes, 4º município.....	31	603. Augusto Ouiriques de Souza, 7º município.....	68	649. Benedicto da Silva, 22º município.....	14
558. Arthur Teixeira Leite Guimarães, 7º município.....	60	604. Augusto Penna Filho, 4º município.....	37	650. Benedicto de Souza, 6º município.....	247
559. Arthur Vieira Nunes, 14º município.....	76	605. Augusto Reinold, 14º município.....	100	651. Benedicto Vieira do Nascimento, 16º município.....	19
560. Ary Balhar Guimarães, 12º município.....	1.738	606. Augusto de Rezende, 14º município.....	40	652. Benevenuto Ramos da Silva, 17º município.....	81
561. Ary Fernandes Pereira, 14º município.....	61	607. Augusto dos Santos, 23º município.....	8	653. Benicio José Rodrigues, 17º município.....	83
562. Ary Gesteira Marques, 21º município.....	58	608. Augusto Torres de Araujo, 14º município.....	81	654. Benjamin Constant da Silva, 14º município.....	131
563. Ary Leão da Silva, 5º município.....	12	609. Augusto de Vasconcellos Junior, 14º município.....	191	655. Benjamin Drummond Franklin, 14º município.....	137
564. Ary de Lima, 4º município.....	32	610. Aurelio de Azevedo Marques, 17º município.....	76	656. Benjamin Ignacio das Neves, 14º município.....	138
565. Ary de Noronha, 14º município.....	535	611. Aureliano Isaac dos Reis, 3º município.....	44	657. Benjamin Lourenço Costa, 26º município.....	8
566. Ary Pinheiro de Oliveira de Lima, 10º município.....	15	612. Aurelio da Rosa Moraes, 21º município.....	54	658. Benjamin Martins, 2º município.....	34
567. Ary Pinto Moreira, 14º município.....	24	613. Avelino Almeida Pires, 5º município.....	13	659. Benjamin Moreira Pacheco, 17º município.....	82
568. Ary dos Santos Silva, 7º município.....	63	614. Avelino Alves Rodrigues, 20º município.....	18	660. Benjamin Pinto Carvacheiro, 7º município.....	77
569. Arydeo Itaymundo de Souza, 17º município.....	69	615. Avelino Augusto Moreira, 7º município.....	73	661. Benjamin da Rosa, 14º município.....	127
570. Ascanho Carreca, 9º município.....	11	616. Avelino Cardoso, 7º município.....	76		
571. Ascondino Nicolau Mendes, 17º município.....	70	617. Avelino da Costa Ribeiro Novaes, 14º município.....	72		
572. Asdrubal Marinho da Silva, 17º município.....	71	618. Avelino Maria da Conceição, 17º município.....	77		

662. Bento da Costa Pereira Sobrinho, 11º município.....	70	705. Carlos Alberto da Fonseca Netto, 4º município.....	49	733. Carlos dos Santos Mourão, 3º município.....	43
663. Bento França Guimarães, 17º município.....	84	706. Carlos Alberto Nobrega da Cunha, 21º município.....	8	734. Carlos da Silva, 11º município.....	50
664. Bento Gomes de Oliveira, 14º município.....	130	707. Carlos Alberto de Siqueira, 21º município.....	9	735. Carlos Rocha, 14º município.....	358
665. Bento Martins Corrêa Junior, 21º município.....	50	708. Carlos Antonio de Moura, 14º município.....	141	736. Carlos Sampaio, 22º município.....	16
666. Bento Martins Pereira Lemos, 17º município.....	85	709. Carlos de Azevedo Vieira, 1º município.....	15	737. Carlos de Souza Nogueira, 14º município.....	118
667. Bento Pereira de Lemos, 4º município.....	39	710. Carlos Barreto de Albuquerque Maranhão, 14º município.....	155	738. Carlos Studart Filho, 4º município.....	46
668. Barnabé Innocencio Bispo, 14º município.....	129	711. Carlos Benício da Costa Brito, 1º município.....	60	739. Carlos Teixeira da Rocha, 20º município.....	25
669. Bernardino Fernandes, 17º município.....	86	712. Carlos Benjamim Garcia Souza, 7º município.....	86	740. Carlos Thomaz de Aquino, 6º município.....	853
670. Bernardino Julião de Souza, 14º município.....	134	713. Carlos Bohrer de Azevedo, 4º município.....	44	741. Carlos Victorio de Moura, 16º município.....	20
671. Bernardino Luiz da Silva, 14º município.....	125	714. Carlos Borges Ancora da Luz, 14º município.....	87	742. Casemiro de Carvalho, 22º município.....	47
672. Bernardino Torquato de Souza, 11º município.....	28	715. Carlos Borges Monteiro, 17º município.....	88	743. Cassio Rodrigues da Cunha, 4º município.....	47
673. Bernardo Ribeiro de Freitas, 14º município.....	556	716. Carlos Botelho, 14º município.....	140	744. Casemiro Lacerda Felix, 12º município.....	1.743
674. Bernardo da Rocha e Silva, 5º município.....	14	717. Carlos Cabral, 16º município.....	21	745. Catão Polycarpo de Siqueira, 7º município.....	88
675. Bernardo da Silva, 14º município.....	136	718. Carlos Cardoso Vieira, 6º município.....	248	746. Catuta Cavalcante, 24º município.....	202
676. Bertholino José Antonio, 21º município.....	7	719. Carlos Carvalho Varejo, 2º município.....	36	747. Celestino Antonio Fertino, 6º município.....	251
677. Bismarck de Figueiredo, 11º município.....	29	720. Carlos Cesar de Andrada, 14º município.....	142	748. Celestino Clemente Marques, 22º município.....	18
678. Bismarck João de Figueiredo, 10º município.....	27	721. Carlos Cortinas, 3º município.....	35	749. Celio Monsten, 4º município.....	48
679. Bleforte Alves da Silva, 23º município.....	10	722. Carlos da Costa Fontella Filho, 19º município.....	16	750. Cesar Augusto dos Santos Ribeiro, 7º município.....	90
680. Braz Alves de Souza, 7º município.....	79	723. Carlos Dias de Lima, 3º município.....	42	751. Cesar Ferreira Pinto, 4º município.....	49
681. Braz Francisco da Silva, 18º município.....	6	724. Carlos Duprat, 14º município.....	151	752. Cesar Moreira Scabra, 7º município.....	92
682. Brazil Alves Filho, 21º município.....	103	725. Carlos Estephano, 3º município.....	34	753. Cesar Pereira Soares, 10º município.....	23
683. Brazilino Pereira da Silva, 24º município.....	199	726. Carlos Ferreira da Silva Junior, 21º município.....	10	754. Cesar Rego Vilela, 17º município.....	94
684. Breno de Moraes Mesquita, 3º município.....	31	727. Carlos Francisco do Souza, 22º município.....	21	755. Cesar Silveira Grillo, 3º município.....	39
685. Brício de Moraes Mesquita, 4º município.....	49	728. Carlos Garcia da Silva, 7º município.....	82	756. Cesar Xavier da Silva, 19º município.....	17
686. Caetano Ferraz Delduque, 10º município.....	31	729. Carlos Gomes, 9º município.....	15	757. Chrispiano Gomes, 2º município.....	37
687. Caetano Malhano, 5º município.....	15	730. Carlos Gomes dos Santos, 7º município.....	85	758. Christiano Augusto Franco, 7º município.....	93
688. Caetano Manoel de Almeida, 14º município.....	143	731. Carlos Gonçalves de Carvalho, 6º município.....	230	759. Christino da Camara Rodrigues, 17º município.....	98
689. Caetano Vieira, 7º município.....	87	732. Carlos Ignacio da Silva, 29º município.....	22	760. Christino Rodrigues da Camara, 17º município.....	99
690. Caio Plínio Xavier de Brito, 14º município.....	156	733. Carlos José de Faria, 20º município.....	23	761. Christodolino da Silva Campos, 21º município.....	11
691. Camillo José Gomes, 4º município.....	46	734. Carlos José Ferreira, 14º município.....	139	762. Christovão Santos Junior, 1º município.....	13
692. Camillo dos Santos, 9º município.....	13	735. Carlos José de Figueiredo, 3º município.....	41	763. Cicero Palmer, 14º município.....	153
693. Candido Case de Godoy, 4º município.....	42	736. Carlos José de Godoy, 3º município.....	36	764. Cicero Ribeiro de Castro, 7º município.....	95
694. Candido Ferreira Muniz, 17º município.....	92	737. Carlos José Moreira Barbosa Junior, 17º município.....	89	765. Cicilio Moreira da Silva, 24º município.....	201
695. Candido Francisco do Amaral, 29º município.....	21	738. Carlos Julio Gallicz, 3º município.....	38	766. Cid Arnoud Costa, 7º município.....	94
696. Candido José de Souza, 14º município.....	114	739. Carlos Lacombe, 3º município.....	40	767. Cid Feliciano da Costa, 17º município.....	95
697. Candido Mario da Conceição, 17º município.....	93	740. Carlos Luiz Fraga, 5º município.....	17	768. Clarindo Alves, 23º município.....	22
698. Candido Pinto da Silva, 7º município.....	89	741. Carlos Maria da Conceição, 17º município.....	90	769. Clarindo de Figueiredo, 16º município.....	24
699. Candido da Silva Filho, 22º município.....	20	742. Carlos Maria Leite, 17º município.....	91	770. Clarindo de Oliveira, 9º município.....	12
700. Candido Thomaz de Aquino, 2º município.....	33	743. Carlos Martins Corrêa, 9º município.....	14	771. Clandino Albino Silva, 23º município.....	21
701. Candido Thomé Abrantes, 3º município.....	37	744. Carlos Masapust, 16º município.....	22	772. Claudino José de Almeida, 2º município.....	38
702. Candido Nunes de Azevedo, 22º município.....	15	745. Carlos Maximo Freire, 7º município.....	83	773. Claudino de Souza Martins, 10º município.....	39
703. Carlete Botelho, 3º município.....	33	746. Carlos de Oliveira, 14º município.....	557	774. Claudio Chaves Imbuzeiro, 18º município.....	7
704. Carlos Alberto de Carvalho, 14º município.....	150	747. Carlos de Oliveira, 14º município.....	767	775. Claudio Corrêa Costa, 12º município.....	1.744
		748. Carlos Pedrosa de Lima, 14º município.....	147	776. Claudio José Mariano da Rocha, 4º município.....	50
		749. Carlos Pereira Lima Filho, 4º município.....	45	777. Claudio de Mello Chumbinho, 17º município.....	96
		750. Carlos Pereira Tavares do Carmo, 7º município.....	80		
		751. Carlos Peres, 7º município.....	81		
		752. Carlos Pinto Cardoso, 7º município.....	84		

798. Claudio Salles Gannes, 7º município.....	96	842. Delmiro de Jesus Fonton, 14º município.....	165	886. Durval João de Souza, 9º município.....	18
799. Claudionor Amorico, 7º município.....	97	843. Demarco Ferreira Mattos, 5º município.....	19	887. Durval Pereira dos Santos, 16º município.....	26
800. Claudionor Pereira Chaves, 22º município.....	19	844. Demetrio Franco, 1º município.....	16	888. Durval Pimentel, 7º município.....	104
801. Claudionor de Souza, 6º município.....	252	845. Deocleciano Costa Velho, 4º município.....	57	889. Durval Vieira, 2º município.....	44
802. Clemente de Simas, 14º município.....	116	846. Deocleciano Pereira do Couto, 14º município.....	160	890. Edgar Chagas Doria, 7º município.....	112
803. Cleveland Paraizo, 4º município.....	51	847. Deosino Felismino Rodrigues, 24º município.....	203	891. Edgar Garcia de Menezes (aux. Laboratorio), 7º município.....	113
804. Clodovaldo de Moraes, 4º município.....	52	848. Dermeval Ferreira da Silva, 9º município.....	17	892. Edgar Garcia de Menezes (empregado publico), 14º município.....	669
805. Clovis Fontenelle Guimarães, 4º município.....	53	849. Dermeval Vieira Rezende, 5º município.....	44	893. Edgar Reis, 7º município.....	111
806. Constantino Gonçalves Pereira, 14º município.....	143	850. Deste Antonio da Silva, 5º município.....	20	894. Edgar de Barros Raja Gabaglia, 14º município.....	179
807. Corel Angelo de Oliveira, 17º município.....	97	851. Didimo de Moraes, 7º município.....	101	895. Edgar Canedo, 14º município.....	769
808. Corintho Ferreira Pinto, 14º município.....	152	852. Didimo Pereira da Silva, 10º município.....	37	896. Edgar José Martins, 17º município.....	107
809. Corintho Pedro, 10º município.....	29	853. Dilemaud Xavier Corte, 7º município.....	102	897. Edgar Leal, 16º município.....	27
810. Coriolano do Amaral, 4º município.....	53	854. Diniz de Oliveira Lopes, 19º município.....	19	898. Edgar Marques Moura, 14º município.....	181
811. Coriolano Medeiros de Oliveira, 7º município.....	98	855. Diogo Rangel, 10º município.....	36	899. Edgar Martins de Souza, 14º município.....	196
812. Cornelio de Oliveira, 24º município.....	200	856. Dionísio de Souza, 22º município.....	23	900. Edgar dos Santos, 17º município.....	108
813. Corino Bouret, 4º município.....	54	857. Diesno Simas dos Santos, 12º município.....	1.747	901. Edgar Moreira de Carvalho, 16º município.....	28
814. Corsino Roberto da Silva, 14º município.....	154	858. Djalma de Alvarenga Gaudio, 4º município.....	58	902. Edgar Paula Ney, 10º município.....	41
815. Cosme José dos Santos, 6º município.....	219	859. Djalma Ferreira, 14º município.....	164	903. Edgar Stallone, 17º município.....	109
816. Cosmes Rodrigues Chaves, 23º município.....	24	860. Djalma José de Moraes, 22º município.....	25	904. Edgar da Veiga Reis, 3º município.....	50
817. Cosmo Ferreira Lustoza, 13º município.....	5	861. Djalma da Rocha Santos, 4º município.....	59	905. Edgar Vieira, 19º município.....	22
818. Custodio de Assis Coelho, 10º município.....	32	862. Domeciano Alves Carrige, 20º município.....	26	906. Edil Campos, 16º município.....	29
819. Custodio do Espirito Santo, 5º município.....	18	863. Domingos Alves de Souza, 14º município.....	137	907. Edmir Fedeineiras Furquim, 7º município.....	115
820. Custodio Guimarães, 9º município.....	16	864. Domingos Antonio de Lagonilla, 4º município.....	60	908. Edmundo Antonio Mello, 14º município.....	188
821. Custodio Loureiro, 2º município.....	39	865. Domingos Armando Paracampus, 6º município.....	233	909. Edmundo Bezerra de Menezes, 17º município.....	110
822. Custodio de Oliveira, 14º município.....	143	866. Domingos Bernardino dos Santos, 17º município.....	100	910. Edmundo Carneiro de Campos, 14º município.....	193
823. Cypriano Correa de Oliveira Junior, 2º município.....	40	867. Domingos Duarte, 22º município.....	34	911. Edmundo Ferreira Santos, 11º município.....	31
824. Cyrillo Francisco, 14º município.....	766	868. Domingos Ferreira de Araujo, 10º município.....	39	912. Edmundo Regis Bittencourt, 10º município.....	45
825. Cyrillo Pereira dos Santos, 16º município.....	23	869. Domingos Ferreira da Costa, 16º município.....	6	913. Edmundo Rocha, 21º município.....	61
826. Cyrillo dos Santos Silva, 20º município.....	25	870. Domingos Francisco da Silva, 17º município.....	102	914. Edmundo da Silva Louzada, 4º município.....	18
827. Cyro da Gama Salgado, 4º município.....	56	871. Domingos Gallo, 4º município.....	61	915. Edmundo Soulo de Oliveira, 4º município.....	19
828. Dalmio Augusto Gomes, 10º município.....	34	872. Domingos José de Carvalho, 14º município.....	166	916. Eduardo Augusto, 7º município.....	105
829. Dalmacio Ribeiro de Carvalho, 14º município.....	167	873. Domingos José Gomes, 17º município.....	103	917. Eduardo Antonio dos Santos, 2º município.....	43
830. Damião Izidoro de Carvalho, 14º município.....	158	874. Domingos José de Saboia e Silva, 4º município.....	62	918. Eduardo Barbosa, 14º município.....	173
831. Daniel de Almeida, 12º município.....	1.743	875. Domingos José dos Santos, 10º município.....	38	919. Eduardo Bastos, 14º município.....	171
832. Daniel Cabral de Oliveira, 10º município.....	33	876. Domingos Justino, 22º município.....	22	920. Eduardo Cardoso de Oliveira, 7º município.....	107
833. Daniel Gonçalves Rodrigues, 2º município.....	41	877. Domingos Lopes Amador, 6º município.....	254	921. Eduardo Ceylão Rangel, 23º município.....	28
834. Daniel Lima de Faria, 19º município.....	18	878. Domingos Manoel Caetano, 14º município.....	139	922. Eduardo da Costa Corrêa, 7º município.....	106
835. Danton Araujo, 12º município.....	1.746	879. Domingos Maria da Conceição, 17º município.....	104	923. Eduardo Francisco de Almeida, 2º município.....	46
836. Dario de Barros Carvalhaes, 14º município.....	161	880. Domingos Nascimento da Luz, 14º município.....	168	924. Eduardo Francisco dos Santos, 10º município.....	47
837. David Coelho de Souza, 10º município.....	55	881. Domingos Percirelli, 17º município.....	103	925. Eduardo Garcia, 14º município.....	182
838. David Paula Lobo, 2º município.....	42	882. Domingos de Souza Pinto, 17º município.....	106	926. Eduardo Gonçalves da Silva, 7º município.....	109
839. Decio Frôes, 14º município.....	163	883. Domingos Varella, 2º município.....	43	927. Eduardo Innocencio, 7º município.....	110
840. Decio do Rego Martins Costa, 16º município.....	25	884. Domingos Vianna Soares, 4º município.....	63	928. Eduardo Lourenço Ferrer, 7º município.....	109
841. Delphinio Ferreira Peixoto, 4º município.....	17	885. Durval de Almeida Lage, 14º município.....	162	929. Ednardo Marquês, 21º município.....	62
				930. Eduardo Martins Barbosa, 14º município.....	1.777
				931. Eduardo Pereira Teixeira, 14º município.....	184
				932. Eduardo Pimentel, 6º município.....	269

933. Eduardo Pinto Teixeira, 10º município.....	40	978. Ernesto Monteiro de Oliveira, 4º município.....	183	1.022. Eunelindo do Nascimento, 23º município.....	27
934. Eduardo dos Santos, 14º município.....	716	979. Ernesto Nazareth Filho, 3º município.....	47	1.023. Eurico Cortês, 14º município.....	559
935. Eduardo de Souza, 1º município.....	20	980. Ernesto de Oliveira, 14º município.....	173	1.024. Eurico Ferreira Guimarães, 14º município.....	176
936. Edvaldo Rocha de Souza, 4º município.....	61	981. Ernesto dos Santos, 14º município.....	180	1.025. Eurico França Austin, 17º município.....	128
937. Eduardo Werneck, 11º município.....	186	982. Ernesto da Silva Guimarães, 7º município.....	118	1.026. Eurico Martins, 5º município.....	22
938. Egidio Alves, 14º município.....	768	983. Ernesto Tavares da Silva, 1º município.....	21	1.027. Eurico Monteiro de Lemos, 5º município.....	23
939. Egidio Bianco, 14º município.....	172	984. Ernesto Thomaz Cheskia, 17º município.....	117	1.028. Eurico Rosa, 3º município.....	49
940. Egidio Narciso, 24º município.....	205	985. Ernesto Baptista Gomes, 14º município.....	189	1.029. Eurico Sibal Gracindo, 7º município.....	122
941. Elcibão Celestino da Costa, 17º município.....	111	986. Esmacel Augusto Ribeiro, 7º município.....	119	1.030. Euripedes dos Reis, 16º município.....	31
942. Eleuterio Ferreira, 23º município.....	26	987. Esmeraldino Caetano da Silva, 9º município.....	19	1.031. Evandro Gomes Figueira, 2º município.....	49
943. Eleusino de Araújo Mattos, 18º município.....	8	988. Esmeraldino José de Miranda, 17º município.....	119	1.032. Evaristo do Amaral Filho, 7º município.....	126
944. Elias Augusto da Silva, 6º município.....	238	989. Estollito do Nascimento, 24º município.....	203	1.033. Evaristo Delphin Miranda, 17º município.....	129
945. Eliaser Ignacio Puget, 1º município.....	65	990. Estevão Ferreira Miranda, 7º município.....	120	1.034. Evaristo Gitaly, 17º município.....	130
946. Eliseu Serapião dos Santos, 6º município.....	259	991. Estevão Marinho, 3º município.....	43	1.035. Evaristo Aureliano, 7º município.....	123
947. Eloy Ribeiro, 7º município.....	115	992. Estulano de Sá Fosta, 14º município.....	199	1.036. Evaristo da Matta Bacellar, 17º município.....	131
948. Elydio Valerio da Silva, 4º município.....	66	993. Etelvino Paixão de Oliveira, 21º município.....	63	1.037. Evandro Ribeiro Gonçalves, 4º município.....	69
949. Emápio Castello Branco, 10º município.....	43	994. Eucharvio Xavier da Silva, 17º município.....	127	1.038. Fábio Carneiro de Mendonça, 4º município.....	71
950. Emiliano Fonseca, 3º município.....	48	995. Euclides Barbosa de Oliveira, 19º município.....	20	1.039. Fabio Claro Soares de Souza, 4º município.....	72
951. Emilio Marques de Cerqueira, 5º município.....	21	996. Euclides Briges, 17º município.....	121	1.040. Faustino Fernandes Corrêa, 17º município.....	152
952. Emilio Penotti, 7º município.....	116	997. Euclides Cesar Haller, 17º município.....	122	1.041. Faustino Rodrigues da Conceição, 17º município.....	133
953. Emygdio Cerqueira da Motta, 18º município.....	9	998. Euclides da Conceição, 14º município.....	174	1.042. Faustino de Souza, 2º município.....	50
954. Emygdio da Costa Braga, 17º município.....	112	999. Euclides Dias Larangeira, 14º município.....	192	1.043. Faustino Telles de Menezes, 14º município.....	223
955. Emygdio da Motta Ferraz, 11º município.....	32	1.000. Euclides Ferreira Castro, 17º município.....	123	1.044. Fausto Barreto da Camara Durão, 10º município.....	46
956. Emygdio Telles Barbosa, 21º município.....	93	1.001. Euclides José dos Santos, 17º município.....	124	1.045. Fausto Rodrigues do Nascimento, 17º município.....	134
957. Emmanoel Gemaque Pereira de Mello, 26º município.....	9	1.002. Euclides Nunes dos Santos, 14º município.....	747	1.046. Felciano Menezes, 23º município.....	20
958. Enéas França, 17º município.....	113	1.003. Euclides Salomão, 7º município.....	121	1.047. Feliciano Pinto de Almeida, 14º município.....	219
959. Enéas da Silva Bordallo, 14º município.....	187	1.004. Euclides da Silva, 22º município.....	42	1.048. Felcio Mattos, 22º município.....	32
960. Enéas Valentim de Souza, 17º município.....	114	1.005. Euclides de Souza, 23º município.....	26	1.049. Felipe Corrêa Muniz, 20º município.....	29
961. Epaminondas Braga, 2º município.....	47	1.006. Eugenio Alves Teixeira de Magalhães, 14º município.....	197	1.050. Felipe Mendes Malheiro, 1º município.....	26
962. Epaminondas Lisardo, 6º município.....	256	1.007. Eugenio A. de Oliveira Borges Filho, 3º município.....	46	1.051. Felipe Pereira Nunes Filho, 9º município.....	23
963. Enéas dos Santos, 24º município.....	207	1.008. Eugenio Barreiros, 24º município.....	64	1.052. Felipe Zacarias, 11º município.....	53
964. Ernani de Castro Araújo, 26º município.....	10	1.009. Eugenio Bernardo, 16º município.....	144	1.053. Felisberto Mondini Guimarães Belletti, 7º município.....	128
965. Ernani Dantas da Brito, 17º município.....	118	1.010. Eugenio da Conceição Moura, 19º município.....	21	1.054. Félix José Baptista, 7º município.....	127
966. Ernani da Fonseca Santos, 4º município.....	67	1.011. Eugenio Faria, 2º município.....	48	1.055. Félix de Oliveira Soares, 15º município.....	7
967. Ernani de Moura Caldas, 12º município.....	748	1.012. Eugenio Gaspar Bering, 2º município.....	68	1.056. Felix Quintanilha Filho, 9º município.....	21
968. Ernani Pereira dos Santos, 14º município.....	195	1.013. Eugenio Guimarães, 14º município.....	178	1.057. Felix Travassos Montebello, 1º município.....	73
969. Ernani de Vasconcellos e Silva, 14º município.....	170	1.014. Eugenio Lopes Vallerio, 14º município.....	185	1.058. Fernandes Alvaró da Silva, 3º município.....	55
970. Ernesto Alves Coelho, 14º município.....	191	1.015. Eugenio da Matta de Magalhães Carvalho, 16º município.....	30	1.059. Fernando Bhorring, 1º município.....	129
971. Ernesto Caetano de Souza, 11º município.....	168	1.016. Eugenio Pinto da Cunha Moura, 17º município.....	123	1.060. Fernando Calino, 2º município.....	51
972. Ernesto Constantino Ayrosa, 23º município.....	29	1.017. Eugenio Santos Lima, 6º município.....	257	1.061. Fernando Carrazedo, 4º município.....	74
973. Ernesto da Costa Ferreira Sobrinho, 17º município.....	115	1.018. Eugenio Schmidt, 21º município.....	65	1.062. Fernando José Gomes, 6º município.....	262
974. Ernesto Emilio Alvim, 4º município.....	68	1.019. Eugenio Teixeira, 17º município.....	126	1.063. Fernando Moreira Guimarães, 12º município.....	1.750
975. Ernesto Ferreira da Costa, 4º município.....	195	1.020. Eulino José Nogueira, 23º município.....	25	1.064. Fernando Moreira da Rocha, 10º município.....	48
976. Ernesto de Jesus Gomes, 17º município.....	116	1.021. Equapio Hardman Castello Branco, 7º município.....	123	1.065. Fernando do Nascimento, 14º município.....	214
977. Ernesto Mantani Lisboa, 7º município.....	117			1.066. Fernando Papotto, 17º município.....	125
				1.067. Fernando Neves, 4º município.....	75

1.068. Fernando Oliveira da Costa Maia, 31º município.....	14	1.113. Francisco da Costa Lopez, 17º município.....	140	1.436. Francisco Rodrigues, 26º mu- nicipio.....	12
1.069. Fernando Velloso Pinto, 14º município.....	218	1.114. Francisco da Costa Paiva, 17º município.....	141	1.437. Francisco Rodrigues da Rocha, 7º município.....	133
1.070. Fidelis Gouveia, 16º município.	34	1.115. Francisco Coutinho da Silva Pereira, 12º município.....	1.753	1.438. Francisco dos Santos, 14º mu- nicipio.....	202
1.071. Firmino da Cruz Cadette, 14º município.....	361	1.116. Francisco da Cruz Vianna Ju- nior, 17º município.....	142	1.439. Francisco dos Santos Rosa, 20º município.....	33
1.072. Firmino Gonçalves Costa, 16º município.....	33	1.117. Francisco da Cunha Corrêa, 7º município.....	140	1.460. Francisco Serodio, 14º municí- pio.....	206
1.073. Firmino Joaquim Monteiro, 14º município.....	220	1.118. Francisco Cyrillo, 26º municí- pio.....	31	1.461. Francisco Signes Cortez, 3º mu- nicipio.....	26
1.074. Firmino da Rocha, 14º municí- pio.....	215	1.119. Francisco Dias Simões, 17º município.....	143	1.462. Francisco da Silva, 14º municí- pio.....	200
1.075. Firmino Placido, 7º municí- pio.....	130	1.120. Francisco Faustino, 3º municí- pio.....	136	1.463. Francisco Silva Santos, 11º município.....	36
1.076. Firmo Botelho de Moraes, 23º município.....	32	1.121. Francisco Faustino dos Santos, 23º município.....	30	1.464. Francisco da Silva Valente, 16º município.....	35
1.077. Flavio Prota, 4º município.....	76	1.122. Francisco Ferreira, 13º municí- pio.....	205	1.465. Francisco Sodré, 23º município	31
1.078. Flavio Goulart, 4º município..	77	1.123. Francisco Ferreira Maciel, 17º município.....	114	1.466. Francisco de Souza, 21º municí- pio.....	59
1.079. Flavio Mario de Oliveira Ju- nior, 9º município.....	22	1.124. Francisco Ferreira de Oliveira, 7º município.....	139	1.467. Francisco de Souza e Mello (es- tudante), 3º município.....	52
1.080. Flavio Pinto Soares de Moura, 17º município.....	136	1.125. Francisco Ferreira Polônia, 19º município.....	23	1.468. Francisco de Souza e Mello (profissão ignorada), 14º mu- nicipio.....	204
1.081. Floriano de Almeida, 1º municí- pio.....	23	1.126. Francisco Ferreira Tojado, 21º município.....	66	1.469. Francisco Targino de Carvalho, 2º município.....	52
1.082. Floriano Ayres Baptista, 14º município.....	217	1.127. Francisco de Fogaça Paiva Ju- nior, 17º município.....	145	1.470. Francisco Tavares Pereira, 7º município.....	137
1.083. Floriano Bueno Brandão, 1º município.....	24	1.128. Francisco Frankim da Cunha, 26º município.....	11	1.471. Francisco Francisco de Campos, 19º município.....	24
1.084. Floriano Cordeiro, 14º municí- pio.....	221	1.129. Francisco Garcia, 14º municí- pio.....	212	1.472. Francisco Xavier Cardoso, 7º município.....	136
1.085. Floriano Corrêa Machado, 13º município.....	8	1.130. Francisco de Jesus, 17º municí- pio.....	146	1.473. Francisco Victor Filho, 2º mu- nicipio.....	53
1.086. Floriano d'Norta Lessa Var- deck, 1º município.....	27	1.131. Francisco Januzzi, 7º municí- pio.....	142	1.474. Franklin Ribeiro da Silva, 2º município.....	54
1.087. Floriano Pacheco Dutra, 14º município.....	222	1.132. Francisco José da Silva, 14º município.....	148	1.475. Fredergar Martins Ferreira, 5º município.....	27
1.088. Floriano Peixoto de Azevedo, 4º município.....	78	1.133. Francisco José Soares de Lima Junior, 14º município.....	147	1.476. Frederico Aquero, 4º municí- pio.....	81
1.089. Floriano Peixoto de Carvalho, 1º município.....	83	1.134. Francisco Lemos de Araujo, 11º município.....	34	1.477. Frederico da Conceição, 7º mu- nicipio.....	145
1.090. Floriano dos Santos Lima, 4º município.....	97	1.435. Francisco Leonel Filho, 21º município.....	68	1.478. Frederico da Gama Costa Mac- Dowell, 4º município.....	82
1.091. Floriano Villas Boas, 7º municí- pio.....	131	1.436. Francisco Luciano da Silva, 8º município.....	5	1.479. Frederico Martins, 12º municí- pio.....	1.756
1.092. Floriano Martins, 10º municí- pio.....	47	1.137. Francisco Luiz de Mello, 17º município.....	118	1.480. Fructuoso de Lima Vianna, 12º município.....	1.757
1.093. Francellino Gomes Fernandes, 7º município.....	143	1.138. Francisco Manfredo, 10º municí- pio.....	49	1.481. Gabriel Baptista, 11º municí- pio.....	227
1.094. Francellino Moreira, 17º municí- pio.....	137	1.139. Francisco Macedo, 22º municí- pio.....	29	1.482. Gabriel da Costa Santos, 17º município.....	152
1.095. Francellino Pargamino, 7º mu- nicipio.....	114	1.140. Francisco Miranda Filho, 12º município.....	1.754	1.483. Gabriel Mathews, 4º município.	83
1.096. Francisco Agarez, 14º municí- pio.....	201	1.141. Francisco Motta, 7º município.	133	1.484. Galdino José Ferreira, 11º mu- nicipio.....	225
1.097. Francisco Alba, 17º município.	138	1.142. Francisco Nunes Alves, 14º mu- nicipio.....	211	1.485. Galdino dos Santos Vieira, 7º município.....	116
1.098. Francisco Alves Corrêa, 7º município.....	131	1.143. Francisco de Oliveira (traba- lhador), 7º município.....	138	1.486. Galdino Vicente da Silva Bran- dão, 17º município.....	112
1.099. Francisco de Andrade Ribeiro, 5º município.....	24	1.144. Francisco de Oliveira (opera- rio), 20º município.....	32	1.487. Gaspar de Arango Bastos Ju- nior, 16º município.....	37
1.100. Francisco Andréa, 12º municí- pio.....	1.752	1.145. Francisco de Oliveira Porto, 12º município.....	1.755	1.488. Gaspar Simelli, 2º município..	53
1.401. Francisco Antonio Xavier Pi- nheiro, 13º município.....	209	1.146. Francisco de Paula, 11º municí- pio.....	209	1.489. Gastão de Araujo Rodrigues, 15º município.....	9
1.402. Francisco Augusto, 14º municí- pio.....	203	1.147. Francisco de Paula Torres, 3º município.....	51	1.490. Gastão Augusto Pimenta, 11º município.....	38
1.103. Francisco Barbosa, 7º municí- pio.....	141	1.148. Francisco Pinto de Azevedo, 22º município.....	28	1.491. Gastão Aurelio Lima Torres, 4º município.....	84
1.104. Francisco Barbosa Lima, 20º município.....	30	1.149. Francisco de Paula Duarte Ga- melloira, 5º município.....	53	1.492. Gastão Cancio Moreira, 17º mu- nicipio.....	154
1.405. Francisco Benjamin Gallotti, 3º município.....	51	1.450. Francisco Pellegrini, 11º municí- pio.....	35	1.493. Gastão Luiz Delzi, 7º municí- pio.....	147
1.106. Francisco Cabral, 11º municí- pio.....	207	1.451. Francisco Pereira (trabalha- dor), 24º município.....	208	1.494. Gastão Maia de Bittencourt Menezes, 4º município.....	83
1.107. Francisco das Candelas, 17º município.....	139	1.152. Francisco Pereira (operario), 22º município.....	31	1.495. Gastão Pereira da Silva, 14º município.....	229
1.108. Francisco Cardoso Paiva, 22º município.....	27	1.153. Francisco Pires de Almeida, 14º município.....	203	1.496. Genesio Faeto Camara, 7º mu- nicipio.....	150
1.109. Francisco Cardoso Pires, 7º município.....	132	1.454. Francisco Raposo de Almeida, 17º município.....	149	1.497. Genesio Bittencourt Pinheiro, 4º município.....	86
1.110. Francisco Conrado de Abreu, 16º município.....	36	1.455. Francisco Rezende, 17º municí- pio.....	1.500	1.498. Gentil Benedicto Rangel, 23º município.....	34
1.111. Francisco Corrêa de Moraes, 4º município.....	80				
1.112. Francisco Costa, 5º município.	25				

1.199. Gentil Pinto Ribeiro, 14º município.....	233	1.214. Henrique Albano da Cunha, 14º município.....	219	1.290. Herminio José da Fonseca, 7º município.....	162
1.200. George dos Santos Costa, 2º município.....	56	1.215. Henrique Bernardes Pereira, 1º município.....	30	1.291. Hermogenio Maria da Conceição, 17º município.....	163
1.201. Geraldino Geraldo de Souza, 20º município.....	34	1.216. Henrique Carlos Meyer, 7º município.....	160	1.292. Hernani Maigro da Gama, 1º município.....	31
1.202. Geraldo Baptista de Souza, 14º município.....	230	1.217. Henrique Carneiro de Alvarenga, 14º município.....	236	1.293. Hermínio Fernandes de Moura, 14º município.....	238
1.203. Geraldo Severino Pedro, 7º município.....	118	1.218. Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, 14º município.....	247	1.294. Hermínio Maria Morgado, 14º município.....	230
1.204. Geraldo de Souza Pinto, 21º município.....	15	1.219. Henrique Emilio da Graça Bastos, 14º município.....	259	1.295. Hervan de Sechueler Chaves, 4º município.....	91
1.205. Germano Pinto Ribeiro, 18º município.....	10	1.220. Henrique Foulhaber da Gama Junior, 17º município.....	139	1.296. Hilario Firmiano da Silva, 23º município.....	60
1.206. Germano Seribel, 9º município.....	23	1.221. Henrique Felix dos Santos Junior, 17º município.....	160	1.297. Hilario de Medeiros, 21º município.....	17
1.207. Germano Theodoro, 14º município.....	238	1.222. Henrique Ferreira Braga, 14º município.....	231	1.298. Hildebrando Antonio da Silva, 14º município.....	232
1.208. Gerson Gomes dos Santos, 7º município.....	149	1.223. Henrique Ferreira Gomes, 7º município.....	157	1.299. Hildebrando Ferreira de Souza, 14º município.....	69
1.209. Gerson Vianna Marques, 17º município.....	155	1.224. Henrique Freitas, 18º município.....	11	1.300. Hildebrando Pinto Nogueira, 21º município.....	71
1.210. Gervasio Dacan de Lima Rodrigues, 6º município.....	263	1.225. Henrique Halger, 2º município.....	58	1.301. Hildebrando da Silveira, 17º município.....	164
1.211. Gervasio Lima Rodrigues, 14º município.....	236	1.226. Henrique Sergen, 7º município.....	155	1.302. Hildebrando Reis, 14º município.....	40
1.212. Gilberto Alves Mallet, 14º município.....	232	1.227. Henrique Jacques Boiteux, 1º município.....	33	1.303. Hiram de Lacerda Brandão, 26º município.....	13
1.213. Gilberto Antonio dos Passos, 10º município.....	52	1.228. Henrique Jorge, 7º município.....	158	1.304. Homero Maria da Conceição, 17º município.....	165
1.214. Giuseppe Rizzo, 17º município.....	156	1.229. Henrique José Ferreira, 19º município.....	26	1.305. Honorio Bernardino Cunha, 5º município.....	28
1.215. Glycerio Francisco, 14º município.....	234	1.230. Henrique José Vieira Netto, 4º município.....	89	1.306. Honorio Pereira, 23º município.....	36
1.216. Godofredo Fortunato de Souza, 17º município.....	157	1.231. Henrique Leal, 18º município.....	12	1.307. Honorio Silva, 23º município.....	35
1.217. Godofredo Vidal, 3º município.....	58	1.232. Henrique de Leite de Sá, 7º município.....	156	1.308. Horacio Ervis, 14º município.....	237
1.218. Godofredo de Siqueira, 21º município.....	70	1.233. Henrique Leito de Vasconcellos, 22º município.....	35	1.309. Horacio de Figueiredo, 7º município.....	161
1.219. Gregorio Gomes de Aguiar, 22º município.....	33	1.234. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, 7º município.....	159	1.310. Horacio Gonçalves Macedo, 14º município.....	239
1.220. Gregorio Vieira da Rosa, 23º município.....	33	1.235. Henrique Mendonça, 19º município.....	25	1.311. Horacio de Mello, 3º município.....	60
1.221. Guarino José Satto, 7º município.....	151	1.236. Henrique Reis, 20º município.....	36	1.312. Horacio Pereira Barcellos, 14º município.....	238
1.222. Guilherme Alves da Costa, 7º município.....	152	1.237. Henrique Ribeiro Louzada, 6º município.....	255	1.313. Horacio da Silva Guimarães, 14º município.....	233
1.223. Guilherme de Araujo, 10º município.....	51	1.238. Henrique de Serpa Pinto, 3º município.....	61	1.314. Hugo de Abreu Copper, 4º município.....	92
1.224. Guilherme Carlos Alberto, 3º município.....	56	1.239. Henrique da Silva, 2º município.....	57	1.315. Hugo de Carvalho Ramos, 7º município.....	163
1.225. Guilherme Godinho dos Santos, 10º município.....	50	1.240. Henrique Silva Porto, 6º município.....	264	1.316. Humberto Acquarelli, 2º município.....	61
1.226. Guilherme de Sant'Anna, 14º município.....	235	1.241. Henrique de Souza, 21º município.....	73	1.317. Humberto Teixeira de Moraes, 4º município.....	32
1.227. Gumercindo Vieira, 4º município.....	87	1.242. Henrique de Souza Ferraz, 14º município.....	250	1.318. Humberto Guimarães Clemente Bastos, 7º município.....	166
1.228. Gustavo Bayer, 7º município.....	154	1.243. Henrique Tertuliano dos Santos Filho, 14º município.....	261	1.319. Humberto Rodrigues, 4º município.....	29
1.229. Gustavo Braga, 14º município.....	231	1.244. Henrique Thomaz Gomes de Macedo, 17º município.....	161	1.320. Hygino de Macedo Machado, 4º município.....	93
1.230. Gustavo Coração Braga, 3º município.....	59	1.245. Heraclito Dias, 2º município.....	59	1.321. Hyppolito Simões da Cruz, 19º município.....	27
1.231. Gustavo da Cunha Porto, 17º município.....	158	1.246. Heraclito Garcia da Cruz, 14º município.....	246	1.322. Iatapi Rezende, 17º município.....	166
1.232. Gustavo Luiz Abey, 14º município.....	88	1.247. Heracy de Lima, 14º município.....	243	1.323. Iberê Nazareth, 3º município.....	63
1.233. Gustavo de Souza, 3º município.....	57	1.248. Herald Augusto do Amaral, 14º município.....	218	1.324. Icilio Francisconi, 4º município.....	94
1.234. Hamilton Castro Mudreira, 14º município.....	253	1.249. Hercilio de Menezes, 14º município.....	256	1.325. Ignacio Caetano Gomes, 4º município.....	65
1.235. Annibal José da Silva, 14º município.....	237	1.250. Herculano da Costa Sal, 14º município.....	244	1.326. Ignacio Navarro, 14º município.....	264
1.236. Hygino de Faria Gonçalves, 14º município.....	262	1.251. Herculano Luciano do Rego, 14º município.....	242	1.327. Ignacio Pereira Leal, 10º município.....	53
1.237. Hindigberto Pereira Barbosa, 22º município.....	36	1.252. Herculano Penna, 4º município.....	90	1.328. Ignacio Sebastião, 19º município.....	28
1.238. Heitor Eduardo Boredo, 4º município.....	196	1.253. Herculano Pereira da Silva, 22º município.....	37	1.329. Ignacio dos Santos, 7º município.....	167
1.239. Heitor de Oliveira, 1º município.....	29	1.254. Hercules Luciano do Rego, 14º município.....	241	1.330. Ignacio Teixeira Varanda, 2º município.....	62
1.240. Heitor Pires Ferreira, 14º município.....	240	1.255. Hermannagio Patricio Barbede, 7º município.....	163	1.331. Hildebrando Alves da Silva, 17º município.....	167
1.241. Heitor Silva, 20º município.....	55	1.256. Hermann Wachneldt, 17º município.....	163	1.332. Hildebrando Augusto Pereira, 19º município.....	168
1.242. Heitor Vaz Pinto Coelho da Cunha, 14º município.....	218	1.257. Hermenegildo Vieira da Costa, 10º município.....	107	1.333. Hildebrando Campos, 3º município.....	64
1.243. Helio Gomes Pereira, 16º município.....	38	1.258. Hermetti Locci, 3º município.....	62	1.334. Hildebrando Gomes Brandão, 14º município.....	263
		1.259. Herminio Baptista Veiga, 21º município.....	16		

1.335. Hedefonso Simões Lopes, 7º município.....	168	1.384. Jayme Ferreira Ladim, 7º município.....	176	1.429. João Clemente do Rego Barros, 14º município.....	366
1.336. Irineu Barbosa, 22º município.....	43	1.385. Jayme Ferreira Netto, 17º município.....	176	1.430. João Cêca Serrano, 2º município.....	69
1.337. Irineu Boiteux, 18º município.....	13	1.386. Jayme Francisco de Paula, 9º município.....	29	1.431. João Coelho Dias Sobrinho, 4º município.....	493
1.338. Irineu de Castro, 4º município.....	93	1.387. Jayme Francisco de Paulo, 7º município.....	172	1.432. João Corrêa de Azevedo, 5º município.....	35
1.339. Irineu Villalba, 21º município.....	75	1.388. Jaymes Ganley, 14º município.....	360	1.433. João da Costa Pinto, 11º município.....	291
1.340. Isaac de Carvalho, 22º município.....	42	1.389. Jayme Gomes de Oliveira, 5º município.....	34	1.434. João da Costa Pinto Guimarães, 14º município.....	298
1.341. Isaac Pestana do Aguiar, 2º município.....	63	1.390. Jayme Gomes de Oliveira, empregado da Limpeza Publica, 26º município.....	34	1.435. João Curvello d'Avila, 21º município.....	25
1.342. Isaac Rodrigues, 22º município.....	44	1.391. Jayme do Nascimento, 22º município.....	48	1.436. João Cyriaco da Silva, 23º município.....	52
1.343. Isaac da Silva Menezes, 17º município.....	170	1.392. Jayme Neves Ferraz, 6º município.....	270	1.437. João Deodoro Motta, 14º município.....	565
1.344. Isaac de Souza, 17º município.....	171	1.393. Jayme Pereira Coelho, 2º município.....	283	1.438. João Elisário Nunes Pombo, 8º município.....	186
1.345. Isaltino Ferreira dos Santos, 25º município.....	13	1.394. Jayme de Souza, 14º município.....	354	1.439. João Esteves, 10º município.....	60
1.346. Ismael Augusto Ribeiro, 14º município.....	263	1.395. Jayme Telles Barcellos, 17º município.....	177	1.440. João Evangelista Vieira Braga, 22º município.....	54
1.347. Ismael Ferreira Carneiro, 10º município.....	53 A	1.396. Jayme Tibau, 14º município.....	363	1.441. João Feliciano dos Santos Reys, 7º município.....	185
1.348. Ismael de Medeiros, 1º município.....	34	1.397. Jayme Valério Cabral, 19º município.....	29	1.442. João Felipe dos Santos, 21º município.....	85
1.349. Isolino Barbosa de Magalhães, 2º município.....	282	1.398. Jayme Victor Duarte, 7º município.....	171	1.443. João Fernandes, 10º município.....	55
1.350. Isolino Pereira de Mello, 16º município.....	39	1.399. Jeronymo de Britto, 14º município.....	670	1.444. João Fernandes, filiação diferente, 5º município.....	36
1.351. Israel Muniz, 23º município.....	37	1.400. Jeronymo Cardoso Lameira, 14º município.....	285	1.445. João Fernandes Gomes, litographo, 3º município.....	70
1.352. Itacolomi da Rosa Costa, 17º município.....	172	1.401. Jeronymo Dolgado, 14º município.....	752	1.446. João Fernandes Gomes, 14º município.....	294
1.353. Ivan Luiz da Silva Pessoa, 7º município.....	170	1.402. Jeronymo Ferreira, 14º município.....	284	1.447. João Fernandes Leirosa, 4º município.....	104
1.354. Ivan Muniz, 2º município.....	61	1.403. João Alcindo de Jesus Henrique, 4º município.....	401	1.448. João Fernandes da Silva, 19º município.....	33
1.355. Ivo Alexandre do Carmo, 21º município.....	74	1.404. João de Andrade, 14º município.....	300	1.449. João Ferreira, 17º município.....	182
1.356. Ivo dos Santos Pinheiro, 22º município.....	41	1.405. João Antonio Alves Ferreira Junior, 17º município.....	178	1.450. João Ferreira Dias Guimarães, 14º município.....	289
1.357. Ivo da Silva Baile, 22º município.....	39	1.406. João Antonio Ferreira Junior, 17º município.....	179	1.451. João Ferreira da Rocha, 7º município.....	182
1.358. Ivo de Oliveira, 6º município.....	266	1.407. João Antonio de Araujo Silveira, 7º município.....	169	1.452. João Ferreira dos Santos, 20º município.....	38
1.359. Izaias José da Silva, 20º município.....	37	1.408. João Baptista, 3º município.....	81	1.453. João Fontes de Oliveira, 4º município.....	103
1.360. Izaias Mathusalem Teixeira, 22º município.....	38	1.409. João Baptista Gomes de Amorim Filho, 1º município.....	35	1.454. João Fortes Xavier, 10º município.....	54
1.361. Izaias Rosa, 17º município.....	173	1.410. João Baptista Gonçalves, 7º município.....	177	1.455. João Francisco, 17º município.....	288
1.362. Izidoro Antonio Duarte, 22º município.....	40	1.411. João Baptista Guimarães Junior, 7º município.....	184	1.456. João Francisco Salles, 2º município.....	70
1.363. Izidoro Joaquim Lages, 6º município.....	267	1.412. João Baptista de Macedo, 19º município.....	31	1.457. João de Freitas Nunes, 14º município.....	287
1.364. Jacintho Cardoso Machado, 4º município.....	96	1.413. João Baptista Pires, 17º município.....	180	1.458. João Galhardo, 11º município.....	46
1.365. Jacintho Dias, 4º município.....	97	1.414. João Barbosa de Moraes, 21º município.....	24	1.459. João Gloria, 9º município.....	24
1.366. Jacintho Maria de Carvalho, 14º município.....	361	1.415. João Barbosa da Silva, 12º município.....	1.760	1.460. João Gomes de Abreu, 7º município.....	189
1.367. Jacintho de Oliveira Alves Junior, 5º município.....	31	1.416. João Batalha Netto, 7º município.....	187	1.461. João Gomes Monteiro Valente, 3º município.....	79
1.368. Jacintho Paes da Costa, 3º município.....	32	1.417. João Bernardo, 17º município.....	181	1.462. João Gomes dos Santos, 2º município.....	68
1.369. Jacintho Rozende Viveiros, 6º município.....	278	1.418. João Braz da Costa Val, 7º município.....	188	1.463. João Gonçalves dos Santos, 14º município.....	296
1.370. Jacob Aralene, 7º município.....	175	1.419. João Britto Filho, 11º município.....	44	1.464. João Gracco, 19º município.....	30
1.371. Jacy Antonio Louzada Tupy Caldas, 4º município.....	98	1.420. João Caetano Alves, 12º município.....	1.761	1.465. João Baptista da Silva, 5º município.....	37
1.372. Jair Teixeira da Cunha, 21º município.....	76	1.421. João Caetano de Mattos, 7º município.....	83	1.466. João José, 17º município.....	183
1.373. Januario Magalhães, 11º município.....	43	1.422. João Calixto dos Santos, 11º município.....	45	1.467. João Lopes, 20º município.....	39
1.374. Januario Pereira Reynaldo, 17º município.....	174	1.423. João Campos, 24º município.....	210	1.468. João Lopes de Carvalho Filho, 10º município.....	40
1.375. Jarbas Sathestenes de Macedo, 14º município.....	286	1.424. João Campos de Oliveira, 14º município.....	297	1.469. João Luiz, 14º município.....	301
1.376. Jarbas Caramurú da Rocha, 24º município.....	299	1.425. João Carlos Damasceno, 16º município.....	41	1.470. João Lydio Barbosa Filho, 10º município.....	58
1.377. Jarder Lara Fernandes, 4º município.....	99	1.426. João Carolino dos Santos, 6º município.....	277	1.471. João Machado de Carvalho, 14º município.....	292
1.378. Jayme Alves de Oliveira, 5º município.....	33	1.427. João Carvalho, commercio, 7º município.....	178	1.472. João Machado de Oliveira, 14º município.....	104
1.379. Jayme de Barros Campello, 7º município.....	173	1.428. João Carvalho, operário, 16º município.....	40	1.473. João Machado da Silva, 24º município.....	5
1.380. Jayme Botelho, 17º município.....	175			1.474. João Manoel Rodrigues, 25º município.....	5
1.381. Jayme Cordeiro, 4º município.....	190			1.475. João Martins Fagundes Junior, 17º município.....	12
1.382. Jayme da Cruz Vieira, 14º município.....	352				
1.383. Jayme Ferreira, 26º município.....	14				

1.476. João Mendes, 19º município...	32	1.527. Joaquim Barbosa do Nascimento, 9º município.....	27	1.572. Joaquim Silva, 11º município..	50
1.477. João Mendes Vieira, 11º município.....	295	1.528. Joaquim Bastos, 14º município	269	1.573. Joaquim da Silva Fernandes, 14º município.....	278
1.478. João Monteiro, 17º município..	185	1.529. Joaquim Borges Monteiro, 14º município.....	274	1.574. Joaquim da Silva Guimarães, 14º município.....	276
1.479. João Montezano, 23º município	51	1.530. Joaquim Braga, 1º município..	38	1.575. Joaquim Sobrinho Oliveira, 14º município.....	51
1.480. João Moraes Pio de Almeida, 7º município.....	181	1.531. Joaquim Camargo, 22º município.....	50	1.576. Joaquim Villela, 4º município.	112
1.481. João Moreira de Andrade, 4º município.....	107	1.532. Joaquim Cardoso de Oliveira, 17º município.....	194	1.577. John Raphael Shalders, 3º município.....	76
1.482. João de Moura, 21º município.	87	1.533. Joaquim Coelho de Figueiredo, 5º município.....	40	1.578. Jones Gomes de Andrade, 7º município.....	226
1.483. João Pacifico da Silva, 7º município.....	191	1.534. Joaquim Coelho de Menezes, 23º município.....	55	1.579. Jorge Antonio de Souza, 14º município.....	282
1.484. João Paulino, 16º município...	42	1.535. Joaquim Dias de Oliveira, 21º município.....	80	1.580. Jorge Brazilio de Araujo, 4º município.....	113
1.485. João Paulo Botelho Vieira, 4º município.....	108	1.536. Joaquim Ernesto da Silva, 20º município.....	42	1.581. Jorge Delvira, 17º município..	202
1.486. João Paulo Vinelli de Moraes, 4º município.....	109	1.537. Joaquim Evaristo da Silva, 20º município.....	43	1.582. Jorge Dias, 19º município.....	39
2.487. João Pedro de Souza, 18º município.....	14	1.538. Joaquim Fernandes Vianna, 17º município.....	195	1.583. Jorge Eugenio Xavier do Prado, 4º município.....	114
1.488. João Pereira, 17º município...	186	1.539. Joaquim Ferreira de Souza Junior, 17º município.....	196	1.584. Jorge da Fonseca, 9º município.....	30
1.489. João Pereira Braga, 20º município.....	40	1.540. Joaquim Ferraz Nunes, 16º município.....	48	1.585. Jorge Guimarães Ferrer, 3º município.....	78
1.490. João Pereira de Carvalho, 14º município.....	200	1.541. Joaquim Florêncio, 16º município.....	49	1.586. Jorge Nogueira Fernandes, 17º município.....	203
1.491. João Pereira de Matto, 17º município.....	187	1.542. Joaquim Francisco Salles, 23º município.....	54	1.587. Jorge Oliveira Costa, 13º município.....	16
1.492. João Pereira da Silva, 9º município.....	25	1.543. Joaquim Gomes, 3º município..	67	1.588. Jorge Ribeiro Guimarães, 4º município.....	115
1.493. João da Ponte Cabral, 14º município.....	209	1.544. Joaquim Gomes Dias, 11º município.....	48	1.589. Jorge da Silveira Dutra, 6º município.....	279
1.494. João Prisco dos Santos, 4º município.....	110	1.545. Joaquim Gonçalves de Jesus, 17º município.....	197	1.590. Jorge Theonaldo Affonso de Assis Figueiredo, 17º município.....	234
1.495. João de Queiroz, 7º município.	180	1.546. Joaquim José Fernandes Couto, 14º município.....	568	1.591. Jorgues Marques dos Santos, 14º município.....	335
1.496. João Ramos da Silva, 5º município.....	38	1.547. Joaquim José Gomes da Silva Junior, 7º município.....	222	1.592. José Albino Silva, 23º município.....	43
1.497. João Ramos e Silva, 4º município.....	111	1.548. Joaquim Julio Pereira, 7º município.....	223	1.593. José Almeida da Fonseca, 11º município.....	317
1.498. João Raymundo, 2º município.	67	1.549. Joaquim Luiz Alfredique, 6º município.....	273	1.594. José Almeida Santos, 12º município.....	1.763
1.499. João do Rego Barros Aranha, 14º município.....	567	1.550. Joaquim Machado, 14º município.....	273	1.595. José Alves, 17º município.....	205
1.500. João dos Reis Guimarães, 14º município.....	393	1.551. Joaquim Machado Espindola, 14º município.....	266	1.596. José Alves de Lima, 10º município.....	64
1.501. João Bezende Ayque de Meira, 16º distrito.....	4	1.552. Joaquim Marellino Ferreira, 17º município.....	198	1.597. José Alves Moreira, 2º município.....	76
1.502. João Ribeiro (commercio), 21º município.....	26	1.553. Joaquim Maria Feliciano, 17º município.....	199	1.598. José Alves de Oliveira (marceneiro), 2º município.....	78
1.503. João Ribeiro (operario), 16º município.....	43	1.554. Joaquim Martins de Souza Dias, 16º município.....	46	1.599. José Alves de Oliveira (empregado publico), 15º município.....	65
1.504. João Rodrigues (lavrador), 23º município.....	49	1.555. Joaquim de Mello, 11º município.....	271	1.600. José Antonio, 14º município...	343
1.505. João Rodrigues (operario), 22º município.....	49	1.556. Joaquim Mendes, commercio, 2º município.....	71	1.601. José Antonio de Araujo, 23º município.....	45
1.506. João Rodrigues de Aguiar, 17º município.....	188	1.557. Joaquim Mendes, profissão ignorada, 14º município.....	275	1.602. José Antonio de Carvalho Mello, 7º município.....	205
1.507. João Rodrigues da Matta, 20º município.....	41	1.558. Joaquim Pereira, 14º município.....	268	1.603. José Antonio Netto, 16º município.....	53
1.508. João Rodrigues da Pinho, 17º município.....	189	1.559. Joaquim Pereira Pires, 17º município.....	200	1.604. José Antonio Pereira, 21º município.....	77
1.509. João Sanches, 2º município...	66	1.560. Joaquim Pereira de Souza, 14º município.....	279	1.605. José Antonio Pimenta, 14º município.....	343
1.510. João Sant'Anna, 1º município.	36	1.561. Joaquim Pereira dos Santos, 14º município.....	280	1.606. José Antonio da Silva, 12º município.....	1.764
1.511. João dos Santos, 24º município	211	1.562. Joaquim Pereira Vianna, 17º município.....	201	1.607. José Antonio Xavier, 21º município.....	19
1.512. João dos Santos (filiação diferente), 9º município.....	26	1.563. Joaquim Pinto, 7º município..	225	1.608. José Appolinario, 20º município.....	44
1.513. João Silva, 16º município.....	45	1.564. Joaquim Renan Silveira dos Reis, 1º município.....	37	1.609. José de Aquino, 23º município...	42
1.514. João da Silva, 6º município...	268	1.565. Joaquim Ribeiro Dutra, 16º município.....	47	1.610. José Araujo, 16º município...	52
1.515. João da Silva Duarte, 25º município.....	14	1.566. Joaquim Rodrigues Alves, 14º município.....	267	1.611. José Aristides Lobo, 7º município.....	201
1.516. João da Silva Santos, 21º município.....	88	1.567. Joaquim Rodrigues da Fonseca, 14º município.....	277	1.612. José de Arruda Vallim, 1º município.....	42
1.517. João de Souza, 17º município..	190	1.568. Joaquim Rodrigues Moreira, 10º município.....	108	1.613. José de Assis Rocha, 7º município.....	204
1.518. João Teixeira da Silva Oliveira, 17º município.....	191	1.569. Joaquim Rosa, 14º município..	270	1.614. José Augusto, 14º município...	350
1.519. João Thompson Hossle, 2º município.....	65	1.570. Joaquim dos Santos Jorge, 14º município.....	273	1.615. José Augusto Poto Carrero, 17º município.....	206
1.520. João Torquato da Silva, 18º município.....	15	1.571. Joaquim da Silva, 26º município.....	17	1.616. José Augusto Tavares de Lyra, 7º município.....	196
1.521. João Valeriano, 24º município	202			1.617. José de Azevedo Camara, 4º município.....	117
1.522. João Victorino da Silva Junior, 17º município.....	192				
1.523. João Vieira, 22º município...	45				
1.524. Joaquim Alves, 5º município..	39				
1.525. Joaquim Alves da Silva, 12º município.....	1.762				
1.526. Joaquim Antonio Maurity Junior, 17º município.....	193				

1.618. José de Azevedo Monteiro Reis, 47º município.....	277	1.665. José Epaminondas de Figueiredo, 4º município.....	123	1.709. José Joaquim de Carvalho, 14º município.....	333
1.619. José Baptista dos Santos Junior, 7º município.....	193	1.666. José Esteves, 17º município....	211	1.710. José Joaquim Gomes Pinto, 3º município.....	78
1.620. José Barbosa de Menezes, 21º município.....	20	1.667. José Eugenio de Oliveira, 14º município.....	562	1.711. José Joaquim da Cunha, 14º município.....	310
1.621. José de Barros Menezes, 4º município.....	118	1.668. José Evaristo da Costa, 22º município.....	55	1.712. José Joaquim Fernandes, 14º município.....	314
1.622. José de Barros Soutinho, 2º município.....	75	1.669. José Fardagem Nogueira, 21º município.....	82	1.713. José Joaquim Henrique, 14º município.....	333
1.623. José Bello de Andrade, 14º município.....	333	1.670. José Fernandes (operario), 12º município.....	1.765	1.714. José Joaquim de Mattos, 2º município.....	85
1.624. José Bello de Azevedo, 21º município.....	78	1.671. José Fernandes (profissão ignorada), 14º município.....	302	1.715. José Joaquim Moreira, 14º município.....	330
1.625. José Benedicto Ferreira Pinto Filho, 17º município.....	208	1.672. José Fernandes (operario), 21º município.....	21	1.716. José Julio, 14º município.....	308
1.626. José Bento Gonçalves, 2º município.....	80	1.673. José Fernandes de Moraes, 14º município.....	303	1.717. José Junqueira Ferreira da Silva, 7º município.....	200
1.627. José Bernardino, 14º município.....	342	1.674. José Fernandes da Silva, 14º município.....	313	1.718. José Justiniano Castro Raby, 3º município.....	77
1.628. José Botelho de Carvalho, 7º município.....	217	1.675. José Ferreira (trabalhador), 2º município.....	73	1.719. José Leite, 6º município.....	275
1.629. José Botelho de Moraes, 23º município.....	47	1.676. José Ferreira (carregador), 17º município.....	213	1.720. José Lemos da Rosa, 5º município.....	47
1.630. José Cabral, 3º município.....	69	1.677. José Ferreira de Camargo, 14º município.....	327	1.721. José Lisboa Junior, 7º município.....	211
1.631. José Calixto de Rezende, 21º município.....	70	1.678. José Ferreira Leal, 2º município.....	72	1.722. José Loubão, 7º município.....	205
1.632. José Camargo Prochimo, 3º município.....	74	1.679. José Ferreira Moraes, 10º município.....	62	1.723. José Lopes, 14º município.....	759
1.633. José Capitulino da Silva Filho, 21º município.....	80	1.680. José Ferreira Paulo, 3º município.....	66	1.724. José Lopes Areas Netto, 3º município.....	89
1.634. José Cardouano, 4º município.....	119	1.681. José Ferrão, 17º município.....	212	1.725. José Lourenço Mendes, 21º município.....	81
1.635. José Cardoso Martins, 14º município.....	315	1.682. José Figueiredo Duarte, 20º município.....	46	1.726. José Lucas, 14º município.....	314
1.636. José Carlos de Almeida Senna, 4º município.....	120	1.683. José Firmino da Silva, 12º município.....	1.766	1.727. José Lucio de Menezes, 12º município.....	1.767
1.637. José do Carmo, 14º município.....	322	1.684. José da Fonseca Cunha, 19º município.....	37	1.728. José Luiz, 14º município.....	334
1.638. José Carneiro de Lima, 17º município.....	209	1.685. José da Fonseca Granha, 14º município.....	316	1.729. José Luiz de Souza Costa, 7º município.....	196
1.639. José Carvalho (profissão ignorada), 14º município.....	306	1.686. José Francisco, 20º município.....	47	1.730. José Machado (operario), 2º município.....	79
1.640. José Carvalho (operario), 7º município.....	212	1.687. José Francisco da Motta, 14º município.....	329	1.731. José Machado (servente), 14º município.....	54
1.641. José Carvalho (commercio), 2º município.....	45	1.688. José Francisco da Silveira, 2º município.....	84	1.732. José Machado Givorno, 14º município.....	339
1.642. José de Castro, 7º município.....	202	1.689. José Fructuoso de Brito, 16º município.....	55	1.733. José Machado Rodrigues, 14º município.....	55
1.643. José Christovao de Oliveira, 10º município.....	34	1.690. José Funlagam Nogueira, 19º município.....	36	1.734. José Machado da Silva Ferreira, 12º município.....	1.768
1.644. José Clemente, 11º município.....	52	1.691. José Furtado Pontes, 17º município.....	214	1.735. José Manoel Pereira, 14º município.....	325
1.645. José Coelho Brito, 6º município.....	269	1.692. José Geraldo Vieira, 4º município.....	125	1.736. José Manoel da Silva, 23º município.....	49
1.646. José Cornelio, 2º município.....	77	1.693. José Gomes Almeida, 23º município.....	45	1.737. José Marçal, 17º município.....	215
1.647. José Corrêa Bento, 14º município.....	344	1.694. José Gomes Rezende, 7º município.....	218	1.738. José Marcelino de Castro Marçal, 4º município.....	128
1.648. José Corrêa Blach, 16º municípios.....	51	1.695. José Gonçalves, copeiro, 7º município.....	208	1.739. José Marcelino dos Santos, 17º município.....	216
1.649. José Corrêa Fuso, 17º município.....	210	1.696. José Gonçalves, operario, 5º município.....	46	1.740. José Maria Martins, 14º município.....	324
1.650. José Corrêa de Oliveira, 5º município.....	43	1.697. José Gonçalves, empregado no commercio, 10º município.....	66	1.741. José Maria da Silva, 21º município.....	83
1.651. José da Costa Galante, 5º município.....	44	1.698. José Gonçalves Torres, 2º município.....	485	1.742. José Mariano dos Santos, 20º município.....	49
1.652. José da Cunha Caldeira, 14º município.....	338	1.699. José Guedes de Almeida, 14º município.....	326	1.743. José Marques (estafeta), 21º município.....	22
1.653. José da Cunha Louzada, 14º município.....	563	1.700. José Guimarães, 3º município.....	82	1.744. José Marques (commercio), 20º município.....	53
1.654. José Delphino Pereira, 22º município.....	53	1.701. José Hilario Almeida, 1º município.....	43	1.745. José Marques (operario), 10º município.....	56
1.655. José Dias (profissão ignorada), 14º município.....	339	1.702. José Hiluf da Fonseca, 2º município.....	82	1.746. José Marques de Azevedo, 7º município.....	209
1.656. José Dias (operario), 22º município.....	56	1.703. José Ignacio Monteiro, 9º município.....	31	1.747. José Marques Pinto, 12º município.....	1.769
1.657. José Dias do Amaral, 14º município.....	328	1.704. José Izidoro dos Santos, 10º município.....	35	1.748. José Martins, 9º município.....	32
1.658. José Dias Moniz, 14º município.....	340	1.705. José Jacob Saizo, 23º município.....	38	1.749. José Martins Coelho, 14º município.....	749
1.659. José Dias dos Reis, 23º município.....	44	1.706. José Jehovah Santos, 4º município.....	125	1.750. José Martins Ferreira, 14º município.....	307
1.660. José Domingos, 14º município.....	748	1.707. José Joaquim, empregado publico, 20º município.....	48	1.751. José de Mattos Silva Junior, 4º município.....	129
1.661. José Duarte Cordeiro, 14º município.....	305	1.708. José Joaquim, profissão ignorada, 14º município.....	312	1.752. José de Mattos Vicira, 17º município.....	219
1.662. José Eduardo Alves Filho, 2º município.....	74			1.753. José Medrado de Oliveira, 4º município.....	136
1.663. José Eleuterio, 14º município.....	318			1.754. José Mello Pires, 14º município.....	345
1.664. José Emygdio Nogueira, 23º município.....	41				

1.783. José Miranda da Silva, 9º município.....	33	1.801. José Rodrigues Gray, 21º município.....	18	1.850. Julio Valença de Lemos, 4º município.....	135
1.786. José Monteiro, 17º município.....	218	1.802. José Rodrigues dos Santos, 14º município.....	346	1.851. Jurandyr Brasil de Almeida, 14º município.....	362
1.787. José de Moraes, 23º município.....	43	1.803. José Romain Prés, 7º município.....	197	1.852. Jurandyr Pereira da Cruz, 14º município.....	333
1.788. José Moreira, 2º município.....	284	1.804. José Romero Valle, 17º município.....	235	1.853. Jurandyr Ubirajara Iquatimy, 14º município.....	569
1.789. José Moreira da Costa Lima, 14º município.....	351	1.805. José dos Santos, 17º município.....	226	1.854. Justino Pinto da Silva, 12º município.....	1.777
1.790. José de Moura e Silva, 4º município.....	131	1.806. José dos Santos Machado, 17º município.....	227	1.855. Justino Silveira, 10º município.....	63
1.791. José do Nascimento, 7º município.....	210	1.807. José Sarmento, 7º município.....	192	1.856. Justino Soares Ribeiro, 14º município.....	281
1.792. José Neves Ferreira, 21º município.....	23	1.808. José da Silva (profissão ignorada), 14º município.....	314	1.857. Justino Pinto da Silva, 17º município.....	232
1.793. José Octaviano Passos, 14º município.....	318	1.809. José da Silva (commercio), 16º município.....	50	1.858. Juvêncio Bastos, 16º município.....	57
1.794. José de Oliveira Brandão, 22º município.....	27	1.810. José da Silva (copieiro), 17º município.....	238	1.859. Juvencio de Assis Reis, 25º município.....	16
1.795. José de Oliveira Pereira, 14º município.....	319	1.811. José da Silva Filho, 17º município.....	229	1.860. Juvencio Coelho Guimarães, 14º município.....	359
1.796. José de Oliveira Sampaio, 17º município.....	219	1.812. José Soares, 5º município.....	50	1.861. Juvencio de Couto, 9º município.....	36
1.797. José de Oliveira Silva, 5º município.....	48	1.813. José de Souza, 14º município.....	311	1.862. Juvencio Joaquim Fernandes, 7º município.....	229
1.798. José Olivo, 14º município.....	337	1.814. José de Souza Prata, 7º município.....	195	1.863. Juvencio Rodrigues, 10º município.....	41
1.799. José Pacheco de Lima, 11º município.....	56	1.815. José de Souza e Silva, 14º município.....	364	1.864. Juvencio Florêncio, 2º município.....	83
1.790. José Paschoal Ferreira, 7º município.....	220	1.816. José Stefanini, 12º município.....	1.773	1.865. Juvencio Machado, 14º município.....	357
1.771. José Pedro dos Santos, 22º município.....	47	1.817. José Teixeira Mendes, 14º município.....	336	1.866. Ladislau Chelaque, 14º município.....	363
1.772. José Pereira França, 12º município.....	1.770	1.818. José Telles de Menezes, 24º município.....	213	1.867. Ladislau Coelho, 7º município.....	220
1.773. José Pereira de Lima, 23º município.....	48	1.819. José Thomaz do Nascimento, 22º município.....	46	1.868. Lathenio Alva Soares, 2º município.....	87
1.774. José Pereira da Rocha, 21º município.....	86	1.820. José Tlay, 14º município.....	320	1.869. Lamberpim Vastio Bittencourt, 3º município.....	83
1.775. José Pereira da Silva (commercio), 2º município.....	81	1.821. José do Valle, 12º município.....	1.774	1.870. Laudelino Fernandes, 6º município.....	281
1.776. José Pereira da Silva (profissão ignorada), 14º município.....	333	1.822. José Velloso dos Santos Junior, 17º município.....	230	1.871. Laurencio de Lima Botelho, 10º município.....	68
1.777. José Pessoa Barreto, 4º município.....	132	1.823. José Vitrenille, 3º município.....	72	1.872. Laurentino Mendes, 14º município.....	734
1.778. José Pinheiro de Moraes, 23º município.....	39	1.824. José Viegas de Carvalho, 11º município.....	67	1.873. Laurentino Pereira de Araújo, 2º município.....	86
1.779. José Pinto (barbeiro), 17º município.....	220	1.825. José Vianna, 7º município.....	203	1.874. Laurindo Coelho, 26º município.....	19
1.780. José Pinto (empregado no Banco do Brasil), 1º município.....	41	1.826. José Wouckie, 7º município.....	214	1.875. Laurindo de Lima Botelho, 10º município.....	42
1.781. José Pinto Lima, 12º município.....	1.771	1.827. Jovelino Continho de Sá, 4º município.....	41	1.876. Lauro de Andrade Muller, 7º município.....	233
1.782. José Pinto da Motta, 22º município.....	51	1.828. Jovem Gomes da Silva, 7º município.....	227	1.877. Lauro Emilio Garcia de Souza, 4º município.....	136
1.783. José Pinto Santiago, 11º município.....	221	1.829. Joveniano José Rocha, 10º município.....	57	1.878. Lauro Gracindo Fernando de Sá, 4º município.....	137
1.784. José Pires Cardoso, 7º município.....	213	1.830. Juarez Nery, 6º município.....	280	1.879. Lauro Maciel de Sá, 7º município.....	231
1.785. José Pires Carvalhido, 14º município.....	317	1.831. Julio Georey, 6º município.....	271	1.880. Lauro Nunes, 11º município.....	58
1.786. José Pitta de Castro, 7º município.....	199	1.832. Julio José de Oliveira, 9º município.....	34	1.881. Lauro Vasconcellos, 7º município.....	232
1.797. José Polycarpo da Silva Junior, 17º município.....	221	1.833. Julio Alves do Nascimento, 6º município.....	275	1.882. Leandro Bartholomeu, 14º município.....	377
1.788. José Porfirio Saraiva, 7º município.....	215	1.834. Julio Abrantes de Oliveira, 17º município.....	231	1.883. Leandro Torres Junior, 14º município.....	571
1.789. José Pretextado Alves da Silva, 12º município.....	1.772	1.835. Julio Cardoso, 22º município.....	53	1.884. Leibnitz Santos da Silva, 1º município.....	46
1.790. José Proença Pinto de Moura, 4º município.....	133	1.836. Julio Coelho Fraga, 14º município.....	356	1.885. Lelio Rondelo, 14º município.....	572
1.791. José Rabello Leite Sobrinho, 18º município.....	16	1.837. Julio Gaudencio da Silva, 14º município.....	283	1.886. Léo de Alencar, 7º município.....	234
1.792. José Rangel Filho, 7º município.....	216	1.838. Julio Gonçalves, 11º município.....	731	1.887. Looeadio Botelho de Lacerda, 17º município.....	234
1.793. José Ribeiro, 17º município.....	222	1.839. Julio Joaquim dos Santos, 19º município.....	40	1.888. Leodegardo Costa Barros Sayão, 17º município.....	233
1.794. José Ribeiro Guimarães, 4º município.....	134	1.840. Julio José de Carvalho, 12º município.....	1.775	1.889. Leonel de Oliveira Cruz, 1º município.....	48
1.795. José Ribeiro Junior, 17º município.....	223	1.841. Julio José Lourenço, 24º município.....	214	1.890. Leonidas Dentsi Filho, 4º município.....	183
1.796. José Ribeiro da Silva, 17º município.....	224	1.842. Julio José da Silva, 11º município.....	338	1.891. Leonidio de Marins Cabral, 14º município.....	361
1.797. José da Rocha, 2º município.....	65	1.843. Julio Pereira, 22º município.....	52	1.892. Leopoldo Francisco, 27º município.....	59
1.798. José da Rocha Tristão, 5º município.....	49	1.844. Julio Pereira dos Anjos, 9º município.....	33	1.893. Leopoldo Menezes Coelho, 23º município.....	60
1.799. José Rodrigues, 2º município.....	81	1.845. Julio Pereira de Oliveira, 6º município.....	274	1.894. Leopoldo Pereira da Silva, 11º município.....	363
1.800. José Rodrigues de Alcantara, 7º município.....	257	1.846. Julio Ramos de Oliveira, 7º município.....	228		
		1.847. Julio da Silva Bastos, 26º município.....	18		
		1.848. Julio da Silva Ventel, 12º município.....	1.776		
		1.849. Julio Teixeira Bastos, 16º município.....	56		

1.895. Leovegildo Leal Alencar, 12º município.....	0	1.911. Luiz Gomes da Silva, 11º município.....	62	1.988. Manoel Baptista Barcellos, 7º município.....	201
1.896. Levy Gastex, 3º município.....	89	1.912. Luiz Gonçalves Pinto, 14º município.....	374	1.989. Manoel Barbito, 14º município.....	433
1.897. Licio Lopes Quiteiro, 18º município.....	17	1.913. Luiz Gouget, 11º município.....	367	1.990. Manoel Barbosa (lavrador), 20º município.....	53
1.898. Lindolar Pimentel, 10º município.....	69	1.914. Luiz Onero Gotschul, 11º município.....	373	1.991. Manoel Barbosa (profissão ignorada), 14º município.....	410
1.899. Lindolpho Pereira, 20º município.....	51	1.915. Luiz José da Costa Junior, 3º município.....	86	1.992. Manoel Benedicto da Silva, 23º município.....	66
1.900. Lindorf Vasconcellos Sampaio, 4º município.....	139	1.916. Luiz José da França, 7º município.....	236	1.993. Manoel Benedicto de Oliveira, 11º município.....	63
1.901. Lopo José Martins, 3º município.....	93	1.917. Luiz José da Silva, 19º município.....	43	1.994. Manoel Biscaila, 17º município.....	215
1.902. Lourenço de Araujo, 15º município.....	40	1.918. Luiz Lago Muniz Freire, 3º município.....	87	1.995. Manoel de Bomfim Freire, 7º município.....	258
1.903. Lourenço Furtado de Mendonça, 1º município.....	47	1.919. Luiz de Lemos Lozano, 18º município.....	18	1.996. Manoel Benevides Soares, 2º município.....	91
1.904. Lourenço Longo, 17º município.....	236	1.920. Luiz Maria Engracia, 17º município.....	241	1.997. Manoel Borges, 19º município.....	49
1.905. Lourival Duarte, 11º município.....	59	1.921. Luiz Monteiro, 3º município.....	91	1.998. Manoel Campos, 23º município.....	69
1.906. Lucas da Conceição, 17º município.....	237	1.922. Luiz Monteiro Lindenburg, 4º município.....	112	1.999. Manoel Cardoso de Oliveira, 24º município.....	215
1.907. Luciano Lopes, 7º município.....	210	1.923. Luiz Moura de Souza, 19º município.....	46	2.000. Manoel Carneiro da Silva, 4º município.....	141
1.908. Luciano Moreira, 19º município.....	47	1.924. Luiz Napoleão do Amaral, 12º município.....	52	2.001. Manoel de Carvalho (profissão ignorada), 7º município.....	282
1.909. Luciano Ricardo, 2º município.....	89	1.925. Luiz Nery de Castro, 17º município.....	1.783	2.002. Manoel de Carvalho (operario) 7º município.....	251
1.910. Lúcio Leite Pereira, 14º município.....	670	1.926. Luiz de Oliveira Marques, 1º município.....	210	2.003. Manoel Climaco do Nascimento, 7º município.....	256
1.911. Lucio Carlos Garcia, 5º município.....	51	1.927. Luiz Penna Sombra, 3º município.....	46	2.004. Manoel Coelho dos Santos, 22º município.....	61
1.912. Lucio Corrêa Netto, 2º município.....	93	1.928. Luiz Pereira, 14º município.....	52	2.005. Manoel Corrêa Caçador, 17º município.....	246
1.913. Luiz Alberto Weiss, 3º município.....	81	1.929. Luiz Pereira Cotta Sobrinho, 4º município.....	373	2.006. Manoel do Couto, 14º município.....	499
1.914. Luiz Antonio Alves dos Santos, 17º município.....	238	1.930. Luiz Pereira das Neves, 2º município.....	197	2.007. Manoel Dias Machado, 17º município.....	217
1.915. Luiz Alves Maurity de Oliveira, 14º município.....	369	1.931. Luiz Pereira dos Santos, 19º município.....	91	2.008. Manoel Dionisio, 17º município.....	61
1.916. Luiz Alves de Moura, 6º município.....	282	1.932. Luiz Petit dos Santos, 12º município.....	44	2.009. Manoel Domingos, 4º município.....	199
1.917. Luiz André Junior, 3º município.....	89	1.933. Luiz Pinto da Fonseca, 3º município.....	1.785	2.010. Manoel Domingos Cabral, 6º município.....	280
1.918. Luiz Antonio de Araujo Belfort Vieira, 10º município.....	58	1.934. Luiz Ponce, 23º município.....	56	2.011. Manoel Domingos Rosa, 7º município.....	255
1.919. Luiz Antonio dos Santos, 19º município.....	45	1.935. Luiz Rodrigues, 14º município.....	92	2.012. Manoel do Espirito Santo (lustrador), 7º município.....	211
1.920. Luiz Antonio Corrêa, 9º município.....	37	1.936. Luiz Silva, 23º município.....	375	2.013. Manoel do Espirito Santo, 14º município.....	416
1.921. Luiz Armando de Araujo, 7º município.....	237	1.937. Luiz dos Santos Azevedo, 21º município.....	57	2.014. Manoel Evaristo Ferreira da Silva, 2º município.....	92
1.922. Luiz Arthur Loureiro, 11º município.....	60	1.938. Luiz Soares da Costa, 14º município.....	37	2.015. Manoel Faria, 14º município.....	109
1.923. Luiz Augusto da Silva Vieira, 3º município.....	90	1.939. Luiz Tamborim, 4º município.....	378	2.016. Manoel Felipe da Silva, 21º município.....	28
1.924. Luiz de Azevedo, 14º município.....	753	1.970. Luiz Teixeira, 22º município.....	198	2.017. Manoel Fernandes (operario), 7º município.....	253
1.925. Luiz Bento, 14º município.....	372	1.971. Luiz Villalba, 17º município.....	58	2.018. Manoel Fernandes (profissão ignorada), 14º município.....	413
1.926. Luiz Caldas de Menezes Souza, 21º município.....	91	1.972. Luiz Vieira Lima, 14º município.....	242	2.019. Manoel Fernandes da Paixão, 14º município.....	435
1.927. Luiz de Campos Tourinho, 7º município.....	235	1.973. Lupercio Martins, 6º município.....	371	2.020. Manoel Fernandes Rosa, 7º município.....	247
1.928. Luiz Carlos Desousa Vianna, 4º município.....	140	1.974. Luiz de Menezes, 7º município.....	283	2.021. Manoel Ferreira, 16º município.....	73
1.929. Luiz Carlos Koffs, 7º município.....	238	1.975. Lydio Januario dos Santos Lima, 20º município.....	239	2.022. Manoel Ferreira de Carvalho, 17º município.....	218
1.930. Luiz Carlos de Paiva, 23º município.....	58	1.976. Lyngon Candido Gouvea, 10º município.....	67	2.023. Manoel Ferreira da Costa, 14º município.....	430
1.931. Luiz Carneiro, 16º município.....	59	1.977. Lyrio Domingos Brum, 17º município.....	213	2.024. Manoel Ferreira da Cruz, 7º município.....	250
1.932. Luiz Clodoardo de Mattos Junior, 17º município.....	239	1.978. Lysias Augusto Rodrigues, 14º município.....	366	2.025. Manoel da Fonseca Lemos, 12º município.....	1.739
1.933. Luiz Costa Furtado de Mendonça, 4º município.....	141	1.979. Magino de Freitas, 19º município.....	52	2.026. Manoel Ferreira da Silva, 14º município.....	419
1.934. Luiz da Costa Junior, 20º município.....	52	1.980. Malvino de Mattos, 10º município.....	81	2.027. Manoel Francisco Pimentel, 7º município.....	212
1.935. Luiz David, 6º município.....	281	1.981. Manoel de Amorim Chaves, 14º município.....	432	2.028. Manoel Francisco de Castro, 14º município.....	756
1.936. Luiz Felipe Borges, 14º município.....	61	1.982. Manoel de Antas de Oliveira, 7º município.....	260	2.029. Manoel Furtado, 14º município.....	412
1.937. Luiz Fernandes Maia, 16º município.....	60	1.983. Manoel Antonio de Barros, 17º município.....	241	2.030. Manoel Gomes (commercio), 2º município.....	101
1.938. Luiz Ferreira da Rocha, 10º município.....	70	1.984. Manoel Antonio Ribeiro de Sampaio, 20º município.....	54	2.031. Manoel Gomes (profissão ignorada), 14º município.....	422
1.939. Luiz Francisco dos Santos, 14º município.....	376	1.985. Manoel Antonio de Castro, 2º município.....	103	2.032. Manoel Gomes da Rocha Junior, 17º município.....	250
1.940. Luiz Gastão dos Santos, 22º município.....	57	1.986. Manoel Ayres, 19º município.....	48	2.033. Manoel Gonçalves (mecânico), 14º município.....	673
		1.987. Manoel Baptista, 3º município.....	103		

2.034. Manoel Gonçalves (commercio), 20º municipio.....	67	2.077. Manoel Marques da Silva Filho, 16º municipio.....	62	2.424. Manoel de Souza Torres, 14º municipio.....	428.
2.035. Manoel Gonçalves Magalhães, 10º municipio.....	73	2.078. Manoel Martins, 2º municipio.....	98	2.425. Manoel Simões Freitas, 10º municipio.....	71
2.036. Manoel Gonçalves Vieira Junior, 17º municipio.....	349	2.079. Manoel Martins Campos, 7º municipio.....	219	2.426. Manoel de Souza Pereira, 25º municipio.....	18
2.037. Manoel Henrique da Silva, 10º municipio.....	77	2.080. Manoel Martins Gomes, 14º municipio.....	427	2.427. Manoel Tavares de Mesquita, 9º municipio.....	38
2.038. Manoel Homero Lopes, 2º municipio.....	404	2.081. Manoel Matto, 7º municipio.....	257	2.428. Manoel Telemaco de Souza e Silva, 3º municipio.....	96
2.039. Manoel Ignacio Pimentel, 17º municipio.....	253	2.082. Manoel Mattos Costa, 15º municipio.....	11	2.429. Manoel Valentim Oliveira, 20º municipio.....	62
2.040. Manoel Jacintho da Silva, 14º municipio.....	735	2.083. Manoel Mauricio Neves, 20º municipio.....	59	2.430. Manoel da Veiga Cabral, 11º municipio.....	431
2.041. Manoel Jesus, 2º municipio.....	96	2.084. Manoel Mello, 11º municipio.....	68	2.431. Manoel Vicente Lérias, 22º municipio.....	62
2.042. Manoel João Penetra, 25º municipio.....	17	2.085. Manoel Messias dos Santos, 2º municipio.....	95	2.432. Manoel Vieira de Aguiar Pinto, 14º municipio.....	406
2.043. Manoel Leão Rodrigues, 6º municipio.....	286	2.086. Manoel Miranda, 14º municipio.....	573	2.433. Manoel Vieira da Silva, 16º municipio.....	79
2.044. Manoel Joaquim, 14º municipio.....	415	2.087. Manoel Monte, 22º municipio.....	60	2.434. Manoel Viterbo Filho, 11º municipio.....	70
2.045. Manoel Joaquim da Cunha, 11º municipio.....	418	2.088. Manoel Monteiro Betim, 17º municipio.....	259	2.435. Marcellino Fernandes, 9º municipio.....	39
2.046. Manoel Joaquim Fortunato, 24º municipio.....	217	2.089. Manoel Moreira das Neves Dionisio, 7º municipio.....	215	2.436. Marcellino José de Souza, 23º municipio.....	63
2.047. Manoel Joaquim Pimentel, 10º municipio.....	80	2.090. Manoel Moreno Filho, 16º municipio.....	63	2.437. Marcellino Peres dos Santos, 14º municipio.....	399
2.048. Manoel Joaquim Ramalho, 14º municipio.....	417	2.091. Manoel Motta, 20º municipio.....	69	2.438. Marcellino Vaz, 14º municipio.....	492
2.049. Manoel José do Almeida, 23º municipio.....	70	2.092. Manoel Nascimento Cravo, 11º municipio.....	69	2.439. Marcellino Vicente dos Santos, 14º municipio.....	573
2.050. Manoel José Baptista, 14º municipio.....	414	2.093. Manoel Nacio, 17º municipio.....	269	2.440. Marcello Bruno de Oliveira, 14º municipio.....	737
2.051. Manoel José Dionisio, 14º municipio.....	574	2.094. Manoel Nunes dos Santos, 2º municipio.....	93	2.441. Marcello Maldonado Brandão, 3º municipio.....	93
2.052. Manoel José Dias, 11º municipio.....	65	2.095. Manoel de Oliveira Campos, 10º municipio.....	83	2.442. Marciano Horacio Montes, 20º municipio.....	63
2.053. Manoel José Diniz, 14º municipio.....	576	2.096. Manoel do Oliveira Gomes, 12º municipio.....	1.792	2.443. Marcello da Silva Gaspar, 7º municipio.....	274
2.054. Manoel José de Macedo, 14º municipio.....	434	2.097. Manoel de Oliveira Passos, 21º municipio.....	31	2.444. Marcelo Catazzo, 6º municipio.....	28
2.055. Manoel José do Nascimento, 17º municipio.....	231	2.098. Manoel Paixão, 7º municipio.....	232	2.445. Marcos Corrêa da Silva, 7º municipio.....	271
2.056. Manoel José do Oliveira, 21º municipio.....	29	2.099. Manoel Paulo da Rocha, 5º municipio.....	33	2.446. Marcos da Cruz, 23º municipio.....	61
2.057. Manoel José dos Santos Junior, 17º municipio.....	232	2.100. Manoel Pedro de Moraes, 22º municipio.....	65	2.447. Marino da Graça Braga, 7º municipio.....	273
2.058. Manoel José da Silva, 21º municipio.....	30	2.101. Manoel Pereira, 7º municipio.....	216	2.448. Mario Abilio da Rocha, 17º municipio.....	262
2.059. Manoel José Soares, 26º municipio.....	20	2.102. Manoel Pereira Machado, 6º municipio.....	288	2.449. Madio de Aguiar Muniz Freire, 4º municipio.....	145
2.060. Manoel José de Souza, 14º municipio.....	426	2.103. Manoel Pinheiro, 14º municipio.....	429	2.450. Mario Alves do Oliveira, 22º municipio.....	59
2.061. Manoel Leonidas Albuquerque, 3º municipio.....	95	2.104. Manoel Pinheiro da Fonseca, 7º municipio.....	241	2.451. Mario Alves da Silva Sá, 14º municipio.....	385
2.062. Manoel Lobão Guimarães, 8º municipio.....	3	2.105. Manoel Pinto da Fonseca, 14º municipio.....	425	2.452. Mario Antonio Barros, 14º municipio.....	394
2.063. Manoel Lopes da Costa, 11º municipio.....	66	2.106. Manoel Raulino Baccellar Castro, 20º municipio.....	61	2.453. Mario de Araujo, 14º municipio.....	381
2.064. Manoel Lopes Rodrigues, 14º municipio.....	423	2.107. Manoel dos Reis, 14º municipio.....	424	2.454. Mario Augusto da Silva Tejo, 17º municipio.....	263
2.065. Manoel Lourenço Fernandes, 14º municipio.....	429	2.108. Manoel Ribeiro do Nascimento, 25º municipio.....	72	2.455. Mario Augusto Terra, 14º municipio.....	391
2.066. Manoel Lourenço Mello, 7º municipio.....	213	2.109. Manoel Rodrigues (prof. ignorada), 14º municipio.....	421	2.456. Mario Azevedo Duarte, 11º municipio.....	393
2.067. Manoel Luiz Amaral, 23º municipio.....	67	2.110. Manoel Rodrigues (commercio), 18º municipio.....	49	2.457. Mario Braga, 3º municipio.....	94
2.068. Manoel Luiz da Conceição, 17º municipio.....	234	2.111. Manoel Rodrigues do Valle, 5º municipio.....	54	2.458. Mario Baptista Martins Barata, 10º municipio.....	72
2.069. Manoel Malhado Oliveira, 17º municipio.....	255	2.112. Manoel dos Santos (prof. ignorada), 17º municipio.....	261	2.459. Mario Barroso Studart, 4º municipio.....	416
2.070. Manoel Machado Rodrigues, 27º municipio.....	256	2.113. Manoel dos Santos (emp. municipal), 19º municipio.....	50	2.460. Mario Borrelli, 10º municipio.....	82
2.071. Manoel Magalhães, 17º municipio.....	257	2.114. Manoel dos Santos Ferreira, 2º municipio.....	97	2.461. Mario de Bulhões Pedreira, 7º municipio.....	267
2.072. Manoel Marcellino, 2º municipio.....	402	2.115. Manoel Sacedra, 14º municipio.....	411	2.462. Mario Cavalheiro Lage, 6º municipio.....	299
2.073. Manoel Maria Ferreira, 17º municipio.....	258	2.116. Manoel Seraphim Ferreira, 23º municipio.....	68	2.463. Mario Corrêa de Lima, 4º municipio.....	147
2.074. Manoel Maria de Jesus, 14º municipio.....	407	2.117. Manoel da Silva (Jardim Botânico), 7º municipio.....	218	2.464. Mario da Conceição Silva, 5º municipio.....	56
2.075. Manoel Maria de Paula Ramos, 16º municipio.....	61	2.118. Manoel da Silva (lavrador), 20º municipio.....	56	2.465. Mario Corrêa Rosa, 7º municipio.....	264
2.076. Manoel Marianno Schtz, 20º municipio.....	58	2.119. Manoel da Silva (empregado no Matadouro), 21º municipio.....	216	2.466. Mario do Espirito Santo, 10º municipio.....	78
		2.120. Manoel da Silva Marques, 7º municipio.....	254	2.467. Mario Faustino Gonçalves, 14º municipio.....	392
		2.121. Manoel da Silva Ramos, 15º municipio.....	12		
		2.122. Manoel da Silva Valente, 10º municipio.....	81		
		2.123. Manoel de Souza, 22º municipio.....	74		

2.168. Mario Fernandes Figueira, 7º município.....	263	2.115. Maximiliano Arthur Anegel, 14º município.....	401	2.262. Nescio André de Santa Anna, 14º município.....	274
2.169. Mario Ferreira Barreto, 14º município.....	382	2.216. Maximiano Gonçalves, 14º município.....	403	2.263. Nestor Antônio Faria, 14º município.....	34
2.170. Mario Ferreira França, 4º município.....	148	2.217. Melchades de Oliveira, 22º município.....	61	2.264. Nestor Augusto Narciso Jr., 18º município.....	21
2.171. Mario Ferreira Mendes, 17º município.....	263	2.218. Melciades Lopes de Souza, 17º município.....	269	2.265. Nestor Christophomo Sobral, 18º município.....	111
2.172. Mario Francisco de Andrade, 17º município.....	261	2.219. Melville dos Reis, 14º município.....	403	2.266. Nestor da Fonseca Barbosa Pinto, 14º município.....	577
2.173. Mario Francisco Fernandes, 7º município.....	269	2.220. Mende Vasconcellos Reis, 7º município.....	472	2.267. Nestor Gabriel de Oliveira, 10º município.....	85
2.174. Mario Froes de Abreu, 4º município.....	119	2.221. Messias Epiphânio de Oliveira, 19º município.....	53	2.268. Nestor Guilherme Bischof, 17º município.....	275
2.175. Mario Gasparino, 6º município.....	266	2.222. Miguel d'Addarie, 4º município.....	133	2.269. Nestor Innocencio da Silva, 23º município.....	74
2.176. Mario Gontijo, 14º município.....	386	2.223. Miguel Alves, 18º município.....	1.786	2.270. Nestor José Innocencio, 23º município.....	73
2.177. Mario Gravenstoni Borges, 3º município.....	97	2.224. Miguel Alves de Mesquita, 10º município.....	74	2.271. Nestor José Marinho, 14º município.....	438
2.178. Mario Gregorio de Barros, 11º município.....	71	2.225. Miguel Antonio da Cruz, 14º município.....	396	2.272. Nestor Machado Soares, 21º município.....	219
2.179. Mario Ignacio da Rosa, 9º município.....	40	2.326. Miguel Archanjo da Cruz, 19º município.....	51	2.273. Nestor de Medeiros, 7º município.....	280
2.180. Mario Joaquim Tavares, 14º município.....	381	2.227. Miguel Cardoso, 2º município.....	108	2.274. Nestor Nery Cadaval, 16º município.....	65
2.181. Mario José Leite Gomes, 17º município.....	266	2.228. Miguel Carlos de Azevedo, 23º município.....	62	2.275. Nestor Pereira Novais, 20º município.....	67
2.182. Mario José Teixeira, 14º município.....	380	2.229. Miguel Corrêa Junior, 5º município.....	58	2.276. Nestor Rodrigues de Carvalho, 6º município.....	293
2.183. Mario José Vieira, 22º município.....	63	2.230. Miguel Gomes, 7º município.....	279	2.277. Nestor de Souza Machado, 5º município.....	59
2.184. Mario de Mattos, 3º município.....	103	2.231. Miguel Lapaiti, 2º município.....	107	2.278. Newton Carneiro, 7º município.....	283
2.185. Mario de Mello Alves, 23º município.....	61	2.232. Miguel Lourenço Rodrigues, 16º município.....	64	2.279. Ney de Almeida Fortuna, 19º município.....	54
2.186. Mario Mendes de Magalhães, 17º município.....	267	2.233. Miguel Pacheco de Medeiros, 17º município.....	270	2.280. Nicanor Borges, 19º município.....	55
2.187. Mario Monteiro (commercio), 2º município.....	403	2.234. Miguel Palvares, 10º município.....	76	2.281. Nicanor França Carvalho, 6º município.....	292
2.188. Mario Monteiro (telegraphista), 14º município.....	672	2.133. Miguel Peixoto da Silva, 12º município.....	1.787	2.282. Nicanor Duarte do Nascimento, 17º município.....	276
2.189. Mario Moreira, 3º município.....	98	2.236. Miguel Senia de Oliveira, 20º município.....	61	2.283. Nicanor Gomes de Gouvêa, 9º município.....	42
2.190. Mario de Oliveira Monteiro, 2º município.....	106	2.237. Milton Fortuna Mendes, 7º município.....	278	2.284. Nicanor de Toledo Sanches, 7º município.....	285
2.191. Mario Pereira da Silva Pinto, 4º município.....	150	2.238. Milton de Sá Pereira, 3º município.....	401	2.285. Nicanor Virgilio da Costa, 17º município.....	277
2.192. Mario Pires Corrêa, 14º município.....	393	2.239. Milton de Vasconcellos Prado, 4º município.....	154	2.286. Nicolau Ferreira Borges, 23º município.....	67
2.193. Mario Santos, 3º município.....	100	2.240. Moacyr Schöffler de Camargo, 14º município.....	400	2.287. Nicolau Jansfreg, 14º município.....	73
2.194. Mario dos Santos Mattôs, 14º município.....	388	2.241. Mozart Barcelar, 2º município.....	103	2.288. Nicolau Schettino, 2º município.....	112
2.195. Mario Sayão de Carvalho Araújo, 7º município.....	268	2.242. Moysés Nery dos Santos, 23º município.....	63	2.289. Nicolau Tavares, 23º município.....	75
2.196. Mario Sertã, 4º município.....	151	2.213. Murillo Pires, 4º município.....	155	2.290. Nicomedes de Castro, 20º município.....	63
2.197. Mario Seve, 14º município.....	383	2.244. Nabor Faria de Mello, 23º município.....	66	2.291. Nicomedes José da Silva, 20º município.....	69
2.198. Mario da Silva Gaspar, 7º município.....	263	2.245. Nazario Leopoldino da Conceição, 17º município.....	271	2.292. Nilo Antunes de Figueiredo, 12º município.....	1.795
2.199. Mario da Silva Monteiro, 14º município.....	390	2.216. Nelson Alves Cardoso, 2º município.....	110	2.293. Nilo Mattos, 13º município.....	43
2.200. Mario da Silva Pinto, 14º município.....	489	2.247. Nelson Antonio Pereira da Cunha, 17º município.....	212	2.294. Noel Rodrigues Mance, 2º município.....	113
2.201. Mario Telles da Silva, 21º município.....	27	2.218. Nelson Duarte de Gusmão, 14º município.....	578	2.295. Noel Martins Guimarães, 11º município.....	437
2.202. Mario Vieira de Menezes, 14º município.....	671	2.249. Nelson da Costa Guimarães, 14º município.....	411	2.296. Noltani Paiva da Cruz, 4º município.....	157
2.203. Mariano da Silva, 18º município.....	20	2.250. Nelson Guimarães Vairão, 14º município.....	436	2.297. Nominando Santa Fé de Mello, 6º município.....	294
2.204. Martinho Gomes, 7º município.....	273	2.251. Nelson Joaquim de Oliveira, 17º município.....	273	2.298. Norberto Vieira, 14º município.....	738
2.205. Martinho de Mello, 24º município.....	218	2.252. Nelson José Gonçalves, 21º município.....	92	2.299. Norival Manoel Bezerra, 14º município.....	440
2.206. Martinho dos Santos, 23º município.....	21	2.253. Nelson José Jorge, 14º município.....	439	2.300. Nunes Henrique Raddi, 14º município.....	442
2.207. Matheus Roberto, 6º município.....	289	2.254. Nelson de Magalhães Feitosa, 7º município.....	282	2.301. Ocarlindo Toste Dias, 2º município.....	114
2.208. Mathias Ribeiro da Fonseca, 17º município.....	268	2.255. Nelson Pereira da Cunha, 21º município.....	93	2.302. Octacilio Bello de Amorim, 17º município.....	278
2.209. Mauricio Monteiro, 3º município.....	57	2.256. Nelson Quaresma da Silva, 20º município.....	66	2.303. Octacilio Borel Bandeira, 4º município.....	160
2.210. Mauricio da Silva Cunha, 14º município.....	397	2.257. Nelson Silva, 4º município.....	156	2.304. Octacilio Brasil da Silva, 14º município.....	477
2.211. Mauricio Villamor, 9º município.....	41	2.258. Nelson da Silva Oliveira, 23º município.....	22	2.305. Octacilio Cardoso, 23º município.....	70
2.212. Maurilio dos Santos Menezes, 7º município.....	276	2.259. Nelson da Silveira Faria, 14º município.....	443	2.306. Octacilio Corrêa Leal, 7º município.....	289
2.213. Mauro Mariano Silva, 14º município.....	401	2.260. Nelson Vianna Sampaio, 6º município.....	291		
2.214. Max Koenew, 4º município.....	153	2.261. Nereu Gomes, 3º município.....	104		

2.307. Octacílio Fernandes da Silva Vianna, 4º município.....	461	2.352. Olindo de Oliveira, 25º município.....	26	2.397. Oswaldo Corrêa, 20º município.....	74
2.308. Octacílio Luiz Antonio Gouvêa, 14º município.....	579	2.353. Onofre Gonçalves Sant'Anna, 11º município.....	78	2.398. Oswaldo Fernandes da Silva, 7º município.....	297
2.309. Octacílio de Menezes Silva, 7º município.....	288	2.354. Onofre Mendes Junior, 7º município.....	292	2.399. Oswaldo Ferreira, 3º município.....	418
2.310. Octacílio de Moraes Guimarães, 17º município.....	279	2.355. Orestes dos Santos, 14º município.....	581	2.400. Oswaldo Gomes de Almeida, 18º município.....	23
2.311. Octaviano Gonçalves Cordeiro, 17º município.....	280	2.356. Oretto Carlos Magno, 17º município.....	239	2.401. Oswaldo Gomes de Azevedo, 3º município.....	105
2.312. Octaviano Lacourt, 11º município.....	76	2.357. Orlando de Almeida Cardoso, 21º município.....	33	2.402. Oswaldo José Guedes, 21º município.....	95
2.313. Octavio Alves do Araujo, 3º município.....	411	2.358. Orlando Alonso, 19º município.....	56	2.403. Oswaldo Lima, 1º município.....	51
2.314. Octavio Botafogo Gonçalves da Silva, 7º município.....	287	2.359. Orlando Carmen, 7º município.....	293	2.404. Oswaldo Lima e Silva, 7º município.....	299
2.315. Octavio Chaves Machado, 3º município.....	412	2.360. Orlando Napoleon, 14º município.....	462	2.405. Oswaldo Lopes da Silva, 3º município.....	108
2.316. Octavio Dutra de Souza Gomes, 7º município.....	286	2.361. Orlando Obio, 14º município.....	460	2.406. Oswaldo Marcondes dos Santos, 16º município.....	66
2.317. Octavio Fernandes da Silva Vianna, 14º município.....	456	2.362. Orlando de Oliveira, 14º município.....	461	2.407. Oswaldo Maris dos Santos Avelar, 17º município.....	292
2.318. Octavio Ferreira, 14º município.....	749	2.363. Orlando Smith, 7º município.....	294	2.408. Oswaldo Masseran Pereira, 19º município.....	57
2.319. Octavio Ferreira da Silva Pinto (academico), 4º município.....	162	2.364. Oscalino Pires de Lima, 4º município.....	165	2.409. Oswaldo Osiris Storino, 3º município.....	415
2.320. Octavio Ferreira da Silva, 2º município.....	116	2.365. Oscar Alberto de Blassi, 14º município.....	456	2.410. Oswaldo de Paula Avellar, 14º município.....	449
2.321. Octavio Francisco Dias, 17º município.....	281	2.366. Oscar Antonio de Mattos, 17º município.....	285	2.411. Oswaldo de Paula Costa, 9º município.....	44
2.322. Octavio Gama, 23º município.....	77	2.367. Oscar de Araujo Campos, 11º município.....	79	2.412. Oswaldo Pereira Barbosa, 1º município.....	51
2.323. Octavio Gomes Pereira, 14º município.....	453	2.368. Oscar Bruno de Oliveira, 14º município.....	739	2.413. Oswaldo Pereira Gonçalves, 7º município.....	298
2.324. Octavio Gonçalves Ferreira, 10º município.....	99	2.369. Oscar da Cunha, 14º município.....	463	2.414. Oswaldo Pinto Braga, 14º município.....	445
2.325. Octavio Guimarães Torres, 5º município.....	60	2.370. Oscar Cyrillo Carregal, 7º município.....	296	2.415. Oswaldo Pinto Monteiro, 4º município.....	166
2.326. Octavio José de Oliveira, 2º município.....	143	2.371. Oscar Fernandes Ribeiro, 3º município.....	417	2.416. Oswaldo Porphirio de Alfontseca, 3º município.....	109
2.327. Octavio Lemos de Oliveira, 21º município.....	33	2.372. Oscar Ferreira Mano, 3º município.....	106	2.417. Oswaldo dos Santos, 14º município.....	447
2.328. Octavio Mariano de Moura, 24º município.....	220	2.373. Oscar Ferreira dos Santos, 14º município.....	467	2.418. Oswaldo dos Santos Soares, 14º município.....	441
2.329. Octavio Ottoni, 4º município.....	163	2.374. Oscar Fleider, 2º município.....	417	2.419. Oswaldo Silva (estudante), 7º município.....	399
2.330. Octavio Ribeiro Valle, 14º município.....	457	2.375. Oscar Guimarães, 14º município.....	463	2.420. Oswaldo Silva (prof. ignorada), 14º município.....	414
2.331. Octavio Rocha, 10º município.....	88	2.376. Oscar Gomes da Silva, 14º município.....	464	2.421. Oswaldo da Silva Vieira, 17º município.....	293
2.332. Octavio Rodrigues dos Santos, 14º município.....	459	2.377. Oscar José Coutinho, 14º município.....	580	2.422. Oswaldo Vieira Vianna, 14º município.....	418
2.333. Octavio Saloma Garção Ribeiro, 4º município.....	164	2.378. Oscar José da Fonseca, 17º município.....	286	2.423. Othello Benso Turi, 12º município.....	1.797
2.334. Octavio Santiago, 14º município.....	452	2.379. Oscar Lopes, 1º município.....	56	2.424. Othomiel da Cunha e Silva, 14º município.....	473
2.335. Octavio Torres, 17º município.....	282	2.380. Oscar Porphirio, 17º município.....	287	2.425. Othon Alvares de Araujo e Lima, 3º município.....	411
2.336. Odair de Lamara Porchat de Assis, 3º município.....	410	2.381. Oscar Ribeiro (commercio), 10º município.....	86	2.426. Othon Machado, 14º município.....	475
2.337. Odilon Cunha Mesquita, 6º município.....	295	2.382. Oscar Ribeiro (operario), 23º município.....	76	2.427. Ottilio Gonçalves, 1º município.....	55
2.338. Odilon Lacerda Kemp, 14º município.....	478	2.383. Oscar Ribeiro Gouvêa, 14º município.....	465	2.428. Otton Floriano de Almeida, 12º município.....	1.798
2.339. Odilon Vergueiro Porto, 4º município.....	458	2.384. Oscar Rodrigues da Costa, 17º município.....	288	2.429. Otton Mendes, 16º município.....	68
2.340. Olavo Alves Gomes, 14º município.....	469	2.385. Oscar do Souza, 15º município.....	14	2.430. Ovidio Pereira de Lima Filho, 18º município.....	24
2.341. Olavo Gomes da Costa, 14º município.....	471	2.386. Oscar da Souza Monteiro, 10º município.....	89	2.431. Oziel de Meirelles, 14º município.....	476
2.342. Olavo Gonçalves Lima, 17º município.....	283	2.387. Oscar Tavares, 7º município.....	295	2.432. Ozorio Figueiredo Bastos, 14º município.....	471
2.343. Olavo Vieira da Cunha Guimarães, 14º município.....	470	2.388. Oscar Vieira Rangel, 10º município.....	91	2.433. Ozorio Sant'Anna Ferreira, 10º município.....	87
2.344. Oldemar Ferreira, 11º município.....	77	2.389. Oscar Wrigtil da Silva, 20º município.....	72	2.434. Ozorio de Souza Ramos, 20º município.....	73
2.345. Oldemar Nobrega da Silva, 1º município.....	52	2.390. Osmay Coelho e Silva, 3º município.....	116	2.435. Parmenio Baptista de Oliveira, 7º município.....	311
2.346. Oldemar Santos, 5º município.....	61	2.391. Osmar Pinto de Mendonça, 16º município.....	67	2.436. Patricio José da Silva, 14º município.....	496
2.347. Oldemar Teixeira da Silva Roriz, 14º município.....	472	2.392. Osmar Siqueira Coutinho, 21º município.....	96	2.437. Paulino Antonio, 14º município.....	493
2.348. Olindo de Oliveira Lopes, 9º município.....	43	2.393. Osorio João Pacheco, 2º município.....	418	2.438. Paulino Aristêo Dutra, 20º município.....	75
2.349. Olympio Azevedo Leal de Souza, 5º município.....	62	2.394. Oswaldo Canajo, 17º município.....	290	2.439. Paulino Augusto Ferreira, 20º município.....	76
2.350. Olympio Carlos de Andrade, 3º município.....	407	2.395. Oswaldo Carvalho de Avila Maciel, 14º município.....	446		
2.351. Olindo José de Oliveira, 18º município.....	22	2.396. Oswaldo de Castro Menezes, 14º município.....	450		

2.440. Paulino Carvalho de Santa Anna, 23º município.....	78	2.488. Pedro Alonso de Lemos, 18º município.....	25	2.532. Ramiro Alves de Oliveira, 14º município.....	511
2.441. Paulino Fernandes, 9º município.....	45	2.489. Pedro Minda dos Santos, 21º município.....	223	2.533. Ramiro de Souza, 2º município.....	123
2.442. Paulino Ferreira da Silva, 2º município.....	119	2.490. Pedro Narciso Gomes da Silva, 17º município.....	297	2.534. Raphael Garcia, 5º município.....	65
2.443. Paulino Pinheiro, 11º município.....	80	2.491. Pedro Nascimento, 21º município.....	35	2.535. Raphael Lopes, 21º município.....	227
2.444. Paulino Silva, 11º município.....	494	2.492. Pedro Nola, 6º município.....	298	2.536. Raphael de Mattos Filho, 21º município.....	99
2.445. Paulino da Silva Sello, 3º município.....	120	2.493. Pedro Noyola, 4º município.....	168	2.537. Raphael Thomaz, 4º município.....	309
2.446. Paulo Antonio de Araujo Lima, 14º município.....	490	2.494. Pedro Nunes Moreira, 17º município.....	298	2.538. Raul Angelo Pereira, 3º município.....	123
2.447. Paulo Antonio de Azevedo, 7º município.....	391	2.495. Pedro de Oliveira, 17º município.....	299	2.539. Raul Araujo, 10º município.....	96
2.448. Paulo Baptista da Silva Pereira, 16º município.....	69	2.496. Pedro Osler Filho, 7º município.....	310	2.540. Raul Ferreira, 2º município.....	123
2.449. Paulo Bittencourt, 7º município.....	303	2.497. Pedro Paulo de Arruda Beltrão, 14º município.....	483	2.541. Raul Machado Dias, 7º município.....	314
2.450. Paulo Bonifacio Lopes, 14º município.....	401	2.498. Pedro Paulo de Mattos, 10º município.....	92	2.542. Raul Machado de Oliveira, 21º município.....	98
2.451. Paulo Faria, 4º município.....	467	2.499. Pedro Pereira Ribeiro Filho, 14º município.....	479	2.543. Raul Modesto, 19º município.....	63
2.452. Paulo Ferreira da Costa Pires, 12º município.....	1.199	2.500. Pedro Pinto Siqueira, 5º município.....	63	2.544. Raul de Oliveira Maia, 11º município.....	513
2.453. Paulo Fernandez, 7º município.....	302	2.501. Pedro Cerqueira, 12º município.....	1.802	2.545. Raul Pereira de Carvalho, 16º município.....	73
2.454. Paulo Fernandes Lago, 17º município.....	291	2.502. Pedro Prudente Bonfim, 14º município.....	180	2.546. Raul da Rocha Paranhos, 14º município.....	515
2.455. Paulo Furtado Morgado, 14º município.....	582	2.503. Pedro Raposo da Camara, 14º município.....	486	2.547. Raul Rodrigues Pires, 11º município.....	314
2.456. Paulo Guerra Frago, 14º município.....	402	2.504. Pedro Randolpho dos Santos, 16º município.....	71	2.548. Raul Siqueira da Silva Lima, 12º município.....	1.805
2.457. Paulo José da Silva, 24º município.....	221	2.505. Pedro Ribeiro Jesus, 20º município.....	78	2.549. Raymundo Baptista de Lima, 12º município.....	1.806
2.458. Paulo Luiz, 14º município.....	489	2.506. Pedro Ribeiro Moreira, 17º município.....	330	2.550. Raymundo Gomes de Araujo, 4º município.....	171
2.459. Paulo Pinto Cardoso, 10º município.....	93	2.507. Pedro Rodrigues Ferreira, 20º município.....	79	2.551. Raymundo Pennaforte de Azevedo, 4º município.....	172
2.460. Paulo Sá Vianna, 7º município.....	303	2.508. Pedro Taveira Couto, 9º município.....	16	2.552. Raymundo Rodrigues Ramos, 14º município.....	509
2.461. Paulo dos Santos Maia, 6º município.....	293	2.509. Pedro Vieira de Carvalho, 12º município.....	1.893	2.553. Raymundo dos Santos Frota, 3º município.....	124
2.462. Pedro de Alcantara, 14º município.....	494	2.510. Perciliano Gonçalves, 7º município.....	303	2.554. Reginaldo de Almeida, 3º município.....	128
2.463. Pedro de Alcantara Pires, 14º município.....	487	2.511. Pergentino Respoli, 19º município.....	60	2.555. Reginaldo Ferreira Alves, 2º município.....	124
2.464. Pedro Alves, 19º município.....	59	2.512. Perilandro Basileu de Souza Campos, 1º município.....	87	2.556. Reginaldo de Mendonça, 14º município.....	508
2.465. Pedro Alves de Alcantara, 16º município.....	70	2.513. Pery Moreira, 20º município.....	80	2.557. Reginaldo Pinheiro, 23º município.....	81
2.466. Pedro Alves Salgueiro, 14º município.....	483	2.514. Phida Almeida Martins, 4º município.....	169	2.558. Regino Corrêa Guimarães, 21º município.....	100
2.467. Pedro Americo Cactano da Silva, 17º município.....	235	2.515. Philodero Valeriano de Almeida, 14º município.....	493	2.559. Renan Joaquim Silveiro dos Reis, 4º município.....	173
2.468. Pedro dos Anjos, 24º município.....	221	2.516. Philomono Pereira, 12º município.....	1.804	2.560. Renato Daniel de Deus, 10º município.....	94
2.469. Pedro Antonio da Silva Diniz, 20º município.....	77	2.517. Pindaro Vianna, 2º município.....	120	2.561. Renato Dias, 14º município.....	505
2.470. Pedro de Azevedo, 22º município.....	68	2.518. Placido do Nascimento, 17º município.....	351	2.562. Renato Faria, 2º município.....	126
2.471. Pedro Balbino, 7º município.....	307	2.519. Plauto José dos Santos, 7º município.....	302	2.563. Renato Monteiro Pinnet, 10º município.....	95
2.472. Pedro Baptista, 7º município.....	308	2.520. Plinio do Amaral Segurado Pinto, 2º município.....	121	2.564. Renato Theotônio Leal da Costa, 17º município.....	302
2.473. Pedro Baptista Martins, 7º município.....	309	2.521. Plinio Rubens Coutinho, 5º município.....	64	2.565. Renê Colombo, 7º município.....	315
2.474. Pedro Baptista Ribeiro de Oliveira, 24º município.....	488	2.522. Polemão Martins Vallo, 6º município.....	297	2.566. Renaldino Franco Bittencourt, 17º município.....	503
2.475. Pedro Barbosa, 23º município.....	80	2.523. Polycarpo Dourenço de Abrantes, 21º município.....	36	2.567. Reynaldo Cardoso da Silva, 7º município.....	317
2.476. Pedro Benjamin Pires, 25º município.....	23	2.524. Presciliano Anglado, 14º município.....	497	2.568. Reynaldo Milton Corrêa de Sá, 17º município.....	304
2.477. Pedro Brandão de Andrade, 21º município.....	34	2.525. Pretextato Pinto de Araujo, 19º município.....	61	2.569. Reynaldo Santos Simas, 7º município.....	316
2.478. Pedro Costa, 22º município.....	81	2.526. Protasio Bento Porto, 4º município.....	170	2.570. Reynau Madureira Paiva, 2º município.....	125
2.479. Pedro Cocio, 17º município.....	296	2.527. Pytagoras Pinto de Almeida, 14º município.....	498	2.571. Ricardo Edarto, 7º município.....	325
2.480. Pedro Duarte, 6º município.....	299	2.528. Quintiliano Azevedo Souza, 3º município.....	122	2.572. Ricardo Francisco dos Santos, 14º município.....	512
2.481. Pedro Eugenio Bath, 3º município.....	121	2.529. Quintino Corrêa Barreto, 7º município.....	313	2.573. Ricardino Setubal Netto, 21º município.....	39
2.482. Pedro Faustino Pereira, 12º município.....	1.800	2.530. Quintino José dos Santos, 14º município.....	499	2.574. Rolegardo Gomes de Oliveira, 26º município.....	21
2.483. Pedro Ferreira, 3º município.....	119	2.531. Radamés Tupy Arantes, 14º município.....	583	2.575. Roberto Borges, 17º município.....	301
2.484. Pedro Ferreira da Costa Filho, 12º município.....	1.801			2.576. Roberto Carnaval, 7º município.....	319
2.485. Pedro Fortes Bustamante Sá, 21º município.....	97			2.577. Roberto Domingos, 14º município.....	502
2.486. Pedro José Reis, 11º município.....	482			2.578. Roberto Fernandes, 14º município.....	501
2.487. Pedro José da Silva, 23º município.....	79				

2.579. Roberto Ferreira Maria de Oliveira, 14º município.....	300	2.624. Sebastião Antonio da Silva, 17º município.....	311	2.668. Sylvio de Araujo Bessa, 14º município.....	521
2.580. Roberto Martin, 14º município.....	503	2.625. Sebastião Cardoso, 17º município.....	312	2.669. Sylvio Arrogazão, 2º município.....	133
2.581. Roberto Moutinho dos Reis, 3º município.....	123	2.626. Sebastião de Carvalho, 7º município.....	330	2.670. Sylvio Augusto de Almeida, 6º município.....	301
2.582. Roberto de Oliveira Borges, 7º município.....	318	2.627. Sebastião de Castro, 2º município.....	431	2.671. Sylvio da Costa Rodrigues, 1º município.....	59
2.583. Roberto Rezende Conceição, 4º município.....	174	2.628. Sebastião Francisco, 7º município.....	329	2.672. Sylvio Freire, 14º município.....	584
2.584. Roberval Baptista Leite, 7º município.....	321	2.629. Sebastião Gangoni, 10º município.....	97	2.673. Sylvio Maria da Silva, 17º município.....	316
2.585. Rodolpho Schlosser, 2º município.....	127	2.630. Sebastião Gonçalves Bastos, 7º município.....	333	2.674. Sylvio Raphael Balceiro, 4º município.....	181
2.586. Rodolpho Sebastião da Silva, 4º município.....	175	2.631. Sebastião José de Orosco Vianna, 14º município.....	517	2.675. Sylvio Rodrigues de Vasconcellos, 14º município.....	520
2.587. Rodrigues José Pimentel, 17º município.....	306	2.632. Sebastião Juvenal de Mattos, 19º município.....	64	2.676. Sylvio dos Santos Cardoso, 7º município.....	337
2.588. Rodrigo Nazareth, 14º município.....	506	2.633. Sebastião Lauriano, 7º município.....	331	2.677. Sylvio dos Santos Garcez, 5º município.....	68
2.589. Rogerio Corrêa Guimarães, 21º município.....	38	2.634. Sebastião Martins Ferreira, 16º município.....	73	2.678. Sylvio de Souza Carvalho, 4º município.....	182
2.590. Rogerio Jencarelli, 4º município.....	176	2.635. Sebastião de Oliveira, 17º município.....	313	2.679. Tabio de Castro Noval, 14º município.....	527
2.591. Rogerio Martins, 14º município.....	504	2.636. Sebastião Pereira, 17º município.....	314	2.680. Tancredo Guanabara, 14º município.....	524
2.592. Rogerio Pinto Caldeira, 17º município.....	387	2.637. Sebastião Pereira de Lima, 6º município.....	302	2.681. Tancredo Ribas Carneiro, 1º município.....	60
2.593. Roque Millone, 2º município.....	128	2.638. Sebastião Rodrigues de Carvalho, 22º município.....	71	2.682. Tancredo de Vasconcellos Sobrinho, 2º município.....	134
2.594. Roque das Neves, 23º município.....	28	2.639. Sebastião Salomão Hayruz, 16º município.....	74	2.683. Targino Ferreira, 14º município.....	503
2.595. Roldão Afonso Vianna, 9º município.....	48	2.640. Sebastião Saraiva, 22º município.....	70	2.684. Targino Pereira da Silva, 11º município.....	87
2.596. Roldão Gomes Nobrega, 7º município.....	322	2.641. Sebastião Silveira, 4º município.....	189	2.685. Thalerdo Mello, 17º município.....	317
2.597. Romeu Diniz do Amaral, 17º município.....	308	2.642. Sebastião Souza, 11º município.....	84	2.686. Thiago Coelho de Carvalho, 23º município.....	85
2.598. Romeu Floriano Carvalho Silva, 7º município.....	323	2.643. Sebastião de Souza Carvalho, 7º município.....	332	2.687. Thades Cezar Martins, 4º município.....	183
2.599. Romou de Sá Freire, 3º município.....	127	2.644. Sebastião Vieira da Silva, 7º município.....	328	2.688. Thomastoclos Maria da Conceição, 17º município.....	318
2.600. Romualdo Augusto Travasso e Serrano, 7º município.....	324	2.645. Selar Gomes Ferreira, 5º município.....	66	2.689. Theodomiro Moreira de Mesquita, 17º município.....	319
2.601. Romualdo Emilio da Fonseca, 23º município.....	82	2.646. Segismundo Igerski, 4º município.....	179	2.690. Theophilo Antonio da Silva, 21º município.....	41
2.602. Rondon de Arruda, 14º município.....	507	2.647. Seraphim Ferreira Guerra, 14º município.....	322	2.691. Theophilo Raposo, 6º município.....	303
2.603. Rosalino Barbosa de Oliveira, 22º município.....	60	2.648. Sarzadillo Maria de Barros Corrêa, 10º município.....	98	2.692. Thieres Lopes, 5º município.....	69
2.604. Ruben Marcondes, 4º município.....	177	2.649. Severiano Pereira da Silva, 14º município.....	519	2.693. Thomaz Barbosa, 2º município.....	135
2.605. Rubens Pereira da Costa, 12º município.....	1.807	2.650. Severino Francisco Xavier, 7º município.....	334	2.694. Thomaz da Costa Oliveira Pinho, 2º município.....	136
2.606. Ruben Sepúlveda Barros, 17º município.....	309	2.651. Severino Jorge da Silva, 2º município.....	432	2.695. Thomaz Eugenio, 17º município.....	320
2.607. Ruben Silveira, 2º município.....	129	2.652. Severo Valente, 17º município.....	315	2.696. Thomaz Espinosa, 14º município.....	528
2.608. Rubens de Barros, 14º município.....	510	2.653. Silvestre Domingos de Castro, 9º município.....	49	2.697. Ticiano Tumato, 4º município.....	184
2.609. Rufino Alves de Oliveira, 23º município.....	27	2.654. Silvino Antonio Borges, 21º município.....	40	2.698. Tito Verciano dos Anjos, 2º município.....	137
2.610. Rufino Antonio Fructuoso Gomes, 11º município.....	92	2.655. Silvino de Oliveira Mattos, 24º município.....	223	2.699. Tony Bahia, 4º município.....	185
2.611. Rufino Claudio de Assis, 20º município.....	81	2.656. Silvino Ribeiro da Costa, 8º município.....	2	2.700. Torquato Ferreira de Souza, 6º município.....	304
2.612. Ruiz de Vasconcellos Reis, 4º município.....	178	2.657. Simão de Oliveira, 25º município.....	24	2.701. Torquato Gomes de Moraes, 19º município.....	65
2.613. Sadi Ferreira Cabral, 17º município.....	310	2.658. Simão Manoel dos Santos, 5º município.....	67	2.702. Torquato Innocencio da Conceição, 17º município.....	321
2.614. Sado Gouvêa do Prado, 21º município.....	101	2.659. Simão Xavier de Moraes, 23º município.....	83	2.703. Torquato Vieira Machado, 9º município.....	50
2.615. Saint Clair Alves, 14º município.....	741	2.660. Simplicio Bandoira da Silva, 7º município.....	336	2.704. Trajano Furtado Reis, 7º município.....	330
2.616. Salathiel Marques, 2º município.....	130	2.661. Simplicio Corrêa da Silva, 14º município.....	523	2.705. Trajano Eracito de Moura Rego, 7º município.....	340
2.617. Salvador Joaquim do Souza, 14º município.....	742	2.662. Sizenando Baptista de Souza, 6º município.....	300	2.706. Ulysses Sebastião Corrêa, 14º município.....	529
2.618. Salvador Leon Orosco, 7º município.....	326	2.663. Sizenando Kangel, 23º município.....	84	2.707. Umberto Pantalão, 14º município.....	330
2.619. Salvador Zacharias Rosa, 10º município.....	99	2.664. Sylvio Alves Duarte, 14º município.....	518	2.708. Urbano Muniz da Costa Moura, 7º município.....	341
2.620. Samuel Moreira da Costa, 22º município.....	72	2.665. Sylvio Alves de Moura Ribeiro, 4º município.....	272	2.709. Urbano Pedral Sampaio, 7º município.....	342
2.621. Samuel da Rocha Galvão, 11º município.....	83	2.666. Sylvio Aderne, 3º município.....	129	2.710. Umberto Magalhães, 23º município.....	21
2.622. Sarjobe Pereira, 14º município.....	516	2.667. Sylvio Albuquerque Azevedo, 12º município.....	1.810	2.711. Valdevino Cruz, 23º município.....	86
2.623. Sebastião Almeida Vasconcellos, 7º município.....	237			2.712. Valentim de Carvalho, 7º município.....	343
				2.713. Valentim José de Brito, 23º município.....	30

2.714. Valentim José dos Santos Guerreiro, 1º município.....	61	2.759. Waldemar Soares Nazareth, 19º município.....	66
2.715. Valentim da Silva, 10º município.....	101	2.760. Waldemar Sobrosa, 14º município.....	541
2.716. Vespasiano Antonio Fiusa, 11º município.....	88	2.761. Waldemar Sodré, 14º município.....	744
2.717. Vicente Castolucio, 10º município.....	100	2.762. Waldemar Teixeira de Lima, 14º município.....	536
2.718. Vicente Dionysio dos Santos, 23º município.....	87	2.763. Waldomiro Martins, 14º município.....	549
2.719. Vicente de Jesus Quarteroila, 17º município.....	322	2.764. Waldemiro dos Santos Nunes, 14º município.....	548
2.720. Vicente Lustosa, 20º município.....	82	2.765. Waldemiro Senna Brandão, 12º município.....	1.815
2.721. Victor Ferreira Gomes, 14º município.....	535	2.766. Waldemirino Vieira Marcondes, 3º município.....	132
2.722. Victor José de Sant'Anna, 17º município.....	324	2.777. Waldemiro Xavier, 11º município.....	90
2.723. Victor Martins de Castro, 17º município.....	325	2.768. Waldevino Gomes, 14º município.....	544
2.724. Victor Xavier dos Santos, 14º município.....	532	2.769. Waldemiro do Nascimento Mattos Junior, 16º município.....	76
2.725. Victorino Eribiano da Silva, 20º município.....	83	2.770. Waldemiro Dias, 10º município.....	102
2.726. Victorino Lopes Sampaio, 14º município.....	534	2.771. Walfrido Minervino dos Prazeres, 14º município.....	547
2.727. Victorino Pinto Camillo, 17º município.....	326	2.772. Walfrido da Silva Caminha, 10º município.....	103
2.728. Victorino dos Santos, 9º município.....	51	2.773. Walter Araujo, 2º município.....	138
2.729. Vicnar Antonio da Silva, 17º município.....	323	2.774. Walter Euler, 3º município.....	134
2.730. Virgilio Lucindo Pereira Passos, 5º município.....	70	2.775. Walter Marques Corrugal, 14º município.....	546
2.731. Viciato Fernandes da Silva, 14º município.....	531	2.776. Walter dos Santos, 1º município.....	62
2.732. Victal Paes, 4º município.....	186	2.777. Walter Sebastião Pinto, 14º município.....	545
2.733. Vito Leão, 7º município.....	344	2.778. Walter da Silveira, 4º município.....	188
2.734. Waldemar Albino, 11º município.....	89	2.779. Washington de Oliveira, 2º município.....	139
2.735. Waldemar de Albuquerque Brandão, 14º município.....	540	2.780. Washington Miranda, 12º município.....	1.816
2.736. Waldemar Augusto Lopes, 17º município.....	327	2.781. Wenceslão Pinto da Cunha, 14º município.....	537
2.738. Waldemar Augusto Oliveira, 14º município.....	539	2.782. Willy Giesbrecht, 2º município.....	172
2.739. Waldemar de Araujo, 14º município.....	538	2.783. William Gordon Stewart, 17º município.....	333
2.740. Waldemar Bandeira de Oliveira, 7º município.....	347	2.784. William Iyung, 14º município.....	551
2.741. Waldemar Calmon de Siqueira, 17º município.....	328	2.785. William Robert Marinho Lutz, 3º município.....	135
2.742. Waldemar Claudionor Silva, 20º município.....	84	2.786. Zair Souto, 17º município.....	334
2.743. Waldemar Corrêa de Azevedo, 16º município.....	750	2.787. Zeferino José da Silva, 12º município.....	81.17
2.744. Waldemar Figueiredo, 7º município.....	346	2.788. Zelio Duarte Nunes, 4º município.....	189
2.745. Waldemar Guaracy de Macedo Silva, 17º município.....	329	2.789. Zendio dos Reis Carvalho, 10º município.....	105
2.746. Waldemar José Alexandre, 12º município.....	1.814		
2.747. Waldemar Hail, 12º município.....	1.813		
2.748. Waldemar José de Carvalho, 3º município.....	133		
2.749. Waldemar José Rodrigues, 14º município.....	542		
2.750. Waldemar Lopes Macieira, 17º município.....	330		
2.751. Waldemar Magno de Carvalho, 3º município.....	131		
2.752. Waldemar de Medeiros, 14º município.....	743		
2.753. Waldemar Morgado, 14º município.....	313		
2.754. Waldemar de Oliveira, 14º município.....	745		
2.755. Waldemar Peixoto Calmon, 18º município.....	26		
2.756. Waldemar Pinto Ferraz Nunes, 14º município.....	550		
2.757. Waldemar Ramon Chaves, 17º município.....	321		
2.758. Waldemar da Silva, 7º município.....	345		

Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA DE CALÇADO PARA OS CORPOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faço publico que o conselho de compras desta repartição receberá propostas no dia 23 de corrente mez, ás 12 horas, para o fornecimento de 39.000 pares de borzequins de couro (kalchrome) preto, typo Intendencia.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente da Guerra, até ás 14 horas do dia 21 do corrente mez, apresentando nessa occasião os documentos relativos á sua idoneidade e de que trata a clausula 3ª, obedecendo a concorrência ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0^m.33x0^m.22, escriptas, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias contendo, além do sello (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, o prazo de entrega, e referencia de sujeitar-se aos typos adoptados e a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

3.ª Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista de genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido; b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria de Contabilidade da Guerra a importancia de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto.

4.ª Os proponentes ficarão sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admitida caução inferior a 1:000\$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito na citada directoria de contabilidade.

5.ª Na sala de entradas da Intendencia da Guerra encontra-se o typo relativo ao artigo em concorrência, podendo os interessados examinal-o, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas. Os borzequins deverão obedecer estritamente ao typo, quanto á forma, confecção e materia prima, sendo os numeros, até 46, previamente discriminados pela repartição e seu fabrico será fiscalizado por uma commissão designada pelo intendente da Guerra.

6.ª O prazo maximo para entrega será de 90 dias, a contar da data da approvação do respectivo contracto.

7.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do solicitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificando novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido; e, finalmente, aquella que mencionar o menor prazo.

8.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerocimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.ª O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

10.ª A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

11.ª No caso de não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia.

12.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e as contidas no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Não serão acceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 21.

Intendencia da Guerra, 12 de janeiro de 1918. — Dirceu Caetano de Oliveira, 2º official, secretario interino do Conselho de Compras.

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faço publico que o conselho de compras desta repartição receberá propostas no dia 19 do corrente mez, até ás 12 horas, para o fornecimento de:

- 21.734 metros de cretone para fronhas;
- 98.449 metros de cretone para lençóis;
- 423.353 metros de chita para colchas;
- 95.702 pares de meias de algodão.

As pessoas que pretendem concorrer a esses fornecimentos deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente da Guerra, até ás 14 horas do dia 17 do corrente mez, apresentando nessa occasião os documentos relativos á sua idoneidade o de que trata a clausula 3.^a, obedecendo a concorrência ás seguintes condições:

1.^a As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0^m.33 x 0^m.22, escriptas, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na 1.^a via), data e assignatura; quantidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, o prazo de entrega, e referencia de sujeitar-se aos typos adoptados e a todas as condições deste edital.

2.^a As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

3.^a Os concorrentes deverão apresentar documentos que provejam:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria de Contabilidade da Guerra a importância de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto.

4.^a Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admitida caução inferior a 1:000\$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito na citada directoria de contabilidade.

5.^a Na sala de entradas da Intendencia da Guerra encontram-se os typos relativos aos artigos em concorrência, podendo os interessados examinal-os, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas.

6.^a O prazo maximo para a entrega será de 90 dias a contar da data da approvação do respectivo contracto.

7.^a No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo.

8.^a Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.^a O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

10.^a A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

11.^a No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia.

12.^a Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e as contidas no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Não serão accetitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 17. Intendencia da Guerra, 12 de janeiro de 1918. — *Dirceu Cactano de Oliveira*, 2.^o official, secretario interino do Conselho de Compras.

Primeira Companhia de Metralhadora

CONCURRENCIA ANNULADA

Fica annullada a concorrência feita para fornecimento de generos, forragens e ferragens a esta unidade, visto a etapa fixada não comportar os preços apresentados na referida concorrência.

No quartel da companhia, serão recebidas no dia 13 do corrente ás 16 horas novas propostas, em cartas fechadas, para os fornecimentos acima durante o anno de 1918.

Quartel em S. Christovam, 11 de janeiro de 1918. — *Carlos da Rocha*, 2.^o tenente, secretario.

Terceiro regimento de Infantaria

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico, a quem interessar possa, que a concorrência para o fornecimento de generos alimentícios, forragens e ferragens, effectuada no dia 28 de novembro do anno findo, foi annullada, devendo realizar-se outra no dia 19 do corrente, ás 13 horas, na sede do quartel deste regimento, no antigo Arsenal de Guerra; quaesquer informações a respeito serão prestadas aos interessados na secretaria deste corpo, das 11 ás 15 horas.

Quartel na Capital Federal, 11 de janeiro de 1918. — *Agenor de Medeiros Corrêa*, 2.^o tenente secretario interino.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICIO DESTINADO A POLICLINICA VETERINARIA DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL, NOS TERRENO DA CHACARA DA RUA GENERAL CANABARRO N. 293

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 22 de janeiro corrente, ás 13 horas, serão recebidas, nesta Directoria Geral, propostas relativas a esta concorrência, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer, comparecerão nesta directoria até o dia 21 de janeiro corrente, ás 14 horas, afim de receberem guia para o deposito previo no Thesouro Nacional da quantia de 500\$, em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, para garantia da assignatura do contracto.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envoltorios lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido.

Em outro envoltorio serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thesouro Nacional da caução a que se refere a clausula anterior e quitação do imposto federal e municipal.

III

Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados, passados por tres profissionais de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provejam ter o concorrente executado trabalhos equivalentes, ou de natureza semelhante, tudo a juizo da commissão de concorrência.

IV

Os envoltorios contendo os documentos de idoneidade serão abertos no dia 22 e julgados antes da abertura das propostas, sendo abertas as propostas dos concorrentes que forem julgados idoneos, e restituindo-se os envoltorios com as propostas, fechadas, aos concorrentes que não forem considerados idoneos.

V

Os documentos de idoneidade serão restituídos aos concorrentes depois da abertura das propostas.

As cações serão restituídas depois de accetita a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, que será elevada a 10 % do valor das obras e ficará em deposito no Thesouro Nacional como garantia da boa execução das mesmas pelo prazo de tres mezes, contados da data da entrega e accetição pelo engenheiro fiscal.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para a totalidade da obra e o prazo para a sua execução, deverão ser escriptos em algarismo e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

1.^a serão accetitas as propostas que contiverem preço superior á importância de 70:000\$ 00.

O prazo maximo para a conclusão e entrega das obras será de tres mezes contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, incorrendo o contractante na multa de 200% por dia de excesso.

VIII

A preferencia para a execução das obras cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do corrente que offerecer maior abatimento sobre o preço, e no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de 500\$, de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de tres dias uteis, a contar da data da publicação no *Diario Official*, do edital de chamada feito por esta directoria geral.

X

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e as plantas rubricadas pelo ministro e pelo engenheiro do ministério e que ficam desde já à disposição dos proponentes, no gabinete do engenheiro, todos os dias úteis, das 12 às 14 horas.

XI

Se o contractante não cumprir fielmente as especificações e as plantas acima referidas, o fiscal intimará por escrito a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della, em desaccordo com o contracto, communicando o seu acto immediatamente ao ministro.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, mediante desconto nas importancias que a este for devidas.

XII

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto, si depois de cinco dias úteis após a communicação do facto pelo fiscal, não apresentar o contractante justificação documentada de sua culpa.

Nó no caso de ser aceita a justificação pelo Sr. ministro, poderá o contractante continuar os trabalhos.

No caso contrario a administração, considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XIII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o fiscal, será o caso submettido á decisão do ministro e si o contractante não se conformar com essa decisão recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de cinco dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a um accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentro os quatro o desempalador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro dos prazos estipulados, por um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XIV

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para o qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do Sr. ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

XV

O pagamento será feito em duas prestações iguaes, sendo a primeira, quando estiverem executadas todas as obras com excepção das esquadrias e pintura das mesmas e a segunda, depois da conclusão e do recebimento pelo fiscal de todas as obras.

XVI

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 7 de janeiro de 1918. — O director geral, Mario B. Carneiro.

GABINETE DO ENGENHEIRO

Especificações para execução das obras de conservação do edificio destinado à Polyclinica Veterinaria do Serviço de Industria Pastoral

I

Serão emboçados com argamassa de cimento e areia, na proporção de 1:3, com 0,025 de espessura, todos os tectos do primeiro e segundo pavimentos, assim como os do rés do chão e torre.

II

Serão rebocadas todas as paredes internas do edificio, e bem assim os vãos das portas e janellas, com argamassa de cal e sabão, na proporção de 1:1, com a espessura de 0,03, bem lisa, para receber a pintura.

III

Todas as paredes internas serão pintadas a gesso, cal e colla, com duas demão, bem forte, conforme determinar o fiscal da obra. A cor será igualmente determinada pelo fiscal. A cal será de Cabo Frio e o gesso de primeira qualidade.

IV

Será completado o aterro do salão do primeiro pavimento, sendo a terra collocada em camadas de 0,30, bem socadas, até a altura sufficiente para receber o piso de concreto, que ficará ao nível das soleiras.

V

Todos os pisos do primeiro pavimento serão concretados, com argamassa de cimento e areia doce, e pedra britada, na proporção de 1 de cimento, dous de areia e dous de pedra, tendo estas, no maximo 0,03x0,03x0,03. A altura do concreto será de 0,20, executada com o maximo rigor.

VI

Todas as soleiras e parapeitos serão rebocadas com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:1.

VII

Serão substituidos oito vidros de cores da claraboia central, sendo collocados com massa de vidraceiro e nove vidros brancos, opacos, na mesma claraboia, collocados do mesmo modo.

VIII

Em todos os vãos externos de portas e janellas, serão collocadas esquadrias de cedro, completas com 0,04 de espessura, fixas dos lados, abrindo somente em duas folhas ao centro, conforme indica o desenho.

IX

Os cremones serão de primeira qualidade, escolhidos pelo fiscal, assim como todos os fechos e dobradiças, para todas as esquadrias.

X

Em todos os vãos internos serão collocadas portas de giro, igualmente de cedro com 0,03 de espessura, sendo as portas dos vãos menores de 3,00 de dous batentes e as dos maiores, de quatro, sendo fixos os lateraes, conforme indica o desenho.

XI

As esquadrias serão executadas de accordo com o projecto e collocadas como indicam o fiscal.

XII

Os vidros das esquadrias serão brancos, comuns.

XIII

Todas as esquadrias internas e externas serão pintadas a oleo com tres demão inclusive a do aparelho, sendo empregados na composição das tintas oleo e alvaído de primeira qualidade, a juizo do fiscal.

XIV

A caixa de agua será pintada internamente a zarello, com duas demão.

XV

Será collocada em cada mezzanino da torre, onde fica a caixa de agua, uma esquadria de

madeira e tela de arame fino, de modo a impedir o accesso de insectos na mesma; e, no mezzanino da escada, uma esquadria de abrir, com dous batentes, igualmente revestida com tela de arame.

XVI

Serão concertadas e fixadas as venezianas da claraboia central e pintadas a oleo com duas demão.

XVII

Todo o terraço será repassado e tomadas todas as goteiras, com alcatrão e areia, até conseguir-se a sua estanqueidade.

Visto.—J. P. Saldanha, engenheiro do ministério.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro Rio Doce—São Matheus

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 5 DE JANEIRO DE 1918

Aos cinco dias do mez de janeiro de 1918, ao meio dia, nesta cidade do Rio de Janeiro e no predio n. 12 da rua Primeiro de Março, presentes os accionistas abaixo assignados, representando 8.090 acções da companhia, foi acclamado presidente da assemblea o Sr. José Augusto Vieira, que convidou para secretarios os Srs. engenheiro Charles Maurice e Arthur Gonçalves Lima.

Formada assim a mesa, foi aberta a sessão. O Sr. presidente declarou que, conforme a convocação feita pela imprensa, a assemblea tinha de deliberar sobre o julgamento do relatorio e contas da directoria até 31 de maio de 1917, e proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Dispensada a leitura do relatorio e parecer do conselho fiscal, por proposta do accionista Sr. Arthur Gonçalves Lima, por terem sido publicados, o Sr. presidente pôz em discussão o referido parecer do conselho fiscal e contas da directoria até 31 de maio de 1917, os quaes foram unanimemente approvados, abstendo-se de votar a directoria.

Em seguida, a convite do Sr. presidente, procedeu-se á eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, sendo para o conselho fiscal reeleitos os Srs.: Dr. Raul de Faria e coronel Manoel B. Pereira Borges e eleito o Dr. André de Faria Pereira e para supplentes, reeleitos os Srs. Arthur Gonçalves Lima e Carlos de Medeiros e eleito o Dr. Charles Maurice.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente da assemblea suspende a sessão e pede aos Srs. accionistas que se conservem na sala até que seja lavada a presente acta. Reaberta a sessão, foi ella lida pelo 1º secretario e, submettida á approvação dos Srs. accionistas, foi unanimemente approvada e assignada pela mesa e pelos demais accionistas presentes. E ep. Charles Maurice, 1º secretario da assemblea, a escrevi e assigno.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1918. — C. Maurice, 1º secretario. — José A. Vieira, presidente. — Arthur Gonçalves Lima, 2º secretario. — Por proclamação da «Société Forestière et Industrielle de S. Matheus», José A. Vieira. — Armando Vieira. — Por proclamação de Charles Spitz, C. Maurice. — Oscar Machado. — Por proclamação de Max Girard, Emile Lobstein, Frédéric Lobstein, Jean Augée Arthur Gonçalves Lima.

Companhia de Madeiras Nacionais
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

<i>Activo</i>	
Caução da directoria...	30:000\$000
Títulos em carteira...	6:050\$696
Caução de títulos emitidos pela companhia	235:000\$000
Juros a vencer	1:288\$920
Depósitos e cauções...	790\$000
Efeitos a receber...	401:473\$710
Devedores em conta corrente...	411:397\$597
Caixa em moeda corrente...	5:581\$980
Móveis e utensílios...	3:018\$840
Propriedades e edifícios	320:281\$148
Máquinas e acessórios...	281:825\$100
Mercadorias existentes...	96:271\$840
Almoxarifado...	20:081\$500
Onus de «debentures»...	14:760\$036
	1.230:826\$500

<i>Passivo</i>	
Capital realizado	400:000\$000
Emissão de «debentures»	300:000\$000
Ações canceladas	30:000\$000
Títulos emitidos em caução	235:000\$000
Efeitos a pagar	88:881\$875
Efeitos descontados	15:229\$800
Credores em conta corrente	453:965\$820
Dividendo atrelado a pagar	900\$000
Fundo de deterioração de máquinas	4:463\$368
Lucros e perdas	2:382\$657
	1.230:826\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917. — Mario de Oliveira Roxo, presidente. — José Carlos Monteiro de Barros, director. — Antonio da S. Sardinha, director.

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos «Santo Aleixo»
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

<i>Activo</i>	
Edifícios e dependências da fabrica	583:241\$310
Casas para operarios e residencia do gerente	221:798\$283
Terras	400:000\$000
Obras hydraulicas	260:000\$000
Installação electrica	53:017\$360
Machinismos	1.020:489\$900
Estrada de Magé-Santo Aleixo	1:500\$000
Semoventes	2:700\$000
Móveis e utensílios	3:610\$900
	2.251:920\$883
Manufatura	371:098\$190
Almoxarifado	112:313\$150
Materia prima	411:610\$800
Sellos de consumo	277\$970
	590:902\$410
Contas correntes	120:026\$750
Obrigações a receber	57:848\$630
Depósitos	43\$000
Dinheiro em bancos	231:692\$000
Dinheiro em caixa da fabrica	1:176\$680
Dinheiro em caixa	8:236\$880
	241:496\$460
Debentures resgatadas	81:000\$000
Servico de empréstimo	41:000\$000
Seguros	3:236\$100
	46:236\$100
Valores hypothecados	890:000\$000
Títulos caucionados	30:000\$000
	4.193:676\$935
<i>Passivo</i>	
Capital	4.000:000\$000
Obrigações de preferencia	80:000\$000
Hypothecas	890:000\$000
	3.200:000\$000
Fundo de reserva	42:817\$670
Fundo de deterioração	42:834\$895
Lucros suspensos	65:311\$350
	420:963\$915
Obrigações a pagar	696:013\$380
Contas correntes	80:191\$920
Féria de operarios	39:733\$820
Juros de debentures	42:887\$000
Dividendos:	
Saldo anterior	60\$000
Sexto dividendo	48:000\$000
	48:000\$000
Imposto sobre dividendo	2:100\$000
Porcentagem da directoria	2:400\$000
	842:712\$120
Caução da directoria	30:000\$000
	4.193:676\$935

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado
RESUMO DO BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

<i>Activo</i>	
Edifício da fabrica e annexos	3.838:150\$686
Machinismos	4.000:055\$292
Installação electrica	393:961\$824
Terrenos e casas	930:188\$308
Água e depósitos	208:451\$365
Pedras artesanais	58:714\$724
Móveis e utensílios	15:378\$150
Títulos caucionados	40:000\$000
Amortização do empréstimo em obrigações (deb.), 1ª série	600:000\$000
Amortização do empréstimo em obrigações (deb.), 2ª série	320:000\$000
Manufatura — Stock	403:949\$185
Algodão em fabrico — Existencia	847:897\$506
Almoxarifado — Existencia	795:316\$818
Caixa — Dinheiro em cofre	25:950\$650
Caixa da fabrica — Idem	42:423\$000
Banco do Commercio — Depósito em c/c	820:841\$500
Seguro da fabrica	11:666\$190
Seguro das casas	1:042\$245
Impostos de obrigações	3\$800
Imposto de consumo — Estampilhas em ser.	193\$200
Diversos devedores	423:575\$950
	13.489:830\$350
<i>Passivo</i>	
Capital	6.000:000\$000
Empréstimo em obrigações (deb.), 1ª série	1.400:000\$000
Empréstimo em obrigações (deb.), 2ª série	1.200:000\$000
Fundo de reserva	200:000\$000
Fundo de deterioramento	200:000\$000
Fundo de reserva especial	865:442\$589
Fundo de amortização do empréstimo em obrigações (deb.), 1ª série	600:000\$000
Fundo de amortização do empréstimo em obrigações (deb.), 2ª série	320:000\$000
Caução da directoria	40:000\$000
Letras a pagar	4.501:300\$470
Dividendos	373:483\$000
Férias a pagar	139:561\$610
Imposto sobre dividendos	18:000\$000
Porcentagem sobre dividendos	18:000\$000
Juros de obrigações (deb.), 2ª série	70\$000
Obrigações sorteadas (deb.), 1ª série	8:200\$000
Obrigações sorteadas (deb.), 2ª série	5:600\$000
Bonificação	60\$000
Diversos credores	207:108\$650
	13.489:830\$350

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917. — Thomaz José da Silva Cunha, director-presidente. — Domingos de Carvalho, guarda-livros.

N. E. & O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917. — James Schofield, presidente. — Manoel Ribeiro Teixeira Neves, thesourciro. — Carlos da Fonseca Pimenta, guarda-livros.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela merecissima Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpei em razão do meu officio na forma seguinte:

TRADUÇÃO

Copia de certificado de incorporação da «H. P. Finlay & Co. Ltd.»

Nós, abaixo assignados, convimos em nos constituirmos em corporação, com o nome de «H. P. Finlay & Company, Limited», para os fins seguintes, a saber:

Explorar nos Estados Unidos da America e nos seus territorios e dependencias, inclusive Cuba, Porto Rico, Ilhas Sandwich e Ilhas Philippinas, os negocios de engarrafadores, importadores, exportadores e negociantes de cerveja, cerveja tipo inglez, cerveja preta, cidra, vinhos, bebidas espirituosas e outras e refrescos, importação e negocio de fumos e charutos, e tambem explorar o negocio de hotel, restaurant e donos de cafés, e adquirir e explorar negocio ou empresa que possa ser convenientemente explorado em ligação a qualquer dos supracitados negocios, e trabalhar como agentes de terceiros em quaesquer desses negocios ou em negocios similares: comprar, adquirir, possuir e dispor de bens immoveis e moveis de toda a sorte e qualidade que a companhia achar necessario e conveniente para os seus negocios, e pagar esses bens, direitos ou privilegios em dinheiro, acções da companhia ou *debentures* garantidos pela hypotheca de qualquer dos bens ou propriedades da companhia ou obrigações de qualquer outra companhia ou companhias.

Essa corporação terá seu escriptorio ou escriptorios principaes na cidade de Nova York e no Estado de Nova York, e fundará em primeiro de maio de mil novecentos e quarenta e nove, e para a constituição da mesma corporação subscrevemos a quantia de quatro mil dollars para seu capital e pagamos no acto de subscrever a quantia de quatrocentos dollars, o desejamos a faculdade de augmentar o mesmo capital pela venda de acções addicionaes, opportunamente, até a importância de quatrocentos mil dollars.

O capital assim subscrito está dividido em acções de cem dollars cada uma que são possuidas pelos abaixo assignados, respectivamente, do modo seguinte, a saber:

Residencia — Numero de acções

Henry Philip Finlay, Midland Grand Hotel Londres, Inglaterra	5
Edward Henry Finlay, Averne N. Y.	15
Henry John Finlay, Averne N. Y.	15
Cornelius Augustin Hagerty, 77 Clermont Ave., Brooklyn, N. Y.	4
William R. Wilcox, 152 E. 46th St., Cidade de Nova York	1

e o capital a vender subsequentemente será dividido em acções da mesma quantia.

Passado e por nós firmado e sellado com os sellos nossos neste dia tres de maio de 1899. — *Henry Philip Finlay* (sello). — *Edward Henry Finlay* (sello). — *Henry John Finlay* (sello). — *Cornelius Augustin Hagerty* (sello). — *William R. Wilcox* (sello).

Em virtude do que, as pessoas constituídas em corporação nomeadas nesse instrumento de contracto e que firmaram o mesmo, e seus successores e cessionarios ficam pelo presente declarados como constituídos, desta data, até primeiro de maio de mil novecentos e quarenta e nove, uma corporação pelo nome e para os fins nomeados no citado instrumento.

Passado e por mim firmado e sellado com o grande sellado do mesmo Estado na cidade de Charleston, neste dia quinze de maio de 1899. — *Wm. M. O. Dawson*, secretario de Estado (sello).

Pelo presente certifico que o que acima se contém é copia fiel e exacta do certificado de incorporação da H. P. Finlay & Co. Ltd. — (Assignado): *Cecil Finlay*, secretario.

Estava o sello da mesma H. P. Finlay & Co. Ltd.

Porto de Nova York, 5 de dezembro de 1917. — Pessoalmente compareceu perante mim, na hora e lugar supra mencionados, o citado Cecil Finlay que sei ser a mesma pessoa

nomeada no instrumento supra, que subscreveu e fez a declaração supra; em testemunho do que, firmo o presente que sello com o meu sello official na data supra. — (Assignado): *Charles R. Spence*, tabellião publico.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss. N. 58.274 — Série B.

Eu, William F. Schneider, escriptão do Condado de Nova York, e tambem escriptão do Supremo Tribunal do mesmo condado que é tribunal de registro, pelo presente certifico que Charles R. Spence, cujo nome firma o depoimento ou certificado da prova ou reconhecimento do instrumento junto, era, ao tempo de receber esse depoimento ou prova e reconhecimento, tabellião publico do mesmo condado, devidamente comissionado e juramentado, e autorizado pelas leis do mesmo Estado a receber depoimentos e juramentos para servirem em qualquer tribunal do mesmo Estado, e para outros fins geraes; e tambem certifico que tem poderes para receber reconhecimentos e provas de escripturas de transpasses de terras, fóros ou direitos de successão no mesmo Estado de Nova York. E certifico mais que conheço bem a letra desse tabellião publico e acredito sinceramente que a assignatura no mesmo depoimento ou certificado de prova ou reconhecimento é authentica.

Em testemunho do que, firmei o presente, que sellei com o sello dos mesmos Condado e Tribunal no dia cinco de dezembro de 1917. — (Assignado): *Wm. F. Schneider*, escriptão.

Estava o sello supracitado.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado retro, de Wm. F. Schneider, chefe dos archivos notariaes do Condado de Nova York; e para constar onde convier, a pedido do interessado, passo o presente que assigno e vou sellado com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, 10 de dezembro de 1917. — (Assignado): *H. C. de Martins Pinheiro*, consul geral.

Estava a chancella do alludido consulado geral inutilizando uma estampilha da verba consular do Brasil, de 48000. Colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal tres estampilhas federaes de seiscentos réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra, do Sr. H. C. de Martins Pinheiro, Secção dos Negocios Economicos e Consulares da America (sobre duas estampilhas federaes do valor colectivo de quinhentos e cincuenta réis).

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — O director (Assignado) *Ariano Ferreira Pinto*.

Estava a chancella da Secretaria das Relações Exteriores. Por traducção conforme. Sobre estampilhas federaes valendo collectivamente 38500.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1918. — *Manoel de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto em inglez afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpei em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

Estatutos da H. P. Finlay & Company, Limited

NOME, FINS, ETC.

Art. 1.º O nome, escriptorio principal, capital-acções, prazo de duração e os fins desta corporação serão os consignados no seu certificado de incorporação. Poderão ser estabelecidas succursaes em outros logares pela directoria.

SELLO SOCIAL

Art. 2.º O sello social será de forma circular, com duas pellegadas de diametro, no maximo. O nome da corporação e o local do seu escriptorio principal serão indicados no circulo exterior; e no interior constarão a data da incorporação e as palavras "sello social" e as palavras "W. Na.". O sello ficará sob a guarda do presidente, do vice-

presidente ou do secretario, e só será empregado por dous directores quaesquer, com autorização da directoria.

ASSEMBLÉAS ANNUAES

Art. 3.º A assembleia annual dos accionistas realizar-se-ha na terceira terça-feira de novembro de cada anno na cidade Nova York, á uma hora da tarde. Si esse dia for feriado legal, a assembleia realizar-se-ha no dia anterior á mesma hora e no mesmo logar.

ASSEMBLÉAS ESPECIAES DE ACCIONISTAS

Art. 4.º Uma assembleia especial (ou geral) dos accionistas poderá ser convocada em qualquer tempo pela directoria, ou por qualquer numero de accionistas que possuirem um total de um decimo, no minimo, do capital accões.

Incumbirá á directoria convocar uma assembleia especial dos accionistas sempre que for a isso convidada por escripto pelo referido decimo do capital accões da companhia; esse aviso deverá mencionar succintamente todos os assumptos que se pretende tratar ou submeter a essa assembleia, e não se tratará de outro qualquer assumpto na mesma assembleia sem o consentimento unanime de todos os accionistas presentes pessoalmente ou por procuração na alludida assembleia.

AVISO DE ASSEMBLÉAS DE ACCIONISTAS

Art. 5.º O aviso das assembleias annuaes e de outras quaesquer assembleias dos accionistas será dado pelo secretario mediante remessa da cópia escripta ou impressa do aviso da mesma assembleia para o ultimo endereço postal conhecido de cada accionista, dez dias, no minimo, antes da data da assembleia, e si a directoria entender, annunciando a assembleia em um jornal de grande circulação, publicado na cidade de Nova York uma vez, por semana, durante duas semanas consecutivas, antes da data em que a assembleia houver de realizar-se, e a data da ultima publicação deverá ser, no minimo, um dia antes daquella em que houver de realizar-se a assembleia.

O aviso de qualquer convocação de uma assembleia especial pelos accionistas deverá ser dado da mesma forma.

DISPENSA DO AVISO

Art. 6.º O aviso de qualquer assembleia dos accionistas poderá ser dispensado por instrumento escripto firmado por todos os accionistas, datado nunca mais de quinze dias antes da data da assembleia. Qualquer assembleia dos accionistas em que estiver representado todo o capital accões da companhia será legal, mesmo que não haja sido dado aviso da mesma.

"QUORUM" NA ASSEMBLÉA DE ACCIONISTAS

Art. 7.º Em todas as assembleias dos accionistas a maioria das accões, sem contar as em poder da companhia, deverá estar presente, pessoalmente ou por procuração, para a constituição da assembleia. Si essa maioria não se achar presente dentro de uma hora contada daquella marcada para a assembleia, a assembleia ficará adiada. Si não houver numero sufficiente na occasião e no logar marcados, os que se acharem presentes poderão adiar a para época oportuna até que esteja regularmente constituída a assembleia.

Todas as assembleias dos accionistas poderão ser adiadas para épocas oportunas até o assumpto que faz objecto das mesmas ficar terminado.

LISTA DE ACCIONISTAS

Art. 8.º Uma lista de accionistas mostrando o numero de accões e os votos a que cada um delles tem direito será affixada, durante um mez, antes de cada assembleia annual, no logar mais em evidencia do escriptorio principal ou da sede de negocios da corporação; porém, si tal se não fizer, não ficará affectada a validade dos actos praticados nessa assembleia.

DO VOTO NAS ASSEMBLÉAS DE ACCIONISTAS

Art. 9.º Em todas as eleições de directores, todo o accionista terá direito de votar, pessoalmente ou por procuração, pelo numero de accões do capital que possuir, por tantas pessoas quantos forem os directores a eleger, ou poderá cumular as mesmas accões e dar a um candidato tantos

votos quanto for o numero de directores multiplicado pelo numero das suas accões do capital, ou distribui-los, na mesma conformidade, pelo numero de candidatos que entender; e esses directores não serão eleitos por outra forma qualquer. E sobre qualquer outro assumpto a resolver por uma assembleia de accionistas, si for exigido o voto pelo capital accões sobre o mesmo assumpto por um accionista, todo o accionista poderá, pessoalmente ou por procuração, dar o seguinte voto sobre qualquer quota do capital accões que possuir, com o mesmo direito, isto é: um voto por accão de capital dessa companhia, que possuir. Nenhum funcionario ou director da corporação votará como procurador de um accionista da mesma.

ELEIÇÃO DA DIRECTORIA

Art. 10. Na assembleia annual dos accionistas, ou logo depois della que for possivel, seis directores serão eleitos por escrutinio dentre os accionistas, para exercerem o cargo pelo prazo de um anno, ou até que sejam eleitos e qualificados os seus successores, que constituirão a directoria. Essa directoria terá poderes para fazer ou mandar fazer tudo aquillo que a corporação tiver a faculdade de praticar. Os directores poderão residir ou não no Estado de West Virginia, porém não poderá ser eleito director quem não possuir, no minimo, cinco accões do capital accões da corporação.

VAGAS NA DIRECTORIA

Art. 11. Si uma pessoa qualquer que for eleita director não houver communicado que aceita o cargo, dentro do prazo de trinta dias daquella em que houver sido avisada da sua eleição, a directoria poderá declarar vago o seu cargo e proceder ao preenchimento dessa vaga. Os accionistas em assembleia geral poderão destituir um director qualquer e preencher sua vaga; porém a directoria terá direito de preencher qualquer vaga que se der por outra causa qualquer. Um accionista qualquer poderá ser director, quer resida no Estado de West Virginia quer não, ou quer seja cidadão do mesmo Estado, quer não. A directoria poderá celebrar e realizar suas assembleias em qualquer ponto dos Estados Unidos da America. O accionista que for procurador ou patrocinar interesses contrarios a esta corporação em qualquer accão, não poderá ser eleito director.

"QUORUM" DA DIRECTORIA

Art. 12. A maioria da directoria constituirá *quorum*, e si o numero de directores ficar reduzido em qualquer tempo de forma a interromper a gestão conveniente e eficiente dos negocios da corporação, será convocada uma assembleia geral dos accionistas para eleger os novos directores, ou para tomar as medidas que forem adequadas ao caso.

ASSEMBLÉAS DA DIRECTORIA

Art. 13. A directoria realizará suas assembleias na época em que entender, ou quando o presidente o determinar. Poderá, mediante resolução, estabelecer quando e onde serão realizadas as suas assembleias ordinarias, como devem ser convocadas as assembleias especiaes, e qual o aviso a dar das mesmas assembleias.

DAS ACTAS DAS RESOLUÇÕES

Art. 14. A directoria terá um registro das suas resoluções que será authenticado com a firma do presidente ou do presidente interino. Nenhum membro da directoria votará em assumpto em que estiver interessado, a não ser como accionista, sinão para eleição do presidente; nem poderá ficar na assembleia enquanto o assumpto estiver em discussão; porém si a sua retirada da sessão, nesse caso, reduzir o numero dos directores presentes, a menos do *quorum*, a questão poderá, apozar disso, ser resolvida pelos que restarem.

Na votação de um assumpto qualquer, os nomes daquelles que votarem, pró e contra, serão inscriptos no registro (livro de actas) si um membro o exigir, em qualquer tempo.

LIVROS DE CONTABILIDADE

Art. 15. A directoria mandará escripturar o movimento dos negocios em livros de contabilidade competentes, os quaes serão examinados, e levantado delles um balanço semestral, no minimo.

LIVROS, PAPEIS, ETC.

Art. 16. Os bens e haveres, livros, correspondência e papéis da corporação, em poder ou sob a direcção de qualquer funcionario ou agente da mesma, ficarão, em todo o tempo, sujeitos à inspecção da directoria ou de uma commissão da mesma, nomeada para esse fim, ou de qualquer commissão nomeada para esse fim, por uma assembleia geral dos accionistas.

As actas das resoluções e deliberações da directoria serão abertas, durante trinta dias antes da assembleia annual dos accionistas, ao exame de qualquer accionista. Serão apresentadas sempre que o exigirem os accionistas em uma assembleia geral.

DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES E REGULAMENTOS

Art. 17. A directoria, no exercicio dos seus poderes, ficará sujeita ás disposições regulamentares e regulamentos que os accionistas votarem, opportunamente, em assembleia geral, quando não forem contrarios ás leis do Estado de West Virginia.

FUNCIONARIOS E AGENTES

Art. 18. Os funcionarios desta corporação serão um presidente e um vice-presidente que serão eleitos dentre os directores; e um secretario e um thesoureiro; esses funcionarios serão eleitos pela directoria annualmente e logo que for possível depois da sua eleição. O presidente e o vice-presidente agirão como tales sem deixarem de ser membros da directoria. Os cargos de secretario e de thesoureiro podem ser preenchidos pela mesma pessoa, si a directoria assim o determinar. Os mesmos funcionarios exercerão seus cargos até serem eleitos e qualificados os seus successores.

A directoria nomeará os outros funcionarios e agentes da corporação que entender, e estabelecerá as suas attribuições e remuneração; porém não haverá compensação por serviços prestados pelo presidente ou por qualquer director, a menos que seja autorizada pelos accionistas. Os funcionarios e agentes nomeados dessa forma exercerão seus cargos durante o tempo que a directoria achar conveniente.

Aquelles funcionarios e agentes que a directoria determinar prestarão fiança á corporação, mediante as penas e com as condições e garantias que a directoria estabelecer e approvar. O thesoureiro dará fiança da quantia que a directoria determinar, nunca inferior, porém, a dez mil dollars (\$10.000).

COMISSÕES

Art. 19. A directoria fica autorizada a nomear do seu proprio seio as comissões que entender, e poderá conferir ás mesmas aquelles dos seus poderes, e preservar o exercicio dos mesmos, conforme achar conveniente.

DEVERES DE FUNCIONARIOS

Art. 20. Incumbe ao presidente, presidir a todas as assembleias dos accionistas e da directoria, e comparecer ás reuniões de qualquer commissão quando for convidado pelo seu presidente; firmar todos os certificados de acções da capital, contractos e instrumentos, e mandar affixar o sello da corporação aos mesmos, quando for preciso. O presidente poderá, opportunamente, convocar assembleas especiaes da directoria sempre que achar conveniente fazel-o; e fal-o-ha, quando dous quaesquer dos directores o exigirem por escripto. Exercerá, em qualquer occasião, a fiscalização geral e a direcção dos negocios da corporação.

Art. 21. Em todos os casos em que os deveres dos funcionarios e agentes subordinados da corporação não forem especialmente prescriptos pelos estatutos ou por uma resolução da directoria, esses funcionarios e agentes obedecerão ás ordens e instrucções do presidente. O presidente poderá suspender ou destituir qualquer empregado ou outro auxiliar da corporação, e communicar o facto á proxima assembleia dos directores.

Art. 22. O vice-presidente exercerá as attribuições que lhe forem determinadas pela directoria. No caso de morte, ausencia ou impedimento do presidente, seus poderes serão exercidos e seus deveres serão executados pelo vice-presidente. E no caso de morte, ausencia ou impedimento do vice-presidente, os deveres e poderes do presidente serão transferidos para um dos directores por elles nomeado.

Art. 23. O secretario manterá um registro na devida forma dos actos de todas as assembleas de accionistas, da directoria e de todas e quaesquer comissões da directoria. Também preparará e escripturará livros de contabilidade competentes para os negocios da corporação, sujeitos á direcção do presidente ou da directoria. Todos os livros, papeis e correspondencia serão guardados no escriptorio da corporação; e todos elles, excepto os que forem especialmente collocados sob a guarda do thesoureiro, ficarão a cargo do secretario, e serão abertos em qualquer tempo ao exame de qualquer dos directores. O secretario assignará todos e quaesquer documentos que exigirem a assignatura do presidente e exercerá as funções que communmente pertencem ao cargo do secretario.

Art. 24. O thesoureiro poderá referendar todos os certificados de acções da corporação. Também manterá um registro de todos os dinheiros recebidos e pagos e de todos os recibos e notas dados com referencia aos mesmos. O livro de cheques será guardado pelo thesoureiro, porém todos e quaesquer cheques, saques e instrumentos para pagamento de dinheiro devem ser assignados por dous directores, um dos quaes pôde ser ou não o thesoureiro. Terá a seu cargo, geralmente, todos os livros, notas e papeis pertencentes á corporação, a não ser os que se acham sob a guarda especial do secretario, e exercerá as outras funções que forem incidentes por lei ao cargo de thesoureiro e que forem exigidas pelo presidente ou pela directoria.

CAPITAL ACÇÕES E MODO DE DIVIDIL-G

Art. 25. O capital acções será dividido em acções da importancia prescripta pela carta de incorporação; porém todas as acções serão da mesma importancia.

CERTIFICADOS DE ACÇÕES

Art. 26. Cada accionista terá direito, quando qualquer acção que possuir estiver integralizada, a um certificado correspondente á mesma sellado com o sello da corporação e firmado pelo presidente, pelo secretario ou pelo thesoureiro, declarando o capital acções da companhia, o numero de acções em que estiver dividido, o valor ao par de cada acção, a importancia paga sobre cada acção, o numero de acções que o mesmo accionista houver pago, e o modo pelo qual o mesmo certificado é transferivel. Todos os certificados serão emitidos, por ordem, de um livro de certificados, e devidamente numerados e registrados na ordem da sua emissão em frente a cada certificado na margem do mesmo livro; incumbirá ao thesoureiro inserever o nome e residencia, ou o logar do negocio do dono desse certificado; e no caso de transferencia ou cancelamento do certificado, a data do cancelamento ou transferencia; e ao mesmo tempo da emissão de qualquer certificado o mesmo será accusado como recebido pelo mesmo dono na margem, ou por seu agente devidamente autorizado.

TRANSFERENCIA DE ACÇÕES

Art. 27. Um accionista a quem esse certificado houver sido expedido não poderá transferir as acções nelle mencionadas, ou parte dellas, sem entregar o mesmo certificado á corporação para ser cancelado, salvo si o mesmo se perder ou for destruido, ou si for provado cabalmente a contento da directoria, porque não pôde ser produzido. Um livro de transferencia será escripturado pela corporação, no qual a acção será cedida do modo prescripto no livro de certificados de titulos. As transferencias de acções far-se-hão nos livros da corporação somente, na presença do thesoureiro ou do secretario, pelo possuidor das mesmas em pessoa ou pelo seu procurador devidamente autorizado, mediante entrega do certificado original. O livro de transferencias será encerrado quinze dias antes de cada reunião annual e ficará encerrado até ser adiada definitivamente a mesma reunião.

QUANDO NÃO DEVEM SER TRANSFERIDAS

Art. 28. Não será transferida acção alguma sem o consentimento da directoria, registrado, enquanto a mesma não estiver integralizada, ou não for dada garantia a contento da directoria do saldo que restar a pagar. E si for dada fiança ou garantia á corporação da quantia que faltar pagar sobre a acção, nenhuma transferencia affectará a validade dessa fiança ou garantia.

VENDA OU CAUÇÃO DE ACÇÕES

Art. 29. Si uma pessoa, por valiosa remuneração, vender, caucionar ou dispor de outra qualquer forma de acções pertencentes a elle ou a outrem, e lhe entregar o certificado dessas acções, com a procuração autorizando a transferencia das mesmas nos livros da corporação, o título do primeiro passará para o ultimo no que for preciso para a realização da venda, da caução ou da alienação por outra forma das mesmas acções, não somente entre as proprias partes, mas também valerá contra os credores e ao comprador subsequente do primeiro, porém, sempre, com observancia das disposições contidas no proximo artigo destes estatutos.

QUEM É CONSIDERADO O DONO DAS ACÇÕES

Art. 30. A pessoa em cujo nome figurarem acções do capital nos livros da corporação será considerada o dono das mesmas no que respeita a corporação.

CERTIFICADO PERDIDO

Art. 31. Quando a pessoa a quem um certificado houver sido expedido allegar que o mesmo se perdeu, apresentará no escriptorio da corporação, primeiramente, um *affidavit* declarando a época, lugar e as circunstancias da perda, como melhor souber e julgar que succedeu; depois, a prova de haver annuciado essa perda em um jornal de circulação geral, publicado proximo do escriptorio principal da corporação, uma vez por semana durante quatro semanas; e terceiro, uma fiança á corporação, com um ou mais fiadores bastantes, que se obriguem a indemnizar a corporação e a quaesquer pessoas de prejuizos resultantes da expedição de um novo certificado em vez do primeiro. E isso feito, a directoria mandará passar em favor d'elle um certificado ou duplicata do certificado que se allegou haver se perdido.

COMO SE PAGAM AS SUBScriPÇÕES

Art. 32. Dez por cento, no minimo, do valor par de cada acção será pago no acto da subscrição, e o saldo conforme a directoria exigir, e não será considerada tomada a acção nem será considerada com direito a mesma a pessoa que a subscrever, enquanto não for paga a primeira prestação sobre ella.

ACÇÕES POSSUÍDAS PELA CORPORACÃO

Art. 33. Si a corporação ficar de posse de acções do seu proprio capital, pôde cancellal-as ou vendel-as. Si forem cancelladas serão consideradas como correspondente redução do seu capital-acções. Não será dado voto algum sobre acções enquanto pertencerem á corporação.

DIVIDENDOS SOBRE ACÇÕES

Art. 34. A directoria poderá opportunamente declarar dividendos da quantia dos lucros liquidos que acharem prudente dividir. Si um accionista dever á corporação, seu dividendo, ou parte do mesmo que for necessaria, poderá ser applicada no pagamento da divida, si ella estiver então vencida e houver de ser paga.

DIVIDENDOS DECLARADOS DO CAPITAL

Art. 35. Si a directoria declarar um dividendo pelo qual o capital da corporação fique diminuido, todos os membros presentes que não discordarem disso e não mandarem constar essa dissensão do livro de suas actas, serão junta e respectivamente responsaveis para com os credores da corporação pela importancia do capital que houver ficado desfalado dessa forma; e poderá ser proferida contra essa distribuição uma sentença judicial a requerimento de qualquer credor; e além disso, todo o accionista que houver recebido esse dividendo responderá perante os credores pela quantia do capital que houver recebido.

ACÇÕES PREFERENCIAES

Art. 36. Os accionistas em assembléa geral poderão, mediante resolução ou disposição regulamentar, estabelecer ou autorizar a emissão de acções preferenciaes, mediante os termos e condições e com os regulamentos relativamente á preferencia a dar a essas acções sobre as outras no tocante a futuros dividendos ou outros pontos, que acharem convenientes; fica entendido, porém, que o capital maximo da corporação não será excedido, e que o aviso seja publicado primeiramente no minimo, uma vez por semana, durante quatro semanas successivas, em um jornal de circulação

geral do paiz em que o escriptorio principal ou a séde de negocios da corporação for situado, da intenção de passar essa resolução ou disposição regulamentar.

COMO DEVEM SER FEITOS OS CHEQUES, ETC.

Art. 37. Todas as letras, notas, cheques ou outros instrumentos negociaveis da corporação serão feitos no nome da companhia, e firmados por dous quaesquer dos directores da companhia.

Nenhum funcionario ou agente da corporação, só ou com outros, terá poderes para fazer notas, letras, cheques ou outros instrumentos negociaveis no nome da companhia nem de obrigar a companhia pelos mesmos, a não ser da forma estabelecida e disposta no presente artigo.

NÃO SE CONTRAHIRÁ DIVIDA ALGUMA

Art. 38. Nenhum funcionario ou agente da corporação contrahirá, só ou com outros, nem fará contrahir dividas ou responsabilidades no nome e por parte da corporação, além dos negocios legitimos necessarios e das despesas correntes dos mesmos.

RESTRICÇÕES COM RESPEITO A ENDOSSOS

Art. 39. Nenhum funcionario ou agente desta companhia terá poderes para endossar, no nome e por parte da companhia, qualquer nota, letra de cambio, saque, cheque ou outro instrumento para pagamento de dinheiro, a não ser para o effeito de cobrar o mesmo instrumento, a menos que seja devidamente autorizado pela directoria, e que isso conste dos registros da directoria.

DE COMO SERÁ DEPOSITADO DINHEIRO

Art. 40. Todos os haveres ou dinheiros da corporação ou que estiverem sob sua guarda, depositados em qualquer banco ou local de deposito, sel-o-hão ao credito da corporação em seu nome social.

COMO PODERÃO SER DADOS OS AVISOS

Art. 41. Sempre que houver de ser dado um aviso e que o modo de dal-o não estiver especificado, o lançamento do mesmo aviso endereçado á pessoa para o seu ultimo endereço postal conhecido, acompanhado da notificação usual ao agente postal de devolver a carta si não for reclamada dentro de dez dias, será considerado aviso bem dado, si a carta não for devolvida.

RESTRICÇÃO RELATIVA Á NEGOCIAÇÃO DE ACÇÕES

Art. 42. A corporação não terá poderes para comprar ou emprestar mediante a garantia de qualquer das suas acções do capital nem de negociar de outra qualquer forma com as mesmas.

CONTAS E EXAME DAS MESMAS

Art. 43. A directoria mandará escripturar as contas com respeito a todas as transacções e negocios da companhia ou a ella relacionados.

Os livros de contabilidade serão escripturados no escriptorio ou nos principaes pontos em que a companhia explorar, seus negocios que a directoria determinar, ou parte em um lugar e parte em outro; e poderão, com autorização previa da directoria, ser examinados por socios durante as horas regulares do expediente.

As contas da companhia serão examinadas no minimo uma vez por anno, por um ou mais peritos que poderão ser socios da companhia ou não, não devendo porém exercer outra função qualquer na companhia.

Os primeiros contadores fiscaes serão nomeados pela directoria.

Serão eleitos os contadores fiscaes subsequentes pela assembléa geral de cada anno, a começar na assembléa geral immediatamente após a primeira assembléa annual. Os contadores fiscaes deixarão annualmente seus cargos, porém poderão ser reeleitos.

Na falta de eleição desses peritos a directoria nomeará um ou mais delles.

MODIFICAÇÕES

Art. 44. Os presentes estatutos poderão ser modificados ou alterados por maioria de votos de todos os accionistas na assembléa annual dos accionistas. Poderão ser modificados ou emendados em qualquer outra assembléa dos accionistas, porém o aviso de qualquer outra dessas assembléas deve de-

elucidar a emenda ou alteração proposta, e especificar o artigo ou artigos que se pretende emendar ou alterar, bem como a exposição geral da natureza das modificações propostas nos mesmos. Em qualquer outra dessas assembleas os accionistas que comparecerem não devem ter poderes para emendar ou alterar quaesquer artigos a não ser os especificados no alludido aviso; porém no que respeita os artigos especificados, terão plenos poderes e não ficarão restrictos ás modificações propostas constantes do mesmo aviso. — (Assignado): *Cecil Finlay*, secretario.

Estava o sello da "H. P. Finlay and Company, Limited",

Porto de Nova York, 5 de dezembro de 1917.

Pessoalmente compareceu perante mim, no lugar e época supra mencionados, o alludido *Cecil Finlay*, que sei ser a mesma pessoa nomeada na declaração supra por elle firmada e feita, em testemunho do que, firmo a presente que sello com o sello do meu officio na data supra exarada. — (Assignado): *Charles R. Spence*, tabellião publico.

Estava a chancella do mesmo tabellião.

Estado de Nova York—Condado de Nova York — N. 58.275 — Série B.

Eu, *William F. Schneider*, escrivão do Condado de Nova York, e também escrivão do Supremo Tribunal do mesmo condado que é tribunal de registro, pelo presente certifico que *Charles R. Spence* cujo nome firma o depoimento ou certificado de prova ou reconhecimento do instrumento anexo, era, ao tempo de receber esse depoimento, ou prova e reconhecimento, tabellião publico do mesmo condado, devidamente commissionado e juramentado, e autorizado pelas leis do mesmo Estado, a receber depoimentos e receber juramentos para servirem em qualquer tribunal do mesmo Estado, e para fins geraes; e também para receber declarações e provas de escripturas, de transpasses de terras, fóros ou direitos de successão no mesmo Estado de Nova York. E certifico mais que conheço bem a letra do mesmo tabellião publico e acredito sinceramente que a assignatura do mesmo depoimento ou certificado de prova ou reconhecimento é authentica.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello dos mesmos tribunal e condado neste dia 5 de dezembro de 1917. — (Assignado): *Wm. F. Schneider*, escrivão.

Estava a chancella dos alludidos tribunal e condado.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado retro de *Wm. F. Schneider*, chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York, e para constar onde convier, a pedido do interessado passo o presente que assigno e vae sellado com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, 10 de dezembro de 1917. — (Assignado): *H. de Martins Pinheiro*, consul geral.

Um sello consular do valor de quatro mil réis, devidamente inutilizado.

Estava a chancella do Consulado Geral em Nova York.

Colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal tres estampilhas federaes do valor colectivo de doze mil e seiscentos réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. *H. de Martins Pinheiro*, Secção dos Negocios Economicos e Consulares da America (sobre duas estampilhas federaes do valor colectivo de quinhentos e cincoenta réis).

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — (Assignado): *Arino Ferreira Pinto*, director.

Estava a chancella da Secretaria das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil.

Por traducção conforme. Sobre estampilhas federaes valendo 13\$200.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1918. — *Manoel de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade,

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, afim de o traduzir para o

vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

H. P. Finlay & Co, Limited — 35, South William Street — Nova York

ACTA DE UMA ASSEMBLEA ESPECIAL

Em uma assemblea especial dos directores de *H. P. Finlay and Company, Limited*, realizada em 332 West 26th Street, cidade de Nova York, no dia tres de dezembro de mil novecentos e dezeseite, para resolver com respeito a um telegramma recebido do seu vice-presidente o senhor *H. J. Finlay*, para o estabelecimento de uma succursal no Rio, Brazil:

Presentes:

A senhora *J. M. L. Finlay*,

O senhor *S. J. Finlay*,

O senhor *C. J. Finlay*,

O senhor *C. A. Hagerty*,

constituindo a maioria de toda a directoria; por moção do senhor *S. J. Finlay*, secundada pelo senhor *C. J. Finlay* foi votado que o vice-presidente, senhor *H. J. Finlay*, seja como pelo presente fica autorizado a entrar em negociações para a abertura e montagem de um escriptorio no Rio, Brazil, que será conhecido como succursal da *H. P. Finlay & Co, Ltd*, cidade de Nova York. *H. P. Finlay & Co, Limited* resolveu o ajustar reservar a quantia de quinze mil dollars (\$15.000) para capital dessa mesma succursal. — *Cecil Finlay*, secretario.

Estava a chancella da alludida *H. P. Finlay & Company, Limited*.

Porto de Nova York, 5 de dezembro de 1917.

Pessoalmente compareceu, perante mim, na data e lugar supra citados, o mesmo *Cecil Finlay*, que sei ser a mesma pessoa que firmou a declaração supra, por ella feita; em testemunho do que, firmo o presente que sello com o sello do meu officio na data acima. — *Charles R. Spence*, tabellião publico.

Estava a chancella do mesmo tabellião.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss. N. 58.273 — Série B.

Eu, *William F. Schneider*, escrivão do Condado de Nova York, e também escrivão do Supremo Tribunal do mesmo condado, que é tribunal de registro, pelo presente certifico que *Charles R. Spence*, cujo nome firma o depoimento ou certificado de prova ou reconhecimento do instrumento junto, era, ao tempo de receber esse depoimento ou prova e reconhecimento, tabellião publico do mesmo condado, devidamente commissionado e juramentado, e autorizado pelas leis do mesmo Estado a tomar depoimentos e receber juramentos para servirem em qualquer tribunal do mesmo Estado e para outros fins geraes; e também para receber reconhecimentos e provas de escripturas, de transpasso de terras, fóros ou direitos de successão no mesmo Estado de Nova York. E certifico mais que conheço bem a letra desse tabellião publico e acredito sinceramente que a assignatura no mesmo depoimento ou certificado de prova ou reconhecimento é authentica.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello dos mesmos condado e tribunal, neste dia cinco de dezembro de 1917. — *Wm. F. Schneider*, escrivão.

Estava a chancella dos alludidos condado e tribunal.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado retro, de *Wm. F. Schneider*, chefe dos archivos notariaes do Condado de Nova York; e para constar onde convier, a pedido do interessado, passo o presente, que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral.

Nova York, 10 de dezembro de 1917. — *H. C. de Martins Pinheiro*, consul geral.

Estava a chancella do mesmo consulado geral inutilizando uma estampilha consular de \$5000.

Colladas e inutilizadas pela chancella da Recebedoria do Districto Federal, duas estampilhas de seiscentos réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra, do Sr. *H. C. de Martins Pinheiro*, Secção dos Negocios Economicos e Consulares da America (sobre duas estampilhas federaes, valendo collectivamente 550 réis):

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — O director, *Arino Ferreira Pinto*.

Estava a chancella da Secretaria das Relações Exteriores.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes valendo 2\$400:

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1918. — *Manoel de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela meritissima Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio na forma seguinte:

TRADUÇÃO

H. P. Finlay & Co. Ltd.—35, South William Street—Nova York
Eu, Cecil J. Finlay, secretario da H. P. Finlay & Co. Ltd., corporação organizada sob as leis de West Virginia, pelo presente certifico que os nomes dos directores da mesma companhia são os seguintes:

Senhora J. M. L. Finlay;

Senhor H. J. Finlay;

Senhor C. J. Finlay;

Senhor S. J. Finlay;

Senhor C. A. Hagerly.

Assignado: — Cecil Finlay, secretario.

Neste dia cinco de dezembro de mil novecentos e dezesse, pessoalmente compareceu, perante mim, Cecil J. Finlay, de mim conhecido e que sei ser a pessoa nomeada neste instrumento, o qual jurou que o presente é a enumeração exacta dos directores da H. P. Finlay & Co. Ltd. — (Assignado: Charles R. Spence, tabellião publico).

Estava a chancella do mesmo tabellião.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss: N. 58.272 — Série B.

Eu, William F. Schneider, escriptão do Condado de Nova York e tambem escriptão do Supremo Tribunal do mesmo condado que é tribunal de registro, pelo presente certifico que Charles R. Spence, cujo nome firma o depoimento ou certificado da prova ou reconhecimento do instrumento junto, era, ao tempo de receber esse depoimento ou prova e reconhecimento, tabellião publico do mesmo condado, devidamente com-

missionado e juramentado e autorizado pelas leis do mesmo Estado, a receber depoimentos e juramentos para servirem em qualquer tribunal do mesmo Estado e para fins geraes; tambem é competente para receber reconhecimentos e provas de escripturas, de traspassos de terras, fóros ou direitos de successão, no mesmo Estado de Nova York. E certifico mais que confogo bem a letra do mesmo tabellião publico e aredito sinceramente que a assignatura do mesmo depoimento ou certificado de prova ou reconhecimento é authentica.

Em testemunho do que, firmei o presente que seltei com o selo dos mesmos condado e tribunal neste dia cinco de dezembro de 1917. — Wm. F. Schneider, escriptão.

Estava a chancella dos alludidos condado e tribunal.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado retro, de Wm. F. Schneider, chefe dos archivos notariaes do Condado de Nova York; e, para constar onde convier, a pedido do interessado, passo o presente, que assigno e vae selado com o selo deste consulado geral.

Nova York, 10 de dezembro de 1917. — H. C. de Martins Pinheiro, consul geral.

Estava a chancella do alludido consulado geral inutilizando uma estampilha de verba consular do Brasil de 45000.

Colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal duas estampilhas federaes de seiscentos réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. H. C. de Martins Pinheiro, Secção dos Negocios Economicos e Consulares da America (sobre duas estampilhas federaes do valor de 550 réis).

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — O director, Arino Ferreira Pinto.

Estava a chancella da Secretaria das Relações Exteriores. Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes valendo 28400:

Ric de Janeiro, 8 de janeiro de 1918. — Manoel de Mattos Fonseca.

Companhia Commercio e Navegação

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Activo		Passivo	
Material fluctuante.....	23.801:918\$210	Capital:	
Dique «Lahmeyer».....	6.000:000\$000	Ações.....	1.000:000\$000
Immoveis.....	4.500:000\$000	Debenturas.....	1.000:000\$000
Novas propriedades.....	68:033\$333		16.000:000\$000
Fabrica de S. Joaquim.....	581:827\$370	Fundo de reserva.....	840:303\$850
Acrescimos e melhorias.....	24:101\$810	Fundo de seguros.....	1.000:000\$000
		Fundo de deterioração do material.....	1.083:993\$660
Instalações e officinas.....	500:005\$200	Reserva extraordinaria.....	1.500:000\$000
Amortização.....	70:553\$390	Fundo de amortização de debenturas.....	1.500:000\$000
			42.024:200\$310
Machinimos e accessorios.....	49:583\$310	Reserva especial.....	10.877:434\$110
Almoxarifado.....	1.279:393\$890	Lueros suspensos.....	1.366:397\$503
Algodão em rama.....	486:164\$090	Accionistas.....	3.000:000\$000
Depositos de sal — Stocks no Rio, em S. Paulo e em Macau.....	605:224\$680	Dividendos a pagar.....	801:068\$000
Depositos de saccaria — item idem.....	118:771\$290	Obrigações a pagar.....	492:272\$210
Movéis e utensilios — Matriz, Filial e agencias.....	40:275\$093	Contas a pagar.....	89:463\$100
Seinoventes.....	350\$000	Juros de debenturas a pagar.....	2:000\$000
Debenturas — Valor de titulo em carteira.....	3.047:800\$000	Salarios a liquidar.....	6:530\$120
Ações de bancos e companhias.....	334:820\$000	Percentagens a pagar.....	31:209\$158
Apólices.....	30:350\$000	Contas correntes.....	1.935:130\$117
Caixa.....	235:334\$833	Contas de agentes.....	434:877\$077
Depositos nos bancos.....	13.746:233\$262	Valores depositados.....	3.474:000\$000
		Avacs.....	179:585\$805
Contas correntes — Matriz e filial.....	11.349:617\$911	Caução da directoria.....	40:000\$000
Contas de agentes.....	292:892\$346	Impostos sobre dividendos.....	203:50 \$ 00
Fretes a receber.....	587:225\$705	Diversas contas.....	22.530:433\$212
Obrigações a receber.....	99:111\$115		
Cautelas do Thesouro Federal.....	13:400\$000		
Devedores por valores depositados.....	3.474:000\$000		
Devedores por aval.....	179:585\$805		
Governo Federal — C/arrendamento.....	1.713:757\$860		
Deposito do Thesouro Federal.....	21:581\$933		
Ações em caução.....	40:000\$000		
Diversas contas.....	7.133:204\$870		
S. E. ou O.....	83.617:825\$652	S. E. ou O.....	83.617:825\$652

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917. — Dr. Rodolpho F. Lahmeyer, director-presidente. — Adrigues Quintans, contador.

Companhia de Tecidos de Linho Sapopemba

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Activo	
Fabricas.....	6.025:788\$478
Edifícios e terrenos.....	927:733\$320
Fiação de linho.....	567:964:572
Canalização de agua.....	346:273\$360
Casas para operarios.....	331:498\$236
Manufaturas.....	692:458\$991
Algodão e fio sobre machi- nas.....	807:630\$852
Almoxarifado e materia pri- ma.....	950:316\$174
Armazem.....	36:644\$705
Debentures amortizadas.....	423:000\$000
Titulos de credito.....	799:473\$300
Obrigações a receber.....	4.133:363\$880
Caixas.....	36:639\$330
Diversos devedores.....	387:848\$165
Diversas contas.....	45:030\$910
	12.153:889\$194

Passivo	
Capital.....	5.000:000\$000
Empréstimos por deben- turas:	
Debentures res- gatadas.....	423:000\$
Em circulação.....	4.875:000\$

Fundo de reserva.....	300:000\$000
Fundo de reserva especial.....	569:244\$650
Fundo de deterioração.....	221:332\$663
Lucros suspensos.....	4.330:864\$482
Titulos descontados.....	4.003:896\$140
Amortização de debentures.....	420:000\$000
Juros de debentures.....	23:431\$666
Obrigações a pagar.....	2.067:469\$800
Credores diversos.....	201:467\$240
Antonio Fernandes dos San- tos, conta de adianta- mentos.....	4.295:733\$933
Salarios.....	48:399\$620
	12.153:889\$194

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezem-
bro de 1917.—Antonio Fernandes dos Santos
presidente.—M. V. Lisboa, guarda-livros.

S. A. Fabrica de Sedas Santa Helena

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Activo	
Fabrica, terrenos e machinas.....	4.603:824\$370
Almoxarifado, drogas e tintas.....	367:379\$090
Móveis e utensilios.....	21:160\$194
Caixa.....	14:731\$600
Ações caucionadas.....	30:000\$000
Seguro da fabrica.....	4:090\$110
Semoventes.....	810\$009
Devedores.....	414:771\$140
Manufatura e mate- ria prima.....	4.212:201\$750
Villa operaria.....	131:195\$000
Caixa da fabrica.....	3:000\$000
Titulos caucionados.....	400:000\$000
Sello do consumo.....	2\$950
Combustivel.....	16:034\$200
Imposto de debentures	2:081\$600
Imposto sobre ações ao portador.....	6\$750
	4.221:338\$753

Passivo	
Capital.....	4.200:000\$000
Letras a pagar.....	381:427\$400
Contas a pagar.....	13:120\$700
Caução da directoria.....	30:000\$000
Credores.....	189:098\$000
Fundo de reserva.....	246:853\$870
Fundo de depreciação.....	246:853\$870

Empréstimo em deben- turas.	
Juros de debentures.....	1.040:800\$000
Resgate de debentures.....	25:632\$000
Debentures a resgatar.....	437:600\$000
Dividendos.....	60:000\$000
Lucros e perdas.....	581:740\$313
	4.221:338\$753

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de
1917. — Arthur de Souza Gomes, dire-
ctor-gerente. — José R. Lyra da Silva,
guarda-livros.

ANNUNCIOS

Quadro geral dos credores da fallencia de J. Martins & Lima

Credores chirographarios	
Machado Bastos & Comp., fac., praia S. Christovão n. 43.....	3:526\$100
João de Oliveira & Irmão, fac., rua Coqueiros n. 19.....	2:249\$570
Corrêa & Santos, fact., rua S. Pedro n. 196.....	2:150\$410
José da Silva & Comp., fact., rua S. Pedro n. 35.....	1:393\$240
J. P. dos Santos & Comp., fact., rua S. Pedro n. 22.....	446\$100
Rio, 10 de janeiro de 1918. — Por procuração de Machado Bastos & Comp., Amilcar Paranhos da Silva Veloso.	

Compan' a Manufactura Fluminense

Avenida Rio Branco N. 61
Do dia 21 do corrente em diante pa-
gar-se no escriptorio da companhia, á
aven' Rio Branco n. 61, do meio-dia
às 2 horas da tarde, o 36º dividendo,
á razão de 8\$000 por acção, relativo ao
2º semestre de 1917.
ficam suspensas as transferencias de
ações de hoje até áquella data.
Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1918.
— João de Deus Freitas, presidente.

Companhia Uzinaz Nacionais

PAGAMENTO DO 8º DIVIDENDO
Na sede desta companhia, á rua Co-
ronel Pedro Alves n. 319, paga-se a
partir de 20 do corrente, das 14 ás 16
horas, o oitavo dividendo, correspon-
dente ao exercicio de 1917, e no valor
de dezoito mil réis por acção.
Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1918.
— A Directoria.

Companhia Rio Predial

São convidados os Srs. accionistas, a
se reunirem em assembléa geral ordi-
naria, ás 13 horas, do dia 31 do cor-
rente, na sede da companhia, á avenida
Rio Branco n. 152, afim de tomarem co-
nhecimento do balanço e parecer dos fis-
caes e bem assim elegerem os referidos
fiscaes para 1918; na sede social, são
encontrados todos os documentos a que
se refere o art. 147 do decreto n. 434,
de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1918.
— O director, Francisco Cabral Peixoto.

Companhia Tijuca

De 15 a 16 do corrente, das 12 ás 14
horas, e depois ás quintas-feiras, ás
mesmas horas, pagar-se-ha, no escri-
ptorio da companhia, á rua dos Ori-
ves 55, sobrado, o 17º dividendo, relati-
vo ao 2º semestre de 1917.
Rio de Janeiro, 12 do janeiro de 1918.
— A directoria.

Companhia de Fiação e Tec- cidos Corcovado

Rua da Candelaria n. 21
40º DIVIDENDO

Do dia 21 a 26 do corrente e depois ás
quartas-feiras, do meio-dia ás 2 horas da
tarde, pagar-se-ha no escriptorio desta com-
panhia o dividendo relativo ao semestre findo,
no dia 31 de dezembro ultimo.

As transferencias de accções ficam suspensas
até ao primeiro dia de pagamento.

Rio de Janeiro, 14 do janeiro de 1918.
Thomas José da Silva Cunha, director-presi-
dente.

Companhia Petropolitana

RUA DA QUITANDA, 177
Do dia 17 do corrente em diante, do
meio dia ás 2 horas, pagar-se-ha o 47º
dividendo, do 2º semestre de 1917, á
razão de doze mil réis por acção, fican-
do para esse fim suspensas as transfe-
rencias de accções do dia 12 a 17 do cor-
rente inclusive.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1918.
— Luiz Gonzaga Vieira Junior, direc-
tor-secretario-thesoureiro.

Companhia Predial e Hypothecaria Federal

A partir do dia 18 de janeiro, no es-
criptorio da companhia, á rua da Qui-
tanda n. 41, sobrado, das 11 horas da
manhã ás 2 da tarde, pagar-se-ha o 5º
dividendo, correspondente ao 2º seme-
stre do anno de 1917, á razão de oito mil
réis (8\$000) por acção.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1918.
— Dr. Antonio Coutinho d'Araujo Pi-
menta, thesoureiro.

Companhia Predial e Hypothecaria Federal

Os Srs. accionistas são convidados
para a terceira assembléa geral ordina-
ria que terá lugar no dia 31 do corrente
mez de janeiro, ás 2 horas da tarde, no
escriptorio da companhia á rua da Qui-
tanda n. 41, sobrado, para deliberarem
sobre o relatorio, prestação de contas
da directoria e parecer do conselho fis-
cal e também para arbitrarem os ven-
cimentos dos directores e dos membros
do conselho fiscal e elegerem a direc-
toria e o conselho fiscal e seus supplen-
tes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1918.
— A directoria.

Sociedade Anonyma Casa Michaelson Wright

4º DIVIDENDO
Communico aos Srs. accionistas que,
do dia 15 do corrente em diante, no es-
criptorio desta companhia, á rua 15 de
Novembro n. 29, de 13 ás 15 horas, será
pago o 1º dividendo, na razão de réis
10\$000 por acção, correspondente ao
periodo de 1 de julho a 31 de dezembro
de 1917.

Santos, 13 de janeiro de 1918. — João
P. Wright, director-presidente.

Sociedade Anonyma Lavan- deria Confiança

PAGAMENTO DE DIVIDENDO

A começar em 21 de janeiro proximo pagar-
se-ha, na sede desta Sociedade, rua Riachuelo
n. 70, das 14 ás 16 horas, o 3º dividendo de
ações, correspondente ao segundo semestre
do corrente anno, á razão de 10 % ao anno,
ou seja 10\$ por acção.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917.
— A directoria.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do selo adhesivo.

A

Acção Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915... \$300

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906... \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... \$500

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1901... \$500

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916 e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M)... \$500

Anuario de legislação de fazenda — referente ao anno de 1916, por Alfonso Duarte Ribeiro... \$6000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.402, de 21 de novembro de 1913... \$500

Astronomie (Traité d'), de E. Liais... \$5000

Automoveis (Tabellas para os preços dos)... \$200

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Cria a). Decr. numero 9.261, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regulamento Interno... \$5000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1897... \$1000

Carros (Tabellas para os preços dos). Feis... \$200

Casa de Detenção (Regulamento da). Decreto numero 6.863, de 27 de fevereiro de 1908... \$500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)... \$10000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha... \$3000

Chéques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912... \$500

Chorographia da Provincia do Ceará.... \$1000

Código Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração, 1º volume (M.)... \$10000

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M)... \$5000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)... \$20000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)... \$6000

— Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redação do projecto da Camara dos Deputados 2º volume (M)... \$7000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)... \$3000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues.... \$3000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro.... \$3000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado.... \$4000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897... \$1000

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911... \$500

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)... \$2000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898... \$400

Consolidação das Leis das Alfandegas.... \$3000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal (M)... \$3000

Consolidação das leis da Justiça Federal.... \$5000

Consultas do Conselho de Estado — Seção Fazenda — 1842 a 1844.... \$3000

Consultas do Conselho de Estado — Seção Fazenda — 1845 a 1849.... \$2000

Consultas do Conselho de Estado — Seção Fazenda — 1850 a 1855.... \$2000

Consultas do Conselho de Estado — Seção Fazenda — 1856 a 1860.... \$2000

Consultas do Conselho de Estado — Seção Fazenda — 1861 a 1865.... \$2000

Consultas do Conselho de Estado — Seção Fazenda — 1866 a 1870.... \$2000

Consultas do Conselho de Estado — Seção Fazenda — 1871 a 1873.... \$2000

Consultas do Conselho de Estado — Seção Fazenda — 1874 a 1876.... \$1500

Consultas do Conselho de Estado — Negocios Ecclesiasticos — 1869 1º volume.... \$2000

Consultas do Conselho de Estado — Negocios Ecclesiasticos — 1870 2º volume.... \$3000

Consultas do Conselho de Estado — Negocios Ecclesiasticos — 1870 3º volume.... \$2000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa... \$2000

Constituição da Republica.... \$1000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916... \$2000

— Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approved pelo decreto numero 11.951)... \$3000

Consolidação dos regulamentos, actos e decisões relativas ao imposto de consumo e transporte.... \$4000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893.... \$300

D

Diccionario Geographico das Minas de Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira... \$6000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)... \$12000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1890... \$2000

de outubro de 1890... \$7200

de dezembro de 1890... \$3000

de janeiro de 1891... \$3000

de fevereiro de 1891... \$3000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos... \$3000

3º e ultimo... \$2000

Additamento.... \$1500